Sexta-feira, 3 de Novembro de 1995 Número 254/95

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Gabinete do Vice-Presidente 13 128

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 13 128
Delegação Regional da Cultura do Norte 13 128

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 13 128
Serviços Sociais das Forças Armadas 13 131
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional 13 131
Direcção-Geral de Pessoal 13 132
Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas 13 133
Secretaria Central do Estado-Maior-General das Forças Armadas 13 133
Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Força Aérea 13 133
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada ... 13 133
Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 13 134
Repartição de Civis da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 13 135
Repartição de Pessoal Militar não Permanente da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) 13 136
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) 13 139
3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa 13 139
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea 13 139

Ministérios da Defesa Nacional e da Administração Interna

Despacho conjunto 13 140

Ministérios da Defesa Nacional, dos Negócios Estrangeiros, do Ambiente e Recursos Naturais e do Mar

Despacho conjunto 13 140

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana... 13 141
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 13 141
Secretaria-Geral do Ministério 13 141
Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais 13 141

Ministério das Finanças

Portaria n.º 364/95 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo de Reestruturação e Internacionalização Empresarial FRIE NORPEDIP INTER-REGIONAL 13 142

Gabinete do Ministro 13 142
Gabinete de Estudos Económicos 13 142

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro 13 143
Direcção-Geral do Património do Estado 13 144
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 13 144
Direcção-Geral da Administração Pública 13 144
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 13 144
Instituto de Informática 13 145
Serviços Sociais do Ministério 13 145
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 13 145
Direcção-Geral das Alfândegas 13 146

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 13 146

Ministérios das Finanças e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto 13 146

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte..... 13 147
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 13 148
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 13 148
Departamento de Prospectiva e Planeamento 13 148
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 13 148

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 13 148
Secretaria-Geral do Ministério 13 149
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 13 149
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 13 150
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça 13 151
Instituto de Reinserção Social 13 152
Centro de Estudos Judiciários 13 152
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga 13 153

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 13 153
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários 13 154

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Ambiente e Recursos Naturais

Despacho conjunto 13 154

Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério 13 154
Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural 13 154
Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar 13 155
Instituto Florestal 13 155
Instituto Nacional de Investigação Agrária 13 155
Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar 13 155
Instituto da Vinha e do Vinho 13 155

Ministério da Indústria e Energia

Instituto Geológico e Mineiro 13 155
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 13 156
Instituto Português da Qualidade 13 157
Direcção-Geral de Energia 13 157

Ministérios da Indústria e Energia e do Ambiente e Recursos Naturais

Despacho conjunto 13 157

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra 13 157
Secretaria-Geral do Ministério 13 158
Instituto do Desporto 13 158
Departamento de Gestão de Recursos Educativos 13 158
Gabinete do Secretário de Estado da Educação e do Desporto 13 158
Departamento do Ensino Secundário 13 158
Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto da Ministra da Educação 13 159

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete para as Comunidades Europeias 13 159
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 13 159
Direcção-Geral da Aviação Civil 13 160
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 13 160
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 13 160
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 13 161
Junta Autónoma de Estradas 13 163
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 13 163

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério 13 165
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 13 165
Departamento de Recursos Humanos da Saúde 13 166
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes 13 166
Escola Superior de Enfermagem de Faro 13 167
Escola Superior de Enfermagem de Santarém 13 167
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde 13 167
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde 13 168
Hospitais Civis de Lisboa 13 168
Hospitais da Universidade de Coimbra 13 169
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida 13 170
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão 13 170
Hospital Geral de Santo António 13 171
Hospital de Egas Moniz 13 171
Hospital de Garcia de Orta 13 172
Hospital de São Francisco Xavier 13 172
Hospital de São João 13 172
Hospital de São Marcos 13 172
Hospital Distrital de Beja 13 172
Hospital Distrital da Figueira da Foz 13 172
Hospital Distrital do Fundão 13 173
Hospital Distrital do Montijo 13 173
Hospital Distrital de Peso da Régua 13 173
Hospital Distrital de Pombal 13 173
Hospital Distrital de Viseu 13 173
Hospital de Santa Luzia de Elvas 13 184
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães 13 184
Hospital de São Pedro — Vila Real 13 184
Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar..... 13 185
Hospital de Sousa Martins 13 185
Hospital do Espírito Santo — Évora 13 185
Hospital do Conde de Ferreira 13 185
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 13 185
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra 13 186
Administração Regional de Saúde do Centro 13 187
Administração Regional de Saúde do Alentejo..... 13 188
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge..... 13 188
Delegação do Porto do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 13 188

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres 13 188

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas 13 189
Secretariado Nacional de Reabilitação 13 189
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 13 190
Casa Pia de Lisboa 13 191
Centro Nacional de Pensões 13 191
Centro Regional de Segurança Social do Norte 13 191
Centro Regional de Segurança Social do Centro 13 192
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo 13 192
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo 13 192
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social 13 192
Instituto do Emprego e Formação Profissional 13 192
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu 13 192

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços 13 192
Fundo de Turismo 13 193
Inspecção-Geral de Jogos 13 197

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Secretaria-Geral do Ministério 13 198
Direcção-Geral do Ambiente 13 198
Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo 13 198
Instituto do Consumidor 13 199
Instituto da Conservação da Natureza 13 199

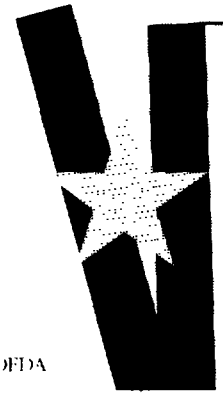
Ministério do Mar

Secretaria-Geral do Ministério 13 199
Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz 13 199
Escola Náutica Infante D. Henrique 13 200
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas 13 200

Tribunal de Contas 13 201
Provedoria de Justiça 13 202
Conselho Superior da Magistratura 13 202
Instituto de Altos Estudos Militares 13 202

Nas livrarias INCM, a informação europeia

As publicações editadas pelas Comunidades Europeias estão nas livrarias da Imprensa Nacional - Casa da Moeda. Preferir uma das livrarias INCM é ter a certeza de encontrar um leque maior de documentos disponíveis e assegurar a informação exacta de que necessita.



Jornal Oficial das Comunidades Europeias

L 174

Edição em língua portuguesa

Legislação

INCM
IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Vice-Presidente

Louvor. — Ao cessar funções de vice-presidente da Assembleia da República, é-me muito grato louvar a Dr.ª Maria Manuela Tavares Barreto pela competência e dedicação demonstradas na execução das diversas tarefas que lhe foram cometidas como secretária do meu Gabinete.

Dotada de excelentes qualidades humanas e profissionais, a Dr.ª Manuela Barreto colocou no desempenho das suas funções os seus mais elevados dotes de profissionalismo, contribuindo assim para uma acção eficaz do Gabinete que integrava.

As suas qualidades pessoais tornaram-na numa colaboradora inestimável, pelo que muito me apraz expressar publicamente o meu grande apreço.

17-10-95. — O Vice-Presidente, *José Manuel Maia Nunes de Almeida.*

Louvor. — Ao cessar as funções de vice-presidente da Assembleia da República, é-me muito grato louvar Arlindo de Santa Cruz Delgado pela sua exemplar e notável dedicação e capacidade de trabalho, assiduidade, empenhamento e sentido da responsabilidade como motorista do meu Gabinete.

Em todas as circunstâncias, sempre Arlindo Delgado manifestou uma elevada competência profissional, zelo, excelente trato, total disponibilidade e indiscutível lealdade, pelo que é da mais elementar justiça que os seus serviços sejam dignos de público apreço e devidamente enaltecidos através deste louvor.

17-10-95. — O Vice-Presidente, *José Manuel Maia Nunes de Almeida.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 18-10-95, com anuência do director da Escola Superior de Enfermagem de Faro de 16-10-95:

Alexandre Carlos Gonçalves Palhares, técnico-adjunto principal de BAD, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Faro — transferido, ao abrigo do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para exercer as mesmas funções no quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 15-11-95, ficando exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 18-10-95, a RCMG — Rádio Clube Marinhense — Cooperativa Cultural da Marinha Grande, C. R. L, com sede na Marinha Grande.

20-10-95. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

Delegação Regional da Cultura do Norte

Aviso. — *Lista de classificação final.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 17-10-95 do delegado regional da Cultura do Norte, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 158, de 11-7-95, se encontra afixada, para consulta, nos serviços desta Delegação, sitos na Avenida de Aureliano Barrigas (Edifício da Cruz Vermelha), 5000 Vila Real.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, respeitada a dilação de 3 dias, contados nos termos do diploma atrás referido.

17-10-95. — O Delegado Regional, *António Luís Costa Janudrio.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Louvor. — Louvo o Dr. Veríssimo Luís Machado Mata pela forma muito competente como vem exercendo as funções de auditor jurídico junto do Ministério da Defesa Nacional, tendo-se a sua acção sempre pautado por um elevado sentido ético e de responsabilidade, bem como por grandes qualidades e capacidades de trabalho.

No âmbito dos pareceres e consultas que lhe foram solicitados, o Dr. Veríssimo Mata contribuiu de modo altamente significativo para o esclarecimento das mais diversas questões jurídicas, tendo elaborado estudos rigorosos e objectivos que contribuíram de forma decisiva para a correcta apreciação de situações jurídicas de natureza complexa e sensível.

Dirigindo tecnicamente a Auditoria Jurídica do Ministério da Defesa Nacional, o Dr. Veríssimo Mata granjeou de todos aqueles que com ele mais directamente trabalham o respeito e a lealdade devidos à sua própria dimensão moral e intelectual.

Por tudo o que atrás ficou expresso, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional enaltecer publicamente os serviços prestados pelo Dr. Veríssimo Mata, os quais, pela sua excelência, constituiram um contributo decisivo para a prossecução das atribuições do Ministério da Defesa Nacional.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Louvo o licenciado José Martins de Sá porque, no exercício das funções de secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, confirmou uma vez mais as grandes qualidade de cidadão e servidor público que tem patenteado ao longo da sua carreira pública.

Ao longo do exercício desta difícil e absorvente tarefa foi o Dr. Martins de Sá um leal e prestimoso colaborador do Ministro da Defesa Nacional, a ele se ficando a dever grande parte da consolidação e a afirmação do que é hoje o Ministério da Defesa Nacional.

Discreto, naturalmente modesto, mas permanentemente atento a tudo e a todos, soube o Dr. Martins de Sá criar uma equipa unida, coesa e motivada que permitiu que em escasso tempo os serviços por si dirigidos fossem por todos, sem excepção, considerados exemplares.

Permanentemente disponível para superiores, iguais e subordinados, a todos soube fazer chegar o seu conselho amigo, a informação adequada ou o justo reparo, de forma tranquila, serena, responsável e segura.

Pelas qualidades pessoais e profissionais mais uma vez demonstradas, pela coesão e espírito de equipa revelado, pela prudência e ponderação sempre presentes, pela forma como com os meios à sua disposição soube construir com dignidade, eficiência e eficácia, é pois o Dr. Martins de Sá credor deste justo reconhecimento por parte do Ministro, do Ministério da Defesa Nacional e do País, pelo que muito apraz ao Ministro apontá-lo como um excelente e digno servidor público e considerar os trabalhos por si desenvolvidos como distintíssimos e dos quais resultaram prestígio para o serviço público, para o Ministério da Defesa Nacional e para o País, que tão devotada e lealmente serve.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Louvo o licenciado Manuel Gameiro porque, no desempenho das funções de director-geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, confirmou uma vez mais as credenciais que consigo transporta ao longo da sua carreira de servidor público.

Muito atento e sensível aos problemas da sua área específica, área considerada muito crítica pelo facto de envolver todos os condicionantes referentes aos recursos humanos da Defesa, foi o Dr. Manuel Gameiro, pela sua capacidade profissional, permanente disponibilidade, perseverança e determinação, um leal e prestimoso colaborador dos membros do Governo com quem trabalhou.

Com uma postura calma e serena, naturalmente discreto, mas permanentemente atento à complexidade dos arranjos que era necessário tecer para atingir os objectivos propostos, revelou o Dr. Manuel Gameiro uma extraordinária sensibilidade para as questões mais difíceis e complicadas que iam surgindo, sendo igualmente de destacar a forma como soube contagiar os seus principais colaboradores, o que se tornou bem visível na qualidade e excelência dos trabalhos e estudos efectuados pela sua Direcção-Geral.

Pelas suas qualidades de cidadão e servidor público, pela acção que desenvolveu numa Direcção-Geral que iniciou e fez crescer, pelo seu trato afável e educação esmerada, pela sua permanente disponibilidade e abertura, pela prudência e ponderação evidenciadas, é o Dr. Manuel Gameiro inteiramente merecedor que o Ministro da Defesa Nacional dê público testemunho do valor dos trabalhos por si desenvolvidos e que os considere como muito distintos e do mais elevado mérito.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Por proposta do Secretário de Estado da Defesa Nacional, louvo o licenciado Elias de Jesus Quadros pela forma muito

competente como vem exercendo as tarefas de director-geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional.

Extremamente dinâmico, possuidor de um elevado sentido do dever e de um abnegado espírito de sacrifício, sempre revelou uma grande lealdade e uma exemplar dedicação.

Dotado de uma excelente preparação profissional, alicerçada em profundos conhecimentos, em equilibrada ponderação e em excepcionais qualidades de trabalho, a sua acção tem-se pautado pela eficiência e oportunidade das propostas, pela criatividade e pragmatismo das soluções e pela observância permanente das directivas e orientações superiores, em obediência à defesa intransigente do interesse público.

Mercê de um entusiástico empenhamento e profundo sentido das responsabilidades, o Dr. Elias Quadros tem conseguido que a sua Direcção-Geral responda de forma pronta e eficiente às múltiplas solicitações que lhe são dirigidas, promovendo ainda um trabalho de formação de consensos e tratando as diferentes situações com flexibilidade e abertura de espírito.

A representação externa do País nas áreas que fazem parte das suas atribuições sempre foi assegurada de forma exaustiva, pronta e pautada pelo sentido de serviço do País.

Pela forma prestigiante como o Dr. Elias Quadros vem desempenhando as suas funções e pelas suas qualidades pessoais e profissionais, é de inteiro merecimento esta pública afirmação de reconhecimento e louvor.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Louvo o vice-almirante Fernando Manuel Palla Machado da Silva porque, ao longo dos cerca de 17 meses em que vem exercendo as funções de director do Instituto de Defesa Nacional, tem revelado qualidades e virtudes militares, manifestando dedicação e espírito de serviço.

Demonstrando ser possuidor de excelentes qualidades pessoais, imprimiu grande entusiasmo na sua actuação, tendo evidenciado perseverança, abnegação e espírito de sacrifício, bem como outras e salientes qualidades técnicas.

Tanto a nível interno do Instituto de Defesa Nacional como no relacionamento e intercâmbio com outras entidades, quer do País quer do estrangeiro, o vice-almirante Machado da Silva soube ultrapassar os desafios e as solicitações, dando resposta adequada à exigência que corresponde ao exercício do seu cargo.

Cumpre especialmente realçar o seu esforço e empenhamento pessoal nos trabalhos que têm sido desenvolvidos e levaram à reestruturação do curso de Defesa Nacional e, designadamente, ao funcionamento do curso que tem lugar em Lisboa, em moldes mais ajustados à disponibilidade dos auditores para a sua frequência, compatibilizando-se o alto interesse que manifestam com a exigência das suas vidas profissionais.

Por tudo o exposto, considera o Ministro da Defesa Nacional que o desempenho do cargo de director do Instituto de Defesa Nacional pelo vice-almirante Machado da Silva é merecedor do seu reconhecimento através do presente e público louvor.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Louvo o brigadeiro do Exército Rudolfo António Cabrita Bacelar Begonha pela forma muito competente e altamente prestigiante como vem exercendo as funções de director da Polícia Judiciária Militar, do Ministério da Defesa Nacional.

Oficial muito distinto e possuidor de um largo e brilhante currículo, o brigadeiro Begonha tem evidenciado, no desempenho das funções em que está investido, excelentes qualidades pessoais, de que se destacam o bom senso, exemplar dignidade e sobriedade de atitudes que, aliadas a um permanente culto das virtudes militares e ideais de serviço, o creditam como um muito valioso colaborador do Ministro da Defesa Nacional.

O brigadeiro Begonha tem desempenhado as suas funções de direcção de forma irrepreensível, sabendo com eficiência e eficácia encontrar soluções que provam e evidenciam a sua sólida cultura geral e militar, a sua invulgar inteligência, um muito elevado sentido do dever e das responsabilidades que muito o dignificam e creditam como um oficial general muito distinto.

Sempre atento e sensível às transformações que se vêm processando no âmbito da defesa nacional e das Forças Armadas, soube integrar-se no espírito das orientações recebidas, conseguindo manter a discrição necessária ao serviço que dirige, e alcançando, com realismo, formas criteriosas e inteligentes de funcionamento duma área sensível como é a Polícia Judiciária Militar.

Pelo que atrás fica expresso, é, pois, grato ao Ministro da Defesa Nacional dar público realce aos serviços prestados pelo brigadeiro Bacelar Begonha como director da Polícia Judiciária Militar, que dão honra e lustre à instituição militar e ao País e que classifico de extraordinários, relevantes e distintos.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Por proposta do Secretário de Estado da Defesa Nacional, louvo o vice-almirante Abílio Freire da Cruz Júnior, pela acção muito meritória que vem desenvolvendo como presidente do Conselho de Ciência e Tecnologia de Defesa do Ministério da Defesa Nacional.

Militar dinâmico e culto, dotado de uma rara intuição e espírito acutilante, impõe-se o vice-almirante Cruz Júnior por uma actuação a todos os títulos exemplar, caracterizada por uma grande lealdade e uma inegável dedicação, granjeando muito justamente o respeito e a admiração de quantos com ele lidam.

Oficial general de grande prestígio em meios civis e em meios militares, tem dirigido o Conselho de Ciência e Tecnologia de Defesa de forma digna e brilhante, merecendo a alta consideração das entidades com quem tem contactado.

Notável coordenador e impulsionador de actividades, é com inegável empenho e excepcional eficácia que empresta os seus vastos conhecimentos e dedica o máximo do seu esforço ao cumprimento cabal das atribuições do organismo a que preside.

O desempenho das funções em que foi investido fica marcado pela sua comprovada competência profissional, grande dedicação, notória eficiência e um profundo conhecimento do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

Pelo conjunto das qualidades enumeradas, pelas elevadas virtudes militares que possui e, em particular, pelo valioso trabalho que tem desenvolvido como presidente do Conselho de Ciência e Tecnologia de Defesa, é o vice-almirante Abílio Freire da Cruz Júnior merecedor deste público testemunho, que ao Ministro da Defesa Nacional muito apraz conferir.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Louvo o general do Exército António Gonçalves Ribeiro pela excepcional competência, mérito invulgar e forma altamente prestigiante como exerceu, ao longo dos últimos cinco anos, as funções de director-geral de Política de Defesa Nacional.

Oficial general dotado de forte personalidade e permanente espírito de bem-servir, organizou e dinamizou a Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional desde a sua criação, tendo a sua conduta sido sempre pautada pelo bom senso, integridade de carácter, lealdade, notável capacidade de trabalho e sentido de exemplar dignidade, de que resultou uma acção de excepcional relevância para o apoio à decisão política do Ministro da Defesa Nacional.

Da sua acção merece realce o metódico acompanhamento do novo ambiente estratégico, no evoluir do sistema de relações internacionais, assegurando o adequado cumprimento das directivas políticas pelas diversas estruturas da defesa nacional, ficando em muito a dever-se à acção do general Gonçalves Ribeiro o elevado nível que atingiram as relações externas de defesa, em apoio das grandes linhas da política externa, quer no plano bilateral quer no multilateral. É de toda a justiça enaltecer publicamente a sua acção durante a Presidência Portuguesa da União Europeia Ocidental (UEO) no 1.º semestre deste ano, a qual muito contribuiu para o prestígio externo e afirmação de Portugal no quadro do desenvolvimento de uma nova identidade europeia de segurança e defesa.

Na vertente da cooperação militar com os países africanos de expressão portuguesa é inteiramente merecedor de ser considerado como um dos principais mentores da sua concepção e institucionalização, cujos resultados se traduzem em prestígio externo para o País e para as Forças Armadas Portuguesas, ficando inegavelmente ligada ao seu extraordinário sentido de missão e clara percepção de como servir os superiores interesses nacionais.

Pelo que atrás fica expresso, é particularmente gratificante para o Ministro da Defesa Nacional dar público realce ao homem íntegro e ao militar exemplar, enaltecendo a excelência do trabalho desenvolvido pelo general Gonçalves Ribeiro, de cujos serviços prestados resulta honra e lustre para a instituição militar e para o País, devendo por isso ser considerados extraordinários, relevantes e distintíssimos.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Por proposta do Secretário de Estado da Defesa Nacional, louvo o general do Exército Álvaro Pereira Bonito pelo forma altamente meritória, competente e dedicada como tem exercido as funções de director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa,

do Ministério da Defesa Nacional. Oficial general que ao longo da sua vida profissional sempre evidenciou uma enorme dedicação ao serviço, uma ímpar nobreza de carácter e um elevado sentido de lealdade, revelou-se um colaborador indispensável.

Dotado de grandes capacidades de trabalho e forte espírito de iniciativa, o general Álvaro Bonito tem desepenhado as funções inerentes ao cargo de uma forma extremamente empenhada e altamente conhecedora das questões relativas ao armamento e equipamentos de defesa.

Intransigente na defesa dos interesses nacionais e com grande espírito de sacrifício e isenção, o general Álvaro Bonito revelou uma elevada determinação no cumprimento das funções que assumiu.

A par de vasta vultura militar, detém igualmente uma sólida formação moral e um forte sentido de humanismo, bem patentes na admiração e respeito que nutrem todos os que com ele privaram.

Num momento em que a Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa é chamada a pronunciar-se sobre importantes decisões no âmbito do reequipamento e modernização das Forças Armadas Portuguesas, é de realçar a forte liderança imprimida pelo general Álvaro Bonito, sempre na procura das soluções que melhor satisfaçam o interesse nacional.

Importa ainda destacar a forma como o general Álvaro Bonito assumiu a representação nacional junto das várias instâncias internacionais, revelando mais uma vez elevados conhecimentos na área dos armamentos e equipamentos de defesa e total dedicação ao País.

É, pois, grato ao Ministro da Defesa Nacional enaltecer publicamente os serviços prestados pelo general Álvaro Pereira Bonito.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Louvo o general do Exército Aurélio Manuel Trindade pela forma determinada, competente e altamente eficiente como vem desempenhando, desde Maio de 1993, o cargo de inspector-geral das Forças Armadas, do Ministério da Defesa Nacional.

Oficial general dotado de forte personalidade, permanente espírito de missão e de bem-servir, soube dinamizar a função inspectiva do Ministério da Defesa Nacional, cotando-se a sua acção de excepcional relevância para o apoio à decisão política, no âmbito de alterações estruturais sobre a organização e funcionamento de diversos sectores das Forças Armadas.

Tendo passado à situação de reserva no corrente ano, o general Trindade pode orgulhar-se de apresentar uma carreira militar brilhante, ao longo da qual sempre se afirmou pelas qualidades de abnegação e sacrifício, espírito de lealdade e frontalidade de atitudes, as quais lhe mereceram as mais elevadas condecorações quer em stuações de campanha quer em funções em tempo de paz.

A análise curricular da carreira militar do general Trindade permite identificar um oficial dotado de qualidades de chefia e liderança excepcionais, inexcedível coragem moral e elevado sentido ético da justiça, que lhe granjearam em todos os postos da sua carreira a admiração, a estima e o respeito de todos aqueles que com ele serviram e privaram.

Servindo sempre devotadamente a instituição militar e o País, o general Trindade evidenciou sempre a sua inabalável firmeza na prossecução de princípios éticos inerentes à condição militar, tendo também pautado a sua conduta pelos ditames da honra e das virtudes militares, através de uma extraordinária e exemplar dedicação à instituição militar e a favor dos superiores interesses nacionais.

Como corolário de uma carreira militar brilhante e a todos os títulos exemplar, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer e enaltecer publicamente a excelência da acção do general Aurélio Trindade como inspector-geral das Forças Armadas, da qual resultou maior honra, lustre e prestígio para a instituição militar e para o País, devendo por isso os seus serviços ser considerados muito relevantes, extraordinários e muito distintos.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Louvo o general do Exército Adérito Augusto Figueira pelo alto sentido do dever, total disponibilidade, profundo sentido das responsabilidades e exemplar espírito de missão com que, há mais de 21 meses, vem desempenhando as funções de presidente da comissão directiva dos Serviços Sociais das Forças Armadas (SSFA).

Tendo assumido estas funções num momento em que foi reconhecida a conveniência de proceder a uma profunda reestruturação daqueles Serviços, no sentido de os adequar às actuais necessidades da família militar e aos modernos conceitos de organização e gestão, inteirou-se, num curto espaço de tempo, do vasto e complexo âmbito da acção social complementar nas Forças Armadas, mercê do profundo conhecimento que tem da instituição militar e daqueles que a servem ou serviram, promovendo de uma forma esclarecida, dinâmica e coordenada um conjunto de estudos e programas que muito viriam a contribuir para os ulteriores trabalhos de reestruturação levados a cabo no Ministério da Defesa Nacional.

Oficial dotado de inexcedível lealdade, coragem moral e elevado sentido da justiça, o general Figueira vem pugnando, firme e persistentemente, por dotar os SSFA com uma mais completa rede de equipamentos sociais, que, enquadrada já nos programas de reestruturação, amplie e faça aproximar dos beneficiários, em especial dos idosos e dos jovens, o apoio material de que necessitam, realçando-se, neste campo, o recente lançamento da construção do Centro de Apoio Social das Forças Armadas no Porto.

Mercê da sua facilidade de relacionamento, da atenção que dispensa aos que consigo trabalham ou que buscam nos SSFA a resolução para as suas dificuldades, do culto que faz da sã camaradagem e da sua enorme capacidade para incentivar e motivar os que consigo servem, soube criar e manter um clima de abertura, frontalidade e respeito mútuo, que vem permitindo uma melhor gestão dos recursos, um mais justo e oportuno apoio aos que dele carecem, uma adequada racionalização dos meios e um mais fácil colmatar das deficiências.

Possuidor de inquestionáveis dotes de carácter, de inexcedível lealdade, de exemplar sentido ético da honestidade, da justiça e da camaradagem, de apurada consciência do dever e de um elevado espírito de missão, o general Adérito Figueira vem realizando nos SSFA uma acção que, pelo valor que encerra, é grato ao Ministro da Defesa Nacional pôr em destaque, reconhecendo a forma excepcional como tem desempenhado as suas funções e o modo como tem sabido prestigiar as Forças Armadas.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Louvo o general do Exército Altino Amadeu Pinto Magalhães pela forma excepcionalmente distinta e altamente prestigiante como tem exercido as funções de presidente da Liga dos Combatentes.

Tendo ocupado altas funções na hierarquia militar, é possuidor de um vasto e notável currículo, sendo ainda o general Altino Magalhães uma referência e um exemplo, quer pelo permanente apego ao culto das virtudes militares, quer pela sua grandeza de alma, capaz de cativar a confiança e a estima de todos os que têm o privilégio de com ele contactar.

Oficial general firme nas suas convicções, de grande tenacidade e persistência, sempre soube com notável inteligência levar por diante, nas suas actuais funções, os projectos e os sonhos que os elementos da Liga dos Combatentes têm vindo a desenvolver. Por todo o País e nas mais discretas acções da Liga tem estado presente a coordenação do seu presidente, impulsionando actividades, conquistando boas vontades, procurando sempre fazer melhor, nunca falando de si e pensando sempre nos outros. Mas, para além de um quotidiano discreto e exemplar pelo esforço de bem-fazer, é de salientar o seu empenhamento pessoal em várias iniciativas de relevo regional e nacional, nomeadamente na construção de uma antiga ambição de todos os ex-combatentes: o Monumento aos Combatentes do Ultramar, que é hoje uma realidade.

O general Altino de Magalhães é, pois, um exemplo nacional e referência pedagógica na forma como serve e ama a sua Pátria; Portugal muito lhe deve, e é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional dar público realce aos serviços por si prestados como presidente da Liga dos Combatentes, que dão honra e lustre às Forças Armadas, à defesa nacional e ao País e que classifico como relevantes, extraordinários e muito distintos.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Louvo o general do Exército Manuel Freire Themudo Barata pela forma altamente empenhada, extremamente colaborante e muito distinta como tem desempenhado as funções de presidente da Comissão Portuguesa de História Militar.

Os seus profundos conhecimentos científicos baseados numa vasta cultura, as suas excelentes qualidades de trabalho, o seu dinamismo e tenacidade, bem como as suas notáveis qualidades pessoais, muito têm conribuído para, no desempenho das suas actuais funções, conseguir alcançar os objectivos prosseguidos pela Comissão Portuguesa de História Militar.

O general Themudo Barata tem revelado, no decurso da sua notável e longa carreira, uma elevada postura ética, uma forte firmeza de carácter e um elevado sentido do dever, que se patenteiam no patriotismo que incute a todas as suas acções. Oficial general de grande nobreza de trato e simpatia, tem exercido as suas funções de direcção imprimindo grande dinâmica a todas as iniciativas que desenvolve, procurando sempre soluções inovadoras cuja criatividade consegue dinamizar a opinião pública para os temas da história militar e da cultura nacional.

Assim, é com muito agrado que o Ministro da Defesa Nacional reconhece a valiosa colaboração e excelente trabalho que o general Themudo Barata tem desenvolvido como presidente da Comissão Portuguesa de História Militar, onde os serviços por si prestados devem ser considerados distintíssimos, relevantes e extraordinários.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Louvo o Prof. Doutor Brigadeiro Médico José Manuel Carrilho Ribeiro pela forma excepcionalmente distinta e empenhada como, com grande espírito de missão, abraçou os ideais da Cruz Vermelha e como exemplarmente reflectiu o espírito do voluntariado com a nobreza de um coração devotado à solidariedade.

No desempenho das funções de presidente nacional da Cruz Vermelha Portuguesa, soube, mercê da sua cultura, excelência profissional, grande espírito de entrega e elevadas capacidades de trabalho, planeamento, organização e liderança, encabeçar o espírito de modernização e renovação da instituição, contribuindo de forma notável para exponenciar a sua actuação humanitária, de grande relevo no panorama nacional, em prol dos menos favorecidos.

Através de toda a sua acção, o Prof. Doutor Carrilho Ribeiro, com a sua personalidade brilhante, afável e dedicada, e com a sua sólida estrutura moral e ética, contribuiu de modo altamente significativo para o prestígio e afirmação nacional e internacional da Cruz Vermelha Portuguesa, já que, baseando-se nos mais elevados ideais, se empenhou no engrandecimento dos seus destinos, em defesa dos valores da humanidade, imparcialidade, neutralidade, independência, voluntariado, unidade e universalidade.

Pelo que fica expresso, é, pois, grato ao Ministro da Defesa Nacional enaltecer publicamente os serviços prestados pelo Prof. Doutor Carrilho Ribeiro, os quais devem ser considerados muito relevantes, extraordinários e distintíssimos.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Por proposta do Secretário de Estado da Defesa Nacional, louvo o general da Força Aérea Lino Dias Miguel pela elevada competência e o enorme prestígio como vem desempenhando as funções de Autoridade Nacional de Segurança do Ministério da Defesa Nacional.

Oficial general de larga experiência no âmbito da Administração Pública, tem evidenciado no desempenho das importantes funções em que está investido uma enorme capacidade de trabalho, integridade de carácter, grande bom senso e inexcedível lealdade. Tendo-lhe sido atribuída a especial responsabilidade na área da segurança das matérias classificadas, quer no âmbito da OTAN quer no de outras alianças e tratados de que Portugal faz parte, o general Lino Miguel não só garantiu o cumprimento daquelas normas como se revelou um indispensável colaborador.

Possuidor de uma enorme e consolidada experiência profissional, sólida preparação técnica e militar, o general Lino Miguel desempenhou as suas funções de forma extremamente lúcida, firme, isenta, interessada e responsável.

No exercício das suas funções demonstrou sempre possuir uma sensibilidade apurada no tratamento das matérias mais sensíveis, pautando a sua actuação por uma elevada dedicação e grande discrição, permitindo através da sua acção a condução eficaz das matérias da Autoridade Nacional de Segurança.

Militar com uma postura correcta e de trato fácil e espontâneo, granjeou a amizade daqueles que serviram sob as suas orientações, permitindo atingir um elevado nível de eficácia dos serviços que dirige.

Notável na sensatez com que conduziu os assuntos da Autoridade Nacional de Segurança, o general Lino Miguel observou exaustivamente as orientações recebidas, tendo sempre pautado a sua actuação pela defesa dos superiores interesses do País.

Pelo que fica expresso, é grato ao Ministro da Defesa Nacional dar público realce aos serviços prestados pelo general Lino Dias Miguel como Autoridade Nacional de Segurança.

17-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Ministro da Defesa Nacional louvo os funcionários abaixo designados:

António José Canhoto Sardinha;
Maria Manuela de Oliveira Antunes;
Maria Lucinda Santos Guimarães;
Maria Beatriz dos Santos Sousa;
Viviana Maria da Bandeira Calheiros de Noronha Baptista;
Margarida Maria Caeiro Pinto;
Helena Maria Garcia Santos Aires;
Maria Margarida Vieira de Figueiredo;
Fátima Raimundo Leal A. Marques Santos;

porque, integrando a secretaria de apoio aos Gabinetes do Ministro e Secretário de Estado da Defesa Nacional, todos revelaram e cada um por si excepcionais qualidades de dedicação, disponibilidade, grande competência e lealdade.

Constituindo uma equipa coesa e disciplinada, cada um por si demonstrou mais uma vez ser um profissional do mais elevado mérito, contribuindo com o seu saber, brio profissional, esforço e dedicação para que o resultado geral fosse de grande eficiência e eficácia.

É, pois, muito grato ao Ministro da Defesa Nacional desta forma destacar os serviços por cada um prestados que considero do mais elevado mérito, apontá-los como exemplo a seguir pelos demais funcionários e considerá-los como merecedores da maior gratidão e estima por todos quantos com eles lidaram.

16-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Ao cessar as funções de Ministro da Defesa Nacional, louvo os funcionários:

Ofélia das Dores Mendes Martins;
Hermínia Andrade Carneiro Antunes;
Maria Nazaré Gomes Pereira Vieira;
Filomena Barbeitos Gonçalves;
José Luís António Brás;
Joaquim Alves Ferreira;

pela forma disponível, dedicada e zelosa como exerceram as funções que lhe estavam atribuídas no apoio aos Gabinetes dos membros do Governo.

16-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor. — Louvo os motoristas abaixo designados:

Manuel Henriques Gaspar;
Ricardo Manuel Marques Santos;
José Firmino Pereira Matos;
José Marcelino Pereira Breia;
António Joaquim Fernandes Gonçalves;
José Manuel Costa Dias;

porque no desempenho das funções que lhes estiveram atribuídas se revelaram uns excelentes profissionais.

Extremamente zelosos, assíduos, disponíveis, leais e competentes, contribuíram no âmbito das suas responsabilidades para o bom nível do trabalho desenvolvido.

Permanentemente atentos às tarefas de manutenção e apresentação das viaturas, de esmerada educação e dedicação, é, pois, de justiça que o Ministro da Defesa Nacional desta forma dê testemunho do modo e da forma como apreciou os trabalhos por eles desenvolvidos.

16-10-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Serviços Sociais das Forças Armadas

Por meu despacho de 26-9-95:

Maria Clara do Nascimento Costa Santos, segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, educadora de infância do mesmo quadro. A referida nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, se durante este período tiver revelado aptidão para o desempenho das referidas funções. (Visto, TC, 4-10-95. São devidos emolumentos.)

13-10-95. — O Presidente, *Adérito Augusto Figueira,* general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Louvor. — No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Defesa Nacional, entendo firmemente louvar o engenheiro Francisco José Pestana Ribeiro Baião, que exerceu as funções de chefe do meu Gabinete.

Fê-lo com dedicação absoluta, em prejuízo da sua vida pessoal e familiar. Fê-lo ainda com inexcedíveis competência e saber. Sempre demonstrou um inequívoco sentido de serviço ao País.

De forma serena assumiu a condução de todos os assuntos do Gabinete; com uma postura discreta mas muito eficiente, sempre encontrou a melhor solução para os muitos e delicados assuntos que se lhe depararam; com grande sensibilidade soube suscitar o empenho de todos quantos colaboraram com o Secretário de Estado da Defesa Nacional e soube encontrar os equilíbrios necessários ao estabelecimento das melhores relações pessoais; com a sua cultura e educação granjeou o respeito sincero de todos.

O engenheiro Francisco Baião foi um colaborador indispensável, totalmente leal e dedicado, a cuja acção muito fico a dever. Não hesito um publicamente lhe manifestar a minha muito grande amizade, testemunhar a excelência da sua colaboração e assinalar a minha admiração pela sua dimensão intelectual.

17-10-95. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado.*

Louvor. — Louvo a Dr.ª Maria da Graça Paula de Figueiredo Barreiros Araújo porque, no desempenho das funções de adjunta do meu Gabinete, confirmou plenamente as excelentes qualidades pessoais e profissionais que lhe vêm sendo reconhecidas.

Possuidora de sólidos conhecimentos jurídicos, revelou elevada competência, dinamismo e dedicação, qualidades que lhe permitiram realizar com o maior mérito todos os trabalhos que lhe foram confiados; ao que aliou excepcionais dotes de carácter, que a tornaram uma colaboradora leal, escrupulosa e sempre presente.

As suas elevadíssimas qualidades permitiram-lhe promover uma boa relação com todos quantos com ela trabalharam e de todos granjeou o respeito e a admiração.

Por ser de inteira justiça, apraz-me expressar publicamente o meu maior apreço pela Dr.ª Graça Araújo, a quem é devida a minha amizade e o meu agradecimento muito sincero.

17-10-95. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado.*

Louvor. — Louvo a Dr.ª Maria Cristina Barreto de Carvalho Torres Mendonça Narciso pela forma muito competente e empenhada com que desempenhou as funções de minha adjunta.

Dotada de uma sólida formação jurídica, a sua acção pautou-se sempre por uma grande dedicação ao serviço, por um elevado sentido de responsabilidade e por uma permanente vontade de bem servir, a que alia excepcionais qualidades humanas de integridade, lealdade e solidariedade, que lhe granjearam o respeito e a estima de todos os que tiveram oportunidade de com ela conviver e trabalhar.

As suas inegáveis qualidades profissionais e pessoais sempre nortearam uma colaboração eficiente, escrupulosa e sensata.

É-me, pois, muito grato e de inteira justiça tornar público este testemunho de apreço pela Dr.ª Cristina Torres, a quem é devida a minha amizade e o meu agradecimento muito sincero.

17-10-95. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado.*

Louvor. — Louvo o Dr. Pedro Alexandre Barrancos Caeiro Carmelo Aires porque, no exercício das funções de meu adjunto, revelou excepcionais qualidades pessoais e profissionais.

Possuidor de elevados dotes de carácter, lealdade, capacidade de trabalho e permanente disponibilidade, foi o Dr. Pedro Aires um colaborador cuja acção é de inteira justiça enaltecer.

Dotado de uma aguda sensibilidade jurídica, atento ao mais ínfimo pormenor técnico, os pareceres que elaborou sobre as mais variadas questões colocadas à sua apreciação foram um importante e muito válido instrumento de trabalho no processo de decisão.

De muito fácil relacionamento, as suas excelentes qualidades humanas impuseram-no à consideração e estima de todos quantos com ele trabalharam.

Assim, no reconhecimento da sua valiosa colaboração, cumpre-me dar público testemunho de apreço pelo Dr. Pedro Aires, a quem é devida a minha amizade e o meu agradecimento muito sincero.

17-10-95. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado.*

Louvor. — Louvo o Dr. Fernando José Borges Correia de Araújo pela competência e dedicação evidenciadas no desempenho das funções de assessor jurídico do meu Gabinete.

Tendo a seu cargo a complexa e exigente tarefa de preparação das reuniões de Secretários de Estado e do Conselho de Ministros, o Dr. Fernando Araújo sempre demonstrou a solidez dos seus conhecimentos e a sensatez dos seus pareceres que o credenciam como jurista de muito mérito.

Dotado de inegáveis qualidades morais e profissionais, sempre pautou o seu comportamento por elevados padrões de lealdade, sentido do dever e responsabilidade, a par de uma atitude simultaneamente sóbria e discreta.

Por todas estas características, que foram uma constante da sua acção, facilmente granjeou o respeito, a estima e a admiração dos que com ele privaram.

Por tudo o que referi, considero que os serviços prestados pelo Dr. Fernando Araújo são merecedores deste público testemunho de apreço, a quem é devida a minha amizade e o meu agradecimento muito sincero.

17-10-95. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado.*

Louvor. — Louvo o Dr. Eduardo Clarisseau de Moraes Salgueiro Mesquita de Abreu pela forma competente e dedicada que evidenciou no desempenho das suas funções.

Estas qualidades, aliadas a um espírito organizado e metódico, contribuíram para o desenvolvimento das tarefas que lhe foram cometidas, designadamente no âmbito do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas e das indústrias de defesa.

É, pois, com agrado que exprimo o meu maior apreço.

17-10-95. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado.*

Louvor. — No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Defesa Nacional constitui imperativo de justiça que dê público realce à forma altamente dedicada e eficiente como Manuela David Oliveira Trigo, Rosa Maria Felgueiras Pires e Maria Eugénia Vaz Alves Nogueira exerceram as funções de minhas secretárias pessoais.

Acompanhando-me há longo tempo, exerceram sempre as suas funções com grande abnegação, inexcedível lealdade e permanente disponibilidade, mas também com grande entusiasmo e dinamismo e inegável sentido de responsabilidade, contribuindo em muito para o bom funcionamento do meu Gabinete.

De forma discreta mas sempre presente, souberam empenhar-se à custa dos seus interesses pessoais e familiares.

Granjearam o respeito e admiração de todos quantos com elas se relacionaram.

Dotadas de sólida formação moral, extremamente correctas e diligentes, merecem a minha confiança e amizade. A elas é devido o meu muito sincero agradecimento, que publicamente lhes testemunho.

17-10-95. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado.*

Louvor. — No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Defesa Nacional é meu desejo e imperativo pessoal louvar publicamente os motoristas abaixo designados:

José António Josué;
Fernando Pinto Castro;
Victor Manuel Silva Tavares.

Com grande espírito de sacrifício e uma enorme competência profissional desempenharam de forma exemplar as diversas tarefas que lhes foram cometidas.

Constituíram uma eficiente equipa que se dedicou ao serviço com abnegação, lealdade e muita competência, muitas vezes à custa do sacrifício das suas vidas pessoais e familiares.

Por tudo é muito grato ao Secretário de Estado da Defesa Nacional dar público realce à forma inequivocamente relevante como classifica os trabalhos prestados.

17-10-95. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado.*

Direcção-Geral de Pessoal

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso para técnico especialista principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, aberto nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 187, de 14-8-95, e rectificado no *DR*, 2.ª, 202, de 1-9-95, foi homologada por despacho de 19-10-95 do director-geral de Pessoal e se encontra afixada a partir desta data, para conhecimento do interessado, na Direcção-Geral de Pessoal, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 4.º piso, 1400 Lisboa.

20-10-95. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Chaby Rosa Vaz.*

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho. — Nos termos dos arts. 6.º, n.º 5, al. *l*), da Lei 111/91, de 29-8, e 5.º do Dec.-Lei 48/93, de 26-2, e ouvido o Chefe do Estado-Maior da Armada, nomeio o contra-almirante João Manuel Velhinho Pereira Nobre de Carvalho para o cargo de chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação, do Estado-Maior-General das Forças Armadas, cargo que se encontra vago, em acumulação com as funções de assessor pessoal do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Programa SICOM, em substituição do vice-almirante José Alexandre Duarte Reis, que pelo presente despacho é das mesmas exonerado.

O presente despacho produz efeitos em 6-10-95. (Não carece de visto do TC.)

12-10-95. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Secretaria Central

Despacho. — No uso da delegação de competência que me foi conferida pelo despacho do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 7-3-95, publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 22-3-95, e atento o disposto na al. *l*) do n.º 5 do art. 6.º da Lei 111/91, de 29-8, nomeio o capitão-tenente (9176) Luís José de Oliveira Urbano para o cargo de chefe da Repartição de Operações do Comando Operacional da Madeira, em substituição do capitão-tenente M (5177) Alberto Manuel Silvestre Correia, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 1-8-95.

Despacho. — No uso da delegação de competência que me foi conferida pelo despacho do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 7-3-95, publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 22-3-95, e atento o disposto na al. *l*) do n.º 5 do art. 6.º da Lei 111/91, de 29-8, nomeio o capitão de infantaria (07812983) António Mário Bonito Afonso Vargas para o cargo de adjunto do Exército da Repartição de Operações do Comando Operacional da Madeira, em substituição do tenente-coronel de artilharia (07287466) José Henrique Duarte Mendes, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 1-9-95.

(Isentos de visto do TC.)

4-10-95. — O Adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Planeamento, *Carlos Jorge Ferreira de Magalhães Queiroz*, vice-almirante.

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior das Forças Armadas e do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria. — 1.º Mandam o almirante Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do disposto nos arts. 274.º e 275.º ambos do Código de Justiça Militar, nomear para o cargo de juiz militar vogal do Supremo Tribunal Militar o general piloto-aviador Guilherme Pinto da Costa Santos, cargo anteriormente ocupado pelo general piloto-aviador Geraldo José Leal Estevens.

2.º A presente nomeação produz efeitos a partir de 26-10-95.

12-10-95. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general QE.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada abater ao efectivo do corpo de alunos da Escola Naval e promover ao posto de guarda-marinha das classes de marinha, engenheiros navais, administração naval e fuzileiros, a contar de 1-10-95, os seguintes aspirantes do curso CMG Henrique Lopes de Mendonça, por se encontrarem nas condições estabelecidas pelo art. 240.º do Regulamento da Escola Naval:

Classe de marinha:

António Jacinto Coelho Gomes.
Pedro Jorge Gomes Brás.
Henrique Jorge Jones Alves.
João Paulo Delgado Vicente.
Dário de Oliveira Pinto Moreira.
Pedro Miguel Abrantes Viegas.
Luís Alberto do Carmo Falcato.
Alexandre Dionísio Martins dos Santos Fernandes.
André Correia Pereira da Silva.
Fernando Sérgio Bryton Dias Marques.
Carlos Alberto dos Santos Fernandes.
Fernando José Pereira da Fonseca.
Francisco José de Brito Pereira Cavaco.
Rui Pedro Nabais Nunes Ferreira.
Ricardo Cordeiro de Almeida.
António Carlos Marques Peiriço.
Hugo Miguel Baptista Cabral.
Pedro Gabriel Dé Seixas Dias da Silva Barata.
António Fernando de Almeida Marques.
António Mateus Anjinho Mourinha.
João José Laranjeira de Brito Afonso.
Vítor Jaime Matos Silva.
Pedro Manuel Mendonça das Neves.
Vítor Jorge da Conceição Dias.
Luís Filipe da Conceição Duarte.
Paulo Jorge de Carvalho Alonso Lindo.
José Manuel Varela Mendes.

Engenheiros navais:

Vítor Manuel da Costa Cavaco.
Luís Manuel da Silva Leal das Neves.
João Paulo Simões Madeira.
Hugo António da Rocha Coelho.
Luís Manuel dos Santos Reis.
Paulo José de Almeida.
Eugénio Carlos Gameiro Mateus.
José António Pereira Lopes.
Luís Miguel do Carmo Salvador.
Luís Miguel Marques Ferreira Cardoso.
João António Osório Beja.
Mário Jorge Caldeira da Silva Aveiro.
David Joaquim Monteiro Pires

Administração naval:

Octávio Manuel da Costa.
António Francisco Carujo Dimas.
Carlos Pedro Teodoro Semide.
Rui Manuel Baltazar Seixas Teixeira.
Rui Jorge Sotero Pereira Lourenço.
Paulo Duarte Gomes Silvano.
Nuno Pedro Nogueira Machita Santos.
Pedro Alexandre da Silva Melo.

Fuzileiros:

Nuno José dos Santos Gervásio.
Clemente Manuel Fernandes Gil.

Estes oficiais, uma vez promovidos, serão colocados, na escala de antiguidades do seu posto e classe, pela ordem como vão indicados.

Os vencimentos do novo posto são devidos a partir de 1-10-95, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

17-10-95. — O Chefe de Estado-Maior da Armada, *João José de Freitas Ribeiro Pacheco*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe de Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no art. 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na al. *a*) do art. 234.º do EMFAR, o capitão-de-fragata, da classe de marinha, Carlos Alberto Viegas Filipe, no quadro, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos arts. 60.º e 249.º do mencionado Estatuto, a contar de 21-8-95, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a al. *b*) do n.º 1 do

art. 199.º e para efeitos do n.º 2 do art. 70.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro em comissão normal do CMG António João Neves de Bettencourt, ficando colocado no 1.º escalão.

Este oficial, após a sua promoção, deverá ser colocado, na lista de antiguidades do seu posto e classe, à esquerda do CMG João Carlos Pina Correia Marques.

18-10-95. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *João José de Freitas Ribeiro Pacheco,* almirante.

Portaria. — Manda o Chefe de Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no art. 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de primeiro-tenente, de acordo com a al. *a*) do art. 199.º do EMFAR, e a al. *d*) do art. 234.º do mesmo Estatuto, os segundos-tenentes da classe de médicos navais Joaquim Manuel Cordeiro Mateus e Luís Manuel Ribeiro, que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos arts. 60.º e 64.º do mencionado Estatuto, a contar de 30-8-95, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados, na escala de antiguidades do seu posto e classe, pela ordem que vão indicados, à esquerda do primeiro-tenente MN Fernando Afonso da Costa Dias.

18-10-95. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *João José de Freitas Ribeiro Pacheco,* almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal:

8200194 segundo-subsargento TN ELT RV João António A. Monge, 8200294 segundo-subsargento TN ELT RV Luís M. D. Lourenço, 8200494 segundo-subsargento TN ELT RV Fernando M. R. Balola, 8200594 segundo-subsargento TN ELT RV António C. C. Medeiros, 8200694 segundo-subsargento TN ELT RV Mário P. da C. Bastos e 8200994 segundo-subsargento TN ELT RV Ricardo J. R. Henriques — promovidos ao posto de subsargento da classe TN ELT RV, a contar de 15-10-95, ao abrigo da al. *c*) do n.º 1 do art. 374.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 547494 subsargento TN ELT RV Rui Alexandre de Oliveira Loureiro, pela ordem indicada.

775483 primeiro-marinheiro FZ António Antunes da Graça — promovido ao posto de cabo da classe de FZ, a contar de 30-8-95, ao abrigo da al. *a*) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 778683 cabo FZ António Jorge Ferreira Coelho Salmim.

732281 primeiro-marinheiro FZ Fernando Teixeira Marques — promovido ao posto de cabo da classe de FZ, a contar de 30-9-95, ao abrigo da al. *a*) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 775483 cabo FZ António Antunes Graça.

719082 primeiro-marinheiro FZ José Augusto R. Ferreira, 774183 primeiro-marinheiro FZ Bento Filipe M. Fernandes, 760781 primeiro-marinheiro FZ Luís António Aires Ramos, 712482 primeiro-marinheiro FZ João de Melo Pereira, 734581 primeiro-marinheiro FZ Carlos Alberto Teixeira, 713682 primeiro-marinheiro FZ Américo J. F. de V. Júnior, 772883 primeiro-marinheiro FZ Vítor Manuel G. Afonso, 776883 primeiro-marinheiro FZ José C. G. da C. e Silva, 775383 primeiro-marinheiro FZ António J. F. Maurício, 773181 primeiro-marinheiro FZ Vítor Manuel de Jesus, 710082 primeiro-marinheiro FZ José Carlos de C. Costa, 755981 primeiro-marinheiro FZ Carlos Alberto M. Morgado, 758781 primeiro-marinheiro FZ José Bernardo V. Aroeira, 775083 primeiro-marinheiro FZ Edmundo Francisco R. Silva, 771981 primeiro-marinheiro FZ Jorge Soares da Costa, 748581 primeiro-marinheiro FZ José da Conceição S. Neves, 775883 primeiro-marinheiro FZ João Manuel Batista Lobato, 772283 primeiro-marinheiro FZ José Manuel G. Relva, 779083 primeiro-marinheiro FZ Paulo Manuel P. C. Duarte, 772983 primeiro-marinheiro FZ Carlos M. G. da A. Santos e 728381 primeiro-marinheiro FZ Óscar Manuel B. Bica — promovidos ao posto de cabo da classe de FZ, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *a*) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 732281 cabo FZ Fernando Teixeira Marques, pela ordem indicada.

241182 primeiro-marinheiro L Fernando José M. Tavares, 135082 primeiro-marinheiro L Artur José F. de Figueiredo e 361882 primeiro-marinheiro L Américo Vieira de Sousa — promovidos ao posto de cabo da classe de L, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *a*) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 361982 cabo L António Manuel Fernandes Pereira, pela ordem indicada.

365783 primeiro-marinheiro TFD Carlos José dos S. Pereira, 327083 primeiro-marinheiro TFD Fernando Manuel C. Jorge, 171685 primeiro-marinheiro TFD Jorge Manuel Pedro Prata, 113085 primeiro-marinheiro TFD Joaquim G. N. C. da Silva, 370785 primeiro-marinheiro TFD José Manuel G. Martins, 109585 primeiro-marinheiro TFD Hélder António de M. Pires e 146885 primeiro-marinheiro TFD António Manuel de M. Silva — promovidos ao posto de cabo da classe de TFD, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *a*) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 125783 cabo TFD António das N. Carnim, pela ordem indicada.

417085 primeiro-marinheiro TFH António Manuel M. da Costa, 139183 primeiro-marinheiro TFH José Carlos Santiago Neves, 359983 primeiro-marinheiro TFH Adão Fernando P. Baldaia, 248683 primeiro-marinheiro TFH Nuno José Grilo Honrado, 364683 primeiro-marinheiro TFH Manuel J. da S. de Carvalho, 160483 primeiro-marinheiro TFH António Correia e 416085 primeiro-marinheiro TFH João Carlos Soares de Matos — promovidos ao posto de cabo da classe de TFH, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *a*) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 217583 cabo TFH José António Simões de Abreu, pela ordem indicada.

918589 primeiro-marinheiro TFP João C. G. Serra — promovido ao posto de cabo da classe de TFP, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *a*) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 918988 cabo TFP José Albertino Ferreira Gonçalves.

133688 primeiro-marinheiro U António Carlos G. da Silva, 160388 primeiro-marinheiro U Jorge Alexandre M. Nunes e 247488 primeiro-marinheiro U Luís Miguel O. de O. Gomes — promovidos ao posto de cabo da classe U, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *a*) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 916189 cabo U José Pereira Filipe, pela ordem indicada.

411187 primeiro-marinheiro L António Carlos V. Vasques, 406987 primeiro-marinheiro M João Leandro F. Agostinho, 405688 primeiro-marinheiro A Fernando Manuel Esteves, 231490 primeiro-marinheiro R Pedro Filipe C. Azevedo, 901490 primeiro-marinheiro CRO Alberto C. de J. Pereira, 6314791 primeiro-marinheiro A Fernando Manuel Dias Melo e 465488 primeiro-marinheiro L Paulo F. de S. da Fonseca — promovidos ao posto de segundo-sargento da classe de HE, a contar de 1-10-95, ao abrigo do n.º 2 do art. 296.º do EMFAR. A data de antiguidade é referida a 1-10-94, ao abrigo do n.º 3 do art. 296.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 906588 segundo-sargento HE Rui Carlos Lima Rita, pela ordem indicada.

268192 segundo-marinheiro A RC Rui M. P. G. Grave, 432393 segundo-marinheiro A RC António J. Moreira e 406193 segundo-marinheiro A RC Cláudio J. P. Dias — promovidos ao posto de primeiro-marinheiro RC da classe A, a contar de 26-8-95, ao abrigo do n.º 4 do art. 396.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 437691 primeiro-marinheiro A RC Adolfo C. F. C. de Oliveira, pela ordem indicada.

64476 cabo M Joaquim da Cunha Alves, 173274 cabo M José Manuel Lucas Ramos, 23873 cabo M Luís Alberto dos Santos Cardoso e 306875 cabo M José de Oliveira Alves — promovidos ao posto de segundo-sargento da classe M, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *e*) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 104576 segundo-sargento M António da Costa Alves, pela ordem indicada.

733378 cabo FZ Francisco José Pereira, 196377 cabo FZ Manuel José Balagueira Valente, 194177 cabo FZ Matias Zacarias Machado, 189977 cabo FZ Fernando Jorge Correia Alves, 75077 cabo FZ Luís Manuel Conceição Santos, 94377 cabo FZ Luís Duarte dos Santos, 179377 cabo FZ Rui Jorge Bento Estêvão, 718578 cabo FZ Sebastião Modesto de Jesus Carvalho, 178677 cabo FZ Júlio da Silva Cardoso Ferreira, 73877 cabo FZ Alberto Fernando Vieira de Andrade, 706478 cabo FZ João Duarte da Costa, 198577 cabo FZ Celestino Teles Cardoso, 196777 cabo FZ Carlos Manuel Pe-

reira dos Santos, 82677 cabo FZ José Santos Marques, 716978 cabo FZ Aníbal Queirós Pinto, 719278 cabo FZ Francisco João Faria Rodrigues, 90577 cabo FZ Mário Pereira da Silva, 191577 cabo FZ António Teixeira Dias, 183877 cabo FZ Armindo Velez Isidoro, 83277 cabo FZ João Manuel de Sousa Galvão e 188677 cabo FZ Fernando José da Silva A. Barreira — promovidos ao posto de segundo-sargento da classe FZ, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *e*) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 88576 segundo-sargento FZ Albino de Jesus António, pela ordem indicada.

291274 cabo L António Jorge R. Martinho, 268674 cabo L Jacinto Lopes Gomes, 6374 cabo L Manuel Silvério Tavares Marques, 63475 cabo L João Policarpo M. Anastácio, 78275 cabo L Arménio dos Anjos Simões e 675 cabo L Etelvino Derrica Mendes — promovidos ao posto de segundo-sargento da classe L, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *e*) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 279674 segundo-sargento L Vítor Manuel Coelho Loureiro dos Santos, pela ordem indicada.

215272 cabo TFP Narciso Eiras Ribeiro, 155368 cabo TFD Abílio dos Santos Simões, 223868 cabo TFD Joaquim Martins Rosado, 89768 cabo TFD Elvino de Jesus Gonçalves, 14369 cabo TFD José Manuel Ferreira Pedras, 76675 cabo TFH Luís Manuel Figueiredo dos Santos, 193180 cabo TFH Nuno Lourenço Pires, 163770 cabo TFH Carlos Manuel M. de Oliveira Mota, 231469 cabo TFD António Jacinto Rodrigues Pereira, 226969 cabo TFD Amílcar dos Anjos Martins, 677 cabo TFH Jorge Lopes Ferreirinha, 221568 cabo TFD Joaquim Manuel Pelica Trindade, 83970 cabo TFD Fernando Cabrita da Silva, 193880 cabo TFH Luciano da Silva Manuel, 127067 cabo TFH Álvaro Marques Lobo e 83375 cabo TFH António Augusto C. da Piedade — promovidos ao posto de segundo-sargento da classe TF, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *e*) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 139668 segundo-sargento TF Camilo Gomes de Carvalho, pela ordem indicada.

179980 cabo E Joaquim Manuel Lopes Pinto, 179378 cabo E Jorge Manuel Mesquita Vaz, 188380 cabo E Mário Manuel Geleia da Silva, 222578 cabo E Luís Rosa Alves e 260278 cabo E José Joaquim Tomóteo da Cruz — promovidos ao posto de segundo-sargento da classe E, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *e*) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 119879 segundo-sargento E Duarte Jorge Botelho de Sousa, pela ordem indicada.

419983 cabo R Hermenegildo J. da N. C. C. Ferreira, 420083 cabo R Carlos José, 420683 cabo R João Manuel Bagulho Doroteia e 420583 cabo R Paulo Luís da Silva Monteiro — promovidos ao posto de segundo-sargento da classe R, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *e*) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 307280 segundo-sargento R. João Carlos Figueiredo Ladeiro, pela ordem indicada.

411283 cabo U José Alexandre Gomes de Jesus, 175281 cabo U José Manuel da Conceição Felisberto e 137181 cabo U Manuel Emílio Martins Sabino — promovidos ao posto de segundo-sargento da classe U, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *e*) do art. 297.º do EMFAR.

Ficam colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 427582 segundo-sargento U Sílvio Ângelo da Silva Mesquita, pela ordem indicada.

104779 cabo V Carlos Alberto de Jesus Matias, 140678 cabo V Fernando de Jesus Gomes, 107879 cabo V Alberto Guerreiro Tomás e 167872 cabo V António Alberto dos Santos Fernandes — promovidos ao posto de segundo-sargento da classe V, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *e*) do art. 297.º do EMFAR.

Ficam colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 134778 segundo-sargento V Jaime de Jesus Lopes, pela ordem indicada.

O Chefe da Repartição, *Eurico Ferreira de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Civis

Por despacho de 4-10-95 do chefe da Repartição de Civis da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Arminda Maria Simões Silva, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do quadro do pessoal civil da Marinha — nomeada, precedendo concurso, técnica principal do escalão 2, índice 145, da mesma carreira e quadro, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-10-95. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — *Concurso de admissão de ajudante de manobra/maquinista do troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 109, de 11-5-95.* — Homologadas as actas do concurso em epígrafe por despacho de 28-9-95 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, publica-se o ordenamento final:

Ajudantes de manobra:

Aprovados:

1.º	Reginaldo Vítor Carvalho	91,8
2.º	Eduardo Fernando Leite Pacheco	91,5
3.º	Aurélio da Costa Lopes	90,86
4.º	António Pedro Branco Barata Cotrim	90
5.º	Fernando José Macário Saraiva	88,24
6.º	Paulo Jorge da Silva Grazina	88,1
7.º	António José da Silva Fouto	87,8
8.º	Rui Manuel Henrique Varela	87,55
9.º	António Júlio Nobre Lopes	86,5
10.º	Manuel Jacinto Figueiredo Bandeiras Carapinha	84,3
11.º	Francisco José Belém da Costa	84,29
12.º	Armando Manuel Veloso e Sousa	82,70
13.º	Victor Manuel Moreira Tavares	78,87
14.º	Pedro José Durães de Oliveira	78,81
15.º	Francisco Lázaro Moreiras	77,2
16.º	Carlos Alexandre Mendes Lopes	76,71
17.º	Carlos Manuel Cação Correia	76,3
18.º	Alexandre Eduardo Santos Alves	76,18
19.º	Carlos Manuel Cordeiro Ferreira	75,6
20.º	Luís Miguel Lopes Serra	75,3
21.º	Luís Manuel Faria Parreira	74,9
22.º	Ricardo Jorge Reis dos Santos	74,66
23.º	João Paulo Caravau Rodrigues	74,40
24.º	Virgílio Dias da Silva	74,14
25.º	Bruno Carlos Matias Rosa Gonçalves Pinho	74,01
26.º	Francisco Xavier Nunes Silva	73,9
27.º	Vítor César Fernandes Paula	72,35
28.º	Fernando Isidro Leal Maria	72,1
29.º	Jaime Filipe dos Santos Lourenço Francisco	71,7
30.º	Vítor Manuel Guerreiro Charrua Estulano	71,66
31.º	José Manuel de Sousa Pereira	71,41
32.º	Celso José dos Reis Marques	71,08
33.º	Francisco José Martins Silveira	71,06
34.º	Arménio Baptista Macedo	70,83
35.º	Pedro Domingos Salvado	69,55
36.º	Bruno Miguel Beldade Conceição	66,43
37.º	Miguel Ângelo Azevedo Dias	66,23
38.º	António Alexandre Martins Gomes Pinto	66,1
39.º	Manuel António da Silva Pereira	62,3
40.º	Celso Juvenciano da Encarnação Gomes	61,25
41.º	Franklin Barbosa Rodrigues	59,9

Reprovado por ter sido considerado inapto na prova de aptidão física:

Rui César Fernandes Bernardo.

Excluídos:

Por falta de comparência:

Joaquim Mendes Cardoso.
José António Rações de Oliveira.
Júlio Silva Carvalho Cruz.
Paulo Jorge da Silva Branco.
Rui Paulo Fernandes dos Santos.
Sérgio Paulo Penetra Aguadeiro.

Por terem desistido da prova:

Manuel Carlos Simões Leite.
Pedro António Miguez Mendonça.

Ajudantes de maquinista:

Aprovados:

1.º	Reginaldo Vítor Carvalho	91,8
2.º	João Artur Carrilho Cangalhas Dias	91,56
3.º	Eduardo Fernando Leite Pacheco	91,5
4.º	Fernando Manuel Ferreira da Silva	89,3
5.º	Fernando José Macário Saraiva	88,24
6.º	António José da Silva Fouto	87,8
7.º	António Júlio Nobre Lopes	86,5
8.º	Octávio Nuno dos Santos Costa	85,29
9.º	José Maria Pinto Gonçalves Guimarães	85,17

10.º Luís António Farinha Franco de Matos 85,13
11.º Manuel Jacinto Figueiredo Bandeiras Carapinha 84,3
12.º Mário Rui da Silva Ameixeira 81,65
13.º António Jacinto Coelho Pereira 80,1
14.º Vítor Manuel Moreira Tavares 78,87
15.º Carlos Manuel Bem Ribeiro 77,83
16.º Jorge Alexandre Alves dos Santos 76,5
17.º Carlos Manuel Cação Correia 76,3
18.º Alexandre Eduardo Santos Alves 76,18
19.º José Pedro da Silva Carvalho Coelho 76,1
20.º Carlos Manuel Cordeiro Ferreira 75,6
21.º Luís Miguel Lopes Serra 75,3
22.º Ricardo Jorge Reis dos Santos 74,66
23.º Alberto da Cruz Freitas 74,44
24.º João Paulo Caravau Rodrigues 74,4
25.º Bruno Carlos Matias Rosa Gonçalves Pinho 74,01
26.º Jaime Filipe dos Santos Lourenço Francisco 71,7
27.º Vítor Manuel Guerreiro Charrua Estulano 71,66
28.º José Manuel de Sousa Pereira 71,41
29.º Celso José dos Reis Marques 71,08
30.º Francisco José Martins Silveira 71,06
31.º Arménio Baptista Macedo 70,83
32.º Rui Alexandre da Silva Abrantes 69,9
33.º Paulo Sérgio Tavares Flor 62,81
34.º Franklin Barbosa Rodrigues 59,9

Reprovados por terem sido considerados inaptos na prova de aptidão física:

Rui César Fernandes Bernardo.
Vítor Manuel Candeias Castro.

Excluídos:

Por falta de comparência:

Agostinho Manuel Duarte Espadinha.
António Gomes Poeiras.
José Paulo Soares de Almeida.
Luís Filipe Serra Gaspar.
Manuel José Moreira do Couto.
Paulo Jorge da Silva Bento.

Por terem desistido da prova:

Álvaro Miguel Saraiva Correia.
Manuel Carlos Simões Leite.
Rui António Vieira da Silva.

Das presentes listas cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação.

13-10-95. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Despacho. — Por meu despacho de 29-9-95, por subdelegação de poderes de brig/DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, de harmonia com o n.º 2 do art. 429.º e n.º 5 do art. 396.º, ambos do EMFAR, com a redacção dada, respectivamente, pela Lei 27/91 e pelo Dec.-Lei 157/92, os primeiros-cabos a seguir indicados:

Primeiro-cabo RC 075 Aerotrans. NIM 07126990, Jorge Gabriel Rebelo Garcia — antiguidade desde 22-5-95.
Primeiro-cabo RC 858 CAR/Esc. NIM 09029290, Manuel Francisco de Gouveia e Silva — antiguidade desde 23-5-95.
Primeiro-cabo RC 377 SapEng NIM 14392088, Serafim Ferraz da Silva — antiguidade desde 24-7-95.
Primeiro-cabo RC 501 socorrista NIM 01224890, António José da Cruz Silva — antiguidade desde 24-7-95.
Primeiro-cabo RC 437 OpTty NIM 02514690, António Manuel Raposo Barbas — antiguidade desde 24-7-95.
Primeiro-cabo RC 501 socorrista NIM 03197490, Vítor António Pita Cadete — antiguidade desde 24-7-95.
Primeiro-cabo RC 437 OpTty NIM 06849990, José Ernesto Ferreira Machado — antiguidade desde 24-7-95.
Primeiro-cabo RC 501 socorrista NIM 05245188, Luís Miguel Martins Nogueira Lopes — antiguidade desde 12-8-95.
Primeiro-cabo RC 501 socorrista NIM 06961189, João dos Santos Gonçalves — antiguidade desde 21-8-95.
Primeiro-cabo RC 501 socorrista NIM 17565691, João Manuel Rodrigues Carvalho — antiguidade desde 21-8-95.
Primeiro-cabo RC 840 CAR NIM 16279188, Alberto Manuel Ferreira David Pereira — antiguidade desde 31-8-95.
Primeiro-cabo RC 328 elect. const. NIM 09087089, José Fernando Proença Gouveia — antiguidade desde 25-9-95.
Primeiro-cabo RC 096 SGSI NIM 00239390, Armando Duarte Freitas Monteiro — antiguidade desde 25-9-95.
Primeiro-cabo RC 940 escriturário NIM, João Paulo de Sousa Beja Faria — antiguidade desde 25-9-95.

Pelo Chefe da Repartição, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho. — Por meu despacho de 12-5-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delgação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC CAV (06600990) José Manuel Feliciano Oliveira — 13-4-95.
FUR RC SAM (00226491) João Paulo Prates Laitão — 20-4-95.
FUR RC SIE (07354792) Paulo Alexandre Almeida Saraiva — 10-3-95.
FUR RC TM (11422691) Luís Miguel Silva Costa Pereira — 6-10-94.

Despacho. — Por meu despacho de 12-5-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foi promovido ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 413.º do EMFAR, antes da redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7, contando a antiguidade desde 4-4-95, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, o FUR RC INF (01276091) Paulo Jorge Carvalho da Silva Jerónimo.

Despacho. — Por meu despacho de 17-5-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foi promovido ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 23-4-95, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, o FUR RC INF (06024090) Joaquim Francisco Camelo Martins.

Despacho. — Por meu despacho de 17-5-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *d*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF (09697691) Nuno Miguel Morais Afonso Ferreira — 15-4-95.
FUR RC SAM (16719390) Luciano Inácio Cortes Gonçalves — 12-3-95.

Despacho. — Por meu despacho de 23-5-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF (04393091) Vítor Manuel Belém de Almeida — 21-4-95.
FUR RC INF (31526091) Manuel António Moreira — 10-3-95.
FUR RC INF (18568793) Luís Miguel da Silva Cardoso — 23-4-95.
FUR RC TM (06371392) José Evangelista Ferraz dos Santos — 17-1-95.

Despacho. — Por meu despacho de 23-5-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por

delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *d*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC ART (05573691) Pedro Miguel Cardoso Garrafeiro Pedroso — 8-5-95.
FUR RC CAV (04790791) Joaquim Paulo Leal de Sousa — 23-3-95.

Despacho. — Por meu despacho de 23-5-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foi promovido ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 413.º do EMFAR, antes da redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7, contando a antiguidade desde 5-5-95, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, o FUR RC ART (09216691) Flávio Afonso da Silva Caetano.

Despacho. — Por meu despacho de 30-5-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF (04692892) João Carlos Fernandes Branco — 6-2-94.
FUR RC INF (02475392) António Jorge Pais do Amaral — 3-5-95.
FUR RC INF (24516191) Hélder Manuel Jesus do Rosário — 11-11-94.
FUR RC STps (06024590) António José Pereira de Andrade — 21-2-95.
FUR RC STps (06286393) João Paulo Gonçalves Rosa — 10-3-95.
FUR RC STps (07175793) Jorge Filipe Pereira Fernandes — 10-3-95.
FUR RC STps (14246592) José Álvaro Duarte da Silva — 11-3-95.

Despacho. — Por meu despacho de 30-5-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foi promovido ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *d*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 11-5-95, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, o FUR RC CAV (05382191) Vítor Manuel Ferreira Pinheiro.

Despacho. — Por meu despacho de 5-6-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF (13121093) Francisco António Grandão Gonçalves — 11-5-95.
FUR RC INF (16981291) João Gonçalo Rodrigues Calado — 30-11-93.
FUR RC ART (07650092) Carlos Alberto Leitão da Silva — 23-4-95.
FUR RC ART (11842692) Ricardo Luís dos Santos de Sousa — 5-5-95.
FUR RC ART (21591892) Hélder António Monforte Serafim — 10-3-95.
FUR RC SAM (20503693) Gina Maria Martins Gonçalves — 11-5-95.
FUR RC SGE (05124789) Maria Cristina da Silva Mendes — 11-5-95.

Despacho. — Por meu despacho de 30-5-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foi promovido ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 413.º do EMFAR, antes da redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7, contando a antiguidade desde 4-4-95, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, o FUR RC INF (14429291) Paulo Alexandre da Silva Jordão de Sá Alípio.

Despacho. — Por meu despacho de 16-6-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foi promovido ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da al. *b*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 31-5-95, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, o segundo-sargento RC INF (07932887) Jorge Manuel Gonçalves Barbosa Lima.

Despacho. — Por meu despacho de 16-6-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF (01303291) Manuel Paulo Pereira Neves — 21-4-95.
FUR RC INF ALUNO (15477391) Luís Manuel dos Santos Castanho — 1-4-95.
FUR RC ART (07344191) Manuel Jacinto Guerra Mira — 7-9-94.
FUR RC ENG ALUNO (24271091) Jorge Manuel da Luz Maurício — 11-11-94.
FUR RC SM ALUNO (07574492) Hélder João Damásio Mamede — 5-12-94.
FUR RC STPS (00961792) António José Gonçalves Santos — 10-3-95.

Despacho. — Por meu despacho de 20-6-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC SM (13192493) Paulo Jorge Marques de Castro — 10-3-95.
FUR RC SGE (02563588) Paula Alexandra Modesto Monteiro — 11-11-94.

Despacho. — Por meu despacho de 23-6-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF (19638691) Carlos Alberto Torres Lima — 18-5-95.
FUR RC INF (06683892) Nuno Alexandre Pires Fernandes — 19-1-95.
FUR RC SM (06965091) Francisco Manuel da Cunha Carvalho — 11-4-95.
FUR RC STPS (22284791) Carla Maria Bernardo Lavado — 10-3-95.

Despacho. — Por meu despacho de 5-7-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da al. *b*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 31-5-95, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os segundos-sargentos a seguir mencionados:

2.º Sargento RC INF (03231988) Floriano de Jesus Rodrigues.
2.º Sargento RC INF (09571988) Carlos Alfredo Pissaro Peredo.

Despacho. — Por meu despacho de 5-7-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF ALUNO (06248493) João Paulo Roma Pereira — 23-4-95.
FUR RC INF (11600392) António Manuel Mendes M. Sanches Brito — 10-3-95.
RUR RC INF (25300291) Luís Filipe de Oliveira Sentieiro — 21-6-95.

FUR RC CAV (02630093) Paulo Jorge de Sousa Cardoso — 11-11-94.
FUR RC SGE (18205692) Luís Carlos Moniz Pereira — 30-5-95.
FUR RC SS (20503593) Sandra Paula Pires — 9-6-95.

Despacho. — Por meu despacho de 5-7-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *d*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF ALUNO (03873490) Vítor Agostinho Magalhães Ribeiro — 18-5-95.
FUR RC CAV (04601290) Armindo Manuel Cardoso Aguiar — 1-4-95.

Despacho. — Por meu despacho de 10-7-95 do chefe da RPMNP/DAMP interino, por subdelegação de poderes do brig. DAMP. após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foi promovido ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da al. *d*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 30-6-95, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, o segundo-sargento RC INF (04470888) José Augusto Confraria de Fonseca.

Despacho. — Por despacho de 10-7-95 do chefe da RPMNP/DAMP interino, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF ALUNO (14013891) Paulo Alexandre Borba Costa — 23-4-95.
FUR RC INF (12247592) Paulo Roberto Pinheiro Leite — 20-6-95.
FUR RC CAV (20500293) Aurélio Araújo Farias — 9-6-95.

Despacho. — Por meu despacho de 17-7-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da al. *b*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 30-6-95, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os segundos-sargentos a seguir mencionados:

Segundo-sargento RC INF (04169488) Paulo Alexandre Joaquim António.
Segundo-sargento RC INF (01585288) Fernando Manuel Esteves Costa.
Segundo-sargento RC INF (07434387) João Paulo Dias Outeiro.
Segundo-sargento RC INF (02886088) Rui Luís Ferreira do Nascimento Pires.
Segundo-sargento RC INF (02086888) Luís Manuel Moreira da Costa e Silva.
Segundo-sargento RC INF (03348088) Alexandre Carlos Araújo Ferreira.

Despacho. — Por despacho de 17-7-95 do chefe da RPMNP/DAMP interino, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidde desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF (03776392) Luís Filipe Sá Reis — 4-6-95.
FUR RC ENG (24563992) José Carlos de Oliveira Soares Gomes — 11-11-94.

Despacho. — Por meu despacho de 17-7-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foi promovido ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *d*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 4-4-95, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, o furriel RC INF (15393491) Nuno Miguel Branco Pacheco.

Despacho. — Por meu despacho de 27-7-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da al. *b*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 30-6-95, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os segundos-sargentos a seguir mencionados:

Segundo-sargento RC INF (08315388) Carlos Jorge da Cruz Luís.
Segundo-sargento RC INF (08593387) Marçal Manuel Castanho da Silva Pereira.
Segundo-sargento RC INF (04204987) Nuno Miguel Cardoso Peixoto.
Segundo-sargento RC SAM (00499088) Álvaro Miguel Fernandes Gomes.
Segundo-sargento RC SAM (00757888) Sérgio Manuel Canelas Dias.

Despacho. — Por meu despacho de 27-7-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *d*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF ALUNO (16467391) Rui Cláudio Ribau do Bem — 2-6-95.
FUR RC CAV (01948490) Adelino Lapa Miguel — 8-10-94.

Despacho. — Por meu despacho de 4-8-95, do chefe da RPMNP/DAMP interino, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF (03657792) José Filipe Dias Castro — 2-7-95.
FUR RC INF (16843992) Augusto Joaquim Oliveira Ferreira — 30-6-95.
FUR RC INF (20524791) Joaquim Manuel Patrício — 10-7-95.
FUR RC SM (17714889) Fernando Manuel Lobo Murcela — 15-6-95.
FUR RC STPR (02909192) Hélder Joaquim Gomes da Silva Godinho — 2-7-95.

Despacho. — Por meu despacho de 28-7-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os furriéis a seguir mencionados:

FUR RC INF (09981092) António Manuel Sobral Vieira — 6-7-95.
FUR RC INF (31926191) João Gomes Salvador — 6-7-95.
FUR RC INF ALUNO (13524191) José Ilídio Macedo Gomes Eusébio — 23-4-95.
FUR RC INF (08780493) Sérgio Manuel André Guerreiro — 14-6-95.
FUR RC ART ALUNO (16138892) Gil Crispim Mendes Teixeira — 6-7-95.
FUR RC ART ALUNO (11155590) Carlos Alberto Mateus T. Sampaio — 6-7-95.
FUR RC ART (36996493) Daniel Catarino Rodrigues — 6-7-95.
FUR RC ART (14322392) Rui António de Almeida Domingos — 11-5-95.
FUR RC ART (04533593) Paulo Alexandre Caldeira Saião — 3-7-95.
FUR RC ART (37521092) Óscar Diego Moreirinhas Martinho — 6-7-95.
FUR RC ART (36826491) João Paulo Rodrigues Bota — 6-7-95.
FUR RC ART (27068791) Rui Manuel Ricardo Antunes Henriques — 6-7-95.
FUR RC ART (07785491) Renato Carlos de Medeiros Furtado — 6-7-95.
FUR RC CAV (01544591) Carlos Emanuel da Silva Ramos — 25-5-95.
FUR RC CAV (00342291) Fritz Capinha da Silva — 14-6-95.

FUR RC CAV ALUNO (07935993) José Caetano Pereira Cabral — 5-7-95.
FUR RC CAV (03482492) Carlos José Neves dos Santos — 6-7-95.
FUR RC CAV (35996791) Daniel Fernandes Pereira — 6-7-95.
FUR RC CAV (20523192) Mário Barreiros Gonçalves — 6-7-95.
FUR RC SAM ALUNO (12672393) Gorete Silvestre Cerdeira — 23-4-95.
FUR RC SAM ALUNO (21223792) Teresa Maria Simões N. Pimentel — 23-4-95.
FUR RC SAM ALUNO (07273492) Maria de Fátima M. P. F. N. Monteiro — 23-4-95.
FUR RC SAM ALUNO (15584891) Elsa Maria de Barros Lopes — 23-4-95.
FUR RC STPR ALUNO (05662790) Carmen Dolores Faria dos Santos — 23-4-95.
FUR RC STPR (18197193) Rui Manuel Fernandes dos Reis — 6-7-95.

Despacho. — Por meu despacho de 27-7-95, por subdelegação de poderes do brig. DAMP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, foi promovido ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 413.º do EMFAR, antes da redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7, contando a antiguidade desde 4-4-95, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, o furriel RC INF ALUNO (10553591) Miguel Carlos Oliveira Maria Simões.

10-10-95. — O Chefe de Repartição, *Reinaldo S. S. Madeira,* coronel de infantaria.

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 5-5-95 do general-ajudante general, proferido no uso de competência delegada:

Maria do Céu Carrapiço Farinha Remígio e Mariana da Silva Coelho Timóteo — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, renovável por igual período, para a Escola Prática de Artilharia, como auxiliares de serviço. Têm direito ao vencimento correspondente ao índice 110, escalão 1, da tabela de vencimentos da função pública. (Visto, TC, 27-9-95. São devidos emolumentos.)

16-10-95. — Pelo Chefe da Repartição, *(Assinatura ilegível.)*

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno condicionado de acesso à categoria de segundo-oficial do QPCE no *DR,* 2.ª, 199, de 29-8-95, a p. 10 306, *rectifica-se que onde se lê:*

Candidatos admitidos:

Maria Leonor Malveiro Lambuça Batista — RE N.º 1

deve ler-se:

Candidatos excluídos:

Maria Leonor Malveiro Lambuça Batista — RE N.º 1

25-9-95. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia,* coronel de infantaria.

3.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

Anúncio. — Por despacho de 13-10-95 do juiz presidente deste Tribunal, proferido no processo n.º 27-FA/94, também deste 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, que o promotor de justiça move ao arguido Fernando Manuel Espadinha Almeida, primeiro-sargento SAS 070360-F do CLAFA, filho de José Alexandre Almeida e de Maria Prazeres Antunes Espadinha, nascido em 28-12-63, natural da freguesia de Ponte de Sor, concelho de Ponte de Sor, com última residência conhecida na Rua de Miguel Torga, 25, Ponte de Sor e actualmente em parte incerta, titular do bilhete de identidade n.º 070360-F, emitido em 24-7-91 pela Força Aérea, imputando-lhe a prática de um crime previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. *b*), e 149.º, n.º 1, al. *a*), primeira parte, ambos do CJM, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal (CPP).

Tal declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do CPP), tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores de processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do CPP (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do CPP);
c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar qualquer registo junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

16-10-95. — O Juiz Presidente, *José João Taborda Serrano,* COR/FA. — O Secretário, *José Pereira Santos,* capitão.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aárea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos dos arts. 189.º, n.º 1, e 234.º, al. *d*), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. *b*), e 286.º, n.º 1, al. *b*) do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Capitão:

TEN PILAV 074377-B Francisco Miguel Fiúza Martins Rodrigues — BA5.
TEN PILAV 074417-E Fernando Rafael Magalhães Mendes — BA1.
TEN PILAV 074419-A Nuno Miguel Amaral Duque — BA5.
TEN PILAV 076446-K Carlos Alberto Serralheiro Marques — BA5.
TEN PILAV 074374-H José António Pais Machado — BA5.
TEN PILAV 074401-J Dinis Jorge Branquinho Durão — BA11.
TEN PILAV 074421-C Miguel Brandão Custódio Correia de Aguiar — BA1.
TEN PILAV 074388-H António Jorge Mateus Flor — BA11.
TEN PILAV 074390-K Fernando Manuel Marinho Pereira — BA11.
TEN PILAV 074410-H Paulo Alexandre Pinto Lopes — BA6.
TEN PILAV 074372-A Paulo Jorge Domingos das Neves Machado — BA5.
TEN PILAV 074389-F Paulino José da Silva Honrado — BA5.
TEN PILAV 070897-G Nuno Gabriel Palhares Taveira Crispiniano Vieira — BA5.
TEN PILAV 074381-L João Carlos Russo Corceiro — BA11.
TEN PILAV 070833-L António Augusto Azevedo dos Santos — BA5.
TEN PILAV 074400-L Pedro António Castro Carvalho da Silva — BA5.
TEN PILAV 070860-H Pedro Miguel de Oliveira e Silva Barroso da Silva — BA1.
TEN PILAV 074385-C João Luís Silva Pedroso — BA1.
TEN PILAV 074398-E João Manuel Cordeiro Caldas — BA5.
TEN PILAV 074378-L Armando José Bispo dos Santos — BA1.
TEN PILAV 070861-F Paulo Manuel Silvério Lourenço — BA1.
TEN PILAV 070881-L Manuel Alexandre Falle Borges — BA5.
TEN PILAV 074379-J Carlos Manuel Pinheiro Marques — BA1.
TEN PILAV 074376-D Hélder Nelson Martins Benício da Silva Rebelo — BA6.
TEN PILAV 074392-F João Paulo Ribeiro Peneque — BA6.
TEN PILAV 070842-K Carlos Manuel de Paiva Saraiva — BA6.
TEN PILAV 074404-C Pedro Manuel dos Reis Ferreira — BA11.
TEN PILAV 070898-E Paulo Xavier Vendrell Soutelinho da Costa Varela — BA1.
TEN PILAV 070895-L Carlos Miguel Rosado Chora Fernandes — BA1.
TEN PILAV 070818-G António Manuel de Sousa Sampaio — BA1.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-95. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

1-10-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal,* general Pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos dos arts. 189.º, n.º 1, e 234.º, al. *d*), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. *b*), e 288.º, al. *b*), do referido Estatuto:

Quadro de oficiais JUR:

Capitão:

TEN JUR 100554-F Anabela Costa Varela — CPESFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-95. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

1-10-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general Pilav.

Desp. 42/95/A. — *Organização da Base Aérea n.º 4.* — Considerando que:

Está em curso uma reestruturação profunda na FAP, decorrente da necessidade de adaptar a organização aos objectivos da política de defesa nacional e de acordo com a missão superiormente atribuída a este ramo das Forças Armadas;

A elaboração do novo Regulamento das Bases Aéreas RFA 305-1 (B) só terá lugar após ser aprovado o decreto regulamentar do Comando Operacional da Força Aérea.

Verifica-se, no entanto, por razões de carácter conjuntural, a necessidade de proceder a algumas alterações à organização da Base Aérea n.º 4, decorrente do despacho do CEMFA 22/93/A, de 8-10, com a redacção corrigida por despacho exarado no memorando n.º 76 do EMFA/3.ª Divisão, de 3-11-93.

Assim, nos termos do n.º 4 do art. 8.º da Lei 111/91, de 29-8, e tendo em conta o art. 37.º do Dec.-Lei 51/93, de 26-2, determino as seguintes alterações de carácter temporário à organização da Base Aérea n.º 4:

1 — O centro de saúde passa a ser de chefia de tenente-coronel com a especialidade de médico.

2 — O centro de saúde depende directamente do comandante da Base Aérea n.º 4.

3 — O presente despacho entra em vigor em 10-10-95.

13-10-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general QE.

Desp. 43/95/A. — *Nomeação e exoneração no cargo de sub-CEMFA.* — 1 — Ao abrigo do disposto nas als. *a*) e *e*) do n.º 4 do art. 8.º da Lei 111/91, de 29-8, é nomeado para o cargo de sub-CEMFA o brigadeiro piloto-aviador 000255-A Rui Alberto Fidalgo Ferreira, o qual substitui o brigadeiro piloto-aviador 000232-B, José Armando Vizela Cardoso, que vinha desempenhando o mesmo cargo em acumulação de funções com as de chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea desde 23-2-95.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde 25-9-95.

16-10-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general QE.

Desp. 44/95/A. — *Nomeação e exoneração do director de instrução da Força Aérea.* — 1 — Ao abrigo do disposto nas als. *a*) e *e*) do n.º 4 do art. 8.º da Lei 111/91, de 29-8, é nomeado para o cargo de director da Direcção de Instrução da Força Aérea o brigadeiro piloto-aviador 000257-H Manuel José Taveira Martins.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde 25-9-95.

16-10-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general QE.

Desp. 46/95/A. — *Nomeação do comandante da Zona Aérea dos Açores.* — 1 — Ao abrigo do disposto nas als. *a*) e *e*) do n.º 4 do art. 8.º da Lei 111/91, de 29-8, é nomeado comandante da Zona Aérea dos Açores o brigadeiro piloto-aviador 000252-G Jorge Victor Lindner Costa, sendo exonerado do mesmo cargo o brigadeiro piloto-aviador 000199-G Fernando António de Albuquerque Carvalho Seabra.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 21-10-95.

17-10-95. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general QE.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto. — Nos termos do disposto no n.º 9.º da Port. 1247/90, de 31-12, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, são autorizados a prestar serviço na Polícia de Segurança Pública, até 31-12-95, os oficiais dos quadros permanentes das Forças Armadas na situação de reserva abaixo indicados:

Coronel de infantaria/Res. NIM 50181411, José Cândido de Oliveira Bessa Meneses;

Coronel de infantaria/Res. NIM 49120160, Virgílio Canísio Vieira da Luz Varela.

5-7-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.* — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro.*

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E DO MAR.

Despacho conjunto. — Decorre da Resol. Cons. Min. 25/93, de 4-3, que nomeadamente aprova o Plano de Emergência para o Combate à Poluição das Águas Marinhas, Portos, Estuários e Trechos Navegáveis dos Rios por Hidrocarbonetos e Outras Substâncias Perigosas, abreviadamente designado por Plano Mar Limpo, e concretamente do seu n.º 11, a necessidade de definir, para as circunstâncias em que os meios nacionais forem considerados insuficientes ou inadequados, os procedimentos pelos quais o director-geral de Marinha poderá solicitar o apoio e cooperação internacionais.

Na verdade, face à ocorrência de graves incidentes de poluição originada por hidrocarbonetos e outras substâncias nocivas e perante a dificuldade de enfrentar as suas consequências para o meio ambiente marinho e para as suas costas, pela escassez de meios humanos e materiais especializados, os Estados ribeirinhos, como é o caso de Portugal, vêm reconhecendo a necessidade e importância de uma rápida assistência recíproca e de uma eficaz cooperação internacional.

Estando já cometida ao Sistema da Autoridade Marítima pelo Plano Mar Limpo a responsabilidade nacional pela condução das operações de combate à poluição por hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas, designadamente das de maior envergadura nas águas marinhas, dispõe o director-geral de Marinha de adequadas condições para avaliar as necessidades e providenciar a obtenção do apoio internacional, em especial porque dispõe de avaliação técnica e mecanismos de vigilância e comunicações permanentemente disponíveis.

Nestes termos, determina-se:

1 — Em situação de reconhecida emergência, sempre que o director-geral de Marinha considere que os meios nacionais disponíveis são insuficientes ou inadequados para acorrer a acções de combate à poluição, que corresponda a incidentes de poluição que se configurem como situações do 1.º grau de prontidão, poderá solicitar a obtenção, por cooperação internacional, de meios humanos e materiais especializados, a qual deverá ser sempre conduzida directamente e sem fracturas geradoras de demoras e inexactidões que possam pôr em causa a eficácia das operações a desenvolver, bem como a posterior avaliação dos custos envolvidos, nos casos seguintes:

a) O apoio de países com os quais Portugal mantenha relações no âmbito das respectivas estruturas de combate à poluição marítima é obtido pelo director-geral de Marinha junto dos pontos de contacto que se encontrarem definidos, mantendo informados os Ministérios da Defesa Nacional, dos Negócios Estrangeiros, do Ambiente e Recursos Naturais e do Mar;

b) Quando houver lugar à obtenção da cooperação da União Europeia, esta é desencadeada junto da Direcção-Geral XI (DG XI), organismo junto do qual a Direcção-Geral de Marinha se encontra representada e com o qual mantém um diálogo permanente, mantendo os Ministérios da Defesa Nacional e do Ambiente e Recursos Naturais ao corrente;

c) A cooperação de organizações internacionais de que Portugal seja membro, quando outros procedimentos se não encontrarem fixados, é desencadeada pelo director-geral de Marinha junto dos departamentos dessas organizações para o efeito designados, mantendo informados os Ministérios da Defesa Nacional, dos Negócios Estrangeiros, do Ambiente e Recursos Naturais e do Mar.

2 — Em situações que não sejam de reconhecida emergência ou no caso de países não previstos nos números anteriores, a formulação do pedido deve ser efectuada por via diplomática, através do

Ministério dos Negócios Estrangeiros, mantendo informados os Ministérios da Defesa Nacional, do Ambiente e Recursos Naturais e do Mar.

3 — Após a entrada em vigor do Acordo de Lisboa, exceptuar-se-ão do número anterior os pedidos de apoio efectuados aos países signatários deste Acordo pelo director-geral de Marinha, dos quais será sempre dado conhecimento ao Centro Internacional de Luta contra a Poluição do Atlântico Nordeste (CILPAN), podendo aqueles pedidos ser efectuados através deste Centro quando por esta via for assegurada uma maior eficácia da resposta.

4 — As entidades que assumirem os compromissos decorrentes dos números anteriores deverão quantificar os eventuais encargos, tendo em vista o seu posterior reembolso pelas entidades responsáveis.

24-8-95. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes.* — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso.* — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.* — O Ministro do Mar, *António Baptista Duarte Silva.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho de 10-10-95 do general comandante-geral:

Cristina Maria Vicente Pereira, professora do AIP da Guarda Nacional Republicana — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, desde 1-10-95, por ter sido colocada na Esc. Sec. de São Lourenço, em Portalegre.

12-10-95. — O Chefe do Estado-Maior, *António Rodrigues da Graça,* brigadeiro.

Serviços de Estrangeiros e Fronteiras

Por decretos de 15-9-95:

É concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Vaz Mendes, natural de Cabo Verde, domiciliado em Vila Franca de Xira, o qual poderá usar os direitos e prerrogativas inerentes depois de registada a respectiva carta em conformidade com o disposto no art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

É concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Giovanni Miguel Pereira, natural de Xangai, domiciliado em Faro, o qual poderá usar os direitos e prerrogativas inerentes depois de registada a respectiva carta em conformidade com o disposto no art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

É concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gabriel Gonsalves, natural de São Roque, Funchal, domiciliado no Funchal, o qual poderá usar os direitos e prerrogativas inerentes depois de registada a respectiva carta em conformidade com o disposto no art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

É concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Diogo André, natural de Catete, Angola, domiciliado em Santo André, o qual poderá usar os direitos e prerrogativas inerentes depois de registada a respectiva carta em conformidade com o disposto no art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

27-9-95. — Pelo Director, *Maria Fernanda Cardoso.*

Lista n.º 10/95. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros, na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR,* 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada nos Secretários de Estado Adjuntos dos Ministros da Administração Interna e da Justiça pelos Desps. 6/93, de 12-7, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR,* 2.ª, 179, de 2-8-93, e 18, de 22-1-92, é conservada, por despacho de 4-10-95, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Maria de Lourdes Nobre Oliveira (Cabo Verde) ...	4-10-21

Lista n.º 11/95. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros, na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR,* 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada nos Secretários de Estado Adjuntos dos Ministros da Administração Interna e da Justiça pelos Desps. 6/93, de 12-7, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR,* 2.ª, 179, de 2-8-93, e 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 4-10-95, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Lucindo Mendes Tavares (Cabo Verde)	8-4-36
Silvestre Sancha Almeida (Cabo Verde)	14-1-35
Alfredo Manuel de Almeida (Cabo Verde)	3-4-58
Luísa António dos Santos Correia (Guiné)	19-7-64
Maria Augusta da Graça Rocha (São Tomé)	5-9-68
Manuel da Graça Rocha (São Tomé)	16-4-75
Manuela Bolacha Sobral (Moçambique)	5-3-62
Cipriano Mendes Pereira (Cabo Verde)	3-11-53
Agnelo João Ramos (Cabo Verde)	14-12-45
Adilson Agnelo Lima Ramos (Cabo Verde)	10-4-74
Graciete Margarida Lima Ramos (Cabo Verde)	13-2-51
José António dos Santos (Cabo Verde)	22-9-50
Maria de Fátima Lopes Silvestre (Cabo Verde)	20-11-59
Pedro Gonçalves Miranda (Cabo Verde)	25-6-46
Maria Teresa Pereira Fernandes (Angola)	20-9-40
Rita Antonieta Rodrigues (Cabo Verde)	12-6-58
João Baptista dos Santos (Cabo Verde)	19-6-49
Rita Lopes Teixeira Benrós (Cabo Verde)	1-12-46
Rui Belarmino Teixeira Benrós (Cabo Verde)	11-1-74
Ângela Lopes Teixeira Benrós (Cabo Verde)	30-10-71
Maria do Céu Vicente (Angola)	16-11-49
Marcelino Dias Fonseca (Cabo Verde)	1-7-75

12-10-95. — Pelo Director, *Maria Fernanda Cardoso.*

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no Sector de Relações Públicas do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 10 lugares de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo do quadro único de pessoal do Ministério da Administração Interna, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR,* 2.ª, 80, de 4-4-95, e homologada por despacho do secretário-geral do Ministério da Administração Interna de 23-10-95.

24-10-95. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Luís Augusto Pacheco de Oliveira Maia.*

Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais

Louvor. — Louvo o engenheiro Jorge António Bernardo, pela sua elevada contribuição de trabalho e dedicação que desde 1987 tem despendido a favor da Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais, em todas as tarefas que tem levado a efeito não só na região do centro do País, mas também a nível nacional.

Trata-se de um técnico profundo conhecedor dos problemas da preservação da floresta contra o fogo, cuja contribuição tem sido excelente e indispensável para pôr em acção programas cuja materialização foi de uma importância significativa e a quem se devem melhorias substanciais na prevenção, detecção, vigilância e combate ao fogo.

O desenvolvimento de uma rede de pistas e helipistas no nosso país, que desde 1987 foi planeado e executado com a colaboração das comissões especializadas de fogos florestais dos concelhos, os projectos tipo daquelas infra-estruturas e dos caminhos e pontos de água, o acompanhamento da sua execução, a ele se devem.

Também é importante referir o seu empenhamento na optimização da detecção de incêndios pelos aeroclubes e no lançamento da vigilância móvel terrestre, além da colaboração com a Universidade de Coimbra na sensibilização da juventude.

Possuidor de elevadas qualidades morais, grande capacidade de trabalho, inteligência, determinação e entusiasmo, cooperou sempre com grande lealdade e sentido crítico na resolução das múltiplas tarefas que se depararam à CNEFF.

De grande disponibilidade, esteve sempre pronto a dar o seu melhor em conhecimentos e experiência para que os problemas fossem resolvidos com eficácia e custos reduzidos.

Por tudo o que foi referido, é de inteira justiça o louvor que lhe é dado, devendo os seus serviços ser considerados de elevado mérito.

28-9-95. — O Coordenador Nacional/CNEFF, *A. Maia e Costa.*

Louvor. — Louvo o Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, o qual, tendo sido requisitado ao Ministério da Saúde para prestar serviço na delegação da Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais, em Coimbra, facilmente se adaptou a outro tipo de funções e natureza de trabalho, tendo demonstrado grande empenho na colaboração que lhe foi permanentemente pedida para levar a efeito tarefas difíceis com êxito.

Desde 1992 que tem demonstrado boa capacidade para realizar trabalhos, que por serem diferentes daqueles que no âmbito da preservação da floresta, especialmente no que se refere à detecção, vigilância e sensibilização da juventude, não se haviam ainda feito, pondo a sua inteligência, vontade e grandes qualidades de trabalho ao serviço desta causa nobre.

Por tudo isto e ainda pela sua honestidade e lealdade bem merece Hermano de Almeida que os seus serviços sejam considerados de muito mérito.

28-9-95. — O Coordenador Nacional/CNEFF, *A. Maia e Costa.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 364/95 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento de reestruturação e internacionalização empresarial e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, por força do disposto no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 214/92, de 13-10, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 61/94-XII, de 11-8, do Ministro das Finanças, ouvidos o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, o seguinte:

1.º Autorizar a constituição do Fundo de Reestruturação e Internacionalização Empresarial FRIE NORPEDIP INTER-REGIONAL, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela NORPEDIP — Sociedade para o Desenvolvimento Industrial, S. A.

2.º Aprovar o regulamento de gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques.*

GABINETE DO MINISTRO

Louvor. — Ao cessar, a seu pedido, as funções de adjunto do meu Gabinete, entendo dever exarar público louvor ao licenciado Rui Manuel José Barbosa pela forma exemplar como desempenhou o seu cargo.

Dotado de elevado sentido do dever, o licenciado Rui Manuel José Barbosa exerceu as suas funções com notável competência técnica e profissional, lealdade e dedicação inexcedíveis, revelando sempre entusiasmo no exercício da sua missão.

É assim da mais elementar justiça transmitir-lhe por esta forma o meu reconhecimento.

7-9-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga.*

Desp. 76/95-XII. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, com efeitos a partir de 7-9-95, o licenciado Rui Manuel José Barbosa do cargo de adjunto do meu Gabinete, para o qual foi nomeado pelo meu Desp. 2/94-XII, de 5-1.

7-10-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga.*

Desp. 77/95-XII. — No âmbito dos acordos de saneamento celebrados com empresas públicas e equiparadas, foram emitidas obrigações de saneamento financeiro ao abrigo do Dec.-Lei 146/78, de 19-6.

A taxa de juro destes títulos, equivalente à taxa básica de desconto do Banco de Portugal, é passível de bonificação, a conceder ao abrigo da Port. 416/78, de 27-7, a qual poderá ser alterada ano a ano por despacho do Ministro das Finanças.

Nos termos do n.º 3 do n.º 1.º da Port. 416/78, de 27-7, determina-se que não será bonificada pelo Estado, em 1995, a taxa de juro das obrigações de saneamento financeiro emitidas ao abrigo do referido Dec.-Lei 146/78.

19-10-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga.*

Aviso n.º 11/95. — Pelo aviso n.º 12/91 foram definidas as obrigações em matéria de publicidade dos documentos contabilísticos das sucursais estabelecidas em Portugal de instituições de crédito e de outras instituições financeiras estrangeiras.

A experiência entretanto colhida aconselha a que o regime aí previsto relativamente às sucursais de instituições de crédito com sede num outro Estado membro da Comunidade Europeia seja reformulado.

Aproveita-se o ensejo para retirar do diploma em apreço normas entretanto desactualizadas.

Assim, o Banco de Portugal, nos termos do art. 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Dec.-Lei 298/92, de 31-12, e tendo presente as Directivas do Conselho n.ºs 86/635/CEE, de 8-12-86, e 89/117/CEE, de 13-2-89, relativas, respectivamente, às contas anuais e às contas consolidadas dos bancos e outras instituições financeiras e às obrigações em matéria de publicidade dos documentos contabilísticos das sucursais estabelecidas num Estado membro de instituições de crédito e de instituições financeiras cuja sede se situe fora desse Estado membro, determina o seguinte:

1.º O n.º 2.º do aviso n.º 12/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 31-12-91, passa a ter a seguinte redacção:

> 2.º As sucursais em Portugal de instituições de crédito e de outras instituições financeiras estrangeiras devem respeitar as disposições seguintes:
>
> 1) As sucursais em Portugal de instituições de crédito e de outras instituições financeiras com sede num outro Estado membro da Comunidade Europeia são apenas obrigadas a publicar as contas anuais e o relatório de gestão da instituição a que pertencem e, se for caso disso, as contas consolidadas e o relatório consolidado de gestão da referida instituição, bem como, em qualquer das situações apontadas, os relatórios elaborados pela pessoa encarregada do controlo dessas contas;
> 2) .....
> 3) .....

3.º A al. *d*) do n.º 5 do aviso n.º 12/91 passa a ter a seguinte redacção:

> *d*) A publicidade dos documentos contabilísticos será feita:
>
> Num dos jornais com maior tiragem da localidade onde esteja situada a sucursal, nos casos previstos no n.º 3 do n.º 2;
>
> De acordo com as regras definidas pela legislação portuguesa relativa ao registo comercial, nos restantes casos.

4.º É revogado o n.º 1 do aviso n.º 12/91 e suprimido o respectivo anexo.

19-10-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga.*

Gabinete de Estudos Económicos

Aviso. — *Concurso externo de admissão a estágio para preenchimento de três lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe.* — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de três lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos Económicos, aberto por aviso publicado no suplemento ao *DR*, 2.ª, 210, de 11-9-95:

1.1 — Candidatos admitidos:

Alberto Pedro Costa Pessoa.
Alexandra Beatriz Dores Forte.
Ana Cristina Lindo do Cabo.
Ana Cristina Pinheiro Pereira.
Ana Isabel Correia Silva Araújo.
Ana Isabel Rocha Raimundo.
Ana Maria Costa Silva Pereira.
Ana Maria Rato Cristino.
Ana Paula Jesus Martins.
Ana Paula Loureiro Silva Marreiros.
Ana Sofia Ferreira Morgado.
Ana Sofia Rocha Peixoto S. Ferreira.
Ana Sofia Rodrigues Marques.
Ana Teresa Carvalho Ramos.
Anabela Maria Afonso de Elvas.
Anabela Rodrigues da Silva.
Ângela Maria Alves da Costa.
António Alexandre Henriques Pureza.
António Carlos Espadinha Silva Martins.
António Elísio Ferreira Costa Abreu.

António José Gonçalves Pinto.
António Manuel Afonso Elvas.
António Manuel Cardoso Ferreira Silva.
Anunciação Lina Fernandes Morais.
Aurora Alexandra Aurélio C. Cabaço.
Bebiana Maria Fernandes M. Sequeira.
Carla Alexandra Pereira Rodrigues.
Carla Cristina Mendes Leal.
Carla Isabel Veríssimo Conchinha.
Carla Maria Caldes Contente Pereira.
Carla Sofia Gonçalves Oliveira Branco.
Célia Maria Estêvão de Carvalho.
Célia Maria Policarpo Cabral.
Cristina Graça Rodrigues.
Cristina Isabel Vaqueiro Castro Alves.
Cristina Maria Reis Alves Oliveira.
Cristina Maria Ribeiro Ferreira Oliveira.
David José Matias Marques.
David Manuel Marques Gonçalves.
Dilar da Cruz Campante.
Dília Paula Alves Santos.
Eduardo Luís Lopes Maia Cadete.
Edviges Isabel Felizardo Coelho.
Elsa Filomena Velez Guerreiro Barbosa.
Elsa Maria Fernandes Machado.
Emanuel Vítor Bom Santos Vitela.
Eugénia Maria Matos Abelho Pereira.
Fariza Jussufali Hassam.
Filipa Marreiros Baptista Rego.
Filipe José Moura Ildefonso.
Francisco Manuel Espadinha S. Martins.
Gabriela Rosário Fernandes Oliveira.
Helena Maria Nunes Félix.
Ilda Maria Pereira Gomes.
Isabel Alexandra A. Gomes Pisco.
Isabel Maria Catalão Rocha.
Jesuína Maria Isidoro Franco.
João António Gil Nunes.
João Carlos Martins Cunha Neves.
João José Eusébio da Silva Fernandes.
João Manuel Cebolas Baptista Barreta.
João Manuel Louro da Silva.
Jorge Manuel Pires Carmo Santos.
Jorge Martins Loureiro.
José Francisco Canário Chaveiro.
José Manuel Proença Fernandes.
José Manuel Torcato Nunes.
José Monteiro da Cruz.
Josefina Ester Gonçalves Ribeiro Maia.
Luís Manuel Bonito Palma.
Luísa Ana A. A. B. Athayde de Herédia.
Luísa Carla Freitas Beguino.
Luísa Maria Pinto António.
Manuela Rosa Jesus Trigo.
Maria Alexandra Silva Claro.
Maria Carmo Abelha Ricardo.
Maria Celeste Antunes Lopes.
Maria Custódia Ricardo Gésaro.
Maria Fernanda Pinho Ferreira.
Maria Isabel Caldeira Nóbrega.
Maria Lourdes Xavier Joaquim.
Maria Luz Dias Matos Lopes.
Maria Manuela Moreira Fernandes.
Maria Teresa F. Ferreira Alves Carvalho.
Mariana Morais Cunha Vaz Patto.
Marília Cleto Tojal Parreira.
Miguel Alexandre Mendes M. Vilela Marques.
Miguel Frederico C. O. Cardoso Moniz.
Miguel José Vieira B. C. Carvalho.
Mónica Leonor Moreira Coelho.
Natália Cristina Conceição Filipe Valente.
Natália de Jesus Alves Patrocínio.
Patrícia Carla Alves S. V. Pereira.
Paula Alexandra Caetano Silva.
Paula Alexandra Fonseca Costa.
Paula Alexandra Remires Simões.
Paula Cristina Duarte Mira.
Paula Cristina Pires Machado.
Paula Cristina Santos Custódio.
Paula Jesus Nunes Valentim.
Paulo Alexandre Gomes Duarte.
Pedro Alexandre Cardoso Alves Matos.
Pedro António Silva Mendes Tojinha.
Pedro Isidro Santos Carvalho.
Pedro Miguel Gonçalves Oliveira Branco.
Raul Fernando Silva R. Moreira Andrade.
Rui António Lopes Constantino.
Rui Manuel Ribeiro Manso.
Rui Miguel Brites Louro.
Rui Miguel Louro Lopes Guerreiro.
Sandra Cristina Barradas Rocha Queiroz.
Sandra Elisabete Remédios Rafael.
Sandra Isabel Furtado Clímaco.
Sandra Maria Miguel Pintado.
Sandra Maria Pedro Martins Santos.
Sandra Maria Pereira Gaspar.
Sandra Marina Coelho Piscalho de Paula.
Sandra Oliveira Maçarico Carvalho Cardoso.
Sandra Paula da Silva Lóia.
Sandra Paulo Campos.
Sílvia Alexandra Cruz Gomes Ferreira.
Sílvia Maria Silva Ferreira Baptista.
Sofia Sousa Vale.
Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho.
Sónia Carnoto Pacheco.
Vanda Marisa Pinto Rodrigues Passos.
Vanda Rosa Salvador Domingos Cordeiro.
Vasco Manuel Carvalho Cavaleiro Madeira.
Vierene Bhatt.
Vítor Manuel Gomes Fernandes.
Vítor Mnauel Vale Pinto Oliveira.

1.2 — Candidatos excluídos:

Ana Luísa Ramos Silva (*a*).
Anabela da Conceição Charrua Murta (*a*).
Carla Maria Silva Gomes Coelho (*a*).
Carla Pires Valente da Silva (*a*).
Cristina Alexandra Campos Raposo (*a*).
Edite Santinha de Freitas (*a*).
Isabel Maria Gonçalves Oliveira Martins (*b*).
Maria Fátima Ribeiro Êva (*a*).
Mariline Torres Pereira da Costa (*c*).
Paula Cristina Batista Marques Trindade (*a*).
Sandra Isabel Ferreira Bento de Carvalho (*c*).

(*a*) Não deu cumprimento ao exigido na al. *b*) do n.º 9 do aviso de abertura.
(*b*) Não deu cumprimento ao exigido na al. *a*) do n.º 9 do aviso de abertura.
(*c*) Não provou possuir licenciatura adequada.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, não há lugar no procedimento à audiência dos interessados, prevista no art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo.
3 — Os candidatos poderão interpor recurso da sua exclusão para o director do Gabinete de Estudos Económicos no prazo de 10 dias contados da data da publicação do presente aviso no *DR*.
4 — Os candidatos admitidos serão avisados, através de ofício registado, do local, do dia e dá hora da prova de conhecimentos.

11-10-95. — O Director, *Mário Patinha Antão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO TESOURO

Desp. 1817/95-XII. — Nos termos do art. 46.º do Dec.-Lei 102/94, de 20-4, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 61/94-XII, de 11-8, do Ministro das Finanças, autorizo a Ocidental — Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S. A., a acrescentar um n.º 4 ao art. 20.º do seus estatutos, conforme o aprovado pela assembleia geral da sociedade de 23-2-95, de acordo com o projecto que foi apresentado e que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Desp. 1818/95-XII. — Nos termos do art. 46.º do Dec.-Lei 102/94, de 20-4, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 61/94-XII, de 11-8, do Ministro das Finanças, autorizo a Ocidental — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A., a acrescentar um n.º 4 ao art. 20.º do seus estatutos, conforme o aprovado pela assembleia geral da sociedade de 23-2-95, de acordo com o projecto que foi apresentado e que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Desp. 1819/95-XII. — Nos termos do art. 46.º do Dec.-Lei 102/94, de 20-4, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 61/94-XII, de 11-8, do Ministro das Finanças, autorizo a Ocidental Auto — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A., a acrescentar um n.º 4 ao art. 20.º do seus estatutos, conforme o aprovado pela assembleia geral da sociedade de 23-2-95, de acordo com o projecto que foi apresentado e que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques.*

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o Desp. 1605/95-XII, publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 3-10-95, rectifica-se que, no n.º 1.10, onde se lê «sitos na freguesia das Lajes, município da Praia da Vitória» deve ler-se «dependentes na ilha Terceira».

20-10-95. — Pelo Chefe do Gabinete, *José Miguel Duarte.*

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público a todos os interessados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de informática principal, da carreira técnica superior de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 211, de 12-9-95, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral do Património do Estado, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

12-10-95. — O Presidente do Júri, *Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro.*

Aviso. — *Concurso n.º 10/95.* — Nos termos do art. 33.º e da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sede da Direcção-Geral do Património do Estado a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 177, de 2-8-95.

13-10-95. — O Presidente do Júri, *José Reis Álvaro.*

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Por despacho de 12-9-95 do director-geral da Junta do Crédito Público:

Ana Paula Madeira Ganhão — admitida como estagiária da carreira técnica superior, área de economia, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, mediante celebração de contrato administrativo de provimento, na sequência de concurso externo geral de ingresso. (Visto, TC, 2-10-95. São devidos emolumentos.)

17-10-95. — O Director-Geral, *Pontes Correia.*

Direcção-Geral da Administração Pública

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 192, de 21-8-95, a p. 9922, rectifica-se que onde se lê «Rosalina Luís Pereira da Cunha» deve ler-se «Rosalino Luís Pereira da Cunha».

16-10-95. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho.*

Direcção-Geral de Protecção aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos oportunamente celebrados com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de clínica geral:

António Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, Laranjeiro, Rua dos Eucaliptos, 32, 2.º, esquerdo, e Costa da Caparica, Avenida da República, 21 e 21-A. O acordo é reactivado com efeitos a partir de 4-10-95.

Arménia Pereira Nobre Avelas, Póvoa de Santo Adrião, Rua do Dr. Jaime Cortesão, 9, loja direita. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Carlos Octávio Torres Cruz Oliveira transferiu o consultório sediado em Tercena, Avenida de Santo António, 45, 1.º, esquerdo, para Massamá, Avenida de Américo Ferrer Lopes, 1, 1.º, direito.

César Fernando Lima Branquinho, Fundão, Centro Clínico do Sabugal. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Cristina Maria Lopes Ferreira, Queluz, Avenida de António Enes, 55. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Eduardo Manuel Marques Fernandes. Acordo extensivo ao consultório sediado na Baixa da Banheira, Rua de Augusto Gil, 36, 1.º, direito.

Fernando Manuel Carvalho, Casal do Marco, Avenida de 25 de Abril, prédio DA, 1.º, E. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

João Luís Ferreira Santos, Lisboa, Rua do Prior do Crato, 125, 1.º, E. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Luís Lázaro Colaço Carolino, Almada, Praça de Gil Vicente, 13, 1.º. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Maria Adelaide Conceição Ferreira Barbosa, Lisboa, Avenida de António Augusto de Aguiar, 30, 1.º, D. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-12-95.

Maria Cristina Figueiredo Fortes Santos Tanica, Sacavém, Avenida do Estado da Índia, 4-8-M. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Ricardo Gerchardt, Portimão, Praça da República, 24. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Teresa Maria Xavier F. Castilho Paulo, Mucifal, Rua de Francisco Santos, 13. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Consultas de especialidade:

Consultas de cardiologia:

Heliodoro Oliveira Silva Roque, Viana do Castelo, Avenida de Pedro Homem de Melo, 11. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Consultas de cirurgia geral:

Eduardo Manuel Amaro Júlio, Lisboa, Avenida de Gomes Pereira, 88-B.O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

José Maria Vasconcelos Correia Neves, Lisboa, Avenida de Guerra Junqueiro, 14, 1.º, direito. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Consultas de dermatologia:

Serafim Silva Aguiar, Porto, Rua de Sá da Bandeira, 636, 4.º, E. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Consultas de fisiatria:

Maria Teresa Coelho Almeida Toste, Santa Maria da Feira, Rua de São Nicolau, 3, 2.º, B-D. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Consultas de gastrenterologia:

Artur Barbosa Vasconcelos Teixeira, Porto, Praceta do Engenheiro Amaro da Costa, 752, 2.º O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Consultas de generalista:

Vítor Ernesto Batista Ruivo. O acordo de consultas de clínica geral passa a vigorar no âmbito de generalista. Figueira da Foz, Paião, Largo de 9 de Março, 5, 1.º

Consultas de medicina interna:

Carlos Manuel Gasparinho Antero Silva, Setúbal, Avenida do Dr. Manuel de Arriaga, 26, 1.º, direito. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Consultas de oftalmologia:

Rui Alberto Leite Costa Pereira, Lisboa, Campo Grande, 30, 7.º, A. O acordo é reactivado com efeitos a partir de 26-9-95.

Consultas de ortopedia:

José Abreu Fernandes Martins, Lisboa, Rua de José Falcão, 52, 2.º O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Consultas de otorrinolaringologia:

João Nuno Monteiro Feijão, Barreiro, Rua de Miguel Bombarda, 246. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.
Maria Margarida Neves Ferreira Vargas, Queluz, Avenida de António Enes, 55, 1.º, esquerdo. O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Consultas de pneumologia:

João Manuel Sousa Almeida, Porto, Praceta do Engenheiro Amaro da Costa, 752, 2.º O acordo é denunciado com efeitos a partir de 1-9-95.

Outros actos médicos:

Análises clínicas:

Artur José Borges Costa Silva. Transferência do posto de colheita de Lisboa, Avenida do Conde de Valbom, 83, 1.º, para Lisboa, Rua de Pedro Ivo, 3-A.
CILABISA — Centro Técnico Análises Clínicas, L.da, excluiu o consultório sediado em Lisboa, Rua do Actor Taborda, 31, 1.º, esquerdo.

Radiologia:

ABRANCLÍNICA — Diagnóstico Médico pela Imagem, L.da, Abrantes, Rua de D. Afonso Henriques, 31, tornou o acordo extensivo ao *exame de mamografia*.
ECONOVA — Diagnóstico Ecográfico de Torres Novas, L.da, tornou o acordo extensivo à seguinte morada: Entroncamento, Rua de Luís Falcão de Sommer, 88.
SENOSOM — Centro Diagnóstico pela Imagem, L.da, Porto, Avenida da Boavista, 2297, 1.º, direito, tornou o acordo extensivo ao exame de densitometria óssea.

12-10-95. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto.*

Instituto de Informática

Por despachos do presidente do conselho de direcção de 20-10-95:

Idalina Madalena da Silva Dias Barreto, Judite Santos Fajardo, Madalena de Jesus Mimoso Maximino Silva, David Miguel Azevedo Caetano e Isabel de São José Soares Rosário, *operdores de sistema de 1.ª classe* do quadro do pessoal técnico de informática deste Instituto — promovidos, precedendo concurso, a operadores de sistema principais do mesmo quadro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

20-10-95. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, *José António de Mendonça Canteiro.*

Serviços Sociais

Por despachos de 6-10-95 do presidente do conselho de direcção:

Alina Maria Martins Pimenta da Silva Rodrigues Vaquinhas, terceiro-oficial do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — autorizado o abono do venciemnto de exercício perdido, correspondente a cinco dias, no período de 4 a 8-9-95.
Olímpia Ferreira Isidoro, operadora de sistemas-chefe do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido correspondente a cinco dias, no período de 28-8 a 1-9-95.
Maria do Rosário Sardinha Alves Boaventura Côcho, primeiro-oficial do quadro de pessoal destes Serviços — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, correspondente a quatro dias, no período de 5 a 6-7-95.

11-10-95. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Pupo Correia.*

Por despachos de 15-9-95 do presidente do conselho de direcção:

Teresa Jesus Ferreira Teixeira Granito, encarregada do pessoal auxiliar do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, correspondente a três dias, no período de 5 a 7-7-95.

Anabela Maria Cardoso Miguens Pedroso, segundo-oficial requisitada ao quadro de efectivos interdepartamentais — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, correspondente a cinco dias, no período de 6 a 10-2-95.

12-10-95. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Pupo Correia.*

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 16-5-95:

Daniel Halfin, técnico de informática da empresa Norma, S. A. — prorrogada a requisição ao abrigo do Dec.-Lei 719/74, de 18-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 186/87, de 29-4, e art. 37.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, por mais um ano para exercer funções correspondentes às de administrador de sistemas no Serviço da Informática Tributária — DGCI, sendo remunerado pelo escalão 4, índice 540, da referida categoria e tabela de vencimentos fixada pelo Dec.-Lei 23/91, de 11-1. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 16-10-95, no uso da delegação de competências do director-geral das Contribuições e Impostos:

António Cardoso Carvalho — nomeado, precedendo concurso, na categoria de operário principal da carreira de canalizador do grupo de pessoal operário, área funcional de canalização, ficando colocado nos Serviços Centrais — IVA. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos leva-se ao conhecimento dos interessados de que o director-geral das Contribuições e Impostos sancionou, por despacho de 28-9-95, as delegações de competências do director distrital de Finanças do Porto abaixo mencionadas:

Desp. 36/95. — *Delegação de competências.* — Competências próprias:

I — Nos termos dos arts. 99.º, n.º 2, 130.º, n.º 8, 205.º, n.º 3, e 280.º, al. *b*), do Código de Processo Tributário, delego as competências que aí me são atribuídas nos funcionários adiante indicados e na seguinte conformidade:

1) Director de finanças Manuel da Costa Sá Cachada, com a faculdade de, exceptuadas as da al. *b*) do art. 280.º, as subdelegar em funcionários qualificados;
2) Peritos tributários Agostinho Mourão Quintelas, Carlos Francisco Gonçalves Maia Ribeiro José Manuel da Silva Cruz e António Ribeiro Dinis, as enunciadas no art. 99.º, n.º 2;
3) Nos chefes de repartição de finanças e de bairros fiscais, as enunciadas no art. 99.º, n.º 2, quanto às reclamações graciosas cujo valor do processo não ultrapasse o montante de 1000 contos e respeitem aos seguintes impostos: imposto municipal sobre veículos, camionagem, circulação, imposto municipal de sisa e sobre as sucessões e doações;
4) Supervisor tributário Benjamim Maria Parra e nos peritos tributários António Augusto Costa Rodrigues, Nélson Augusto Carvalho Ferreira e António Ribeiro Dinis, as enunciadas no art. 205.º, n.º 3, no tocante à aplicação das coimas a que alude o art. 54.º do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras.

II — Nos termos do art. 94.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5, autorizado por despacho de 18-7-95 do director-geral das Contribuições e Impostos, delego no director de finanças Manuel da Costa Sá Cachada e, nas suas faltas ou impedimentos, no chefe de divisão licenciado Valdemar Ferreira Cardoso as competências necessárias para gerir a unidade orgânica a que se refere a al. *c*) do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 408/93, de 14-12, no âmbito dos recursos humanos, instalações, equipamento e material que lhe estão afectos.

III — Este despacho produz efeitos desde 15-3-95 quanto às delegações referidas nos itens 2 e 4 do cap. I e desde 17-7-95 quanto às demais, ficando ratificados por este meio todos os actos que, entretanto, tenham sido praticados pelas entidades aqui delegadas.

Aviso. — Para os devidos efeitos leva-se ao conhecimento dos interessados que o director-geral das Contribuições e Impostos sancionou por despacho de 28-9-95, as delegações de competências do director distrital de Finanças da Guarda, de 30-8-95, abaixo mencionadas:

Delegação de competências:

1.1 — No chefe de divisão José Augusto da Rocha Lourenço:

1.1.1 — Nos termos do n.º 4 do art. 66.º do Código do IRS, a fixação e alteração dos rendimentos colectáveis dos sujeitos passivos de IRS;

1.1.2 — Nos termos do n.º 2 do art. 99.º do Código de Processo Tributário, a decisão das reclamações graciosas e a aplicação do agravamento nos casos referidos no art. 101.º do mesmo Código.

1.2 — Na chefe de divisão Maria Adelaide Carona Leitão Pinto, nos termos do art. 52.º do Código do IRC, a determinação do lucro tributável dos sujeitos passivos de IRC.

1.3 — No subdirector tributário António José de Almeida Gomes:

1.3.1 — Nos termos do n.º 2 do art. 85.º do Código de Processo Tributário, a presidência da comissão de revisão e as funções previstas na secção I do capítulo IV do título II do mesmo Código;

1.3.2 — Nos termos do art. 208.º do Código de Processo Tributário, a aplicação das coimas previstas no n.º 1 do art. 54.º do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras, a prática dos actos referidos nos arts. 207.º e 208.º do citado CPT e a decisão sobre o afastamento excepcional da aplicação de coimas (RJIFNA, art. 21.º);

1.3.3 — Nos termos da al. *c*) do art. 73.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pelo Dec.-Lei 129/84, de 27-4, a representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Tributário de 1.ª Instância da Guarda.

1.4 — No perito tributário de 1.ª classe Joaquim José Brigas Gonçalves, nos termos do n.º 8 do art. 130.º do Código de Processo Tributário, a apreciação das impugnações judiciais e o arquivo do processo na situação referida no n.º 2 do mesmo artigo.

1.5 — Nos peritos tributários de 1.ª classe Joaquim José Brigas Gonçalves e Agostinho Ribeiro Bernardo, nos termos do n.º 1 do art. 44.º do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras, a realização dos processos de averiguações e a prática dos actos referidos no art. 45.º do mesmo diploma.

1.6 — Nos chefes de divisão, no chefe da Repartição de Administração Geral e no coordenador do Centro de Recolha de Dados:

1.6.1 — Nos termos do n.º 2 do art. 8.º do regulamento aprovado pela Port. 326/84, de 31-5, a classificação de serviço dos funcionários afectos às respectivas unidades orgânicas;

1.6.2 — Nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a assinatura da correspondência, incluindo notificações, relativa a assuntos correntes dos respectivos serviços, com excepção da dirigida a outras direcções de finanças, direcções-gerais, entidades equiparadas ou de nível superior.

2 — Nos termos do n.º 4 da parte III do Desp. 23/84 do director-geral das Contribuições e Impostos, publicado no *DR*, 2.ª, supl. de 28-6-94, subdelego:

2.1 — No chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária, José Augusto da Rocha Lourenço as competências referidas nos n.ºs 3.1 a 3.12 daquele despacho;

2.2 — Na chefe da Divisão de Inspecção Tributária, Maria Adelaide Carona Leitão Pinto, as competências referidas nos n.ºs 3.13 a 3.23 do mesmo despacho.

3 — Nos termos da al. *e*) do n.º 1 da parte IV do citado Desp. n.º 23/94, subdelego:

3.1 — No chefe da Repartição de Administração Geral, Vítor Manuel Antunes Ribeiro, a competência para autorização de despesas até ao montante de 100 000$.

3.1.2 — Nos chefes das repartições de finanças do distrito a competência para autorização de despesas até ao montante de 100 000$, dentro dos limites das dotações orçamentais atribuídas a cada repartição.

4 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando, no entanto, ratificados por este meio todos os actos que entretanto tenham sido praticados pelas entidades e funcionários aqui delegados ou subdelegados.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 129, de 3-6-95, a p. 6029, rectifica-se que onde se lê «Armando Manuel Guimarães [...] operador de sistemas» deve ler-se «Armando Manuel Guimarães Gonçalves [...] operador de sistemas-chefe».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 237, de 13-10-95, a p. 12 203, rectifica-se que onde se lê «técnico jurista de 1.ª classe da carreira técnica jurista da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 25-1-95» deve ler-se «técnico jurista de 1.ª classe da carreira de técnico jurista da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 25-10-94».

20-10-95. — O Subdirector-Geral, *José Ramos Alexandre.*

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 9-10-95 do director-geral:

Edmundo Rodrigues Dias Costa, verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe, na situação de licença sem vencimento de longa duração a seu pedido — autorizado o seu regresso ao serviço, ocupando uma das vagas existentes na sua categoria. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-10-95. — O Director de Serviços, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 230, de 4-10-95, a p. 11 849, relativo ao aviso da lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para selecção de 58 candidatos ao estágio de ingresso em igual número de vagas da categoria de técnico verificador de 2.ª classe da carreira de técnico verificador, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria dos Santos Nunes» deve ler-se «Ana Maria Nunes dos Santos» e onde se lê «António José Guimarães Castelo Fernandes» deve lêr-se «António José Guimarães Castela Fernandes».

12-10-95. — O Director de Serviços, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho. — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e dos n.ºs 1 dos arts. 35.º e 37.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, subdelego na directora de Serviços Financeiros, licenciada Maria Teresa dos Santos, no âmbito das competências que por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola — INGA me foram delegadas como seu presidente, poderes para a emissão de cheques a depositar à ordem dos tribunais ou repartição de finanças no âmbito de processos de execução em que são executados beneficiários do INGA quando a este Instituto, pelas referidas entidades, tenha sido ordenada a penhora das ajudas, prémios ou subsídios nacionais ou comunitários que àqueles executados tenham sido atribuídos.

O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Rodrigues André.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — O Dec.-Lei 168/91, de 9-5, veio estabelecer um novo regime para a fixação de câmbio e para a subsidiação de taxa de juro nas operações de crédito à exportação, designadamente com o objectivo de adaptar estes esquemas de apoio à exportação às actuais exigências da clarificação das contas públicas, com a contabilização rigorosa do envolvimento do Estado nestas operações.

O actual regime legal, constante do citado diploma, prevê que os encargos decorrentes da sua aplicação serão suportados pelo Orçamento do Estado. Prevê também, no n.º 1 do seu art. 8.º, que a COSEC — Companhia de Seguro de Créditos, S. A., entidade a quem compete a gestão destes esquemas de apoio por conta e ordem do Estado, elabore anualmente uma conta de resultados cujos moldes serão definidos por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Comércio e Turismo.

Nestes termos, determina-se:

1 — Com referência aos sistemas de apoio oficial à exportação nacional previstos no Dec.-Lei 168/91, de 9-5, a COSEC — Companhia de Seguro de Créditos, S. A., na qualidade de gestora por conta e ordem do Estado, deve elaborar anualmente uma conta de resultados, nos termos do modelo anexo.

2 — Na referida conta serão registados:

As variações cambiais (positivas ou negativas) — n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 168/91;

As compensações de taxa de juro (positivas ou negativas) — n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 168/91;

Os subsídios de taxa de juro — n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 168/91;

Os prémios — n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 168/91;

Os proveitos financeiros — n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 168/91;
Os custos financeiros — n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 168/91.

3 — O registo de todas as despesas e de todas as receitas que decorrem do sistema definido no Dec.-Lei 168/91, de 9-5, respeitará as liquidações ou cobranças realizadas no decurso do exercício.

4 — A COSEC providenciará, até ao dia 30 de Junho de cada ano, pela apresentação ao Conselho de Garantias Financeiras, da conta de resultados previsional do sistema, nos termos do modelo anexo, devidamente fundamentada, respeitante ao exercício seguinte, que, com o seu parecer, a submeterá à Direcção-Geral do Tesouro , para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado, ficando sujeita à introdução de eventuais correcções.

5 — A COSEC procederá, até ao dia 30 de Janeiro de cada ano, à apresentação da conta de resultados do exercício findo, nos termos do modelo anexo, devidamente comprovada.

6 — Se o resultado do sistema — saldo da conta referida no número anterior — apresentar valor positivo, a COSEC auferirá uma percentagem do mesmo, que será fixada aquando da aprovação da conta.

7 — No prazo de 30 dias após a publicação do presente despacho conjunto deverá a COSEC apresentar:

A conta de resultados respeitante ao exercício de 1994, devidamente comprovada;
A conta de resultados previsional respeitante ao exercício corrente, com base nas previsões apresentadas pelo Conselho de Garantias Financeiras aquando da elaboração do Orçamento do Estado vigente e nos moldes agora definidos.

19-10-95. — Pelo Ministro das Finanças, *Walter Valdemar Pêgo Marques,* Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira.*

Conta de resultados

Ano de

1 — Variações cambiais a favor do Estado...
2 — Variações cambiais a suportar pelo Estado...
3 — Subtotal (1—2)...
4 — Compensações de taxa de juro a favor do Estado...
5 — Compensações de taxa de juro a suportar pelo Estado...
6 — Subtotal (4—5)...
7 — Subsidiação de taxas de juro...
8 — Prémios...
9 — Subtotal (3+6—7+8)...
10 — Proveitos financeiros...
11 — Custos financeiros...
12 — Resultados do sistema (9+10—11)...

Despacho conjunto. — O Dec.-Lei 168/91, de 9-5, veio estabelecer um novo regime para a fixação de câmbio e para a subsidiação de taxa de juro nas operações de crédito à exportação, designadamente com o objectivo de adaptar estes esquemas de apoio à exportação às actuais exigências da clarificação das contas públicas, com a contabilização rigorosa do envolvimento do Estado nestas operações.

O actual regime legal, constante do citado diploma, prevê que os encargos decorrentes da sua aplicação serão suportados pelo Orçamento do Estado. Prevê também, no n.º 1 do seu art. 8.º, que a COSEC — Companhia de Seguro de Créditos, S. A., entidade a quem compete a gestão destes esquemas de apoio por conta e ordem do Estado, elabore anualmente uma conta de resultados cujos moldes serão definidos por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Comércio e Turismo.

Nestes termos, determina-se:

1 — Com referência aos sistemas de apoio oficial à exportação nacional previstos no Dec.-Lei 168/91, de 9-5, a COSEC — Companhia de Seguro de Créditos, S. A., na qualidade de gestora por conta e ordem do Estado, deve elaborar anualmente uma conta de resultados, nos termos do modelo anexo, para os anos de 1992 e 1993.

2 — Na referida conta serão registados:

As variações cambiais (positivas ou negativas) — n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 168/91;
As compensações de taxa de juro (positivas ou negativas) — n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 168/91;
Os subsídios de taxa de juro — n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 168/91;
Os prémios — n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 168/91;
Os proveitos financeiros — n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 168/91;
Os custos financeiros — n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 168/91.

3 — Constará ainda de registo na conta de resultados a comparticipação do Estado nos encargos de estrutura e funcionamento.

4 — Pela comparticipação referida no número anterior deve entender-se o montante dos encargos administrativos decorrentes da aplicação do Dec.-Lei 168/91, em cada exercício, confirmados pela Direcção-Geral do Tesouro, na parte que exceda a comissão de gestão respeitante a esse exercício, auferida pela COSEC nos termos do art. 2.º, n.º 4, do mencionado diploma.

5 — O registo de todas as despesas e de todas as receitas que decorrem do sistema definido no Dec.-Lei 168/91, de 9-5, respeitará as liquidações ou cobranças realizadas no decurso do exercício.

6 — No prazo de 30 dias após a publicação do presente despacho conjunto deverá a COSEC apresentar as contas de resultados respeitantes aos exercícios de 1992 e 1993, devidamente comprovadas.

19-10-95. — Pelo Ministro das Finanças, *Walter Valdemar Pêgo Marques,* Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira.*

Conta de resultados

Ano de

1 — Variações cambiais a favor do Estado...
2 — Variações cambiais a suportar pelo Estado...
3 — Subtotal (1—2)...
4 — Compensações de taxa de juro a favor do Estado...
5 — Compensações de taxa de juro a suportar pelo Estado...
6 — Subtotal (4—5)...
7 — Subsidiação de taxas de juro...
8 — Prémios...
9 — Subtotal (3+6—7+8)...
10 — Proveitos financeiros...
11 — Custos financeiros...
12 — Resultados do sistema (9+10—11)...
13 — Comparticipação do Estado nos encargos de estrutura e funcionamento...
14 — Resultados do sistema (12—13).

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 24-5-95 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

José António Dias Pereira, desenhador principal (nível 4) do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado, por urgente conveniência de serviço, desenhador especialista (nível 4) do mesmo quadro. Assinou termo de aceitação de nomeação na mesma data.

Por despacho de 25-8-95 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Maria Júlia da Silva Barbosa, Mário José Pereira Monteiro, Manuel Correia, Aida Adelaide Gonçalves Subtil Aranda e Virgínia da Conceição Pinto Vieira Claro, primeiros-oficiais do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte/gabinetes de apoio técnico — nomeados, por urgente conveniência de serviço, oficiais administrativos principais do mesmo quadro. Assinaram termo de aceitação de nomeação na mesma data, excepto Mário José Pereira Monteiro, que assinou em 30-8-95.

Por despacho de 4-9-95 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Fernando Jorge da Costa, técnico superior principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte/gabinetes de apoio técnico — nomeado assessor principal do mesmo quadro.

Por despachos do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Florinda dos Santos Ribeiro, telefonista do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizado o pe-

dido de exercício de funções em regime de trabalho a meio tempo, a partir de 25-9-95.

José Maria Cabral Ferreira, assessor do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizado o pedido de licença sem vencimento pelo período de 33 dias, com efeitos a partir de 9-10-95.

17-10-95. — A Administradora, *Teresa do Rosário.*

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 135/95. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada, a lista de classificação final da candidata ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de desenhador de 1.ª classe, nível 3, do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico pertencentes à área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 78/95, publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-95, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia 1, 33, 1200 Lisboa.

2 — Da referida lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

A Administradora, *Ana Sá da Costa.*

Aviso CCRLVT RAF n.º 139/95. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção conferida pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe da carreira de informática, com dotação flobal, do quadro da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 109/95, publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 20-9-95, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia 1, 33, Lisboa.

13-10-95. — Pela Presidente, *Ana Sá da Costa.*

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso n.º 72-CCRALT/95. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de técnico superior estagiário do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, aberto pelo aviso n.º 43-CCRALT/95, publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 31-5-95, se encontra afixada na sede desta Comissão, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora, podendo ser consultada no horário de funcionamento do serviço.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

17-10-95. — A Presidente do Júri, *Mariana Rosa A. L. Figueira Pala.*

Aviso n.º 73-CCRALT/95. — *Rectificação.* — Por ter sido publicado com inexactidão no aviso n.º 69-CCRALT/95, publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 7-10-95, a p. 11 943, se rectifica que onde se lê «aberto pelo aviso n.º 43-CCRALT/95» deve ler-se «aberto pelo aviso n.º 54-CCRALT/95».

18-10-95. — O Presidente do Júri, *José Manuel Reboredo Pinto Leite.*

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Por despacho de 16-10-95, após obtenção de despacho de anuência de 6-10-95 do serviço de origem:

Adelaide Rasteiro de Assunção Silva, telefonista do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia — transferida na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, para o quadro de pessoal deste Departamento, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir de 16-10-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-10-95. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Miranda do Douro com o n.º 01.04.06 00/OA.95-PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 104/95, publicada no *DR*, 1.ª-B, 237, de 13-10-95, de p. 6359 a p. 6368.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Alter do Chão com o n.º 04.12.01 00/OA.95-PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 103/95, publicada no *DR*, 1.ª-B, 237, de 13-10-95, de p. 6344 a p. 6359.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Reguengos de Monsaraz com o n.º 04.07.11 00/OA.95-PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 106/95, publicada no *DR*, 1.ª-B, 239, de 16-10-95, de p. 6400 a p. 6418.

18-10-95. — Pelo Director-Geral, *Alfredo Silva Neves.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 156/95. — No exercício das competências que me foram delegadas pela Resol. 1/92, publicada no *DR*, 2.ª, de 4-1-92, e verificados os requisitos previstos no art. 2.º da Convenção Europeia de Extradição, aprovada pela Resol. Assemb. Rep. 23/89, de 21-8, e ratificada pelo Dec. Pres. Rep. 57/89, da mesma data, e no art. 30.º do Dec.-Lei 43/91, de 22-1, autorizo o prosseguimento do processo de extradição para a Espanha de Joel Vervliet e de Stéphane Delavie, cidadãos franceses, nos termos e com os fundamentos constantes no ofício n.º 12 859 do Procurador-Geral da República, de 11-10-95.

16-10-95. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.*

Desp. 157/95. — No exercício das competências que me foram delegadas pela Resol. 1/92, publicada no *DR*, 2.ª, de 4-1-92, e verificados os requisitos previstos nos arts. 2.º da Convenção Europeia de Extradição e 30.º do Dec.-Lei 43/91, de 2-1, autorizo o prosseguimento do processo de extradição para a Roménia de Sebastian Bucurel Dinica, onde foi condenado, no Tribunal de Vaslui, a seis anos e oito meses de prisão, pela autoria de um crime de violação, na forma tentada, seguida da morte da vítima.

16-10-95. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.*

Desp. 158/95. — No exercício das competências que me foram delegadas pela Resol. 1/92, publicada no *DR*, 2.ª, de 4-1-92, e verificados os requisitos previstos no art. 2.º da Convenção Europeia de Extradição, aprovada pela Resol. Assemb. Rep. 3/89, de 21-8, e ratificada pelo Dec. Pres. Rep. 57/89, da mesma data, e no art. 30.º do Dec.-Lei 43/91, de 2-1, autorizo o prosseguimento do processo de extradição para Itália de António Civello, onde tem para cumprir o remanescente das penas de prisão em que foi condenado no Tribunal de Génova, de nove meses e vinte e seis dias, e no Tribunal de Mântua, de quatro anos e oito meses, pela prática, em co-autoria, dos crimes de receptação, roubo e ameaças.

16-10-95. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.*

Desp. 159/95. — No exercício das competências que me foram delegadas pela Resol. 1/92, publicada no *DR*, 2.ª, de 4-1-92, e verificados os requisitos previstos no art. 2.º da Convenção Europeia de Extradição, aprovada pela Resol. Assembl. Rep. 23/89, de 21-8, e ratificada pelo Dec. Pres. Rep. 57/89, da mesma data, e no art. 30.º do Dec.-Lei 43/91, de 22-1, autorizo o prosseguimento do processo de extradição de Domenico Sirica para Itália, onde tem para cumprir as penas de prisão de seis anos, dez meses e cinco dias, em que foi condenado pelo crime de associação criminosa com vista ao tráfego de estupefacientes, e de dois anos, pela prática do crime de uso e detenção de armas proibidas.

16-10-95. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.*

Desp. 163/95. — No exercício das competências que me foram delegadas pela Resol. 1/92, publicada no *DR*, 2.ª, de 4-1-92, e verificados os requisitos previstos no art. 2.º da Convenção Europeia de Extradição, aprovada pela Resol. Assemb. Rep. 23/89, de 21-8, e ratificada pelo Dec. Pres. Rep. 57/89, da mesma data, e no art. 30.º

do Dec.-Lei 43/91, de 22-1, autorizo o prosseguimento do processo de extradição para a Espanha da cidadã francesa Joséphine Assi, onde se encontra indiciada pela prática de crimes de detenção ilícita de armas, falsificação de documentos, receptação e furto em processo, que corre os seus termos no Juzgado de Instrucción n.º 4, de Málaga.

20-10-95. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.*

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 16-10-95:

Engenheiro José Manuel dos Santos Estrela, técnico superior principal de engenharia da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovido a assessor principal de engenharia da mesma Secretaria-Geral, lugar criado pela Port. 304/95, publicada no *DR*, 2.ª, 225, de 28-9-95, com efeitos a partir de 1-10-94, sem prejuízo de continuar na situação de requisitado na EXPO'98. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-10-95. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Ramira Piçarra.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despachos do Ministro da Justiça de 18-7-95:

Mónica Alexandra Leitão Rodrigues — autorizada a celebração de contrato de tarefa, pelo prazo de um ano, para desempenhar tarefas relacionadas com a reorganização do fundo documental do Tribunal do Trabalho de Lisboa, com efeitos a partir de 6-10-95.

Maria Antonieta dos Santos Rodrigues Cristóvão Gonçalves — autorizada a celebração de contrato de tarefa, pelo prazo de um ano, para desempenhar tarefas relacionadas com a reorganização do fundo documental do Tribunal de Trabalho de Lisboa, com efeitos a partir de 6-10-95.

Eunice Maria Sousa Ferreira — autorizada a celebração de contrato de tarefa, pelo prazo de um ano, para desempenhar tarefas relacionadas com a reorganização do fundo documental do Tribunal da Relação do Porto, com efeitos a partir de 6-10-95.

(Fiscalização prévia, TC, 25-9-95. São devidos emolumentos.)

11-10-95. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega.*

Por meus despachos a seguir indicados e no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral:

De 18-9-95:

António José da Silva Marinho, escrivão de direito, interino (1.º escalão, índice 480), do Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de secretário judicial (1.º escalão, índice 600), exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 3-3 a 2-9-95.

Eduardo Manuel Emídio Mira, escrivão-adjunto (4.º escalão, índice 420) do Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de escrivão de direito (1.º escalão, índice 480), exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 29-6 a 12-7-95.

De 19-9-95:

Ana Maria da Cunha Faria Santinho Coelho, escrivã-adjunta (1.º escalão, índice 480, de escrivão de direito) do Tribunal da Relação de Lisboa — autorizada a receber o abono do vencimento relativo às funções de escrivão de direito (1.º escalão, índice 600, de secretário judicial), exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 23-4 a 6-7-95.

Por meu despacho de 29-9-95, no uso de delegação de competências conferida pelo director-geral dos Serviços Judiciários:

Adélia Maria de Albuquerque e Castro Coelho Gonçalves, chefe de secção do quadro de efectivos interdepartamentais — nomeada, em regime de requisição, para exercer funções na Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, com efeitos a partir de 1-5-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-10-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega.*

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 10-5-95:

Licenciada Maria João Sousa Gonçalves Henriques, escrivã-adjunta, a exercer funções, em regime de requisição, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — renovada a referida requisição.

Licenciada Maria de Lurdes Chamusca Fernandes, escrivã-adjunta, a exercer funções, em regime de requisição, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — renovada a referida requisição.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 28-9-95:

Licenciado Carlos Manuel Antunes Jorge, técnico de justiça-adjunto, a exercer funções, em regime de requisição, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — renovada a referida requisição.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-10-95. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega.*

Por meu despacho de 9-10-95:

António Pedro Serrenho Andrade da Silva Galrão, escrivão-adjunto, afecto ao Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal — nomeado, em comissão de serviço, para o Tribunal da Comarca de Faro, sendo declarado vago o lugar de origem.

13-10-95. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega.*

Por meu despacho de 12-10-95, e em alteração ao movimento extraordinário dos oficiais de justiça do mês de Agosto, publicado no *DR*, 2.ª, de 29-9-95:

Romão Laureano Fernandes de Araújo, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Vila do Conde — transferido para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Monção. Aceitação: três dias. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por meus despachos de 12-10-95:

Sérgio Fernando de Pinho Latourrete Alves, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia — transferido, por permuta, para idêntico lugar do Tribunal de Círculo e Comarca de Santa Maria da Feira.

Maria Jesuína Gomes Cardoso, escrivã-adjunta do Tribunal de Círculo e Comarca de Santa Maria da Feira — transferida, por permuta, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

(É devido imposto de transferência. Aceitação no prazo de dois dias.)

13-10-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega.*

Por meu despacho de 27-9-95:

João Fernando Serôdio Pereira, escrivão-adjunto nas 3.ª e 4.ª Varas Criminais de Lisboa — dada por finda a comissão de serviço que vinha exercendo.

Por meu despacho de 4-10-95:

Alexandre José da Silva Cerdeira, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Faro — dada por finda a comissão de serviço que vinha exercendo, regressando ao tribunal de origem.

16-10-95. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega.*

Por meu despacho de 13-10-95, no uso de delegação de competências conferida pelo director-geral dos Serviços Judiciários:

Nuno Gil Adjuto da Silva Faria — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 31-10-95, o contrato de avença celebrado com a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

17-10-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega.*

Declaração. — Declara-se que, nos termos do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e com efeitos a partir de 30-6-95, foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, da chefe de repartição do Tribunal da Relação de Lisboa Otelinda Maria Azevedo.

12-10-95. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Adjunto, *Carlos Manuel da Silva Broega.*

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, por despacho de 28-9-95 do director-geral, foi anulado o despacho de 6-9-95, publicado no *DR*, 2.ª, de 12-10-95, a p. 12 143, que nomeou, em comissão de serviço, para o Tribunal de Círculo e de Comarca das Caldas da Rainha, com vacatura do lugar de origem, a escrivã-adjunta Natália Augusta dos Santos Oliveira.

16-10-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho do Ministro da Justiça de 29-6-95, inserto no *DR*, 2.ª, 218, de 20-9-95, rectifica-se que onde se lê «servente do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo» deve ler-se «terceiro-oficial do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo».

11-10-95. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do Ministro da Justiça de 18-9-95:

Licenciada Maria Julieta Almeida Araújo, técnica superior de 2.ª classe destes serviços — nomeada, em comissão de serviço, no cargo de directora da carreira de directores de estabelecimento prisional regional do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 10-10-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-10-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira.*

Por despacho do Ministro da Justiça de 16-10-95:

Deborah Estorninho dos Santos, enfermeira-chefe do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — autorizada a praticar o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-10-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira.*

Por despacho do director-geral de 10-10-95:

Augusto das Neves Simões, terceiro-oficial, escalão 5, índice 225, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Jogos — transferido, por urgente conveniência de serviço, após prévia anuência, para idêntica categoria do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 10-10-95, ficando desvinculado do lugar anterior a partir desta data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-10-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira.*

Por despachos do director-geral de 9-8-95:

Álvaro José de Fátima Freire Azevedo Horta Almeida e Sandra Daniela da Cunha Martins — contratados como empregados de limpeza para prestar serviço no Estabelecimento Prisional de Lisboa.

Maria Olinda Carvalho Neves Carvalho — contratada como empregada de limpeza para prestar serviço no Estabelecimento Prisional de Tires.

(Visto tácito, TC.)

16-10-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira.*

Por despacho do director-geral de 22-9-95:

Domingos Abel Melo Martins, guarda prisional de 2.ª classe, em serviço no Estabelecimento Prisional Regional de Viana do Castelo — nomeado para exercer as funções de motorista, em substituição do guarda prisional de 2.ª classe Carlos Alberto de Jesus, que cessa as funções de motorista.

Por despacho do director-geral de 26-9-95:

Odete Maria Aguiar Neves Sousa Azevedo, enfermeira do nível 1, escalão 2, índice 105, do quadro de pessoal de enfermagem dos serviços externos desta Direcção-Geral — promovida, precedendo concurso, para o lugar de enfermeira graduada, nível 1, escalão 1, índice 120, da mesma carreira e quadro destes serviços.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-10-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira.*

Aviso. — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 20-10-95, foram, nos termos do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 268/81, de 16-9, do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do n.º 1 do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conferidas as seguintes delegações de competências:

a) No director dos Serviços Económicos, de Trabalho e Formação Profissional, licenciado Sérgio Reis Neves, a competência para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 400 contos;
b) Nos chefes de divisão licenciados Manuel António Buarqueiro Luzindro, Pedro Jesus da Silva de Pina Manique e Maria Luísa de Almeida Monteiro Barreiro, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 200 contos.

Das competências agora delegadas excluem-se quaisquer despesas a realizar através do Fundo de Fomento e Assistência Prisional.

Por este meio fica revogado tudo quanto, na mesma matéria, constava do despacho de 1-6-95, publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-95.

O referido despacho produz efeitos desde 29-5-95, data da entrada em vigor do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

Aviso. — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 20-10-95, foi, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 268/81, de 16-9, do n.º 4 do art. 11.º e do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do n.º 1 do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, delegada na subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, licenciada Maria Isabel Teixeira Freire Alves, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Justificar faltas;
b) Conceder licença por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento de longa duração;
c) Autorizar os funcionários a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados;
d) Homologar a atribuição de casas de função;
e) Distribuir o pessoal do corpo da guarda prisional pelos diversos estabelecimentos prisionais e serviços e superintender na sua gestão e orientação técnica;
f) Designar e exonerar o pessoal do corpo da guarda prisional das funções de motorista;
g) Autorizar o pessoal do corpo da guarda prisional a frequentar cursos de formação contínua;
h) Designar os instrutores e monitores dos cursos de formação contínua e dos cursos de formação incluídos nos métodos de selecção a utilizar nos concursos para lugares da carreira do pessoal do corpo da guarda prisional;
i) Autorizar a passagem de certidões;
j) Assinar os cartões de identidade de funcionários;
l) Homologar a classificação de serviço de funcionários dos serviços externos onde não existam dirigentes com a categoria de director de serviço;
m) Aplicar as penas disciplinares previstas nas als. *b*) e *c*) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
n) Conceder a recuperação de vencimento de exercício perdido;
o) Autorizar despesas, designadamente com obras e aquisição de bens e serviços, com dispensa de concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito, até ao montante de 2500 contos.

O referido despacho produz efeitos desde 29-5-95, data da entrada em vigor do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pela subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, no âmbito da presente delegação de competências.

É revogado o despacho de 1-7-94, publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 15-7-94, com a alteração introduzida pelo despacho de 19-9-94, publicado como declaração no *DR*, 2.ª, 248, de 16-10-94.

Aviso. — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 20-10-95, foi, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 268/81, de 16-9, do n.º 4 do art. 11.º e do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do n.º 1 do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, delegada no subdirector-geral dos Serviços Prisionais, licenciado Celso José das Neves Manata, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Justificar faltas;
b) Conceder licença por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento de longa duração;

c) Autorizar os funcionários a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados;
d) Homologar a atribuição de casas de função;
e) Distribuir o pessoal do corpo da guarda prisional pelos diversos estabelecimentos prisionais e serviços e superintender na sua gestão e orientação técnica;
f) Designar e exonerar o pessoal do corpo da guarda prisional das funções de motorista;
g) Autorizar o pessoal do corpo da guarda prisional a frequentar cursos de formação contínua;
h) Designar os instrutores e monitores dos cursos de formação contínua e dos cursos de formação incluídos nos métodos de selecção a utilizar nos concursos para lugares da carreira do pessoal do corpo da guarda prisional;
i) Autorizar a passagem de certidões;
j) Assinar os cartões de identidade de funcionários;
l) Homologar a classificação de serviço de funcionários dos serviços externos onde não existam dirigentes com a categoria de director de serviço;
m) Aplicar as penas disciplinares previstas nas als. b) e c) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
n) Conceder a recuperação de vencimento de exercício perdido;
o) Autorizar despesas, designadamente com obras e aquisição de bens e serviços, com dispensa de concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito, até ao montante de 2500 contos.

O referido despacho produz efeitos desde 29-5-95, data da entrada em vigor do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo subdirector-geral dos Serviços Prisionais, no âmbito da presente delegação de competências.

É revogado o despacho de 12-7-94, publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 15-7-94, com a alteração introduzida pelo despacho de 19-9-94, publicado como declaração no *DR*, 2.ª, 248, de 16-10-94.

20-10-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Louvor. — O Dr. António Ribeiro, assessor do meu Gabinete para os assuntos da cooperação com os PALOP, desempenhou as suas funções com elevada competência, disponibilidade, capacidade de diálogo com entidades nacionais e estrangeiras, espírito de serviço e profundo saber.

O conhecimento e experiência que já tinha em matérias de cooperação, aliados às suas características pessoais e profissionais, permitiram que os *dossiers* da cooperação com os PALOP fossem conduzidos de forma condizente com a elevada importância política e técnica que a eles conferi no exercício das minhas funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Por tais razões é justo publicitar o louvor que agora subscrevo.

Merecedora de louvor é também a Sr.ª D. Carla Jacinta Rodrigues Policarpo de Mira, funcionária muito dedicada e disponível, em cujas capacidades pessoais e profissionais, nomeadamente as organizativas, assentou muito da eficácia da cooperação mantida com os PALOP em matéria de justiça.

17-10-95. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro.*

Louvor. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça quero dar público louvor à Dr.ª Maria Cândido Rito de Almeida Morgado pela forma como desempenhou as funções de adjunta do meu Gabinete.

Dotada de elevada inteligência, alia grande capacidade técnica a experiência profissional diversificada, assegurando um brilhante desempenho profissional caldeado pela sua perspicácia, rapidez, dedicação e lealdade que, em muito, contribuiu para a qualidade do desempenho global do Gabinete.

17-10-95. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro.*

Louvor. — Ao cessar funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, louvo a Sr.ª D. Ana Paula Tavares Soares de Melo Ceboleiro pela forma eficiente, dedicada e leal como desempenhou funções como minha secretária pessoal.

Com uma grande experiência profissional e sendo profundamente conhecedora dos circuitos de funcionamento do sector da justiça, foi uma colaboradora imprescindível e cujo contributo foi essencial para a minha acção governativa.

Por tais razões, é de justiça prestar-lhe o presente louvor.

17-10-95. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro.*

Louvor. — Ao cessar funções como Secretário Adjunto do Ministro da Justiça, é de justiça prestar público louvor à Sr.ª D. Maria Filomena Ferreira Rebelo, minha secretária pessoal, pela elevada eficiência, dedicação, lealdade, discrição, inteligência e disponibilidade com que exerceu as suas funções.

Com conhecimento em variadas matérias da actividade administrativa pública e dominando vários idiomas estrangeiros, foi, também por isso, uma colaboradora essencial enquanto exerci funções governativas.

17-19-95. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro.*

Louvor. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, é justo prestar público louvor ao Dr. António Esperto Ganhão, assessor do meu Gabinete.

Possuindo uma ampla e profunda preparação técnico-jurídica, uma experiência profissional muito diferenciada e tendo uma postura profissional pautada por extremo zelo, isenção, frontalidade e lealdade, foi um colaborador inestimável e por isso credor do meu reconhecimento.

17-10-95. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro.*

Louvor. — A Dr.ª Maria Cristina Pissarro Silva Santos, adjunta do meu Gabinete, exerceu as suas funções demonstrando elevadas qualidades profissionais e humanas.

A sua preparação técnico-jurídica e o conhecimento aprofundado de vários sectores do sistema de justiça, aliados a uma grande dedicação e lealdade, imprimiram ao seu desempenho profissional uma qualidade elevadíssima.

Por tais razões, é merecedora do público louvor que, com toda a justiça, subscrevo no momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

17-10-95. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro.*

Louvor. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, quero testemunhar público louvor ao meu chefe de Gabinete, Dr. João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo, pelas altas qualidades que evidenciou no desempenho do seu cargo durante toda a vigência do XII Governo Constitucional.

Para além da sua superior inteligência, é dotado de uma enorme dedicação, lealdade, competência e eficiência, possuindo uma vasta cultura geral e jurídica, pelo que sempre se revelou como um precioso auxiliar do Secretário de Estado.

Daí, considerar-se em consciência dever publicitar-se este justo louvor.

30-10-95. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro.*

Louvor. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, concedo público louvor aos Sr.ª D. Maria Luísa Simões da Silva de Assunção André e ao Sr. Afonso Vieira Gonçalves Poças pela forma eficiente, dedicada, gentil, disponível e paciente com que, no desempenho das suas funções, apoiaram o funcionamento do meu Gabinete.

De igual louvor é merecedor o Sr. Bernardino de Jesus Soares enquanto exerceu idênticas funções de apoio e a Sr.ª D. Maria Albertina Candeias Bernardo dos Santos no apoio que prestou aos elementos do Gabinete responsáveis pelos assuntos da cooperação com os PALOP.

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro.*

Louvor. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, quero louvar a Dr.ª Maria Célia Pereira pela forma como desempenhou funções no meu Gabinete.

Primeiro, como secretária pessoal onde as suas capacidades de eficiência e zelo ficaram demonstradas, aliadas às qualidades de grande dedicação, lealdade, força de vontade e disponibilidade. Depois, como adjunta, assumindo alguns dos assuntos da cooperação com os PALOP, em que continuou a revelar as mesmas qualidades que só uma carreira já longa nos tribunais e a sua actual formação jurídica permitem potenciar.

Por tais razões, subscrevo com muito apreço o presente louvor, que mando publicitar.

17-10-95. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro.*

Louvor. — Os motoristas Srs. António Constantino, José António Borges de Oliveira Grandão e César Augusto Cabral, afectos ao serviço do meu Gabinete enquanto desempenhei o cargo de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, exerceram as suas funções com muita eficiência, dedicação, disponibilidade e espírito de serviço. Por tais razões, são merecedores do público louvor, que agora lhes concedo.

De igual louvor é merecedor o Sr. António Eduardo dos Santos enquanto exerceu funções de motorista junto do meu Gabinete e o Sr. João Manuel Sousa Rodrigues, que apoiou os elementos do meu Gabinete responsáveis pelos assuntos da cooperação com os PALOP.

17-10-95. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro.*

Instituto de Reinserção Social

Por despacho de 29-9-95 do presidente do Instituto de Reinserção Social:

Heloísa Sousa Santos Monteiro, professora de Educação Musical — rescindido, a seu pedido, o contrato de prestação de serviços por avença celebrado com a ex-Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, com efeitos a partir de 1-10-95.

2-10-95. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes.*

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 14-10-92:

Maria Paula Cardoso Lapa Barreiros e Ana Paula Figueiredo Correia, a exercerem funções em serviços da ex-Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — admitidas, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiárias da carreira de técnico superior de reinserção social (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 16-11-92. São devidos emolumentos.)

13-10-95. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes.*

Por despachos da vice-presidente, substituta do presidente do Instituto de Reinserção Social, de 10-10-95:

Angélica da Graça Miguel, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho — transferida para o quadro deste Instituto, para a mesma categoria, com efeitos a partir de 16-10-95, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

Benvinda da Conceição Ribeiro de Almeida Serafim, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — transferida para o quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 16-10-95, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-10-95. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes.*

Centro de Estudos Judiciários

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 31.º e do art. 32.º do Dec.-Lei 374-A/79, de 10-9, na redacção dada pelos Decs.-Leis 264-A/81, de 3-9, 146-A/84, de 9-5, 144/85, de 8-5, 404/88, de 9-11, 23/92, de 21-2, e 395/93, de 24-11 (legislação orgânica do Centro de Estudos Judiciários, que passará a designar-se LOCEJ), faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* (prazo contado nos termos do disposto no art. 72.º do Código do Procedimento Administrativo), concurso de ingresso no Centro de Estudos Judiciários para o preenchimento de 120 vagas de auditor de justiça, sendo 80 vagas para a magistratura judicial e 40 para a magistratura do Ministério Público.

1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

a) Ser cidadão português;
b) Ser licenciado em Direito por universidade portuguesa ou possuir habilitação académica equivalente à face da lei portuguesa;
c) Ter mais de 23 anos no dia 15-9-96;
d) Reunir os demais requisitos de ingresso na função pública.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado (Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigido ao director do Centro de Estudos Judiciários e entregue pessoalmente na sede, Largo do Limoeiro, 1100 Lisboa, ou na Delegação do Porto, Rua de João das Regras, 222, 4.º, Porto, ou ainda remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o endereço da sede, em Lisboa, considerando-se neste caso entregue atempadamente o requerimento cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e instruído com os documentos comprovativos dos requisitos de admissibilidade e ingresso previstos nos arts. 28.º e 29.º da LOCEJ e 188.º do Dec.-Lei 21/85, de 30-7.

Instruções para o preenchimento do requerimento:

Devem constar sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações:

Exemplo:
Nome: Luís ...
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director do Centro de Estudos Judiciários:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Natural da freguesia: ...
Concelho: ...
Distrito: ...
Estado civil: ...
Filho de ... e de: ...
Portador do bilhete de identidade: ...
Data da emissão do bilhete de identidade: ...
Validade do bilhete de identidade: ...
Contribuinte n.º ...
Profissão: ...
Morada: ...
Localidade: ...
Código postal: ...
Telefone: ...
Universidade da licenciatura: ...
Classificação — média final: ...
Data em que concluiu a licenciatura: ...

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo aos testes de aptidão para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, a fim de frequentar o XV curso de formação, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, de ...

Anexa: certificado de licenciatura com indicação da média final e duas fotocópias do bilhete de identidade.

Assinatura: ...

3 — Testes de aptidão:

3.1 — Júris, fases, matérias, faltas, graduação e validade estão previstos nos arts. 34.º a 40.º da LOCEJ.

3.2 — As provas escritas realizar-se-ão em Lisboa em data a designar.

3.3 — Os candidatos podem fazer-se acompanhar de elementos de apoio (texto de legislação e de literatura jurídica) apenas nas provas das als. *b*) e *c*) do n.º 1 do art. 36.º da LOCEJ.

3.4 — As provas orais realizar-se-ão em Lisboa.

3.5 — São admitidos sem necessidade de graduação em testes de aptidão os doutores em Direito.

3.6 — São dispensados da fase escrita dos testes de aptidão:

a) Advogados com, pelo menos, sete anos de actividade profissional e *informação favorável da Ordem dos Advogados;*
b) Conservadores e notários com, pelo menos, sete anos de actividade profissional e classificação de serviço não inferior a *Bom;*
c) Oficiais de justiça que, à data da apresentação da candidatura, sejam licenciados em Direito e naquela carreira tenham 10 anos de serviço e classificação de *Muito bom.*

3.7 — Os candidatos referidos no n.º 3.6 prestam provas orais nos termos do art. 37.º da LOCEJ.

4 — Opção de magistratura — a opção de magistratura apenas terá lugar no final da fase teórico-prática, nos termos do art. 48.º da LOCEJ.

I — Matérias a que se refere a al. *b*) do n.º 1 do art. 36.º da LOCEJ:

1 — Direito civil:

Negócio jurídico:

Declarações negociais;
Cláusulas contratuais gerais;
Invalidade e ineficácia.

Contrato-promessa;
Pactos de preferência;
Cumprimento e não cumprimento das obrigações:

Efeitos do não cumprimento.

Responsabilidade civil extracontratual:

Seguro de responsabilidade civil automóvel.

Garantias das obrigações: fiança, penhor, hipoteca e direito de retenção;
Contratos em especial:

Contrato de compra e venda;
Contrato de empreitada;
Contrato de arrendamento urbano.

Posse e meios de defesa;
Direito de propriedade, compropriedade e propriedade horizontal;
Direitos de preferência legais;
Casamento: efeitos pessoais e patrimoniais:

Dissolução do casamento e separação judicial de pessoas e bens.

Vocação sucessória.

2 — Direito comercial:

Contrato de locação financeira;
Títulos de crédito e negócios cambiários;
Dívidas comerciais dos cônjuges;
Estabelecimento comercial.

3 — Direito processual civil:

Princípios fundamentais de processo civil;
Pressupostos processuais;
Articulados;
Acção executiva:

Títulos executivos;
Meios de oposição à execução;
Fase da penhora.

II — Matérias a que se refere a al. *c*) do n.º 1 do art. 36.º da LOCEJ:

1 — A Constituição e o direito penal.
1.1 — A Constituição e o direito penal substantivo:

Relações entre a Constituição e o direito penal;
Os princípios da legalidade, da culpa, da igualdade, da intervenção mínima e da humanidade.

1.2 — A Constituição e o direito processual penal:

As garantias de defesa em processo penal;
Os princípios do acusatório e do contraditório;
A presunção de inocência.

2 — Teoria geral da infracção.
2.1 — Crimes dolosos por acção:

Aplicação da lei no tempo e no espaço;
Tipicidade, ilicitude e culpa;
Causas de exclusão da ilicitude e da culpa;
A problemática do erro.

2.2 — Crimes dolosos por omissão.
2.3 — Crimes negligentes.
2.4 — Tentativa e actos preparatórios.
2.5 — Comparticipação.
2.6 — Unidades e pluralidade de infracções.
3 — As consequências jurídicas do crime:

Penas principais e penas acessórias;
A determinação da pena;
A reincidência e o concurso de crimes;
As penas de substituição;
As medidas de segurança privativas de liberdade.

4 — Crimes em especial:

Crimes contra a vida;
Crimes contra a vida intra-uterina;
Crimes contra a integridade física;
Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual;
Crimes contra a honra e a intimidade da vida privada;
Crimes de falsificação de documentos;
Crimes contra o património.

5 — Direito processual penal.
5.1 — Princípios gerais do processo penal.
5.2 — Os sujeitos processuais:

O tribunal, o Ministério Público, o arguido, o defensor e o assistente;
As partes civis;
A competência do tribunal.

5.3 — A tramitação do processo:

O inquérito, a instrução, o julgamento e os recursos.

III — Temas a que se refere a al. *a*) do n.º 1 do art. 37.º da LOCEJ:

1 — Os direitos do homem nos caminhos da civilização.
2 — Sociedade em evolução e direito:

a) Problemáticas da responsabilidade na ordem jurídica:

Em matéria de interesses difusos;
Por actos médicos;
Emergente do exercício da função jurisdicional;

b) Justiça e comunicação social.

3 — A administração da justiça:

a) Organização judiciária;
b) Operadores judiciários: funções, estatuto, ética e deontologia;
c) Relações interpessoais.

4 — Realização judiciária do direito:

a) Metodologias na aplicação da lei;
b) Linhas orientadoras da revisão do Código de Processo Civil.

IV — Temas a que se refere a al. *c*) do n.º 1 do art. 37.º da LOCEJ:

1 — Fiscalização da constitucionalidade.
2 — Vícios do acto administrativo e sua impugnação.
3 — Princípios fundamentais da ordem jurídica comunitária.
4 — Sistema jurisdicional comunitário.
5 — Contrato de trabalho e outras formas contratuais de prestação de trabalho.
6 — Modificações, suspensão e cessação da relação de trabalho.
7 — Os direitos e os deveres das partes na relação de trabalho.
8 — O regime jurídico da adopção e sua relação com os aspectos psicológicos e sociológicos do instituto.
9 — As relações entre pais e filhos na ordem jurídica portuguesa.
10 — Protecção não judiciária e judiciária dos direitos da criança e do jovem. Princípios gerais e o sistema português.
11 — Interesses difusos em sede de defesa do ambiente, do consumo e do património cultural.

20-10-95. — O Director, *Armando Acácio Gomes Leandro.*

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Emília Sousa Coelho Dinis — contratada para assegurar, em regime de prestação de serviços, as tarefas inerentes à manutenção de limpeza, higiene e asseio das instalações do Centro de Formação Profissional para ex-Toxicodependentes e População Jovem do Distrito de Penafiel, sito na Quinta de Abôl, Eja, Penafiel, com efeitos à data da publicação da presente declaração, por ter sido considerado o visto do TC tácito, conforme preceitua o n.º 4 do art. 15.º da Lei 86/89, de 8-9, e da norma XIII do grupo A da Resol. 1/94, publicada no *DR*, 1.ª-B, 19, de 24-1-94. (Visto tácito, TC. Não são devidos emolumentos.)

18-10-95. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Freixial de Goes.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 228, de 2-10-95, o aviso que torna públicas as taxas de câmbio adoptadas na cobrança de emolumentos consulares a efectuar desde 1-10-95, rectifica-se que onde se lê «Won da Coreia do Sul — 5158,10» deve ler-se «Won da Coreia do Sul — 5,15810», onde se

lê «Peso da Guiné-Bissau — 123 304 56» deve ler-se «Peso da Guiné-Bissau — 123,30456», onde se lê «Lei da Roménia — 3,77031» deve ler-se «Lei da Roménia — 13,77031» e onde se lê «Zaire da República do Zaire — 36 023,05» deve ler-se «Zaire da República do Zaire» — 36,02305».

12-10-95.— O Director-Adjunto, *Eugénio Barata.*

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Por despacho de 11-10-95 da subdirectora-geral dos Assuntos Comunitários, no uso de competência delegada:

Ana Maria Medeiros Sardinha, técnica auxiliar principal do quadro de efectivos interdepartamentais — integrada no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, indo ocupar o lugar criado pela Port. 1205/95, de 4-10, a extinguir quando vagar, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-10-95. — A Subdirectora-Geral, *Maria José Salazar Leite.*

Por despacho de 12-10-95 da subdirectora-geral dos Assuntos Comunitários, no uso de competência delegada:

Maria Francisca Pestana Nápoles Sarmento Fontes, técnica-adjunta de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — integrada no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, indo ocupar o lugar criado pela Port. 1230/95, de 11-10, a extinguir quando vagar, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-10-95. — A Subdirectora-Geral, *Maria José Salazar Leite.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto. — Nos termos do disposto nos arts. 90.º e 92.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, é concedida ao licenciado Arlindo José Claudino Arriaga, meteorologista-assessor do quadro do pessoal de meteorologia do Instituto de Meteorologia, licença para o exercício de funções, a partir de 1-10-95, como meteorological products expert na Organização da EUMETSAT.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso.* — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos da al. *a*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 20 lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, anexo à Port. 771/93, de 3-9, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8-95:

Candidatos admitidos:

Alexandra Isabel Canelas Ferreiras.
Ana Cristina da Costa Vaz Pinto.
Ana Isabel Ferreira Rodrigues.
Ana Maria Martins Gomes Silva.
Ana Maria Monteiro Fernandes Bandinhas.
Ana Maria dos Santos Panaças Guerreiro.
Anabela Maria Luís Cordeiro.
Antónia Rosa Silva Ramalho.
António Carlos Acosta Lucas.
António Manuel Teixeira Dias de Matos.
Carla Maria Martins Rangel.
Célia Maria Soares Timóteo Pinheiro.
Etelvina Barreira Vilardouro Bravo.
Fernando Jorge Matinho dos Santos.
Francisco António Cannas Simões.
Hélder Paulo Campos Gonçalves.
Hermínia Henriqueta Monteiro Ferreira.
Hortense da Conceição Cabrita Correia.
Ilda Maria Ferreira Santos.
Isabel Maria Costa da Silva Martins.
Isabel Maria Lourenço Bernardo Rodrigues Teixeira.
João Marques Cardoso.
Joaquim Brás Gomes.
Laura Carvalho da Silva Pereira.
Maria Cândida de Quillinan do Valle da Rocha Páris.
Maria Celeste dos Santos Fonseca Neves.
Maria Clara Jesus Ferreira Conde.
Maria Elisa Neves Passos Barrigó.
Maria Emília Basílio do Monte Pessoa.
Maria do Espírito Santo Graça de Figueiredo Lourenço.
Maria de Fátima Faria Nunes Paquito.
Maria de Fátima Velho Nunes e Sá.
Maria Fernanda das Neves Ribeiro Barata.
Maria Fernanda Rodrigues de Sousa.
Maria Filomena de Jesus Marques.
Maria Helena Farinha Miguel Nunes.
Maria Isabel Lopes Matos.
Maria Ivone Pereira da Cunha Batista.
Maria de Jesus Catarina dos Santos.
Maria José de Jesus Grilo.
Maria Luísa Ferreira Gomes de Almeida Ávila.
Maria de Lurdes Ribeiro dos Santos Amor.
Maria Manuela da Costa Santos Amândio de Miranda.
Maria Manuela Simões da Fonseca Marques Mendes.
Maria Marieta de Almeida Sancho.
Maria Suzete Fonseca Sousa.
Maria Fernanda Gonçalves Martins da Rocha.
Paulo José de Cruz Viveiros Costa.
Rosa Maria Ribeiro de Oliveira Santos.
Silvina Leonor Alpalhão Palma de Oliveira.
Teresa Isabel de Oliveira Xavier.
Teresa Maria Albano Ganhão.
Victor Manuel Bombarda Borges.
Virgínia Lampreia Ramos.

Candidatos excluídos:

Alzira Maria Gomes da Silva Matias (*a*).
Clementina de Jesus Ribeiro Valentim Albino (*a*).
Isabel Cristina Pinto dos Santos (*b*).
Maria Alice Antunes Costa (*c*).
Rosa de Jesus David (*d*).

(*a*) Por não ser igual ao deste Ministério o programa de provas referente ao concurso de habilitação do departamento a que pertence, como exige a al. *b*) do n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.
(*b*) Por não ter provado possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente.
(*c*) Por não ter assinado nem datado tanto o requerimento de admissão ao concurso como o *curriculum vitae.*
(*d*) Por não ter assinado o *curriculum vitae.*

2 — Os candidatos admitidos serão oportunamente notificados da data, hora e local de realização da prova de dactilografia e da entrevista profissional de selecção.

O Presidente do Júri, *João Monteiro Silva.*

Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural

Por despacho de 26-9-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

Jaime Manuel Tavares Duarte, técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a partir de 20-3-95. (Não carece de fiscalização do TC.)

13-10-95. — O Chefe de Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, *João Saraiva.*

Por despacho de 25-7-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

101.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura do Ministério da Agricultura que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e al. *a*)

do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, com a alteração introduzida pela Port. 608/95, de 20-6, para lugares nunca providos.

O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Vítor Manuel Vidal Guedes Ferreira, técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador de artes gráficas, do escalão 2, índice 280. (Visto, TC, 11-10-95.)

18-10-95. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Luís Duarte.*

Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 225, de 28-9-95, encontra-se afixada nos locais a seguir referidos, onde poderá ser consultada dentro das horas de expediente:

SGA — Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1200 Lisboa;
CNPCZS — Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1200 Lisboa;
CNPCZS/INV — Estrada de Benfica, 701, 1500 Lisboa;
CNPCZS/INV — Rua de Santa Catarina, 753, 1.º, 4000 Porto;
CNPCZS/DEPAC — Avenida de Elias Garcia, 38, 2700 Amadora;
CNHQPAA — Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa;
CNPPA — Quinta do Marquês, 2780 Oeiras;
CNPPA — Edifício I, Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa;
CNPPA — Edifício II, Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa.

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 225, de 28-9-95, encontra-se afixada nos locais a seguir referidos, onde poderá ser consultada dentro das horas de expediente:

SGA — Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1200 Lisboa;
CNPCZS — Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1200 Lisboa;
CNPCZS/INV — Estrada de Benfica, 701, 1500 Lisboa;
CNPCZS/INV — Rua de Santa Catarina, 753, 1.º, 4000 Porto;
CNPCZS/DEPAC — Avenida de Elias Garcia, 38, 2700 Amadora;
CNHQPAA — Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa;
CNPPA — Quinta do Marquês, 2780 Oeiras;
CNPPA — Edifício I, Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa;
CNPPA — Edifício II, Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa.

20-10-95. — O Presidente do Júri, *António Manuel Lopes Costa.*

Instituto Florestal

Por despachos de 26-9-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

Isabel Maria Ribeiro, chefe de secção, a prestar serviço neste organismo na situação de requisição — nomeada, em regime de substituição, por um período de seis meses, improrrogáveis, chefe da Repartição Administrativa da Delegação Florestal da Beira Interior.

Maria Natália Gomes Venâncio, a prestar serviço neste organismo na situação de requisição — nomeada, em regime de substituição, por um período de seis meses, improrrogáveis, chefe da Secção de Pessoal e Expediente da Delegação Florestal da Beira Interior.

Por despacho de 28-9-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

Júlio Gonçalves Morgado, primeiro-oficial, a prestar serviço neste organismo na situação de requisição — nomeado, em regime de substituição, por um período de cinco meses, improrrogáveis, com efeitos a partir de 1-9-95, chefe da Secção Financeira e Patrimonial da Delegação Florestal da Beira Interior.

Por despachos de 4-10-95 do presidente deste Instituto Florestal:

Maria Dulce Vidinha Horta Metelo Gomes — promovida, precedendo concurso, a técnica auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar de biblioteca, arquivo e documentação do quadro deste organismo.

Maria Helena Ourique Dutra Cerqueira Pires — promovida, precedendo concurso, a técnica-adjunta especialista de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro deste organismo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-10-95. — A Directora de Serviços, *Purificação Cavaleiro Pais.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 11-10-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

Rita Maria Lourenço da Costa de Seabra, técnica superior de 1.ª classe do quadro deste Instituto — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos desde 27-9-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-10-95. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor.*

Aviso. — Torna-se público que, por despacho proferido em 29-9-95 pelo vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, no uso de delegação de competências do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, foi homologada a acta final do concurso aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 164, de 18-7-95, para selecção dos candidatos admitidos para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente de investigação, escalão 1, índice 135, do regime especial, em regime de contrato de trabalho a termo certo, cuja lista classificativa final se encontra afixada a partir da data de publicação deste aviso no *DR*, na EFN, Tapada das Necessidades, em Lisboa, e nos Serviços Centrais do INIA, Largo de Santos, 3, 1200 Lisboa.

18-10-95. — O Presidente do Júri, *Raul M. Albuquerque Sardinha.*

Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 17-10-95, a p. 12 349, rectifica-se que onde se lê «Alcidia da Costa Neves Fonseca e Silva» deve ler-se «Alcidia Manuela da Costa Neves da Fonseca e Silva».

19-10-95. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos.*

Instituto da Vinha e do Vinho

Por despachos do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho e do presidente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro de 23-8 e 2-10-95, respectivamente:

Carlos Filipe Jorge de Melo, engenheiro agrónomo principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Cartografia e Cadastro — autorizada a requisição para exercer funções no Instituto da Vinha e do Vinho, com efeitos a partir de 16-10-95.

16-10-95. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Manuel Pombal.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Instituto Geológico e Mineiro

Por despachos de 17-10-95 do presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, por delegação:

Amadeu Burrica Alves Silvestre e Carlos Eduardo Feio Magno, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro do Instituto Geológico e Mineiro (área funcional de apoio jurídico) — nomeados, mediante concurso, na categoria de técnicos superiores de 1.ª classe da mesma área funcional. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-10-95. — O Director dos Serviços de Gestão, *Rui Marçal.*

Por despachos de 18-10-95 do presidente do conselho directivo, por delegação:

Manuel Pereira Alexandrino, chefe de secção do quadro único da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia, e Ana Paula Almeida de Araújo Sequeira, oficial administrativo principal do quadro do Instituto Geológico e Mineiro — nomeados, em regime de substituição, respectivamente chefe de repartição e chefe de secção.

20-10-95. — O Director dos Serviços de Gestão, *Rui Marçal.*

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso. — Tendo sido alterado o Regulamento de Concessão de Bolsas no âmbito do Projecto Jovens Técnicos para a Indústria, publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 16-6-88, foi por despacho de 18-9-95 do Ministro da Indústria e Energia homologado o novo regulamento que a seguir se publica:

Regulamento

Artigo 1.º

1 — Com vista a aumentar o número e a qualificação dos quadros técnicos, o Ministério da Indústria e Energia, através do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (INETI), concede bolsas para a realização de estágios junto de empresas industriais e organismos e instituições de apoio à indústria.

2 — As bolsas consideradas neste regulamento destinam-se a ser atribuídas aos estagiários do Programa Jovens Técnicos para a Indústria (Desp. Min. 99/85, de 21-6, *DR*, 2.ª, 180, de 7-8-85).

Artigo 2.º

As bolsas são concedidas para prosseguir actividades de formação pós-escolar especializada em áreas seleccionadas.

Artigo 3.º

1 — A actividade de formação deverá ser exercida em ligação com o Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, junto do qual funciona a Comissão Jovens Técnicos para a Indústria, abreviadamente designada por Comissão JTI.

2 — Compete à Comissão JTI elaborar o modelo de formação, coordenar, dinamizar e avaliar a execução do Programa, bem como prestar informações aos candidatos interessados nos estágios.

3 — Os candidatos ao Programa e as entidades que os acolherão serão seleccionados de acordo com normas e critérios a estabelecer pela Comissão.

Por despacho de 18-9-95 do Ministro da Indústria e Energia:

Homologado o novo Regulamento de Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa Jovens Técnicos para a Indústria, que a seguir se publica:

Regulamento

Artigo 1.º

1 — Com vista a aumentar o número e a qualificação dos quadros técnicos, o Ministério da Indústria e Energia, através do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (INETI), concede bolsas para a realização de estágios junto de empresas industriais e organismos e instituições de apoio à indústria.

2 — As bolsas consideradas neste Regulamento destinam-se a ser atribuídas aos estagiários do Programa Jovens Técnicos para a Indústria (Desp. Min. 99/85, de 21-6, *DR*, 2.ª, 180, de 7-8-85).

Artigo 2.º

As bolsas são concedidas para prosseguir actividades de formação pós-escolar especializada em áreas seleccionadas.

Artigo 3.º

1 — A actividade de formação deverá ser exercida em ligação com o Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, junto do qual funciona a Comissão Jovens Técnicos para a Indústria, abreviadamente designada por Comissão JTI.

2 — Compete à Comissão JTI elaborar o modelo de formação, coordenar, dinamizar e avaliar a execução do Programa, bem como prestar informações aos candidatos interessados nos estágios.

3 — Os candidatos ao Programa e as entidades que os acolherão serão seleccionados de acordo com normas e critérios a estabelecer pela Comissão.

Artigo 4.º

1 — A duração das bolsas não excederá o período de formação e é devida desde o dia em que os estagiários tiverem dado início aos seus trabalhos ou estudos.

2 — As bolsas terão a duração de 14 meses.

Artigo 5.º

1 — Durante o 1.º período (dois meses) os jovens licenciados e bacharéis receberão uma formação em sala, após o que realizarão um estágio prático (12 meses) junto de entidades receptoras, especialmente pequenas e médias empresas industriais.

2 — Qualquer destas fases é de frequência obrigatória.

Artigo 6.º

As bolsas a atribuir aos estagiários compreenderão um quantitativo mensal fixo estabelecido por despacho ministerial para a respectiva categoria do estágio, conforme se trate de estagiários licenciados ou estagiários bacharéis.

Artigo 7.º

O pagamento das bolsas aos estagiários será efectuado pelo Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, através de cheque ou transferência bancária por conta aberta pelos bolseiros numa dependência da Caixa Geral de Depósitos à sua escolha.

Artigo 8.º

1 — O financiamento do Programa terá o apoio de fundos comunitários e será efectuado pelo Ministério da Indústria e Energia e pelas entidades receptoras.

2 — A comparticipação das entidades receptoras será calculada em função do valor das bolsas do seguinte modo:

2 meses iniciais de formação em sala — 0%.
3 meses iniciais nas entidades receptoras — 25%.
6 meses seguintes nas entidades receptoras — 50%.
3 meses finais nas entidades receptoras — 75%.

Artigo 9.º

Os estagiários usufruem de um seguro que cobre os acidentes de trabalho por motivos relacionados com a actividade desenvolvida durante e por causa do estágio.

Artigo 10.º

Os estagiários comprometem-se a seguir com a maior diligência, bom aproveitamento e grande dedicação toda a formação que lhes será ministrada ao longo do estágio, quer durante o período inicial de formação em sala quer durante o restante período de estágio nas empresas receptoras.

Artigo 11.º

Os estagiários deverão observar rigorosamente o regime de trabalho de formação que lhes for estabelecido pelas empresas receptoras, em consonância com a Comissão e de acordo com o modelo elaborado pelas empresas onde estiverem a efectuar os estágios, bem como respeitar a disciplina dessas empresas.

Artigo 12.º

Os estagiários ficam obrigados a respeitar o segredo empresarial. O seu desrespeito será penalizado nos termos da legislação aplicável, para além do disposto no n.º 2 do art. 16.º

Artigo 13.º

1 — Durante a vigência da bolsa, os estagiários darão conta à Comissão JTI do andamento dos seus trabalhos, mediante dois relatórios a apresentar, respectivamente, no 6.º mês de estágio nas empresas receptoras e 60 dias após o termo do Programa.

2 — O relatório final deverá ser devidamente circunstanciado e dele deverá constar a análise da actividade desenvolvida e uma avaliação do estágio em termos pessoais.

3 — O cumprimento dos n.ºs 1 e 2 dará direito ao Diploma de Estagiário Jovens Técnicos para a Indústria, emitido pelo INETI, ouvida a Comissão.

Artigo 14.º

As bolsas não serão concedidas sem que do processo inicial conste:

a) Declaração de compromisso, com assinatura reconhecida através do bilhete de identidade, da qual conste a aceitação pelos bolseiros deste Regulamento;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias do estagiário, bem como fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

Artigo 15.º

1 — As bolsas poderão ser suspensas ou canceladas em face da não veracidade de informações prestadas, confirmada pela Comissão.

2 — As bolsas poderão ainda ser canceladas em caso de incumprimento, por parte dos estagiários, das disposições contidas nos arts. 11.º, 12.º, 13.º, 14.º e 20.º deste Regulamento.

Artigo 16.º

Por cancelamento definitivo das bolsas por acto imputável a estagiários, ficarão estes impossibilitados, durante dois anos, de se candidatarem a bolsas promovidas pelo Ministério da Indústria e Energia, designadamente através do INETI.

Artigo 17.º

1 — Em caso de desistência, o estagiário deverá informar não só a empresa como a Comissão JTI com um pré-aviso de um mês, indicando o motivo de desistência.

2 — O não cumprimento do disposto no número anterior implicará a reposição das bolsas recebidas indevidamente.

Artigo 18.º

Em caso de incumprimento dos acordos de cooperação celebrados com as empresas por facto a estas imputável e que determine a impossibilidade de continuação do estágio, a Comissão, sem prejuizo de diligenciar encontrar outra empresa para os estagiários, de harmonia com o faseamento do Programa, pode, em caso de insucesso, cancelar as bolsas sem que daí resulte qualquer outro encargo, responsabilidade ou obrigação de indemnizar os estagiários.

Artigo 19.º

1 — As entidades receptoras são responsáveis perante a Comissão JTI pelo controlo da assiduidade do estagiário, devendo ser dado conhecimento das faltas.

2 — Em caso de desistência do estagiário, a entidade receptora deverá também comunicar a ocorrência imediatamente.

Artigo 20.º

Os estagiários não poderão acumular a bolsa prevista neste Regulamento com outra bolsa de igual natureza. O incumprimento deste preceito levará o INETI a desencadear os mecanismos legais necessários ao reembolso de todas as importâncias que os estagiários tiverem recebido a título de bolsa e das restantes despesas com a sua formação.

13-10-95. — O Vice-Presidente, *João V. Gonçalves.*

Instituto Português da Qualidade

Por despachos de 22-3 e de 16-10-95 do presidente do Instituto Português da Qualidade e do secretário-geral do Ministério da Indústria e Energia, respectivamente:

Hélder José das Neves Lourenço, escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia, escalão 7, índice 195 — transferido para o quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, para a mesma carreira, categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 23-10-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-10-95. — O Director de Serviço de Gestão, *Vicente Martins.*

Direcção-Geral de Energia

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 224, de 10-10-95, a p. 12 014, rectifica-se que onde se lê «6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso assessores que se enquadram nas condições dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8» deve ler-se «6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso técnicos superiores de 1.ª classe que se enquadram nas condições dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8».

19-10-95. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves.*

MINISTÉRIOS DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto. — No âmbito da Convenção de Paris para a Prevenção da Poluição Marinha de Origem Telúrica, de 1974, ratificada pelo Dec. 1/78, de 7-1, foram recentemente aprovadas pela Comissão de Paris (PARCOM) as Decisões n.ºs 95/2 e 95/3, que relativamente ao sector da pasta do papel estabelecem, respectivamente, os valores limites de emissão para a pasta de papel ao bissulfito integradas e não integradas e os limites de descarga para a pasta de papel *kraft* integradas e não integradas.

Anteriormente, no seio da mesma Comissão foram aprovadas a Decisão n.º 91/1 referente às reduções das descargas dos compostos organoclorados da pasta *kraft* e bissulfito branqueadas, bem como as Recomendações n.ºs 94/2 e 94/3 sobre as melhores técnicas disponíveis (BAT) e melhores práticas ambientais (BEP), para o sector da pasta de papel, respectivamente bissulfito e *kraft* integradas e não integradas.

As decisões e recomendações mencionadas, cujos textos fazem parte integrante do presente despacho, apresentam um modelo integrado de prevenção da poluição estabelecendo limites para as emissões poluentes, tendo em conta a melhor tecnologia disponível, constituindo um instrumento importante para protecção do oceano Atlântico.

Na última reunião da Comissão de Paris, na qual foram adoptadas as Decisões n.ºs 95/2 e 95/3, Portugal manifestou a sua reserva à aprovação destas.

O sector da pasta do papel tem feito um esforço no sentido da diminuição dos valores de rejeição do efluente. Com efeito, a generalidade das unidades industriais apresentam valores de rejeição para o meio aquático compatíveis com a Port. 505/92, de 29-6, evidenciados quer pelas avaliações realizadas pelos organismos da Administração Pública quer pelo autocontrolo efectuado pelas próprias unidades industriais do sector.

No entanto, as decisões e recomendações aprovadas pela Comissão de Paris, já identificadas, designadas por decisões da PARCOM, ultrapassam o âmbito da qualidade do meio aquático, integrando valores para outras emissões poluentes, designadamente para as emissões gasosas, bem como a utilização das melhores tecnologias disponíveis.

Assim, considerando o exposto e tendo em atenção que a adopção por Portugal das decisões e recomendações referidas é de extrema importância para o cumprimento dos objectivos propostos pela Convenção de Paris no que respeita à protecção das águas do Atlântico, os Ministros da Indústria e Energia e do Ambiente e Recursos Naturais determinam o seguinte:

1 — No âmbito da próxima reunião da Comissão de Paris deve ser levantada a reserva manifestada por Portugal às Decisões n.ºs 95/2 e 95/3, sendo, por conseguinte, adoptadas as mesmas para todos os efeitos.

2 — Devem as empresas do sector da pasta do papel, no âmbito do cumprimento das referidas decisões, apresentar, no prazo de seis meses a contar da publicação deste despacho, um programa que evidencie o cumprimento das referidas disposições ou que demonstre que, até um ano antes da sua entrada em vigor, estão aptas a cumpri-las.

3 — As unidades industriais que têm demonstrado, mediante o respectivo autocontrolo e avaliações da Administração, ter condições de rejeição dos seus efluentes mais favoráveis, designadamente para além dos valores previstos nas decisões da PARCOM, não podem ultrapassar os valores constantes daquele autocontrolo.

4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral.* — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA MINISTRA

Aviso. — Por despacho de 8-9-95, a Ministra da Educação nomeia como seus representantes no Conselho Superior das Escolas Europeias a licenciada Isabel Cabaço Antunes, inspectora-geral da Educação, e no Comité Pedagógico e Conselho de Inspecção do Ensino Primário o licenciado Carlos de Assunção Silva, inspector-coordenador-chefe da Inspecção-Geral da Educação.

26-9-95. — A Chefe de Gabinete, *Suzana Toscano.*

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão nos anexos E, F(1), F(2), G, H, I e J do Desp. 63/ME/95, de 14-7, publi-

cado no *DR*, 2.ª, 205, de 5-9-95, rectifica-se que, no n.º 1, nos anexos E, F(1), G e I, na coluna «Horas», onde se lê «9.30 e 11.30» deve ler-se, respectivamente «10 e 12», no n.º 2, nos anexos F(2) e J, na coluna «Horas», onde se lê «9.30, 11.30 e 15» deve ler-se, respectivamente «10, 12 e 15.30» e no n.º 3, no anexo H, na coluna «Horas», onde se lê «9.30, 11.30, 15 e 17» deve ler-se, respectivamente «10, 12, 15.30 e 17.30».

13-10-95. — A Chefe do Gabinete, *Suzana Toscano.*

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para admissão a estágio para ingresso na carreira de operador de sistemas, para preenchimento de uma vaga na categoria de operador de sistemas de 2.ª classe existente no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 7-9-95, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral, CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;
Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;
Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

18-10-95. — A Chefe de Divisão, *Valentina Matoso.*

Instituto do Desporto

Aviso. — 1 — Faz-se público que o Instituto do Desporto pretende abrir concurso para seleccionar pessoal com qualificação compatível com o conteúdo funcional abaixo indicado, para posterior celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa.

2 — Número de unidades a contratar — um.

3 — O conteúdo funcional consiste na execução de tarefas relacionadas com o acompanhamento do projecto de construção de pavilhões desportivos nos estabelecimentos de ensino do 2.º ciclo (básico e secundário), nomeadamente nas áreas de organização de processos e de tratamento de expediente.

4 — Legislação aplicável — art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, na nova redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, e al. *b*) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

5 — O contrato será celebrado por um ano, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido.

6 — Local de trabalho — Instituto do Desporto.

7 — Remuneração mensal ilíquida de 93 400$, à qual acrescerá o IVA à taxa legal.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas — o processo a remeter por cada candidato deverá ser constituído por:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo a identificação completa e morada do concorrente;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que não é funcionário ou agente da Administração Pública (se for, juntar documento comprovativo da autorização de acumulação, quando devida).

Adicionalmente poderão ser enviados outros elementos que os concorrentes considerem de interesse para apreciação do seu mérito.

10 — Local, prazo e forma de apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, para o Instituto do Desporto, Repartição de Administração de Pessoal, Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1300 Lisboa.

18-10-95. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Aviso. — No *DR*, 2.ª, 115, de 18-5-95, foi publicado o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos à 1.ª parte do concurso, ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e noutros locais apropriados igualmente indicados.

Dessa lista consta o nome do professor que a seguir se indica e a quem foi anulada a respectiva colocação:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário:

25 — 11.º grupo A:

0889 79229 Bernardo Luís Pais Borges Rodrigues Silva 21 2 400Y.

Aviso. — No *DR*, 2.ª, 135, de 14-6-94, foi publicado o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos à 1.ª parte do concurso, ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e noutros locais apropriados igualmente indicados.

Dessa lista consta o nome da professora que a seguir se indica e a quem foi anulada a respectiva colocação:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário:

22 — 9.º grupo:

1233 08525 Rosa Vitória Rodrigues Pessoa Cristino 15 2 821H.

17-10-95. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, *Maria Conceição Castro Ramos.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Desp. 43/SEED/95. — Considerando o interesse e a necessidade de alargar a oferta do ensino da música;

Considerando que a integração do ensino da música nos planos de estudo dos ensinos básico e secundário como opção vocacional, regime de ensino articulado, regulada pelo Desp. conj. 17/SEAM/SEEBS/84, de 4-10, tem sido difícil, particularmente no que concerne à integração nas turmas regulares e à articulação de horários entre escolas:

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 310/83, de 1-7, determino:

Nos casos de impossibilidade comprovada de frequência do curso de Música em regime articulado, podem, a título excepcional, ser admitidos à primeira matrícula no curso básico de Música, em regime supletivo, regulado pelo Desp. 76/SEAM/85, de 9-10, alunos com idade inferior a 14 anos.

4-10-95. — O Secretário de Estado da Educação e do Desporto, *Manuel Castro de Almeida.*

Departamento do Ensino Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos formandos do ensino secundário a seguir indicados, que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1993-1995, tendo as referidas classificações profissionais sido calculadas de acordo com o disposto no Desp. 9-I/SERE/89, de 22-5, mantido em vigor pelo Desp. 7/SSEAM/95, de 3-7:

Escola Superior de Educação do Algarve

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
6.º grupo:	
Silvina da Conceição Barata Reis	13,8

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

6.º grupo:

Emília Assunção Gonçalves Soares	13,5
Ofélia Maria dos Santos Ambrósio	15

19-10-95. — O Director, *José Joaquim Ferreira Matias Alves.*

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA MINISTRA

Desp. 114-A/SSEAM/95. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino que Maria do Carmo Lemos Ferreira Lobo César continue a prestar serviço no meu Gabinete, pelo período de mais seis meses, com efeitos a partir desta data e nos termos previstos no Desp. 15/SSEAM/94, de 5-9.

5-9-95. — O Subsecretário de Estado Adjunto da Ministra da Educação, *Carlos Miguel Maximiano de Almeida Coelho.*

Desp. 121/SSEAM/95. — *Louvor.* — O oficial administrativo principal da Esc. C+S Dr.ª Maria Alice Gouveia (Coimbra) Álvaro Adão Ferreira Gomes passou à situação de aposentado.

Ao longo de uma carreira de 36 anos, Álvaro Adão Ferreira Gomes foi um exemplo permanente de disponibilidade para com os colegas e, pelas suas qualidades de trabalho, zelo, competência e rigor no desempenho das funções que lhe estavam atribuídas, granjeou o respeito de todos os que com ele privaram.

Assim, por proposta do conselho directivo da Esc. C+S Dr.ª Maria Alice Gouveia, e com parecer favorável da Direcção Regional de Educação do Centro, confiro público louvor ao oficial administrativo principal Álvaro Adão Ferreira Gomes.

10-10-95. — O Subsecretário de Estado Adjunto da Ministra da Educação, *Carlos Miguel Maximiano de Almeida Coelho.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete para as Comunidades Europeias

Aviso. — Para efeitos do disposto nos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede do Gabinete para as Comunidades Europeias do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Avenida de Fontes Pereira de Melo, 30, 4.º, Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal daquele Gabinete, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 18-8-95.

23-10-95. — A Presidente do Júri, *Marta Maria Alpoim de Sousa e Silva de Miranda Pereira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Louvor. — A Dr.ª Manuela Gonçalves Ferreira Rolão Candeias exerceu ao longo de oito anos consecutivos as funções de chefe do meu Gabinete com inexcedível zelo, competência e dedicação.

A forma profissional como desempenhou este cargo, de reconhecida dificuldade, tanto no Ministério do Comércio e Turismo como no Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, permitiu sempre que a articulação do Secretário de Estado com os organismos e empresas do sector se fizesse de forma exemplar.

À sua actividade discreta e rigorosa se deveu assim, em grande parte, a capacidade para o desenvolvimento das políticas definidas, pelo que me apraz registar em público louvor a elevada qualidade de trabalho posta ao serviço do Estado realizado pela Dr.ª Manuela Gonçalves Ferreira Rolão Candeias entre os anos de 1987 e 1995.

17-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado dos Transportes, louvo publicamente o assessor do meu Gabinete engenheiro António Manuel Serrano Pinelo, pela competência, dedicação e elevado sentido de responsabilidade com que sempre desempenhou as funções que lhe foram confiadas, razão pela qual lhe testemunho o meu apreço.

17-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado dos Transportes, louvo publicamente o adjunto do meu Gabinete Dr. Marcelo Eduardo de Avelar Machado Vitorino de Moraes pela elevada competência, dedicação e rigor com que sempre desempenhou as suas funções, revelando notórias qualidades de argúcia e inteligência.

17-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado dos Transportes, louvo publicamente o Dr. António José Pinto Mendes Mourão, colaborador do meu Gabinete, pela forma exemplar como sempre desempenhou as suas funções, caracterizadas por elevada competência, zelo e dedicação, sendo ainda de sobrelevar uma especial capacidade de relacionamento humano.

17-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado dos Transportes, louvo publicamente o adjunto do meu Gabinete Dr. José Manuel Bentes Simões Ferreira, que, aliando notáveis qualidades de trabalho e de inteligência a um raro espírito de discrição, desempenhou com elevada competência, zelo e dedicação as suas funções.

17-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado dos Transportes, louvo publicamente o assessor do meu Gabinete Dr. João Pires de Oliveira pela elevada competência, lealdade e zelo, que sempre demonstrou no exercício das suas funções, razões que o tornam credor do meu reconhecimento.

17-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado dos Transportes, quero manifestar o meu público louvor à minha secretária pessoal Elsa Maria Mesquita da Silva Pereira Vieira, que me vem acompanhando ao longo de 18 anos e que sempre com inexcedível eficiência, dedicação e lealdade desempenhou as suas funções.

É-me ainda especialmente grato realçar as especiais qualidades pessoais, que sempre demonstrou, o que a tornam merecedora do meu reconhecimento.

17-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado dos Transportes, louvo publicamente Fernanda Cruz de Pina Braz, minha secretária pessoal, e que me tem acompanhado ao longo dos últimos nove anos, pela forma eficiente, dedicada e competente com que sempre exerceu as suas funções.

17-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado dos Transportes, louvo publicamente Maria Manuela Paranhos Pereira Contreiras Leão pela dedicação, lealdade e competência com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

17-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado dos Transportes, louvo publicamente as funcionárias Maria Helena Ramos Branco do Nascimento Ferreira, Maria Manuela de Almeida Ascensão Silva Matos, Alzira do Carmo Alves e ainda Elisabeth Tavares de Sá Luís, pela forma como desempenharam as funções de apoio administrativo ao Gabinete, a qual traduziu um elevado sentido de dedicação, competência, lealdade e espírito de sacrifício.

17-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado dos Transportes, louvo publicamente os motoristas António dos Santos Vicente, Francisco Joaquim Franjoso Gavelas e José Cabral, pela eficiência, competência e dedicação reveladas no desempenho das suas funções.

17-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Louvor. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado dos Transportes, louvo publicamente os funcionários Herculano da Costa e Silva e Luís Carrasco Figueira, pela dedicação, lealdade e competência com que desempenharam as tarefas que lhes foram confiadas.

17-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Direcção-Geral da Aviação Civil

Desp. 67-95/DG. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, subdelego no vice-presidente da Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência, Manuel Vieira Conde e Silva, as competências referidas no Desp. SET 5-XII/92, de 20-1, que me foram subdelegadas pelo Desp. SET 67-XII/95, de 29-9.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2-10-95.

2-10-95. — O Director-Geral, em substituição, *Rui Manuel Sarmento Veres.*

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, a pedido da Câmara Municipal de Sátão, autorizo que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros em regime de aluguer atribuído à freguesia de Forles seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Forles — de 0 para 1 unidade.

13-10-95. — Pela Directora de Serviços de Transportes Rodoviários de Passageiros, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 184, de 10-8-95, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

17-10-95. — O Director de Serviços de Administração e Organização, *L. Sousa e Silva.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de notificação do segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres Sónia Ilda de Guedes e Miranda Coutinho, de que contra ela se encontra pendente um processo disciplinar por falta de assiduidade, publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 14-10-95, a p. 12 262, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 78.º» deve ler-se «Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 72.º».

18-10-95. — A Instrutora, *Wilma Fonseca.*

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Despacho. — Ao abrigo do disposto na al. *b*), do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do disposto na al. *b*) do n.º 1.º do Desp. SEOP 14/91, de 28-2, publicado no *DR*, 2.ª, 62, de 15-3-91, são aprovados, por subdelegação, os programas de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de informática do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Programas das provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de informática

I) Carreira de técnico superior de informática:

1 — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar a cultura informática dos candidatos, bem como a sua capacidade de expressão escrita.

2 — A prova terá a duração de duas horas e incidirá sobre as matérias indicadas no n.º 3, tomando-se como referência para a elaboração das questões e a apreciação das respostas o tratamento dado a essas matérias nas licenciaturas em Informática das universidades portuguesas.

3 — Matérias sobre as quais incidirá a prova de conhecimentos:

Estruturas básicas de informação (listas, árvores e tabelas) e respectivos algoritmos de manipulação;
Paradigmas de programação — programação procedimental, programação funcional, programação por objectos. Programação por eventos;
Sistemas de informação. Sistemas de gestão de bases de dados. Modelo relacional. Metodologias de análise e concepção;
Redes de dados. Modelo OSI. Protocolos de comunicações. Equipamentos de comunicações. Segurança;
Processamento distribuído. Arquitecturas cliente-servidor e *peer to peer;*
Interacção homem-máquina. Interfaces gráficas.

II) Carreira de programador (estagiário para programador):

1 — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar a cultura informática dos candidatos, bem como a sua capacidade de expressão escrita.

2 — A prova terá a duração de duas horas e incidirá sobre as matérias indicadas no n.º 3, tomando-se como referência para a elaboração das questões e a apreciação das respostas o tratamento dado a essa matéria nos cursos superiores da área de Informática, das instituições de ensino politécnico.

3 — Matérias sobre as quais incidirá a prova de conhecimentos:

Estruturas básicas de informação (listas, árvores e tabelas) e respectivos algoritmos de manipulação;
Sistemas de informação. Sistemas de gestão de bases de dados. Modelo relacional. Metodologias de análise e concepção;
Redes de dados. Modelo OSI. Protocolos de comunicações. Equipamentos de comunicações;
Processamento distribuído. Arquitecturas cliente-servidor e *peer to peer;*
Interacção homem-máquina. Interfaces gráficas;
Paradigmas de programação: programação procedimental, programação funcional, programação por objectos. Programação por eventos.

III) Carreira de programador (estagiário para programador-adjunto):

1 — A prova de conhecimentos consiste numa prova teórica e numa prova prática.

2 — A prova teórica destina-se a avaliar a cultura informática dos candidatos, terá a duração de duas horas e incidirá sobre as matérias indicadas no n.º 3, a um nível de conceitos introdutórios.

3 — Matérias sobre as quais incidirá a prova teórica:

Estruturas básicas de dados. Base de dados, modelo relacional e linguagem SQL;
Comunicação de dados;
Programação. Linguagens de terceira e quarta geração. Programação por eventos. Programação estruturada.

4 — A prova prática terá a duração de duas horas, destina-se a avaliar os conhecimentos práticos dos candidatos na área da programação e consiste na escrita de um programa para a resolução de um problema simples, numa das seguintes linguagens de programação, à escolha do candidato: C, C++, Fortran ou Visual Basic.

IV) Carreira de operador de sistemas:

1 — A prova de conhecimentos consiste numa prova teórica e numa prova prática.

2 — A prova teórica terá a duração de uma hora, destina-se a avaliar a cultura informática dos candidatos e incidirá sobre as matérias indicadas no n.º 3, a um nível de conceitos introdutórios.

3 — Matérias sobre as quais incidirá a prova teórica:

Estruturas básicas de dados;
Comunicação de dados. Equipamentos de comunicações;
Sistemas operativos. Sistemas operativos multiutilizador. Segurança contra intrusão;
Segurança contra perdas acidentais de informação.

4 — A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos dos candidatos relativamente à utilização de computadores e terá a duração de duas horas. O conjunto de exercícios propostos, dos quais os candidatos deverão escolher um, cobrirá os ambientes Unix, MS-Windows, MS-DOS e Windows-NT.

Despacho. — Considerando o disposto no n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, nos termos da al. *b*) do art. 7.º do aludido Dec.-Lei 498/88 e ao abrigo do disposto na al. *b*) do n.º 1 do Desp. SEOP 14/91, de 28-2, publicado no *DR*, 2.ª, 62, de 15-3-91, aprovo, pelo presente despacho, por subdelegação, os programas de provas para concursos de ingresso nas carreiras e categorias abaixo indicadas do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional:

1 — Carreira técnica superior — nos concursos para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, a prova de conhecimentos incidirá sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade: consultoria e gestão, estudos e projectos, produção e manutenção, informação e documentação técnica, ciências sociais, formação, relações públicas e comunicação social.

A delimitação das áreas e a definição e pormenorização dos temas a desenvolver em cada concurso constarão dos respectivos avisos de abertura.

2 — Carreiras técnicas — nos concursos para admissão no estágio para ingresso nas carreiras técnicas, a prova de conhecimentos incidirá sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade: trabalho experimental de laboratório e de campo, relações públicas,

tradução, informação e documentação técnica, produção oficinal e manutenção de equipamento.

A delimitação das áreas e a definição e pormenorização dos temas a desenvolver em cada concurso constarão dos respectivos avisos de abertura.

3 — Pessoal técnico-profissional (nível 4):

3.1 — Carreira de técnico-adjunto experimentador — nos concursos para admissão ao estágio para ingresso na carreira, a prova de conhecimentos incidirá sobre:

3.1.1 — Português — redacção sobre um tema proposto.

3.1.2 — Matemática — matéria dos 10.º e 11.º anos de escolaridade.

3.1.3 — Física — matéria dos 10.º e 11.º anos de escolaridade, ou, em alternativa, se previsto no aviso de abertura do concurso, química, matéria dos 10.º e 11.º anos de escolaridade.

3.2 — Carreiras de técnico-adjunto de obras públicas, de topógrafo, de desenhador, de biblioteca e documentação, de meios audiovisuais e imagem e de modelação — nos concursos para ingresso nas carreiras ou para admissão aos estágios, consoante os casos, a prova de conhecimentos incidirá sobre:

3.2.1 — Português — redacção sobre um tema proposto.

3.2.2 — Matemática — matéria ministrada até ao 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

3.2.3 — Prova de especialidade — prova sobre a actividade correspondente ao conteúdo funcional da respectiva carreira, com grau de complexidade inerente à categoria de ingresso.

4 — Pessoal técnico-profissional (nível 3):

4.1 — Carreiras técnicas auxiliares de relações públicas, informação, produção, manutenção e fotocomposição — nos concursos para ingresso nas carreiras, a prova de conhecimentos incidirá sobre:

4.1.1 — Português — redacção sobre um tema proposto.

4.1.2 — Matemática — matéria ministrada até ao 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

4.1.3 — Prova de especialidade — prova sobre a actividade correspondente ao conteúdo funcional da respectiva carreira, com grau de complexidade inerente à categoria de ingresso.

4.2 — Carreira técnica auxiliar oficinal das seguintes áreas funcionais: construção, reparação e manutenção de protótipos e instrumentos de medida de alta precisão; construção, reparação e manutenção de protótipos, equipamentos e estruturas de madeira; construção, reparação e manutenção de instalações e equipamento eléctrico e de telecomunicações; edição, conservação e restauro de livros e outras publicações; construção, reparação e manutenção de edifícios — nos concursos para ingresso nas carreiras ou para admissão aos estágios, consoante os casos, a prova de conhecimentos incidirá sobre:

4.2.1 — Português — redacção sobre um tema proposto.

4.2.2 — Matemática — matéria ministrada até ao 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

4.2.3 — Prova de especialidade — prova sobre a actividade correspondente ao conteúdo funcional da respectiva carreira e área funcional, com grau de complexidade inerente à categoria de ingresso.

5 — Auxiliar técnico de ensaios, auxiliar técnico de documentação, operador de reprografia, cozinheiro, fiel de armazém e auxiliar de limpeza — nos concursos para ingresso nas categorias a prova de conhecimentos incidirá sobre:

5.1 — Português — readacção sobre um tema proposto.

5.2 — Matemática — matéria ministrada na escolaridade obrigatória.

5.3 — Prova de especialidade — prova sobre a actividade correspondente ao conteúdo funcional da respectiva categoria.

6 — Chefe de repartição — nos concursos para ingresso na categoria, a prova de conhecimentos incidirá sobre:

6.1 — Organização política e administrativa:

6.1.1 — Órgãos de soberania — separação de poderes e interdependências. Competências.

6.1.2 — Estrutura orgânica do Governo.

6.1.3 — A administração central, regional e local — caracterização.

6.1.4 — O Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — estrutura orgânica e competências.

6.1.5 — O Laboratório Nacional de Engenharia Civil — estrutura orgânica e competências, bem como as atribuições de cada um dos seus órgãos e serviços.

6.2 — Noções gerais de direito:

6.2.1 — Fontes de direito.

6.2.2 — Hierarquia das leis. Vigência. Aplicação das leis no tempo. Lei geral e lei especial. Integração das lacunas da lei — casos análogos.

6.2.3 — Formulário dos diplomas legais.

6.2.4 — Conceito de acto administrativo — requisitos de validade, vícios.

6.3 — Dissertação sobre um ou mais temas de interesse para o cargo a prover, à escolha do candidato, de entre vários propostos pelo júri, com enquadramento nas seguintes áreas:

6.3.1 — Regimes de empreitadas de obras públicas, de prestação de serviços e aquisição de bens, bem como a respectiva contratação.

6.3.2 — Regimes de quadros e carreiras, de recrutamento e selecção de pessoal, de férias, faltas e licenças, bem como a relação jurídica de emprego e o estatuto remuneratório.

6.3.3 — Contabilidade pública e administração financeira do Estado, orçamento de funcionamento, contas de gerência e planos de investimento.

6.3.4 — Coordenação das tarefas administrativas relacionadas com o planeamento, programação e controlo da actividade do Laboratório, bem como da determinação e análise dos custos dos diversos processos, quer a nível de cada sector quer a nível geral do Laboratório.

6.3.5 — Expediente, arquivo, documentação e meios rápidos de comunicação — telex, fax e correio electrónico.

6.3.6 — Gestão patrimonial de bens móveis e imóveis, incluindo a sua alienação.

6.3.7 — Vigilância e controlo de acesso às instalações e actividades relacionadas com a limpeza e telefones.

6.3.8 — Estatuto disciplinar, deontologia profissional e serviço público.

6.3.9 — Código do Procedimento Administrativo — princípios e normas.

6.3.10 — A informática nas grandes organizações, particularmente no Laboratório.

7 — Dos respectivos avisos de abertura constarão as áreas funcionais/actividade (concurso referido no n.º 1), as carreiras (concursos referidos nos n.ºs 2, 3.2 e 4.1), as áreas funcionais (concursos referidos no n.º 4.2) e as categorias (concurso referido no n.º 5) e bem assim a definição e pormenorização das provas de especialidade.

19-10-95. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira.*

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que o júri previsto no art. 19.º, n.º 2, do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, que avaliará o relatório da estagiária de investigação Dr.ª Elsa Maria Vicente Dias da Silva Eustáquio Vaz Pereira, nomeado por meu despacho de 16-10-95, tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro José Oliveira Pedro, subdirector do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, por delegação.

Vogais:

Engenheiro Manuel João Esteves Ferreira, chefe de departamento.

Engenheira Maria Olinda Teixeira de Oliveira Braga Alves dos Reis, chefe de núcleo.

Engenheira Maria Manuela Sequeira Ribeiro de Lemos Salta, investigadora principal.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que o júri previsto no art. 19.º, n.º 2, do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, que avaliará o relatório do estagiário de investigação engenheiro Luís Eduardo Pimentel Real, nomeado por meu despacho de 16-10-95, tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro José Oliveira Pedro, subdirector do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, por delegação.

Vogais:

Engenheiro Manuel João Esteves Ferreira, chefe de departamento.

Engenheira Adélia da Conceição Pereira Fernandes Rocha, chefe de núcleo.

Engenheira Maria Olinda Teixeira de Oliveira Braga Alves dos Reis, chefe de núcleo.

18-10-95. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira.*

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso. — *Concurso interno geral para acesso a uma vaga de arquitecto assessor principal do quadro dos serviços centrais da DGEMN, aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 178, de 3-8-95.* — 1 — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso em epígrafe se encontra afixada, para consulta, nos locais indicados no aviso de abertura.

2 — Aos interessados, na data da publicação deste aviso no *DR*, será remetido ofício registado, com fotocópia da lista e indicação da data, hora e local da realização da entrevista profissional de selecção.

15-9-95. — O Presidente do Júri, *Jorge Sebastião de Matos Brito e Abreu.*

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por meu despacho de 19-7-95, por delegação, na sequência do despacho de descongelamento, e após consulta à Direcção-Geral de Administração Pública sobre a existência de excedentes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar

da data da publicação do presente aviso no *DR*, o concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de arquivo do quadro de pessoal dos serviços centrais desta Direcção-Geral, a que se refere o mapa I anexo à Port. 1027/93, de 14-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas até ao preenchimento da vaga em referência, caducando logo que se verifique o provimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 247/91, de 10-7, e 215/95, de 22-8.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico-adjunto de arquivo realizar tarefas de apoio ao tratamento de arquivos da área do património arquitectónico, designadamente o controlo de remessas, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

5 — Local de trabalho — nos serviços centrais desta Direcção-Geral, sitos na Praça do Comércio, em Lisboa.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são genericamente as vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos de admissão;

7.1 — Poderão candidatar-se a este concurso todos os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, desde que satisfaçam os requisitos abaixo indicados, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as seguintes habilitações literárias — 9.º ano de escolaridade e curso de formação técnico-profissional na área de arquivo, de duração não inferior a três anos ou 11.º ano de escolaridade e detentor de curso de formação na área de arquivo ministrado por serviços ou organismos públicos ou pela Associação Portugeusa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, requisitos constantes do n.º 1 do art. 8.º e do art. 10.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, branco, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para esta Direcção-Geral, Praça do Comércio, Ala Oriental, 2.º, 1194 Lisboa Codex, nele devendo mencionar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Os documentos a anexar ao requerimento, nos termos do item 8.3;
d) Quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
d) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais expressos nas als. *a*), *d*) e *f*) do item 7.1 ou declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilhas fiscais no valor de 191$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
f) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, se for caso disso, da qual constem a existência do vínculo, categoria que detém e antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública.

8.4 — Os candidatos pertencentes aos quadros desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, à excepção do referido na al. *b*), se os mesmos já constarem nos respectivos processos individuais.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Factores de apreciação:

a) Prova de conhecimentos *(PC)* — método através do qual serão considerados os factores abaixo indicados:

$$PC = \frac{2DC + 2AC + CAA + CCEE}{6}$$

em que:

DC = domínio de conhecimentos — avalia o domínio e a capacidade de compreender, interpretar e justificar conhecimentos, designadamente conceitos, princípios, termos, métodos, procedimentos, factos;
AC = aplicação de conhecimentos — avalia a capacidade de aplicação e manipulação de conhecimentos;
CAA = capacidade de análise e avaliação — avalia a capacidade de análise e de avaliação de conhecimentos, designadamente a habilidade para reconhecer e extrapolar, sintetizar, comparar e criticar;
CCEE = capacidade de comunicação e expressão escrita — avalia o grau de correcção ortográfica e sintáctica do discurso escrito, bem como a capacidade de desenvolvimento lógico do raciocínio;

b) Avaliação curricular *(AC)* — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações académicas de base, formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto, os quais serão ponderados da seguinte forma:

$$AC = \frac{2HAB + FP + 4EP}{7}$$

em que:

HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção *(EPS)* — destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, as quais serão ponderadas do seguinte modo:

$$EPS = \frac{2QAP + PFE + CCE + EEP + MSR}{6}$$

em que:

QAP = qualificação e atitudes profissionais — avalia a adequação da qualificação profissional ao posto de trabalho, bem como a capacidade de iniciativa e de adaptação a situações novas;
PFE = presença e forma de estar — avalia o comportamento exterior do candidato em termos de apresentação, grau de confiança e sociabilidade;
CCE = capacidade de comunicação e expressão — avalia a capacidade de compreensão e de comunicação oral, designadamente a aptidão para transmitir ideias de forma clara, precisa e rigorosa;
EEP = espírito de equipa e participação — avalia a capacidade para produzir ideias e a disposição para receber sugestões, de reconhecer e lidar com o conflito e a hostilidade dos outros, de percepção das necessidades, sentimentos e reacções dos outros;
MSR = maturidade e sentido de responsabilidade — avalia a capacidade de autoconhecimento e os graus de autoconceito e autoconfiança, bem como a estabilidade emocional; avalia a consciência das consequências dos actos praticados no exercício da profissão e a vontade e capacidade de melhorar a sua postura profissional na perspectiva de se valorizar e melhorar os serviços.

Classificação final *(CF)*:

$$CF = \frac{PC + 2AC + EPS}{4}$$

9.3 — Programa de prova de conhecimentos — natureza da prova: teórico-prática, escrita, sem consulta e que abrange as seguintes áreas temáticas:

I — Arquivística:
I.1 — Objecto, fim e método da arquivística.
I.2 — Princípios e normas da arquivística.
II — Instituições e documentos:
II.1 — Evolução orgânica e funcional dos Serviços de Edifícios e Monumentos Nacionais.
II.2 — Tipologias documentais relativas a arquitectura e engenharia.
III — Organização de documentos:
III.1 — Unidades arquivísticas e estrutura dos arquivos.
III.2 — Implantação dos arquivos.
III.3 — Ordenação.
III.4 — Classificação e indexação.
III.5 — Cotação.
IV — Registo e descrição de documentos:
IV.1 — Identificação de documentos.
IV.2 — Níveis e instrumentos de registo e descrição.
IV.3 — Formatos normalizados de registo e descrição.
V — Conservação de documentos:
V.1 — Aquisição de documentos.
V.2 — Classificação do património documental.
V.3 — Custódia de documentos.
V.4 — Avaliação, selecção e eliminação ou alienação de documentos.
VI — Comunicação de documentos e informação:
VI.1 — Normas e princípios sobre comunicação e acessibilidade.
VI.2 — Formas e mecanismos de comunicação.

Duração — uma hora e trinta minutos.
Data e local de realização — a estabelecer em aviso a publicar no *DR*.
9.4 — Legislação base:

Sobre a DGEMN e organismos congéneres — Dec. 16 791, de 25-4-29; Dec. 18 070, de 7-3-30; Dec.-Lei 26 117, de 23-11-35; Dec.-Lei 36 314, de 31-5-47; Dec.-Lei 48 498, de 24-7-68; Dec.-Lei 372/70, de 11-8; Dec.-Lei 204/80, de 28-6; Dec.-Lei 106-F/92, de 1-6; Dec.-Lei 284/93, de 18-8; Dec. Regul. 29/93, de 16-9;
Sobre património arquitectónico — Dec. 20 985, de 7-3-32; Lei 13/85, de 6-7;
Sobre documentação e arquivos — Resol. Cons. Min. 50/88, de 3-12; Dec.-Lei 477/88, de 10-12; Lei 10/91, de 29-4; Dec.-Lei 247/91, de 10-7; Dec.-Lei 442/91, de 15-11; Dec.-Lei 106-G/92, de 1-6; Dec.-Lei 121/92, de 2-6; Lei 65/93, de 26-8; Dec.-Lei 16/93, de 23-1; Dec.-Lei 6/94, de 7-4 (rect. Lei 14/94, de 11-5); Lei 28/94, de 29-8.

Bibliografia base:

Couture, Carol, e Rousseau, Jean-Yves, *Les archives au XX^e siècle; une réponse aux besoins de l'administration et de la recherche*, Montréal, Université de Montréal, 1982;
Dicionário de Terminologia Arquivística, elaborado por Ivone Alves... *(et al.)*, Lisboa, Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993;
Flieder, Françoise, e Duchein, Michel, *Livros e Documentos de Arquivo: Preservação e Conservação*, Lisboa, Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 1993;
Herédia Herrera, Antónia, *Archivistica General Teorica y Practica*, Sevilla, Servicio de Publicaciones de la Diputación de Sevilla, 1988;
Instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projectos de obras públicas aprovadas pela portaria de 7-2-72, publicada no supl. ao *DR*, 2.ª, 35, de 11-2-72, Porto, Porto Editora, s. d.;
Vieira, João, *Orientações Gerais sobre Gestão de Documentos de Arquivo*, Lisboa, Instituto Português de Arquivos, 1991 (estudos e documentos técnicos, 6).

10 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais desta Direcção-Geral.
11 — Júri:
11.1 — Composição:

Presidente — Chefe de divisão João Manuel Santos Vieira.
Vogais efectivos:

Arquitecta de 1.ª classe Ana Margarida Faria Pereira de Brito e técnica superior de 2.ª classe Ana Paula Noé da Silva.

Vogais suplentes:

Arquitecta de 2.ª classe Maria Luísa Abelaira Cortesão António e técnica superior de 2.ª classe Maria do Rosário Matos de Oliveira Gordalina.

12 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3-10-95. — O Subdirector-Geral, *António da Silva Bento Maia.*

Junta Autónoma de Estradas

Por despachos do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 5-7-95 e contratos de 19-7-95 (visados pelo TC em 25-9-95):

Contratados, em regime de avença, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, para darem apoio na elaboração de estudos de caracterização mecânica de misturas betuminosas, na Direcção dos Serviços de Construção:

Rui Manuel Ferreira Juiz.
Luís Filipe Rodrigues Pacheco.

Por despachos do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 12-7-95 e contratos de 4-8-95 (visados pelo TC em 18-9-95):

Contratados, em regime de avença, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, para darem apoio na elaboração de estudos de caracterização físico-mecânica dos materiais de enrocamento, na Direcção dos Serviços de Construção:

Bernardo Pereira Bastos Monteiro.
Isabel Maria Neves dos Santos Caspurro.

Por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 12-7-95 e contrato de 21-8-95 (visado pelo TC em 25-9-95):

Joaquim Gabriel Coutinho Aroso Ramos — contratado, em regime de avença, por um ano, renovável por iguais períodos, para dar apoio na elaboração de estudos de caracterização físico-mecânica dos materiais de enrocamento em regiões de formação granítica, na Direcção dos Serviços de Construção.

(São devidos emolumentos.)

19-10-95. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes.*

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por despachos de 20-9 e 12-10-95, respectivamente do secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Secretário Nacional de Reabilitação:

Maria de Lurdes Loureiro Pinto Morna Gomes, técnica superior principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-10-95. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos.*

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de economista.* — Faz-se público que, por meu despacho de 19-9-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de economista do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, aprovado pela Port. 266/88, de 3-5, e alterado pela Port. 573/95, de 16-6.

1 — Do concurso:
1.1 — O presente concurso rege-se pelas normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, 265/88, de 28-7, 233/94, de 15-9, e 99/88, de 23-3.
1.2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.
2 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de 1.ª classe da carreira de economista prestar assessoria técnica, conceber, adaptar e aplicar métodos ou processos técnico-científicos na elaboração de estudos e na concepção ou desenvolvimento de projectos na área funcional de economia e finanças, emitindo pareceres

e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão no âmbito das atribuições do CMOPP.

3 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida do Duque de Loulé, 110, em Lisboa, sendo o vencimento atribuído de acordo com a nova estrutura salarial da função pública aprovada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Ao referido concurso podem candidatar-se os licenciados em Economia, Finanças ou Gestão de Empresas detentores de categoria imediatamente inferior ao lugar a que concorrem, desde que reúnam os requisitos exigidos pela al. *c*) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou seja, ser técnico superior de 2.ª classe da carreira de economista com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados no mínimo de *Bom*, possuir identidade ou afinidade de conteúdo funcional, e ainda estarem nas condições previstas pelo art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

5 — Formalização de candidaturas:

5.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser formulados mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para a Avenida do Duque de Loulé, 110, 1050 Lisboa, e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, quando for o caso, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo prestado na categoria, na carreira e na função pública (reportada à data em que o presente aviso for publicado);
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais que tiverem declarado no requerimento, nos termos da al. *c*) do número anterior;
e) Declaração passada pelos serviços a que pertence o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, até à data em que o presente aviso for publicado, bem como da classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos do concurso;
f) Declaração subscrita pelo candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que se reportam para avaliação da identidade do conteúdo funcional, prevista na al. *d*) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6 — Os funcionários do CMOPP ficam, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

6.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

6.2 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a classificação de serviço, a experiência profissional e a formação profissional complementar. Será dada especial relevância à formação e experiência profissional adquiridas nos últimos três anos no exercício das competências referidas no n.º 2 do presente aviso.

7.2 — Quer na avaliação curricular quer na entrevista, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de referência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8).

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nas instalações do CMOPP e remetidas aos candidatos sob registo, com aviso de recepção.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Henrique António Barreto Graça, chefe de divisão do CMOPP.
Vogais efectivos:
Dr.ª Teresa Maria Barbosa Azevedo, chefe de divisão do CMOPP.
Dr.ª Sofia Fidalgo Ramos, chefe de divisão do CMOPP.

Vogais suplentes:
Dr. Vasco António da Fonseca Martins, director de serviços de apoio do CMOPP.
Engenheiro Américo Adelino Ramos, secretário-geral do CMOPP.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro civil.* — Faz-se público que, por meu despacho de 24-8-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, aprovado pela Port. 266/88, de 3-5, e alterado pela Port. 573/95, de 16-6.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelas normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, 265/88, de 28-7, 233/94, de 15-9, e 99/88, de 23-3.

1.2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de 1.ª classe de engenharia civil prestar assessoria técnica, conceber, adaptar e aplicar métodos ou processos técnico-científicos na elaboração de estudos e na concepção ou desenvolvimento de projectos na área funcional da engenharia civil, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão no âmbito das atribuições do CMOPP.

3 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida do Duque de Loulé, 110, em Lisboa, sendo o vencimento atribuído de acordo com a nova estrutura salarial da função pública aprovada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Ao referido concurso podem candidatar-se os engenheiros civis detentores de categoria imediatamente inferior ao lugar a que concorrem, desde que reúnam os requisitos exigidos pela al. *c*) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou seja, ser técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro civil com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados no mínimo de *Bom*, e ainda estarem nas condições previstas pelo art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

5 — Formalização de candidaturas:

5.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser formulados mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para a Avenida do Duque de Loulé, 110, 1050 Lisboa, e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, quando for o caso, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo prestado na categoria, na carreira e na função pública (reportada à data em que o presente aviso for publicado);

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais que tiverem declarado no requerimento, nos termos da al. *c*) do número anterior;
e) Declaração passada pelos serviços a que pertence o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, até à data em que o presente aviso for publicado, bem como da classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos do concurso;
f) Declaração subscrita pelo candidato especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que se reportam para avaliação da identidade do conteúdo funcional, prevista na al. *d*) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6 — Os funcionários do CMOPP ficam, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.
6.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
6.2 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista.
7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a classificação de serviço, a experiência profissional e a formação profissional complementar. Será dada especial relevância à formação e experiência profissional adquiridas nos últimos três anos no exercício das competências referidas no n.º 2 do presente aviso.
7.2 — Quer na avaliação curricular quer na entrevista, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.
7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média artmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.
7.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de referência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8).
8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nas instalações do CMOPP e remetidas aos candidatos sob registo, com aviso de recepção.
9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Vasco António da Fonseca Martins, director de serviços de apoio do CMOPP.
Vogais efectivos:

Engenheiro António José Correia Abrantes, director de serviços da DGEMN.
Dr. Henrique António Barreto Graça, chefe de divisão do CMOPP.

Vogais *suplentes*:

Dr.ª Sofia Fidalgo Ramos, chefe de divisão de informática do CMOPP.
Engenheiro Américo Adelino Ramos, secretário-geral do CMOPP.

16-10-95. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 13-9-95, foi homologado o acordo de colaboração que a seguir se publica, celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Centro e a Câmara Municipal de Sernancelhe, com vista à construção do novo Centro de Saúde de Sernancelhe.

13-10-95. — A Secretária-Geral, *Rita Magalhães Collaço.*

Acordo de colaboração

Com vista à melhoria dos cuidados de saúde a prestar às populações do concelho, é celebrado, ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 384/87, de 24-12, entre a Administração Regional de Saúde do Centro, representada pelo presidente do conselho de administração, Dr. Jaime Adalberto Simões Ramos, como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Sernancelhe, representada pelo seu presidente, Dr. José Mário de Almeida Cardoso, como segundo outorgante, o presente acordo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

O acordo tem por objecto a cooperação entre os outorgantes com vista à construção do novo Centro de Saúde de Sernancelhe, obra a incluir no PIDDAC de 1996.

Cláusula 2.ª

Direitos e obrigações das partes

1 — Ao primeiro outorgante cabe:

a) Financiar a construção do edifício e proceder à execução do empreendimento;
b) Aprovar a localização do edifício;
c) Elaborar o projecto, lançar a concurso e adjudicar a obra;
d) A Administração Regional de Saúde do Centro, em representação do Estado, obriga-se a iniciar a obra objecto do presente acordo ou a promover a abertura de concurso público, com prazo nunca superior a um ano a contar da data deste acordo.

2 — Ao segundo outorgante cabe:

a) Disponibilizar o terreno necessário e adequado à construção do edifício;
b) Executar as infra-estruturas complementares ao espaço envolvente: água, esgotos, electricidade e arruamentos.

Cláusula 3.ª

Propriedade

O edifício a construir será propriedade da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Viseu.

Cláusula 4.ª

Casos omissos

Os casos omissos serão objecto de acordo entre os outorgantes.

13-9-95. — O Primeiro Outorgante, *Jaime Adalberto Simões Ramos.* — O Segundo Outorgante, *José Mário de Almeida Cardoso.*

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso. — De acordo com o art. 24.º, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 197, de 26-8-95, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 3.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

17-10-95. — A Presidente do Júri, *Margarida Pintassilgo.*

Centro de Atendimento de Toxicodependentes das Taipas

Aviso. — De acordo com o art. 24.º, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, publicado no *DR*, 2.ª, 197, de 26-8-95, se encontra afixada no expositor da entrada do CAT das Taipas, sito na Rua das Taipas, 20, Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

17-10-95. — A Presidente do Júri, *Margarida Pintassilgo.*

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchi-

mento de 10 vagas da categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de apoio psicossocial (nível 4) do quadro de pessoal do SPTT/Unidade Hospitalar Especializada — CAT das Taipas, publicado no *DR*, 2.ª, 197, de 26-8-95, será afixada na data da publicação do presente aviso no *DR*, no Serviço de Pessoal do CAT das Taipas, sito na Rua das Taipas, 20, 1250 Lisboa, onde poderá ser consultada.

17-10-95. — O Presidente do Júri, *Luís Duarte Baptista Patrício.*

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso. — Por despacho de 10-10-95 do Ministro da Saúde foi alterada a constituição do júri do concurso para provimento de lugares de administrador hospitalar, previstos na tabela II anexa ao Dec.-Lei 101/80, de 8-5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 22-3-95, rectificado no *DR*, 2.ª, 103, de 4-5-95, que passa a ser a seguinte:

Presidente — Prof. José Joaquim Nogueira da Rocha, administrador do 1.º grau.

Vogais efectivos:

Dr. Cândido Pacheco de Araújo, administrador do 1.º grau.
Dr. Manuel Cassiano Póvoas da Costa Cabral, administradora do 1.º grau.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Gouveia Lopes dos Reis, administrador do 1.º grau.
Dr.ª Maria Margarida Cabral Lucas de Almeida Barros de Moura, administradora do 1.º grau.

16-10-95. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás.*

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/8, de 30-12, conjugado com a al. *a*) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, torna-se pública a lista de classificação final, homologada por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde em 19-10-95, dos candidatos ao concurso externo de admissão a estágio, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-94:

		Valores
1.º	Rui Crull Tabosa	17,12
2.º	Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho	17,12
3.º	José Filipe Pereira Lamelas	16,80
4.º	Maria Lídia Martins Francisco de Paula Jacob	16,56
5.º	Joana Margarida Carvalho Sobral Gomes	15,24
6.º	Carla Manuela de Matos Oliveira Flores	15,12
7.º	Sara Maria Calado da Silva	14,52
8.º	Luísa da Conceição Rodrigues Esmeriz	14,44
9.º	Maria da Conceição Lourenço Afonso dos Santos Horta	14,04
10.º	Ana Sofia da Silva Rocha de Frias	13,92
11.º	Maria Eugénia Correia Cabaço	13,76
12.º	Francisco Manuel Cardoso de Sousa Moreira	13,64
13.º	Maria Margarida Damásio Geada Seoane	13,56
14.º	Nuno Filipe Amaral Antunes da Costa	13,32
15.º	Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves	13,16
16.º	Jorge Manuel Pereira Necho Moreira Mateus	13,12
17.º	Maria Susana Varanda Gonçalves Fernandes	13,12
18.º	Susana Sofia da Silva Valentim	13,04
19.º	Anabela Pereira de Oliveira Marques Patrício	12,84
20.º	Zélia Maria de Carvalho Gomes	12,72
21.º	Anabela Reis Antunes	12,68
22.º	Francisco Luís Monteiro Barbosa	12,32
23.º	Luísa Maria Marques de Freitas Aguiar	12,12
24.º	Luís Miguel de Sá Lemos Araújo	11,96
25.º	Vasco Manuel Costa Hilário	11,76
26.º	Raquel Maria Lorenzo Castillo	11,56
27.º	Teresa Maria Moreira Rodrigues Gomes	11,52
28.º	Mafalda Cristina Januário Vieira	11,36
29.º	Maria Rita Afonso Guerra Alves	11,04
30.º	Anabela de Andrade Videira	10,92
31.º	Paula Sofia Antunes Borges	10,44
32.º	Maria Lúcia de Jesus Costa Rodrigues	10,04
33.º	Carolina Maria Fernandes da Costa Sequeira	9,96
34.º	Ana Paula de Jesus Roque Cunha	9,84
35.º	António Pires Sargento	9,76
36.º	Rute Isabel Barroso Vicente Miranda	9,72
37.º	Cristina Maria Bandeira Neto Pereira	9,52
38.º	Ana Paula Pires Mendes Ribeiro Pessoa	9,44
39.º	Vítor Manuel de Sousa Matos	9,12

Os candidatos com pontuação idêntica foram ordenados de acordo com os seguintes critérios de desempate estabelecidos pelo júri:

a) Desempenho de funções no Ministério da Saúde;
b) Melhor nota na entrevista profissional de selecção.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista profissional de selecção:

Amândio António da Costa Ferreira.
Ana Isabel Pires Proença Campos.
Ana Paula Baptista Martins Domingues do Rio.
Carla Cristina Soares.
Carlos Joaquim Pires Frutuoso Maia.
Carlos Manuel de Araújo Pinto Gonçalves,'
Jorge Avelino Campos Almeida.
José Luís Mendes da Costa.
José Manuel de Almeida Figueiredo.
José Marcelino Saraiva Gamboa Gonçalves.
Luís Manuel Serôdio Feiteira.
Luís Mário Valério Ribeiro.
Manuela Margarida Ferraz Gonçalves.
Maria Filomena de Brito Coutinho Gomes.
Maria João de Matos Torres Pereira Ribeirinho.
Maria João Schmidt Bastos.
Maria Manuel de Freitas Gonçalves.
Maria Manuela Saraiva Gil Pereira.
Maria Margarida Carvalho Guedes Pinto de Azevedo.
Maria Virgínia Mendes da Silva Pina.
Paula Cristina Gomes Dinis Alves.
Paulo António Freire Rebelo Ferreira.
Paulo Miguel Farraia da Graça Marques Pedro.
Patrícia Raquel Gomes Barreto Correia.
Rogéria Gomes de Matos Francisco.
Rui José Simões Baião de Sá Gomes.
Teresa Isabel Quetina Pargana.
Teresa Maria da Silva Boino.
Teresa Paula Godinho Azevedo.

Da referida homologação cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

A Presidente do Júri, *Delmira Martins Torres Vaz de Castro.*

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-9-95 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 353-A/89, de 16-10, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e dos Decs. Reguls. 20/85, de 1-4, 32/87, de 18-5, e 47/91, de 20-9.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, sita na Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4100 Porto, e a remuneração é a que consta no anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e legislação complementar, acrescida das restantes regalias gerais do funcionalismo público.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e al. *a*) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar visam os objectivos previstos nas als. *b*) e *d*) no n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada nos termos da al. *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores — habilitação académica de base (2), formação profissional (2), experiência profissional (4) e classificação de serviço (2).

7.3 — Entrevista profissional de selecção a realizar nos termos da al. *d*) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

Capacidade de expressão e fluência verbais (3); motivação profissional (2); valorização e actualização profissionais (2).

8 — Os métodos de selecção utilizados serão classificados, cada um por si, de 0 a 20 valores.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{2AC+3E}{5}$$

Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham média inferior a 10 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

11 — Os candidatos serão avisados através de carta registada, com aviso de recepção, dos dias, horas e local para a realização das provas previstas nos n.ºs 7.2 e 7.3 deste aviso.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, elaborado segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, solicitando a admissão ao concurso e entregue nos serviços administrativos, na Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4100 Porto, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade, estado civil, residência e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e indicação das funções exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Original ou fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
c) Classificação de serviço dos últimos três anos autenticada pelo serviço de origem;
d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida relativa às situações que descreveu, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no quadro de avisos junto aos serviços administrativos desta Escola.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Teresa Braga Maia, directora da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Vogais efectivos:

Albertina Teresa de Bessa Pedro, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.
Fernanda Maria Pinho Cardoso Sevivas da Costa, oficial administrativo principal da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Nogueira Pinto, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.
Fernando Teixeira Barbosa, primeiro-oficial da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

17 — No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o 1.º vogal suplente.

16-10-95. — A Directora, *Maria Teresa Braga Maia.*

Escola Superior de Enfermagem de Faro

Aviso. — Por aplicação do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 166/92, de 5-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Dec.-Lei 88/95, de 5-5, publica-se a lista de pessoal docente de enfermagem integrado na carreira do ensino superior politécnico que a partir de 1-11-95 passará a ser remunerado pelo regime de dedicação exclusiva:

Assistente do 2.º triénio, 3.º escalão:

Vitalina Maria Silva Rosa.

17-9-95. — O Director, *Luís Manuel da Cunha Gamboa.*

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Aviso. — Tendo esta Escola Superior de Enfermagem mandado publicar o aviso de abertura de concurso de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, a coberto do ofício n.º 584/95, de 29-9-95, procede-se à anulação da referida publicação.

17-10-95. — Pela Directora, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Direcção Regional do Norte

Aviso. — *Concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe de secção da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — Direcção Regional do Norte.* — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. *b*) do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — Direcção Regional do Norte, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 4-9-95, se encontra afixada no seguinte local:

Direcção Regional do Norte das Instalações e Equipamentos da Saúde, sita na Rua de Santa Catarina, 661, 5.º, Porto.

Na data de publicação deste aviso os candidatos serão avisados do dia, hora e local da entrevista, através de ofício registado com aviso de recepção.

16-10-95. — Pelo Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no art. 32.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos, homologada por despacho do director-geral de 10-10-95, admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista da carreira de fiscal técnico do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — DRIESLV Tejo, aberto por aviso

publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 27-5-95, se encontra afixada, para consulta, a partir da publicação do presente aviso, no seguinte local:

Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, Lisboa.

2 — De acordo com o art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente nos termos estabelecidos no n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma legal.

16-10-95. — A Presidente do Júri, *Zita Maria dos Santos Urbano.*

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no art. 32.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos, homologada por despacho do director-geral de 13-10-95, admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde — DRIESLV Tejo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 125, de 30-5-95, se encontra afixada, para consulta, a partir da publicação do presente aviso, no seguinte local:

Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, Lisboa.

2 — De acordo com o art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente nos termos estabelecidos no n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma legal.

17-10-95. — O Presidente do Júri, *António Jorge Duarte Delicado.*

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, que estabelece o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concurso na Administração Pública, e por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 11-10-95, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operador de sistemas principal do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido somente para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se nas instalações deste serviço — Avenida da República, 61, Lisboa.

4 — O vencimento corresponde aos índices para a categoria nos termos da lei em vigor e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional do lugar — constante da Port. 402/95, de 4-5.

6 — Podem candidatar-se funcionários e agentes, devendo estar nas condições do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, possuidores dos requisitos estabelecidos no n.º 2 do art. 8.º, al. *b*), do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

Habilitação académica de base;
Formação profissional, em que se ponderarão acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
Experiência profissional, em que se ponderará a contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
Classificação de serviço dos últimos três anos.

7.2 — Entrevista profissional de selecção, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

8 — A candidatura será formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Avenida da República, 61, 3.º, 1050 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil e número, data de emissão, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade), número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, na categoria, na função pública e classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o referido concurso;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertença, donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* detalhado.

10 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

11 — Os candidatos que sejam funcionários deste serviço deverão mencionar tal facto no requerimento, com indicação da existência no seu processo individual dos documentos pedidos no n.º 9, se for caso disso.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Henrique Vasco Rodrigues de Moura, administrador superior de sistemas.
Vogais efectivos:

António Jorge Bacalhau Barreto, operador de sistemas-chefe.
Otília Coelho Ribeiro, operadora de sistemas principal.

Vogais suplentes:

Heitor Bernardino Codeço, programador.
Francisco José Gomes, programador.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18-10-95. — O Presidente do Júri, *Henrique Vasco Rodrigues Moura.*

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Deliberação. — No uso da faculdade concedida pelo Desp. 26/93, de 14-12, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-94, com a redacção que lhe foi dada pelo Desp. 6-94, de 1-2, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 4-3-94, o conselho de administração do Hospital de Santa Marta, em reunião de 13-9-95, deliberou conceder ao administrador-delegado do Hospital Dr. Francisco António Alvelos de Sousa Matoso as seguintes subdelegações:

1 — Subdelegações:

1.1 — Autorizar a celebração de contratos administrativos de provimento, de trabalho a termo certo e de prestação de serviços, incluindo os de tarefa e de avença, nos termos legalmente previstos, bem como proceder à sua prorrogação, renovação e rescisão, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.2 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial, observados os condicionalismos legais, com obrigatoriedade de participação ao Departamento de Recursos Humanos;

1.3 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, e relativamente aos quais não tenha competência própria;

1.4 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.5 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.6 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.7 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.8 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.9 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

1.10 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.11 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, bem como autorizar o abono da respectiva remuneração;

1.12 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

1.13 — O presente despacho produz efeitos desde 18-8-95, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde aquela data.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Serviço de Pessoal

Aviso. — *Concurso n.º 5/95 — encarregado de serviços gerais — lista de admissão.* — Para conhecimento dos interessados, publica-se que se encontra afixada, para consulta, no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a lista de admissão dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato, aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — *Concurso n.º 7/95 — assessor (engenharia electrónica) — lista de admissão.* — Para conhecimento dos interessados, publica-se que se encontra afixada, para consulta, no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a lista de admissão dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato, aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de 3 dias.

16-10-95. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

Aviso. — *Lista de classificação — concurso n.º 8/95 — assistente de infecto-contagiosas.* — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração em 10-10-95:

1.º Dr.ª Célia Maria Moreira Alves Oliveira — 18,5 valores.
2.º Dr. José Eduardo Abreu Santos Seabra — 18,4 valores.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *DR*, devendo os mesmos ser entregues no Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

17-10-95. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

Aviso. — *Concurso n.º 33/94 — técnico-adjunto de 2.ª classe (SSS) — lista de classificação.* — Para conhecimento dos interessados e após homologação pelo conselho de administração dos Hospitais de Universidade de Coimbra em 9-10-95, publica-se a seguinte lista de classificação dos candidatos ao concurso em epígrafe:

		Nota final
1.º	Marta Maria Vale Cardoso Rodrigues Corte-Real	17,85
2.º	Júlia Maria Sande Leitão Ribeiro M. Cardoso	17,60
3.º	Sandra Castro Filipe Osório Mora	17,26
4.º	Rosa Maria Semedo Teixeira	17,08
5.º	Catarina Isabel Rodrigues Santos Cardoso	16,65
6.º	Isabel Maria Dâmaso Pires Santana	16,52
7.º	Janine Santos Rodrigues Correia	16,43
8.º	Maria Graça Cruz Cortes	16,35
9.º	Maria Leonor Perdigão Costa Dias	16,33
10.º	Maria Alexandra Jesus Silva	16,13
11.º	Maria Céu Cruz Ventura	15,95
12.º	Maria José G. Ribeiro M. Faro Ferreira Matias	15,90
13.º	Maria Helena Santos Andrade T. C. Lopes Almeida	15,81
14.º	Marta Maria Figueiredo Silva T. S. Vieira Lima	15,69
15.º	José Augusto Gil Rebocho Vaz	15,66
16.º	Fernanda Maria Cunha Lucas Zacarias	15,63
17.º	Lucília Manuela Rosa Correia Almeida	15,54
18.º	Maria Clara Gaspar Simões	15,53
19.º	Margarida Alexandra Abranches P. L. G. C. Santos	15,50
20.º	Ana Paula Silva Guerra Amaral	15,49
21.º	Elsa Maria Valente Seabra Moura	15,40
22.º	Ana Paula Lemos Pereira Alves	15,39
23.º	Ana Paula Silva Carneiro A. Marques Soares	15,30
24.º	Maria Emília Marques Ferreira	15,24
25.º	Maria Luísa F. Campos Folhadela Oliveira	15,23
26.º	Anabela Mendes Prata	15,12
27.º	Maria Leonor Dinis Fonseca Santos	15,08
28.º	Maria Cândida Esteves Felizardo Matos Cabo	15,06
29.º	Paula Cristina Batista Alves	15,04
30.º	Maria Fátima Neves Marques Silva	15,02
31.º	Isabel Maria Folhas Ferreira Rodrigues	14,99
32.º	Jacinto Augusto Calado Lopes	14,89
33.º	Graça Maria Machado Coelho	14,73
34.º	Rosane Marques Almeida Nunes	14,71
35.º	Artur Jorge Silva Carneiro Abrantes Marques	14,68
36.º	Isabel Maria Queiroz Nazaré Freitas Ribeiro	14,58
37.º	Paula Maria Santos Reis Alves	14,55
38.º	Maria Manuela Correia Simões Mendes	14,53
39.º	Isabel Maria Faustino Silva	14,45
40.º	Maria Lurdes R. Apóstolo Pimentel	14,44
41.º	Ana Cristina Pereira Ourives Marques Costa	14,36
42.º	Maria Manuela Farízio Pina	14,31
43.º	Maria Ema Matos Almeida	14,28
44.º	Luísa Maria Batista Vieira Pimentel	14,26
45.º	Anabela Maria Simões Rendeiro	14,09
46.º	Marília Inácia Lopes Oliveira	14,04
47.º	Vera Cristina Ribeiro Folhinha	13,99
48.º	Luísa António Silva Lima Fernandes Canhão	13,92
49.º	Luísa Jesus Ramos Ferreira	13,89
50.º	Sara Margarida Pedrosa Carvalheiro	13,88
51.º	Helena Maria Porfírio Ferreira Monteiro	13,87
52.º	Olga Maria Ferreira Santos	13,86
53.º	Bernardete Assunção G. Dias Bernardino Pires	13,68
54.º	Ana Paula Simões Almeida	13,62
55.º	Maria Alexandra Ramos Azevedo Sobral	13,57
56.º	Anabela Pedrosa Silva	13,53
57.º	Maria Judite Gonçalves Tinoco	13,28
58.º	Ana Cristina Aguiar Cruz	13,15
59.º	Olga Maria Ferreira Conceição	13,05
60.º	Regina Maria Martins Pires	12,96
61.º	Maria José Alves	12,89
62.º	Helena Maria Marques Pratas Pereira	12,73
63.º	Ana Isabel Oliveira Pinheiro Leitão Cortes	12,65
64.º	Ana Paula Santos Silva	12,60
65.º	Cláudia Sofia Marques Bom Lima Gouveia	12,54
66.º	Ângela Maria Lopes Fonseca	12,49
67.º	Paula Alexandra Sousa Lapas	12,39
68.º	Maria Rosário Fileno Morais	12,33
69.º	Ana Cristina Ramos Soares	12,20
70.º	Fernanda Maria Oliveira Seiça	11,83
71.º	Carla Isabel Oliveira Cavaleiro	11,39
72.º	Carla Judite Paiva Bidarra Andrade Régio	10,92
73.º	Sílvia Mónica Craveiro Batista (*a*).	
74.º	Ricardo Santos Pato (*a*).	
75.º	Maria Carmo Gomes Fernandes Carvalho (*a*).	
76.º	Luís Filipe Jesus Miguel (*a*).	
77.º	José Manuel Sousa Ribeiro (*a*).	
78.º	Isabel Maria Dias Gaspar (*a*).	
79.º	Graça Maria Ramos Oliveira (*a*).	
80.º	Carla Sofia China Mateus Veríssimo (*a*).	
81.º	Anésia Pereira Simões (*a*).	
82.º	Ana Cristina Pinto Rodrigues (*a*).	
83.º	Ana Isabel Domingues Martins (*a*).	

(*a*) Faltou à entrevista.

As eventuais interposições de recurso devem ser feitas no prazo de 10 dias a contar da data da publicação desta lista no *DR* e entregues no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

Aviso. — *Concurso n.º 45/94 — enfermeiro especialista (saúde mental e psiquiátrica) — lista de classificação.* — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação dos can-

didatos ao concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 4-10-95:

	Valores
1.º Euclides Santos Póvoa	15,450
2.º Ana Paula Silva Mendes	15,275
3.º Maria Odete Gonçalves Ferreira Campo	14,875
4.º Manuel Jesus Miranda	13,650
5.º Maria Emília Franco Pinto	13,550
6.º José Gamboa Matias	13,350
7.º Daniel Vicente Fernandes Pico	13,300
8.º Maria Sofia Lourenço Lages	13,025
9.º Emília Marta Costa Campos	11,625
10.º António Manuel Pinheiro Correia	10,350
11.º Anabela Gonçalves Fernandes Perdigão	9,925
12.º Carminda Nascimento Bastos Ventura	9,750

As eventuais interposições de recurso devem ser feitas no prazo de 10 dias a contar da data da publicação desta lista no *DR* e entregues no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

16-10-95. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques.*

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — Homologada por despacho do conselho de administração em 10-10-95 e em conformidade com o n.º 2 do art. 33.º e o art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista, nível 2, da área de reabilitação, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 19-7-95:

Maria Manuela Augusta Lopes Rocha — 15,86 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação da presente lista.

11-10-95. — O Director, *Leonel Inocêncio Sequeira Rodrigues.*

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso. — 1— Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 11-10-95, no uso da competência delegada pelo Desp. 26/93, publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-94, e nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 347/84, de 8-7, alterado pela Port. 990/93, de 8-10.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 28/95, de 19-5, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 1.ª-B, 128, de 2-6-95.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou não haver excedentes disponíveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas enunciadas e daquelas que venham a ser atribuídas a este Hospital por conta das quotas de descongelamento para o ano em curso, por redistribuição de lugares descongelados e não providos.

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, 427/89, de 7-12 e 231/92, de 21-10, Dec. 109/80, de 20-10, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

6 — Vencimento — o vencimento é o estabelecido no anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Local de trabalho — no Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, 2900 Setúbal.

8 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

9 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais exigidos por lei, constantes dos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o das provas escritas de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática. A prova de conhecimentos é eliminatória se na mesma o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 10 valores.

A prova será complementada por entrevista profissional de selecção, onde se avaliarão as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, e entregue na secção de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome e estado civil), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
d) Pedido para ser admitido a concurso;
e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde vem publicado no presente aviso;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Certidão narrativa de nascimento;
c) Certidão do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
d) Certificado do registo criminal;
e) Atestado de robustez física;
f) Certificado antituberculoso;
g) Fotocópia do bilhete de identidade;
h) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;
i) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, se for caso disso, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública.

13.1 — A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas als. *b*), *c*), *e*) e *f*) é dispensável nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 191$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

14 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15— As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria José Alcaide Carinhas, enfermeira-chefe do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Vogais efectivos:
Amélia Figueira Vaz, primeiro-oficial administrativo do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Glória Dias Domingues, encarregada de sector do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Vogais suplentes:

Maria José Agostinho Mariano Cunha, primeiro-oficial administrativo do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Ana Maria Figueiras Machete do Vale, segundo-oficial do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

12-10-95. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — 1— Por despacho do conselho de administração de 27-9-95 e nos termos do disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, que inclui o Regulamento de Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de enfermeiro especialista, nível 2, área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica, do quadro de pessoal de enfermagem do Hospital Geral de Santo António, aprovado pela Port. 1019/94, de 22-11.

2 — O presente concurso é aberto a todos os profissionais vinculados à função pública, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

3 — O concurso é válido para preenchimento das vagas constantes destes aviso e caduca com o preenchimento das mesmas.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos especiais e gerais:

4.1.1 — São requisitos especiais de admissão os constantes do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4.1.2 — São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91.

4.2 — A este concurso podem candidatar-se os enfermeiros e enfermeiros graduados que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, com avaliação de *Satisfaz* ou em condições de beneficiar do suprimento da falta de avaliação do desempenho, nos termos do art. 5.º do mesmo diploma.

4.3 — Funções a desempenhar — as constantes do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

6 — O vencimento é o correspondente à categoria de enfermeiro especialista, nos diferentes escalões, de acordo com a tabela I anexa ao Dec.-Lei 437/91.

6.1 — O local de trabalho é no Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — O prazo de apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu);
b) Categoria e instituição a que pertence;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *DR* em que é publicado;
d) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação final;
b) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações referidas no n.º 4.1 deste aviso;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos estejam vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Documento comprovativo da avaliação de desempenho de *Satisfaz*, relativa aos últimos três anos, ou pedido de ponderação do *curriculum* profissional, a fazer pelo júri, nos termos previstos no art. 50.º do Dec.-Lei 437/91;
f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

9 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Deolinda Barroso Araújo Baptista, enfermeira-chefe do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Maria Clotilde Cardoso Coelho, enfermeira-chefe do Hospital Geral de Santo António.
Maria Manuela Aguilar Oliveira Pereira, enfermeira especialista do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Maria José Rocha Peixoto Novais César Souto, enfermeira-chefe do Hospital Geral de Santo António.
Maria Alexandrina Pereira Pinto, enfermeira especialista do Hospital Geral de Santo António.

9.1 — A presidente do júri será substituída, nos seus impedimentos pela primeira vogal efectiva.

Aviso. — *Concurso externo geral de ingresso para técnicos de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública (*DR, *2.ª, 289, de 16-12-94).* — Para conhecimento dos interessados se publica que, por despacho de 13-10-95 exarado pelo administrador-delegado, no uso de competência subdelegada pelo conselho de administração, foi anulado o despacho de homologação da lista de classificação final do concurso em epígrafe, que fora objecto de publicação no *DR*, 2.ª, 220, de 22-9-95.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de pediatria (*DR, *2.ª, 150, de 1-7-95).* — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 13-10-95, no uso da competência subdelegada pelo conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final referente aos candidatos ao concurso supramencionado:

1.º Maria Esmeralda da Silva Cleto — 16,1 valores.
2.º Rosa Arménia Martins Campos — 15,7 valores.
3.º Maria Manuel Ferreira Flores — 15,4 valores.

Da homologação cabe recurso, a apresentar perante o director-geral da Saúde, competente para dele conhecer por delegação de competências, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

17-10-95. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — *Concurso n.º 10 (externo de ingresso para a categoria de enfermeiro do nível 1).* — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de admissão ao concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal de enfermagem deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 177, de 2-8-95, a p. 9008:

a) Candidatos admitidos:

Alda Maria de Sousa Ramos.
Alfredo Manuel da Silva Rodrigues Vicente.
Ana Cristina de Queiroz Figueira.
Ana Cristina dos Reis Paulo.
Ana Lúcia de Melo Cordeiro.
Ana Patrícia Garcia Jorge dos Santos e Silva.
Ana Paula da Costa António.
Ana Paula Dengue Gonçalves Anastácio.
Ana Sofia Araújo Silva.
Ana Virgínia Machado Varela.
Anabela Chaves Soveral Botelho.
Anabela Moreira de Carvalho.
Anabela Pinheiro Maltez.
Anabela Simões Dias.
Anabela Torres Alves.
Antónia Idalina Vilhena Nunes.
Antónia Maria Carapeta Casaca.
António José Jorge Fatia.
Brígida Pires Ferreira.
Carla Alexandra da Silva Pinto.
Carla Cristina Teresa Salgueiro.
Carla Isabel Monteiro Carvalhosa.
Carla Maria Costa André.
Carla Marina Maximino de Sousa.
Carla Sofia Heleno da Silva.
Carina Mateos Barreiros.
Casimiro José Dias Correia.
Catarina Isabel Lézinho Lopes.
Clara Maria Araújo Leite.
Clementina da Conceição Esteves Felício.

Cristina Maria Domingos Roberto.
Cristina Maria Almeida Fontinha.
Cristina Gonçalves Dinarés.
Dina Maria Vieira Leite.
Deolinda Cristina do Rio Cravo Dias.
Elisabete Maria Salsinha Balão.
Elsa de Jesus da Silva Nunes Barreto.
Emília Maria Cruz da Costa.
Fátima Isabel Lapo Rafael.
Fernando Moreira.
Filomena dos Anjos de Sousa Pataca.
Filomena Maria Tavares Pereira.
Flora Maria Lopes Sobral.
Francisco de Jesus de Matos.
Graça de Fátima Gonçalves Nascimento.
Humberto Augusto Costa.
Isabel Maria de Almeida Ramos.
Isabel Maria Pedrosa Simões.
João Luís Ramos da Costa.
João Paulo Mendes Belo.
Jorge Gabriel Piçarra Luís.
Jorge Manuel dos Santos Gamito.
Jorge Manuel Fernandes Romão.
José Manuel Teixeira Friães.
José Oliveira Santos.
Lúcia Maria Jesus Nascimento de Oliveira.
Luísa Marques Pereira.
Manuel Duarte Parente de Carvalho Arieiro.
Maria Alice Barata Martins.
Maria Celeste de Montes Lampreia.
Maria Clara de Jesus da Conceição Vieira.
Maria da Conceição Correia de Freitas.
Maria da Conceição Gomes dos Santos Valfreixo.
Maria Delminda Pires da Silva.
Maria de Fátima Martins Machado.
Maria Francelina Ribeiro Ferreira.
Maria Helena Correia Alves.
Maria Helena Pais Almeida e Sousa.
Maria João Caetano Rocha dos Santos.
Maria João Dias Rodrigues.
Maria João Baião Piriquito.
Maria de Lurdes Gonçalves Pires.
Maria Manuela Antunes Fernandes.
Maria Perpétua Bento Santos.
Maria do Rosário Afonso Gonçalves.
Maria do Rosário Ferreira de Almeida.
Marília Amaral Teixeira.
Mirene Ruth Ângelo de Jesus da Cruz Reinaldo Nicolau.
Nuno Afonso Rebocho Bastos Coelho.
Odete da Silva Mendes.
Olga Maria Barroco Dionízio.
Olga Maria Salgueiro Pereira.
Paula Cristina Boiadas da Silva Caria.
Paula Cristina Sota Rebouta.
Paulo Jorge Marques Vitorino.
Pedro Joaquim Miranda Teixeira.
Rosa Maria Brás Portela Peguicha.
Rosa Maria Victoriano Vieira.
Sandra Cristina Dias Catarino.
Sílvia Elisabete Mota de Carvalho.
Sofia Cruz da Silva Cunha.
Sónia Maria Tunes Gomes Gonçalves.
Susana Maria Vidal de Sousa.
Teresa Maria Amorim Mendes Gonçalves.
Zita das Neves Morgado Marques.

b) Candidatos excluídos:

Regina Cristóvam, por não apresentar comprovativo das habilitações literárias e profissionais, conforme consta da al. *a*) do n.º 11 do aviso de abertura.

2 — Os candidatos podem, nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, interpor recurso para o conselho de administração deste Hospital, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da lista de admissão.

17-10-95. — O Presidente do Júri, *Victor Fernando dos Santos Cabrita.*

Hospital de Garcia de Orta

Aviso. — Faz-se público que nesta data se encontra afixada no *placard* exterior junto à Secção de Pessoal a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico de 1.ª classe (concurso A) da área de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi incorrectamente publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-95, e, por isso, posteriormente substituído pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 174, de 9-7-95.

18-10-95. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira.*

Hospital de São Francisco Xavier

Rectificação. — Por lapso, não se deu cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pelo que aqui se dá como reproduzido o anúncio do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-94, sendo o prazo prorrogado por mais 15 dias a partir da presente rectificação.

23-10-95. — A Enfermeira-Directora, *Irene da Conceição Amália Pires Palmeira Belo.*

Hospital de São João

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 8-4-95, se encontra afixada no Departamento de Pessoal deste Hospital, piso 01, onde poderá ser consultada.

13-10-95. — O Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho.*

Hospital de São Marcos

Aviso. — Devidamente homologado por despacho do director do Hospital de 12-10-95, publica-se o resultado da avaliação curricular para progressão para assistente graduado de cirurgia geral da carreira médica hospitalar:

António José Abrantes de Mesquita Rodrigues — *Aprovado.*

13-10-95. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de secretário de serviço de saúde do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 20-12-94, e rectificado no *DR*, 2.ª, 220, de 22-9-95, se encontra afixada no átrio da entrada principal deste Hospital.

18-10-95. — O Administrador, *Manuel Guerreiro Milho.*

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — *Concurso n.º 20/95, interno geral de acesso para técnico especialista de fisioterapia.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 20-9-95, no uso dos poderes delegados pelo Desp. 26/93, de 14-12, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-94, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso para técnico especialista de fisioterapia da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 14/92, de 4-2, 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 256-A/86, de 28-5, 14/95, de 21-1, e 208/95, de 14-8.

3 — Designação do concurso — concurso n.º 20/95, interno geral de acesso para técnico especialista de fisioterapia.

4 — Vagas existentes — uma vaga existente no quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz, aprovado pela Port. 906/94, de 11-10.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes do n.º 4.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

8 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9.2 — Requisitos especiais — ser técnico principal de fisioterapia e possuir, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

10 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com elaboração e discussão de uma monografia elaborada para o efeito.

11 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Categoria profissional;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais;
e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Comprovativo das habilitações literárias;
b) Comprovativo das habilitações profissionais;
c) Três exemplares do *curriculum vitae;*
d) Três exemplares da monografia.

12.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos enunciados nas als. *a*) e *b*), desde que os mesmos constem do processo individual.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Leonor Rolo Cabral Batista, técnica especialista de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Ortopédico de Sant'Ana.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Gouveia Coelho, técnica especialista de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Maria Luísa Matos Duarte, técnica especialista de fisioterapia do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Martins Pedro Nunes Coelho, técnica especialista de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.
Maria Albertina Durão Gonçalves Costa Ferreira da Silva, técnica especialista de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

15 — A primeira vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

17-10-95. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva.*

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 18-10-95, para conhecimento dos interessados, faz-se público que, na data de publicação deste aviso no *DR*, será afixada no átrio da entrada deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de primeiro-oficial administrativo do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Fundão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 8-6-95.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Por despachos do director-geral da Administração Pública de 24-7-95 e do conselho de administração do Hospital Distrital do Fundão de 8-9-95:

Maria Manuela Barata Esteves Lourenço — autorizada a integração no quadro de pessoal deste Hospital com a categoria de auxiliar de acção médica, escalão 4, índice 150, ficando a mesma desvinculada do quadro de efectivos interdepartamentais a partir da data da aceitação do lugar. (Visto, TC, 4-10-95. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Projecto de lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para chefe de secção, aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 172, de 27-7-95.* — 1 — Nos termos do disposto na al. *a*) do n.º 1 do art. 70.º e no art. 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, notificam-se os candidatos para, no âmbito de audiência escrita dos interessados relativa ao projecto de lista de classificação final, dizer o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias, contados da data da notificação, de acordo com o art. 72.º do mesmo Código.

2 — Lista de classificação final:

1.º José Gonçalves Valério — 15,7 valores.
2.º António Manuel Ribeiro Pinto — 14,4 valores.

3 — De acordo com o disposto no n.º 2 do art. 101.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, no prazo referido no n.º 1, consultar o processo no gabinete da chefe de repartição, durante o horário normal de expediente.

18-10-95. — O Director, *Francisco Pires Manso.*

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — De conformidade com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto ao Serviço de Pessoal do Hospital Distrital do Montijo, sito na Rua de Machado Santos, 52-54, 2870 Montijo, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico de farmácia de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 61, de 13-3-95.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

13-10-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *João M. Salazar Leite Barata.*

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — O conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua, em reunião de 18-10-95, deliberou anular o concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar de alimentação, publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 13-10-95, e o concurso externo geral de ingresso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 17-10-95, porquanto verificou que houve algumas omissões nos respectivos avisos de abertura.

19-10-95. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos.*

Hospital Distrital de Pombal

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 231, de 6-10-95, a p. 11 912, rectifica-se que onde se lê «José Alberto Ribeiro das Neves [...] por urgente conveniência de serviço» deve ler-se «José Alberto Ribeiro das Neves [...] por urgente conveniência de serviço, considerando-se exonerado das actuais funções na data da aceitação do novo lugar».

10-10-95. — O Administrador-Delegado, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — *Lista nominativa do pessoal do Hospital Distrital de Viseu e sua distribuição nos lugares do quadro, aprovado pela Port. 963/95, de 8-8 — a presente lista reporta-se a situações constituídas em 1-9-95:*

I — Pessoal dirigente:

Director do hospital (1 lugar):

1 — Luís Manuel Teixeira Neves Carvalho.

Administrador-delegado (1 lugar):

1 — António Domingues Ferreira Guiné.

Director clínico (1 lugar):

1 — Jorge Manuel Oliveira Santos.

Enfermeiro-director do serviço de enfermagem (1 lugar):

1 — António Elísio de Jesus Dias.

Administrador de 1.ª classe (1 lugar):

1 — António Domingues Ferreira Guiné (*a*).

Administrador de 2.ª classe (2 lugares):

1 — Maria José Almeida Aragão Sacadura.
2 — Vago.

Administrador de 3.ª classe (2 lugares):

1 e 2 — Vagos.

Director de serviço (1 lugar):

1 — Vago.

II — Carreira médica hospitalar:

Anatomia patológica:

Chefe de serviço (1 lugar):

1 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (1 lugar):

1 — Vago.

Anestesiologia:

Chefe de serviço (3 lugares):

1 — José Joaquim Madureira Trindade Oliveira.
2 — Maria Armanda de Sousa Pais Mega de Andrade.
3 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (12 lugares):

1 — António José dos Santos Namorado.
2 — Célia Maria da Silva Cruz.
3 — Emídio José Lucas Dionísio.
4 — José Pedro Simões Saraiva.
5 — José Pedro Ferreira de Campos e Assunção.
6 — Maria Amélia da Costa Barbosa.
7 — Maria do Céu de Almeida Santos Loureiro.
8 — Maria José Pereira de Arede.
9 — Mário Alves Pereira.
10 — Rosa Maria Lobo do Amaral.
11 e 12 — Vagos.

Cardiologia:

Chefe de serviço (3 lugares):

1 — Ernesto Rente Rufino.
2 e 3 — Vagos.

Assistente graduado e ou assistente (9 lugares):

1 — Fausto Costa Almeida Ângelo.
2 — Jorge Manuel Oliveira Santos (*a*).
3 — José Luciano Casimiro Simões Antunes.
4 — José Lopes de Carvalho.
5 — José Manuel Rocha da Costa Cabral.
6 — Maria Odete Corga Barros Lucas Dionísio.
7 a 9 — Vagos.

Cirurgia geral:

Chefe de serviço (4 lugares):

1 — António Augusto Ferreira Mega Lopes de Andrade.
2 — António Manuel Machado da Graça Malaquias.
3 — Maria Clara Sampaio Pinto Lisboa.
4 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (12 lugares):

1 — Alexandre José dos Santos Ribeiro.
2 — António José Horta Oliveira.
3 — Carlos Alberto Leocádio Daniel.
4 — Carlos Alberto Oliveira Casimiro.
5 — Francisco José dos Reis Regalla.
6 — Jaime Manuel Martins Correia.
7 — João Manuel Martins Figueiredo Leitão.
8 — José Manuel Marques Cabral Silveira.
9 — Luís Carlos Bastos Santos Namorado.
10 — Luís Filipe Rama da Costa Pinheiro.
11 — Maria Isabel Coelho Oliveira Malaquias.
12 — Vítor Manuel Varandas Marques.

Cirurgia pediátrica:

Chefe de serviço (1 lugar):

1 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (1 lugar):

1 — Maria da Conceição Rosa Salgado.

Cirurgia plástica:

Chefe de serviço (1 lugar):

1 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (1 lugar):

1 — Vago.

Dermatologia:

Chefe de serviço (1 lugar):

1 — José Manuel Baptista Rodrigues.

Assistente graduado e ou assistente (1 lugar):

1 — José Augusto Correia Mendes de Matos.

Gastrenterologia:

Chefe de serviço (1 lugar):

1 — António Francisco Pires Esteves Caldas.

Assistente graduado e ou assistente (2 lugares):

1 — Américo Jerónimo Taveira Silva.
2 — Vago.

Ginecologia:

Chefe de serviço (1 lugar) (*c*):

1 — António Augusto de Almeida.

Assistente graduado e ou assistente (1 lugar) (*c*):

1 — Severino Xavier Gonçalves de Araújo.

Ginecologia/obstetrícia:

Chefe de serviço (5 lugares) (*d*):

5 — Vagos.

Assistente graduado e ou assistente (12 lugares) (*e*):

1 — António Augusto dos Santos Paulo.
2 — António Manuel Portugal.
3 — Francisco José das Neves Cortez Vaz.
4 — Francisco Manuel Calheiros Nogueira Martins.
5 — Isabel Maria Amaral Castanheira Torres de Albuquerque.
6 — João Manuel de Almeida Gonçalves Morgado.
7 — José Marques.
8 — Maria Helena Ruivo Solheiro.
9 a 12 — Vagos.

Hematologia clínica:

Chefe de serviço (1 lugar):

1 — Ana Maria Coelho Inock.

Assistente graduado e ou assistente (1 lugar):

1 — Maria Henrique Hilário de Sousa.

Imuno-hemoterapia:

Chefe de serviço (1 lugar):

1 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (1 lugar):

1 — Vago.

Medicina física e de reabilitação:

Chefe de serviço (1 lugar):

1 — Luís Pessoa Barreiros Cardoso.

Assistente graduado e ou assistente (2 lugares):

1 — Alfredo José Morais.
2 — Vago.

Medicina interna:

Chefe de serviço (4 lugares):

1 — Orlando Pais Gaspar.
2 — Raul Aníbal Nogueira.
3 e 4 — Vagos.

Assistente graduado e ou assistente (12 lugares):

1 — Aires Mendes Leal.
2 — Ana Maria Silva Pereira Portela Branco.
3 — António Carvalho Correia.
4 — Carlos Alberto Pereira Fernandes da Costa.
5 — Fernando Alberto Tomás do Nascimento Girão.
6 — João Carlos de Almeida Alexandre.
7 — Marina Cabral Figueiredo Bastos.
8 — Pedro Pereira Henriques.
9 a 12 — Vagos.

Neurologia:

Chefe de serviço (1 lugar):

1 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (2 lugares):

1 — Carlos Alberto de Sá Guerra.
2 — Vago.

Obstetrícia:

Chefe de serviço (3 lugares) (*c*):

1 — Fernando José Sampaio Melo Cabral.
2 — Jorge de Almeida Ferreira dos Reis.
3 — Manuel de Sousa Sá Correia.

Assistente graduado e ou assistente (3 lugares) (*c*):

1 — António César Reis Morais.
2 — Lourdes Marques dos Santos.
3 — Rui Manuel Brito de Almeida Sacadura.

Oftalmologia:

Chefe de serviço (2 lugares):

1 — António Luís Gonçalves da Costa Martins.
2 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (3 lugares):

1 — Joaquim Manuel Estrada Lopes.
2 — José Joquim Dias Arede.
3 — Luís António Duarte Figueiredo.

Ortopedia:

Chefe de serviço (3 lugares):

1 — Jorge Alberto Couto Brito.
2 — José Agostinho Amaral Freitas.
3 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (12 lugares):

1 — Arsénio da Costa Patrão.
2 — Carlos Jorge Costa Henriques.
3 — Estêvão Delgado Pereira.
4 — Fátima da Fonseca Lourenço Monteiro.
5 — João Manuel Meruje Dias.
6 — Joaquim Jorge Martins de Loureiro Nelas.
7 — José Amaral Monteiro.
8 — Manuel Fernandes Leirinha.
9 a 12 — Vagos.

Otorrinolaringologia:

Chefe de serviço (2 lugares):

1 — João Teixeira Leão de Meireles.
2 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (3 lugares):

1 — Jorge Barranha Sobral.
2 — José Ramos Marques dos Santos.
3 — Maria Emília Gomes do Amaral.

Patologia clínica:

Chefe de serviço (2 lugares):

1 — João Fernandes Ribeiro.
2 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (3 lugares):

1 — José Miguel de Pinho Ribeiro.
2 — Maria do Carmo Pimentel do Amaral Henriques.
3 — Vago.

Pediatria:

Chefe de serviço (4 lugares) (*f*):

1 — António Francisco Lopes Domingues.
2 — João José Correia da Fonseca.
3 — José Marques de Almeida Castanheira.
4 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (13 lugares) (*f*):

1 — Adelaide Maria da Silva Taborda Pinheiro.
2 — Alzira Maria Venâncio Ferrão.
3 — Carlos Alberto Saraiva Figueiredo.
4 — Maria Cecília Maximino Lopes de Figueiredo.
5 — Maria da Graça Ferreira de Carvalho.
6 — Maria Luísa Pereira Tavares.
7 — Maria José de Matos Pereira Fernandes.
8 — Victor Manuel Neves Bastos.
9 a 13 — Vagos.

Pneumologia:

Chefe de serviço (1 lugar):

1 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (2 lugares):

1 e 2 — Vagos.

Psiquiatria:

Chefe de serviço (2 lugares):

1 — José Amadeu da Cunha Carvalho Homem.
2 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (8 lugares):

1 — Joaquim José Tato Fidalgo de Freitas.
2 — José Agusto da Fonseca Pimpão.
3 — Paulo Manuel Traveira de Melo Biscaia.
4 a 8 — Vagos.

Radiologia:

Chefe de serviço (2 lugares):

1 — José Luís Pessoa de Lucena e Vale.
2 — Vago.

Assistente graduado e ou assistente (5 lugares):

1 — Duarte Jorge Nunes da Silva.
2 — Fernando Correia de Almeida Ruas.
3 — Hermínio Fernandes da Silva.
4 — Ilídio José Albuquerque Beirão.
5 — Luis Alberto Félix Almeida Henriques.

Urologia:

Chefe de serviço (2 lugares):

1 e 2 — Vagos.

Assistente graduado e ou assistente (3 lugares):

1 — Telmo Ferreira Ribeiro.
2 — Olindo Gomes do Amaral.
3 — Vago.

III — Técnico superior de saúde:

Farmácia:

Assessor superior (1 lugar):

1 — Vago.

Assessor (1 lugar):

1 — Vago.

Assistente principal e ou assistente (2 lugares):

1 — Ana Maria Nunes de Oliveira.
2 — Maria Helena da Silva Rodrigues Lopes Martins.

Laboratório:

Assessor superior (1 lugar) (*g*):

1 — Vago.

Assessor (1 lugar):

1 — Vago.

Assistente principal e ou assistente (3 lugares) (*h*):

1 — Ana Cristina Rodrigues Teixeira.
2 — Fernanda Maria Dinis Fernandes.
3 — Maria Manuela Alves de Moura Calheiros Vaz.

Psicologia clínica:

Assessor superior, assessor, assistente principal e ou assistente (1 lugar):

1 — Vago.

Instalações e equipamentos:

Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe e técnico superior de 2.ª classe (1 lugar):

1 — Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo.

Planeamento, contencioso, formação, serviços financeiros ou aprovisionamento:

Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe e técnico superior de 2.ª classe (2 lugares):

1 e 2 — Vagos.

Apoio psicossocial e articulação com os serviços do Hospital e da comunidade:

Serviço social:

Assessor principal (1 lugar):

1 — Vago.

Assessor (2 lugares):

1 — Maria Dulce Albuquerque Pacheco de Azevedo.
2 — Vago.

Técnico superior principal (2 lugares):

1 — Joana Maria de Carvalho Marques Vidal.
2 — Maria José da Piedade Esteves.

Técnico superior de 1.ª classe (2 lugares):

1 — Margarida Maria Garcia Bigotte Santos.
2 — Vago.

Técnico superior de 2.ª classe (2 lugares):

1 — Nazaré do Carmo Lopes dos Santos Domingues.
2 — Vago.

IV — Enfermagem:

Enfermeiro-supervisor (5 lugares):

1 — António Elísio de Jesus Dias (*i*).
2 — Maria Rosa de Bastos.
3 a 5 — Vagos.

Enfermeiro-chefe (27 lugares):

1 — Amarílis Pereira Rocha.
2 — António Cristóvão Ferreira dos Santos.
3 — António João Almeida Pais.
4 — António Lídio Rodrigues de Lemos.
5 — Arnaldo Cardoso Farias.
6 — Emília Morgado dos Santos.
7 — Gil Soares.
8 — Idalina Maria Pereirinha da Silva Amaro.
9 — José Batista Coelho.
10 — José Luís Gomes.
11 — José Manuel Gomes Ferreira.
12 — José Marques Estêvão.
13 — José Videira.
14 — Justino Ferreira Marques da Costa.
15 — Leonel Lopes Bento de Almeida.
16 — Margarida Fernandes Ribeiro.
17 — Maria Amélia Almeida Rodrigues.
18 — Maria Casimira Barbosa Ribeiro.
19 — Maria Cassilda Pereira das Neves.
20 — Maria Idalice Teixeira Ferreira.
21 — Maria Lucília de Jesus Almeida Ferreira.
22 — Maria de Lurdes Ferreira Gomes Costa Lopes.
23 — Olivério de Paiva Ribeiro.
24 a 27 — Vago.

Enfermeiro especialista (72 lugares):

Enfermagem médico-cirúrgica (11 lugares):

1 — Hermínia de Jesus Ribeiro Lacerda Ferreira.
2 — José Augusto da Costa.
3 — Maria Ascensão de Matos Figueiredo.
4 — Maria João Garcês Lopes Ribeiro.
5 — Natália Maria de Oliveira Soares.
6 — Odília Maria Raposo de Medeiros.
7 a 11 — Vagos.

Enfermagem de reabilitação (10 lugares):

1 — António Manuel Lopes Baptista.
2 — Deolinda Brás Garcia dos Santos.
3 — Hermínio Gomes da Silva.
4 — Ilda Soares Pereira Guimarães.
5 — João Albino Martins Monteiro.
6 — José Cardoso de Almeida.
7 a 10 — Vagos.

Enfermagem de saúde infantil e pediátrica (12 lugares):

1 — Maria Fernanda de Jesus Dias.
2 — Maria da Graça Ferreira Aparício.
3 — Maria Helena de Matos Pires.
4 — Maria Natália Miranda da Silva.
5 — Olívia da Assunção Fernandes.
6 a 12 — Vagos.

Enfermagem de saúde materna e obstétrica (20 lugares):

1 — Alina Maria de Sousa.
2 — Aurora de Melo Ferreira.
3 — Emília de Carvalho Coutinho.
4 — Ermelinda Manuela Teixeira Bento.
5 — Isabel Maria de Jesus Pires da Ribeira Silva.
6 — Joaquim Saraiva de Figueiredo.
7 — Lourenço Correia Amaral.
8 — Lourdes de Oliveira Ferreira.
9 — Manuel José Joaquim.
10 — Maria Aldora de Jesus Freitas.
11 — Maria Alice da Silva Costa.
12 — Maria Isabel Pina Sampaio.
13 — Maria Isabel Silva Ferreira Dias.
14 — Maria Licínia da Costa Silva Matos.
15 — Maria Madalena Lopes Lourenço Carvalho.
16 — Odete de Jesus Ferreira Martins.
17 — Reginaldo Xavier Lage.
18 — Trindade Ascenção Cunha.
19 e 20 — Vagos.

Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica (16 lugares):

1 — Alda Figueiredo dos Santos.
2 — Alcina Carvalho Gonçalves.
3 — António dos Prazeres Soares.
4 — Carla Maria Viegas e Melo Cruz.

5 — Luís Figueira da Silva.
6 — Maria Amélia Esteves Pereira Nunes Santos Soares Marques.
7 — Maria Angelina Amaral Matias.
8 — Maria do Carmo Rosa da Costa.
9 — Maria Estrela Matias Pereira Almeida.
10 — Maria de Fátima Figueiredo Lopes Soares.
11 — Maria de Fátima Nunes Martins.
12 — Maria Helena Figueiredo Lopes Serra.
13 — Maria Luís Correia de Oliveira Gouveia Lacueva.
14 — Maria Luísa Fonseca Soares.
15 — Maria Manuela Domingos Santos Ribeiro.
16 — Teresa de Jesus Alves.

Enfermagem de saúde pública (3 lugares):

1 — Elisa Maria de Sousa Martins de Moura.
2 e 3 — Vagos.

Enfermeiro graduado (151 lugares):

1 — Adelina Ribeiro Lopes Fernandes.
2 — Adelino da Silva Rodrigues.
3 — Alcino Aurélio Cardoso Pinto.
4 — Amélia Augusta da Silva Lopes.
5 — Amélia Maria Santos Almeida Esteves Gomes.
6 — Ana Figueira Borrego Araújo.
7 — Ana Maria Ferreira Gonçalves Tomás Pereira.
8 — Ana Maria Lima Dias.
9 — Ana Maria Lopes de Almeida.
10 — Ana Maria Marques Dias.
11 — Anabela Pires dos Santos.
12 — António de Almeida Santos.
13 — António Fernando Silva Gonçalves.
14 — António Jaime Pereira Pinto Fernandes.
15 — António José Ferreira de Sousa.
16 — António Luís Rodrigues Presas.
17 — Arlete de Jesus Cardona dos Santos.
18 — Arminda Morgado Reto.
19 — Beatriz Sousa Costa Soares Albbergaria.
20 — Belmiro Fernandes Sequeira.
21 — Belmiro Manuel Baptista Ferreira.
22 — Belmiro Manuel de Oliveira Marques.
23 — Carlos Alberto de Almeida Santos.
24 — Carlos Manuel Mascarenhas Ferreira.
25 — Carlos Martins Santos Portugal.
26 — Cármen Maria Maia Dias de Melo Martins.
27 — Carminda Teixeira Estêvão.
28 — Catarina Maria Martins Ferreira Pereira.
29 — Cecília Maria Fernandes de Figueiredo.
30 — Celso dos Santos Nunes.
31 — Cesaltina Monteiro Matos.
32 — Clementina da Costa Figueiredo.
33 — Clídia Monteiro Amaro Duarte.
34 — Cristina Maria Firmino Vaz Marcelino.
35 — Dina Celeste Albuquerque Teixeira.
36 — Dina Maria Fernandes Carneiro.
37 — Dulcina Maria Saraiva Rodrigues Sousa.
38 — Elisa Maria Torres Monteiro.
39 — Elvira Henriques de Melo Oliveira Estêvão.
40 — Elvira Maria de Melo Coelho da Silva.
41 — Emília Costa Duarte.
42 — Eufémia de Jesus Pinto.
43 — Eugénia Marques Ferreira.
44 — Felisbela da Assunção Correia.
45 — Fernanda do Amaral Albuquerque Vaz Pinto.
46 — Fernanda Saraiva Silva Marques.
47 — Fernando Abílio Gonçalves Teixeira Cardoso.
48 — Fernando de Carvalho Pais.
49 — Fernando Duarte Ferraz Consciência.
50 — Fernando Marques Ferreira.
51 — Georgina de Almeida Costa.
52 — Gracinda Barbosa Oliveira.
53 — Helena de Jesus Pais Guedes.
54 — Isabel Maria Dinis Cesário.
55 — Isabel Maria Figueiredo dos Santos Silva.
56 — João das Dores de Sá.
57 — João Soares de Loureiro.
58 — Jorge António da Costa.
59 — Jorge Belarmino Lopes dos Santos.
60 — Jorge Paulo de Almeida Fernandes.
61 — José António Leite Costa Albuquerque.
62 — José Carlos Pinto da Fonte.
63 — José Joaquim Nabais Durão.
64 — José Manuel Alexandrino de Magalhães.
65 — José Maria Ferreira.
66 — Judite da Conceição Lourenço Patrício.
67 — Júlia Maria de Moura Azevedo.
68 — Júlio Rodrigues Correia.
69 — Laurentina Alves do Vale.
70 — Laurentina dos Santos Ferreira Pinto.
71 — Laurinda Maria dos Santos Ribeiro.
72 — Leopoldina de Fátima Cabral Rodrigues.
73 — Lúcia dos Santos Cruz Esteves Moreira.
74 — Lucinda Maria Santos Peixoto Fernandes Amaral.
75 — Manuel de Almeida.
76 — Manuel de Almeida Oliveira.
77 — Manuel Jorge Lopes de Vasconcelos Silva Dias.
78 — Margarida Isabel Correia Saraiva dos Reis.
79 — Maria Alice Coelho Lopes.
80 — Maria Amélia Monteiro Morgado.
81 — Maria Amélia Sousa Gomes Correia.
82 — Maria Augusta Magalhães Pais de Almeida.
83 — Maria Aurelina Ferreira.
84 — Maria Casimira de Sousa e Cunha Vasconcelos.
85 — Maria Cecília da Cunha Ribeiro Almeida.
86 — Maria Celeste Marques Almeida Peres.
87 — Maria Cidália dos Santos Poceiro da Silva Roque.
88 — Maria Cidalina Lopes Marques.
89 — Maria Clotilde da Cunha Neto Alexandrino Magalhães.
90 — Maria Cristina Monteiro Ramos Cardoso.
91 — Maria da Assunção Luís.
92 — Maria da Conceição Pinto Ferreira.
93 — Maria da Glória Rodrigues Soares.
94 — Maria da Luz Lopes Quinteiro do Amaral.
95 — Maria de Fátima Nunes dos Santos.
96 — Maria de Jesus Alves Maduro.
97 — Maria de Lurdes França Aguiar Rodrigues da Costa.
98 — Maria de Lurdes Pascoal Gonçalves Figueiredo.
99 — Maria de Lurdes Peixoto Almeida Cardoso.
100 — Maria de Lurdes Rodrigues de Oliveira.
101 — Maria de Lurdes Almeida Pires Tavares Mendes.
102 — Maria do Carmo Fernandes Lopes.
103 — Maria do Céu Ferreira da Cruz.
104 — Maria do Céu Figueiredo Oliveira.
105 — Maria do Rosário Antunes Godinho.
106 — Maria Elisa da Cruz.
107 — Maria Emília Simões Azevedo Marques.
108 — Maria Fernanda Neves Corrreia.
109 — Maria Filomena Cardona dos Santos.
110 — Maria Goreti Gomes Ferreira e Silva.
111 — Maria Helena Lopes.
112 — Maria Helena Monteiro Martins Figueiredo.
113 — Maria Helena Pereira da Cunha Coelho.
114 — Maria Helena Pina da Costa Durão.
115 — Maria Helena Ramos Santos Nunes.
116 — Maria Helena dos Santos Alves Lage Oliveira.
117 — Maria Idalina Pereira Quental.
118 — Maria Isabel Freitas Rebelo.
119 — Maria Isabel Pinto Ferreira.
120 — Maria Isabel dos Santos Ambrósio.
121 — Maria José Elvas Lopes Quadrado Ribeiro Alexandre.
122 — Maria José das Neves Bento Pais.
123 — Maria Lisete Pereirinha Teixeira.
124 — Maria Madalena de Jesus e Cunha.
125 — Maria Margarida Pinto Fernandes.
126 — Maria Natália Rodrigues Presas.
127 — Maria Natércia Figueiredo Ferreira Loureiro Fernandes.
128 — Maria Salete de Jesus Almeida.
129 — Maria Salete Rodrigues da Costa Figueiredo Almeida.
130 — Maria Teresa Nunes dos Santos.
131 — Maria Virgínia Barbosa Moreira Pinto.
132 — Maria Zita de Oliveira Machado.
133 — Maria Zulmira de Jesus Freitas Loureiro.
134 — Marina de Melo Coelho.
135 — Miguel de Almeida Lopes.
136 — Neide Maria Gonçalves da Silva.
137 — Nelson da Costa Barros.
138 — Odete Cremilde Silva Resende Costa.
139 — Olga Maria de Jesus Coelho.
140 — Olívia de Jesus Ferreira Rebelo.
141 — Paulo Alexandre Marques da Silva.
142 — Pedro Henrique Loureiro Gonçalves.
143 — Ramiro Lucas de Almeida Sebastião.
144 — Regina dos Santos Ferreira Almeida.
145 — Rosa Maria Magalhães Guerra Sousa Martins.
146 — Rosa Maria Marques Martins Lopes.
147 — Sara Lopes dos Santos.

148 — Semião Marques de Seixas.
149 — Sofia Martins Correia Costa.
150 — Zeferino do Amaral Albuquerque.
151 — Vago.

Enfermeiro (151 lugares):

1 — Alcina Ferreira Martins.
2 — Alda Maria Correia de Seara Loureiro.
3 — Alexandre Jorge Jesus Rebelo.
4 — Ana Cristina Pereira Duarte.
5 — Ana Cristina Ramos Seixas.
6 — Ana Isabel Próspero Mano Baptista Queirós.
7 — Ana Laura Vilarinho Pereira Dinis.
8 — Ana Mafalda Dias Queiroz Duarte.
9 — Ana Margarida Diogo Lourenço.
10 — Ana Maria Ferreira Henriques de Campos.
11 — Ana Maria Lisboa dos Reis.
12 — Ana Maria Pinto Teles Arrais.
13 — Ana Maria Rodrigues de Almeida.
14 — Ana Paula Proença Simões Favas.
15 — Anabela Maria Santos Coimbras Novo.
16 — Anabela Tavares Antunes Almeida.
17 — Ângela Maria da Conceição Silva Gomes Toipa.
18 — António Carlos da Silva Ferreira.
19 — Beatriz de Queiroz Peixoto.
20 — Bernardino Lopes de Almeida.
21 — Carlos Jorge Barroso Pais Pereira.
22 — Catarina Sofia Paiva Fonseca Gomes de Freitas.
23 — Cecília Rosa Rodrigues Outeirinho.
24 — Cesaltina Pereira Rodrigues.
25 — Clara Martins da Silva Bacelo.
26 — Cristina Maria Coelho do Sacramento.
27 — Cristina Paula Ferreira de Oiveira Albuquerque.
28 — Custódia dos Santos Lopes.
29 — Deolinda Coelho Fernandes Frias.
30 — Deolinda Maria Almeida Costa Vicente.
31 — Dulce Maria Correia da Silva.
32 — Dulce Maria Fernandes.
33 — Elisabete Martins Ferreira.
34 — Elsa Maria Esteves Monteiro Pinto.
35 — Emília da Cruz Rodrigues Neto.
36 — Eugénia de Fátima Lopes do Amaral Borges.
37 — Fausto Coelho Proença.
38 — Fernanda de Almeida Lourenço.
39 — Fernanda Ferreirinha Santos Almeida.
40 — Fernanda Maria dos Santos Sousa de Almeida.
41 — Fernando de Jesus Almeida.
42 — Francisco João Carvalhais Mergulhão Reis.
43 — Hélder Abel Chaves Ferreira Lourenço.
44 — Helena Maria Cardoso Leitão Loureiro.
45 — Helena dos Santos Ferreira Mateus.
46 — Hermínio José Rocha de Lima Rodrigues.
47 — Isabel Maria Ferreira Vaz Tavares.
48 — Isabel Maria Gomes de Paiva.
49 — Isaura Maria de Almeida Marques.
50 — João António Dias Gabriel.
51 — João Carlos de Jesus Tarrataca.
52 — João de Sousa Figueiredo.
53 — Jorge Manuel Cardoso Dias de Melo.
54 — Jorge Manuel Pereira da Costa.
55 — José Alberto Soares Lopes Marques.
56 — José António da Costa Ferreira.
57 — José António Pereira da Costa.
58 — José Augusto Sousa da Silva.
59 — José Lourenço Lopes Veiga.
60 — José Manuel Correia Amaral.
61 — José Manuel Saraiva Rodrigues Sousa.
62 — Júlia Maria Sousa Neto.
63 — Lúcia Maria Rodrigues Prior.
64 — Lucília do Céu da Silva Barroca.
65 — Lucinda Martins de Oliveira.
66 — Luís Filipe Marques da Silva.
67 — Luís Pedro Pires Cardoso.
68 — Luísa Maria Borges Soares.
69 — Manuel José Marcos Morgado.
70 — Margarida Cecília Figueiredo do Amaral Marques Martins.
71 — Margarida Costa Loureiro Dias.
72 — Maria Adelaide Leite Ribeiro.
73 — Maria Adélia Rodrigues Soares Magalhães.
74 — Maria Alice de Jesus e Silva.
75 — Maria Alice Neves Guerra Valério.
76 — Maria Augusta Pereira.
77 — Maria Augusta Ribeiro Mendes Albuquerque.
78 — Maria Assunção Barros Teixeira.
79 — Maria do Céu Cardoso Guedes.
80 — Maria Clara de Sousa Dias Gomes.
81 — Maria da Cruz Rodrigues Neto Pereira da Costa.
82 — Maria Ermelinda de Figueiredo Silva Sacramento.
83 — Maria de Fátima Lamelas Teixeira.
84 — Maria de Fátima Martins Rodrigues.
85 — Maria de Fátima Simões de Figueiredo.
86 — Maria Fernanda Pereira Mesquita.
87 — Maria Helena Rosário Rodrigues.
88 — Maria Irene da Costa Lopes.
89 — Maria Graziela de Sousa Lemos.
90 — Maria Isabel Cardoso de Almeida e Sousa.
91 — Maria Isabel Bica Carvalho Costa.
92 — Maria Isabel Rodrigues Souto Oliveira.
93 — Maria José de Almeida Ferrão de Oliveira.
94 — Maria Lisete de Matos Castanheira.
95 — Maria Lúcia Vaz Dias.
96 — Maria Luísa e Almeida Santos Silva.
97 — Maria Luísa Galamba Dias Pinto.
98 — Maria Luísa Guindeira Gomes Madeira.
99 — Maria Luísa Lopes de Carvalho.
100 — Maria Luísa Ramos Brás Machado.
101 — Maria de Lurdes Monteiro de Figueiredo.
102 — Maria de Lurdes Pereira da Silva.
103 — Maria de Lurdes dos Prazeres Rodrigues.
104 — Maria de Jesus Coelho de Almeida Abreu.
105 — Maria José Ferreira dos Santos Francisco.
106 — Maria Manuela Correia Loureiro.
107 — Maria Manuela Figueiras Santos.
108 — Maria Manuela Sequeira Neto.
109 — Maria Margarida de Pina Albuquerque.
110 — Maria Noémia Moreira Lírio.
111 — Maria Olinda Lacerda Ângelo Ferreira.
112 — Maria Ondina de Jesus Abilheira.
113 — Maria do Rosário de Fátima de Jesus Martins Simões.
114 — Maria Teresa Coimbra de Almeida.
115 — Marli Santos Fernandes.
116 — Natália Rodrigues Figueiredo.
117 — Nelson Lourenço de Oliveira Martins.
118 — Olga Maria Mendes da Silva Loureiro.
119 — Olga Maria Tavares Pereira Baptista.
120 — Olga Nair Bonito Baptista Simões.
121 — Palmira da Costa Barros Cruz.
122 — Paula Alexandra de Andrade Batista.
123 — Paula Alexandra Proença Ferreira.
124 — Paula Alexandra Taveira Rebelo Pinto Ferreira.
125 — Paula Cristina Seabra de Matos Pinto.
126 — Paula Cristina Lopes da Costa.
127 — Paulo Adelino Figueiredo Lopes de Carvalho.
128 — Regina Célia de Sousa Monteiro Saraiva.
129 — Rosa da Conceição Alves Pinto da Silva.
130 — Rosa Maria dos Santos Lopes.
131 — Rosalina Figueiredo Coelho.
132 — Rosalina Martins Almeida.
133 — Rui Correia Ferreira.
134 — Sandra Paula de Figueiredo.
135 — Teresa Graça Guerra dos Santos Nisa.
136 — Teresa Isabel Bexiga Borges.
137 — Teresa Maria Azevedo Alves Pinto.
138 — Teresa Maria Correia Gonçalves.
139 — Vítor José Pereira Esteves.
140 a 151 — Vagos.

Parteiras (5 lugares) (*c*):

1 — Fernanda de Carvalho da Costa Faro.
2 — Maria da Graça de Almeida Rebelo.
3 — Maria Isabel Bento Ribeiro Figueiredo Freitas.
4 — Maria Raquel Rodrigues Abrantes.
5 — Maria do Rosário Aires Pais Dias.

V — Técnico de diagnóstico e terapêutica:

Análises clínicas e de saúde pública:

Técnico especialista de 1.ª classe (1 lugar):

1 — Vago.

Técnico especialista (2 lugares):

2 — Vagos.

Técnico principal (4 lugares):

1 — Maria Celeste Bento dos Santos.
2 — Maria Luísa Azevedo Cláudio.
3 — Maria Odete Mira dos Santos.
4 — Natália de Jesus Silveira.

Técnico de 1.ª classe (5 lugares):

1 — Ana Maria Martins Sequeira.
2 — Elisa Fernandes Rocha Gouveia.
3 — Emília Afonso Ferreira dos Santos.
4 — Maria Manuela da Cunha Azevedo Costa da Silva.
5 — Rui Manuel Mota Marques.

Técnico de 2.ª classe (9 lugares):

1 — Ana Cristina Fonseca Pinto.
2 — Anabela Gonçalves Rodrigues Pina.
3 — Maria Teresa Eseves Simões Brás da Costa.
4 — Maria Teresa Rebelo Gonçalves.
5 — Paula Cristina Cândido Henriques.
6 — Rita Andrea Santos Silva.
7 — Teobaldo António de Figueiredo Correia Simões.
8 e 9 — Vagos.

Auxiliar de preparação de análises clínicas (1 lugar) (*c*):

1 — Adelaide de Jesus Gomes.

Anatomia patológica, citológica e tanatológica:

Técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe e técnico de 2.ª classe (2 lugares):

2 — Vagos.

Audiometria:

Técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe e técnico de 2.ª classe (2 lugares):

1 e 2 — Vagos.

Cardiopneumografia:

Técnico especialista de 1.ª classe (1 lugar):

1 — Vago.

Técnico especialista (1 lugar):

1 — Vago.

Técnico principal (1 lugar):

1 — Maria de Lurdes da Costa Vieira.

Técnico de 1.ª classe (2 lugares):

1 — Fernando José Ramos Ferreira Franco.
2 — Vago.

Técnico de 2.ª classe (2 lugares):

1 — Maria Isabel Neves Vicente.
2 — Pedro Leopoldo da Rocha Barros Coelho.

Dietética:

Técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe e técnico de 2.ª classe (2 lugares):

1 e 2 — Vagos.

Farmácia:

Técnico especialista de 1.ª classe (1 lugar):

1 — Vago.

Técnico especialista (1 lugar):

1 — Vago.

Técnico principal (1 lugar):

1 — Maria Luísa de Jesus Pinto Anjos.

Técnico de 1.ª classe (2 lugares):

1 — Domingos de Melo Gomes.
2 — Filipe António de Almeida.

Técnico de 2.ª classe (2 lugares):

1 e 2 — Vagos.

Fisioterapia:

Técnico especialista de 1.ª classe (1 lugar):

1 — Vago.

Técnico especialista (1 lugar):

1 — Vago.

Técnico pricipal (1 lugar):

1 — Elsa Maria Caleres Radich Araújo.

Técnico de 1.ª classe (2 lugares):

1 — Maria de Fátima Esteves Domingues.
2 — Vago.

Técnico de 2.ª classe (2 lugares):

1 — Margarida Maria Moreira Rodrigues.
2 — Maria da Conceição Alves Cardoso.

Ortóptica:

Técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe, técnico de 2.ª classe (2 lugares):

1 — Ana Maria Almeida Magalhães.
2 — Vago.

Radiologia:

Técnico especialista de 1.ª classe (1 lugar):

1 — Vago.

Técnico especialista (2 lugares):

1 — Fernando Luís de Assis Pacheco Moreira.
2 — Henrique dos Santos Figueiredo.

Técnico principal (3 lugares):

1 — Maria Elisa Pedrosa Pinto.
2 — Maria Janie Cardoso Lopes Torres.
3 — Vago.

Técnico de 1.ª classe (4 lugares):

1 — José Paulo Ferreira Silva Carvalho.
2 — Maria Cristina da Silva Pires.
3 — Maria do Nascimento Gomes Rodrigues Moreira.
4 — Paula Cristina Figueiredo Silveira Correia.

Técnico de 2.ª classe (5 lugares):

1 — Ana Cristina Silvestre Pessoa.
2 — Aniano Manuel Cirilo Lopes.
3 — Maria Helena de Carvalho Cipriano.
4 — Mário Luís Vidigal Monteiro Marques Henriques.
5 — Susana Margarida Almeida Henriques Marques.

Terapia ocupacional:

Técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe e técnico de 2.ª classe (2 lugares):

1 — Isabel Maria Barros Relvas Pires.
2 — Vago.

Terapia da fala:

Técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe e técnico de 2.ª classe (1 lugar):

1 — Vago.

VI — Pessoal docente:

Educação e acompanhamento infantil:

Educador de infância (3 lugares):

1 — Maria Celeste Morgado Marques dos Santos.
2 — Maria da Conceição Rodrigues de Sousa.
3 — Vago.

VII — Pessoal de informática:

Operador de sistema:

Operador de sistema principal, de 1.ª ou de 2.ª classe (2 lugares):

1 — Artur Manuel Araújo da Costa Faro.
2 — Vago.

VIII — Pessoal técnico-profissional:

Técnico-adjunto de biblioteca e documentação:

Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, técnico-adjunto especialista, técnico-adjunto principal, técnico-adjunto de 1.ª classe e técnico-adjunto de 2.ª classe (1 lugar):

1 — Ana Cristina Santos Almeida.

Microfilmagem:

Técnico auxiliar especialista, técnico auxiliar principal, técnico auxiliar de 1.ª classe e técnico auxiliar de 2.ª classe (2 lugares):

1 e 2 — Vagos.

Secretário-recepcionista:

Técnico auxiliar especialista (2 lugares):

1 e 2 — Vagos.

Técnico auxiliar principal (3 lugares):

1 a 3 — Vagos.

Técnico auxiliar de 1.ª classe (5 lugares):

1 a 5 — Vagos.

Técnico auxiliar de 2.ª classe (10 lugares):

1 — Leónida Hipólito Proença.
2 — José Manuel Albuquerque Clemente.
3 — Maria de Almeida Fernandes.
4 — Maria da Anunciação Moreira Lopes da Silva Marques.
5 — Maria da Graça Silva Rebelo.
6 — Maria da Graça Ferreira Pinto Figueiredo.
7 — Maria de Fátima Varela Neves Marques.
8 — Maria Luísa Lopes Cardoso Couto.
9 — Paula Cristina Rodrigues Pinto Trigo.
10 — Vago.

IX — Pessoal administrativo:

Coordenação e chefia:

Chefe de repartição (4 lugares):

1 — Ana Gomes Rebelo.
2 — António Martins da Silva.
3 — Manuel Lopes Pinto.
4 — Maria da Graça Amado Xavier Ferreira Guiné.

Chefe de secção (8 lugares):

1 — Albertina Cardoso de Sousa.
2 — David Marques de Figueiredo.
3 — José Ferreira dos Santos.
4 — Manuel Lopes Rodrigues.
5 — Maria Augusta de Albuquerque Almeida Santos.
6 — Maria Celeste Rodrigues Queirós de Sousa.
7 — Maria Etelvina Ferrão Soeiro Lopes Rodrigues.
8 — Vago.

Oficial administrativo:

Oficial administrativo principal (6 lugares):

1 — José Manuel Ribeiro Moutinho.
2 — Maria da Conceição Amaral Peixoto.
3 — Maria de Fátima da Luz Correia.
4 — Maria Teresa Castro Pinto Gomes.
5 — Isabel Maria Ferreira da Cunha Vasconcelos.
6 — Vago.

Primeiro-oficial (13 lugares):

1 — Flávio da Costa Correia.
2 — Francisco José Margarido Xavier de Bastos.
3 — Laura Maria Amaral Peixoto.
4 — Manuel Ferreira da Luísa.
5 — Maria Elisa Azevedo Ferreira.
6 — Maria Ester da Costa Bispo.
7 a 13 — Vagos.

Segundo oficial (27 lugares):

1 — Ana da Cunha Cardoso.
2 — António Filipe Silva Ferreira.
3 — António Lourenço Patrício.
4 — Carlos Emanuel Silveira Rodrigues.
5 — Emília Gomes da Cruz Cabral.
6 — Irene Gomes da Cruz.
7 — Isabel Pereira de Oliveira.
8 — Joaquim António de Figueiredo Domingues.
9 — José Carlos Roque Saraiva.
10 — José de Figueiredo Pereira da Silva.
11 — Lúcia Gomes Ferreira.
12 — Maria Adelina Correia Soares.
13 — Maria Amélia Correia de Almeida.
14 — Maria Angelina Pontes Dias Barbeiro.
15 — Maria do Carmo Nóbrega Teixeira Vaz.
16 — Maria Elvira Lopes Duarte Farias Nogueira.
17 — Maria Fernanda da Fonseca e Silva Vieira.
18 — Maria Helena Carvalho da Costa Santos Ferreira Nunes.
19 — Maria Helena Santos Ramos Vaz.
20 — Maria de Lurdes Gonçalves Dias.
21 — Maria de Lurdes dos Santos Miguéns Pereira.
22 — Maria Otília de Jesus Duarte Nunes.
23 — Maria Teresa Jesus Ameida.
24 — Rufina Teresa Abrantes Teixeira Pinto Cardoso.
25 — Rosa Maria de Almeida Peixoto.
26 — Teresa Maria Rodrigues Almeida.
27 — Vago.

Terceiro-oficial (35 lugares):

1 — Ana Cristina da Cunha Lima e Sousa.
2 — Alice de Almeida Nunes.
3 — Anabela Andrade da Silva Leitão.
4 — António de Matos Coelho e Campos.
5 — Carminda do Nascimento Pais da Silva Rodrigues.
6 — Élio do Vale Antunes.
7 — Elvira da Silva Pereira.
8 — Fernanda Maria do Nascimento Dias Ferreira.
9 — Isabel Maria Albuquerque Lagoas.
10 — José António Coelho de Oliveira Malaquias.
11 — José Augusto Ferreira Carrilho.
12 — Lucília Rosa Teixeira do Couto.
13 — Luís Miguel de Sousa Cardoso.
14 — Maria Cesaltina Soares da Silva.
15 — Maria da Conceição Loureiro Esteves.
16 — Maria de Fátima Rodrigues Lopes de Jesus.
17 — Maria de Fátima de Matos Artiaga.
18 — Maria da Graça de Almeida Ferreira.
19 — Maria Irene Pereira Seabra.
20 — Maria João Peixoto de Carvalho Homem Aniceto.
21 — Maria José Ferreira Martins Bento.
22 — Maria José Rebelo Julião Gonçalves.
23 — Maria Júlia Faro de Carvalho.
24 — Maria Lêa Figueiredo Queirós Azevedo.
25 — Maria de Lurdes Monteiro Alves da Cunha.
26 — Maria de Lurdes Rodrigues de Almeida Oliveira.
27 — Maria Manuela Dutra Santos Figueiredo Pinto.
28 — Maria Odete Figueiredo Fernandes Pereira.
29 — Maria Olívia da Costa Gomes Pereira.
30 — Maria Rosa do Rosário Bernardo Marques.
31 — Natividade Garcia Oliveira.
32 — Virgílio Martins Pereira.
33 — Zélia dos Santos Ferreira Pinto.
34 e 35 — Vagos.

Tesoureiro (1 lugar):

1 — Vago.

Escriturário-dactilógrafo (2 lugares) (*c*):

1 — Maria Amélia Rodrigues Loureiro.
2 — Maria do Nascimento Figueiredo Cabral.

X — Pessoal operário:

Canalizador:

Operário principal (1 lugar):

1 — Manuel Correia Duarte.

Operário (1 lugar):

1 — Vago.

Carpinteiro:

Operário principal (1 lugar):

1 — Vago.

Operário (1 lugar):

1 — José João Soares Correia.

Electricista:

Operário principal (2 lugares) (*h*) (*j*):

1 — Belarmino Lopes Ferreira.
2 — Manuel Fernandes Lopes.

Operário (2 lugares) (*j*):

1 — José Lopes Ferreira Carvalho.
2 — Vago.

Fogueiro:

Operário principal (1 lugar):

1 — Rogério Augusto Coelho.

Operário (2 lugares):

1 e 2 — Vagos.

Pedreiro:

Operário principal (2 lugares) (*h*):

1 — António Lopes Rodrigues.
2 — Fernando Lopes Rodrigues.

Operário (3 lugares) (*h*):

1 — João do Amaral Batista.
2 e 3 — Vagos.

Serralheiro mecânico:

Operário principal (1 lugar):

1 — António Marques da Costa.

Operário (1 lugar):

1 — José Fernando das Neves Esteves.

XI — Pessoal auxiliar:

Motorista:

Motorista de ligeiros (4 lugares):

1 — Alcindo Ferreira da Ponte.
2 — António do Nascimento Dias.
3 — Eduardo Rodrigues.
4 — Hernâni Martins Ferreira.

Telefonista:

Telefonista (8 lugares):

1 — Maria Madalena Ferreira Marques.
2 — Branca Amaral Azevedo Neves.
3 — Luísa Dolorosa Lameiras.
4 — Manuel Ferreira da Silva.
5 — Maria de Fátima de Sousa Saraiva.
6 — Maria Fernanda Amaral Ferreira.
7 — Maria Lucília de Matos Lourenço.
8 — Maria Rosa Sousa do Espírito Santo.

Coordenação e chefia:

Chefe de serviços gerais (1 lugar):

1 — Vago.

Encarregado de serviços gerais (3 lugares):

1 — André da Silva Guerra.
2 — Fernando Ferreira dos Santos.
3 — Vago.

Encarregado de sector (10 lugares):

1 — Adélio de Matos Simões.
2 — António Manuel Correia Antunes.
3 — António Marcelino Roliz.
4 — Maria de Lurdes de Sousa Dias Fernandes.
6 a 10 — Vagos.

Acção médica:

Ajudante de enfermaria (3 lugares) (*c*):

1 a 3 — Vagos.

Auxiliar de acção médica (153 lugares) (*k*):

1 — Adelino Costa Lopes.
2 — Adérito Nogueira Cardoso.
3 — Afonso dos Santos Rodrigues.
4 — Alcina de Oliveira Saraiva.
5 — Alzira de Jesus Lopes Coelho e Silva.
6 — Ana Cristina Fernandes Peixoto da Conceição.
7 — Ana Lopes dos Santos.
8 — Ana Maria Ferreira da Silva.
9 — Ana dos Santos Fernandes.
10 — Anabela Ferreira de Albuquerque.
11 — Angelina de Oliveira Martins.
12 — Aníbal Feliciano Gouveia.
13 — António Jorge Carvalho Ferreira.
14 — António Jorge Martins Pereira.
15 — António Lopes Pereira Cardoso.
16 — António Mateus Lopes.
17 — António Tavares de Oliveira.
18 — Armanda Simões Azevedo Torres.
19 — Aurora Maria dos Santos Pinto.
20 — Beatriz da Silva Pereira.
21 — Belarmina dos Santos Costa.
22 — Cândido do Nascimento Benigno.
23 — Carlos Duarte de Oliveira.
24 — Celso Figueiredo Matos.
25 — Deolinda de Jesus Loureiro de Oliveira.
26 — Elvira Esteves Sá Bento.
27 — Emília Batista da Silva.
28 — Emília de Jesus Santo Figueiredo.
29 — Ermelinda Simões da Silva Dias.
30 — Ernestina Sousa Saraiva.
31 — Ester da Conceição Carvalho Quinteiro.
32 — Eugénia Lopes Marques Martins.
33 — Eurico Mercier de Almeida.
34 — Fernando de Jesus.
35 — Fernando José de Sousa Campos.
36 — Fernando dos Santos Pereira Carneiro.
37 — Glória de Jesus Pereira.
38 — Gonçalina Maria Santos Sousa de Almeida Correia.
39 — Hermínia Teixeira do Couto Gonçalves.
40 — Idália Leitão Rodrigues.
41 — Idalina de Melo Cardoso.
42 — Idílio Lopes dos Santos.
43 — Ilda Maria Lima de Almeida.
44 — Irene Fernandes Abreu Cruz.
45 — Isalino Rodrigues dos Santos.
46 — Isaura Pereira Beleza.
47 — Isilda Teresa de Jesus Feijão Martins.
48 — Jerónima da Conceição Barreiros Albuquerque.
49 — João de Jesus Almeida.
50 — João Manuel Rodrigues da Costa.
51 — João de Oliveira Lopes.
52 — José de Almeida Lemos.
53 — Joaquim Simão Leal.
54 — José António de Almeida Marques.
55 — José Barros Borges.
56 — José Lopes Rodrigues.
57 — José dos Prazeres Cardoso.
58 — José Santana Ferreira Ramos.
59 — José de Sousa Pereira.

60 — Júlia da Purificação Figueiredo.
61 — Júlia dos Santos Martins.
62 — Júlio da Silva Lopes.
63 — Laurinda de Figueiredo Fernandes Lopes.
64 — Lídia Sílvia Fernandes Moutinho.
65 — Lúcia Maria de Sousa Queirós.
66 — Lucília Fernandes Cardoso Lima.
67 — Lucília Maria de Melo Gomes.
68 — Lucinda Celeste Esteves de Matos.
69 — Mabília Gomes de Carvalho do Vale.
70 — Madalena do Carmo Matos Lopes.
71 — Mafalda Ribeiro Pedro.
72 — Manuel Correia Dias.
73 — Manuel Ferreira Ribeiro.
74 — Manuel Simões Pereira Saraiva.
75 — Maria Alcide de Almeida Rocha.
76 — Maria Alice de Almeida Cardoso.
77 — Maria Alice Mendes dos Santos.
78 — Maria Alice Nogueira Malafaia de Almeida.
79 — Maria Amália de Almeida Leitão.
80 — Maria Amália Mesquita dos Santos Nascimento.
81 — Maria Amélia Correia Soares.
82 — Maria Amélia de Jesus Pereira Pinto.
83 — Maria Augusta de Sousa Nunes Correia.
84 — Maria Cecília Correia de Oliveira.
85 — Maria do Céu Costa Ribeiro Carrilho.
86 — Maria do Céu de Jesus Pereira Oliveira.
87 — Maria do Céu Salgado.
88 — Maria Clementina Soares Lopes.
89 — Maria da Conceição Ferreira Fernandes Brinca.
90 — Maria da Conceição Ribeiro Pedro.
91 — Maria Deolinda Redinha Monteiro.
92 — Maria Donzília de Oliveira Coelho.
93 — Maria Emília Sequeira Gomes Ferreira.
94 — Maria Emília Silva Saraiva.
95 — Maria Emília Varandas dos Santos Pinto.
96 — Maria da Encarnação Lopes da Costa.
97 — Maria Ester do Amaral Vieira.
98 — Maria de Fátima Pereira Costa Oliveira Dias.
99 — Maria de Fátima Rego de Almeida Correia.
100 — Maria de Fátima de Sá da Silva.
101 — Maria de Fátima Simões Duarte.
102 — Maria Fernanda Duarte da Silva Cardoso.
103 — Maria Fernanda Teixeira Guerra do Amaral.
104 — Maria da Graça Pais Sílvio.
105 — Maria da Graça de Sousa Nunes Figueiredo.
106 — Maria Graciete do Amaral Saraiva.
107 — Maria Helena Mateus de Almeida Amaral.
108 — Maria Helena Rebelo Loureiro Carvalho.
109 — Maria Helena Rodrigues Marques.
110 — Maria Helena Simões Garcia.
111 — Maria Ilda de Matos Gouveia.
112 — Maria Isabel Dias dos Santos Ribeiro Costa.
113 — Maria de Jesus Silva Santos Lopes.
114 — Maria Júlia de Almeida Pinto Dias.
115 — Maria Lucinda de Almeida Carreira.
116 — Maria de Lurdes Gomes Rebelo Carvalho.
117 — Maria de Lurdes de Jesus Gouveia.
118 — Maria de Lurdes de Matos Gouveia.
119 — Maria de Lurdes Mendes da Silva.
120 — Maria da Luz Amaral Cardoso.
121 — Maria da Luz Batista Lopes.
122 — Maria Manuela Ferreira Marques.
123 — Maria Manuela de Sousa Moreira.
124 — Maria do Nascimento Correia de Carvalho.
125 — Maria da Natividade Almeida Aparício.
126 — Maria Odete Fernandes Nunes Campos.
127 — Maria Ramos Pinto Fernandes.
128 — Maria Rodrigues.
129 — Maria Rosa Correia Rodrigues.
130 — Maria Rosa Martins.
131 — Maria do Rosário Almeida Azevedo.
132 — Maria Teresa Ferreira Monteiro.
133 — Marília de Jesus Correia dos Santos.
134 — Mário Maio Parente.
135 — Miguel Albuquerque Fernandes.
136 — Nélson Melo Dias.
137 — Olinda de Jesus Coelho Viana.
138 — Olívia de Jesus Fernandes.
139 — Sílvia Maria Ferreira Carrilho.
140 — Teresa de Jesus Araújo Figueiredo Cabral de Andrade.
141 — Ventura Lourenço Martins.
142 — Violante de Jesus Figueiredo.
143 — Zilda da Conceição Almeida Santos.
144 a 153 — Vagos.

Barbeiro-cabeleireiro

Barbeiro-cabeleireiro (1 lugar):

1 — Manuel Martinho Frias.

Cozinheiro:

Cozinheiro principal (1 lugar):

1 — Vago.

Cozinheiro (9 lugares):

1 — Ana Branca Pina do Amaral Lopes do Amaral.
2 — António Lopes do Amaral.
3 — António de Sousa Aguiar.
4 — Cândida de Jesus dos Santos Saraiva Sampaio.
5 — Julieta de Campos e Sousa.
6 — Manuela Rosa Oliveira Carvalho Marques Espírito Santo.
7 — Maria de Lurdes Correia Moreira Loureiro.
8 — Regina Fátima Pereira Fernandes Dias.
9 — Vago.

Auxiliar de alimentação:

Auxiliar de alimentação (28 lugares):

1 — Adelaide da Costa Campos Marques.
2 — Ana Maria Figueiredo Bento.
3 — Célia Carvalho Pereira Figueiredo.
4 — Ermelinda da Conceição Bilreiro Pereira.
5 — Esmeralda Nogueira Lima.
6 — Isabel Cartela Sendela de Sousa
7 — Joaquim Paiva Dias.
8 — José de Almeida Fernandes.
9 — José Marcelo da Natividade Lopes.
10 — José Pereira Ferreira.
11 — Maria Albertina Leal Madeira.
12 — Maria Augusta Mendes Figueiredo.
13 — Maria Clara Soares de Lemos.
14 — Maria Donzília Ferreira de Almeida Oliveira.
15 — Maria Elisa do Amaral Monteiro Novo.
16 — Maria de Fátima Esteves.
17 — Maria Glória Figueiredo Santos.
18 — Maria da Graça Fernandes Soares Ferreira.
19 — Maria de Jesus Silva Santos Lopes.
20 — Maria Vitória Fernandes Vaz Silva.
21 — Sara dos Prazeres Loureiro de Almeida.
22 a 28 — Vagos.

Tratamento de roupa:

Costureiro (10 lugares):

1 — Adelaide Ferreira Marques.
2 — Beatriz Rego Correia.
3 — Esmeralda Sobreira Carvalho Lopes.
4 — Julieta Nunes de Jesus.
5 — Maria do Céu Oliveira.
6 — Maria da Conceição Oliveira Correia Coelho.
7 — Maria Edna Lemos de Pina.
8 — Maria de Lurdes Ferreira Vaz.
9 — Mariana Gonçalves dos Santos.
10 — Maria Natália de Ouro Figueiredo Baptista.

Operador de lavandaria (18 lugares) (*f*):

1 — Adelino Lopes Peixoto.
2 — Álvaro de Figueiredo Loureiro.
3 — Alzira Correia de Oliveira.
4 — Alzira de Jesus Lopes.
5 — Ercília Correia de Oliveira.
6 — Laurinda Teixeira Carpinteiro.
7 — Lucinda Lopes Neto Figueiredo.
8 — Maria Alice de Matos Leal.
9 — Maria do Carmo Pereira Gonçalo.
10 — Maria Cidália Cardoso Lopes.
11 — Maria da Conceição Rodrigues da Cruz.
12 — Maria Ilda Rodrigues da Cruz.
13 — Maria Júlia Rego Almeida.
14 — Maria do Nascimento Marques Figueiredo.
15 — Maria Teresa Figueiredo Coelho.
16 — Regina de Figueiredo.
17 e 18 — Vagos.

Roupeiro (1 lugar) (*c*):

1 — José Fernandes Silva.

Auxiliar de apoio e vigilância (20 lugares):

1 — Albano de Melo Coelho da Silva.
2 — Álvaro Marques Loureiro.
3 — António de Jesus Correia Feliciano.
4 — António Oliveira Lourenço.
5 — Arlete Marques dos Santos.
6 — Baltazar Rodrigues Correia.
5 — Diamantino de Figueiredo Pinto.
8 — Idálio José Monteiro.
9 — José Augusto Henriques Mota.
10 — José Correia Soares.
11 — José Mário Esteves Miguel.
12 — Luís Cardoso Tenreiro.
13 — Maria Angelina Antunes de Almeida.
14 — Maria Josefina Antunes Azevedo Oliveira.
15 — Virgílio Neves da Costa Figueiredo.
16 — Pedro de Almeida Gomes Leitão.
17 a 20 — Vagos.

XII — Pessoal religioso:

Capelão hospitalar (2 lugares):

1 — José Seixas Nery.
2 — Vago.

(*a*) A exercer funções de administrador-delegado.
(*b*) A exercer funções de director clínico.
(*c*) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em).
(*d*) Quatro lugares só poderão ser providos à medida que se extinguir igual número de lugares de chefe de serviços de ginecologia (1) e de obstetrícia (3).
(*e*) Quatro lugares só poderão ser providos à medida que se extinguir igual número de lugares de assistente graduado/assistente de ginecologia (1) e de obstetrícia.
(*f*) Um lugar de chefe de serviço e oito lugares de assistente graduado/assistente destinam-se a pediatras com competência em neonatologia.
(*g*) Lugar a prover quando vagar um lugar de assistente principal/assistente.
(*h*) Um lugar a extinguir quando vagar.
(*i*) A exercer funções de director de serviço de enfermagem.
(*j*) Na globalidade só poderão estar providos três lugares.
(*k*) Três lugares só poderão ser providos à medida que se extinguir igual número de lugares de ajudantes de enfermaria.
(*l*) Um lugar só poderá ser provido quando vagar o lugar de roupeiro.

16-10-95. — Pelo Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despachos do presidente do conselho de administração de 17-10-95, se encontram abertos concursos externos gerais de ingresso para provimento dos lugares de técnico de 2.ª classe da carrira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu, aprovado pela Port. 963/95, de 8-8, a seguir indicados, sem prejuízo do disposto no n.º 4:

Concurso A — análises clínicas e de saúde publica — dois lugares;
Concurso B — audiometria — um lugar;
Concurso C — farmácia — dois lugares.

2 — Os lugares postos a concurso fazem parte da quota de descongelamentos atribuída a este Hospital em 1995, conforme comunicação do Departamento de Recurso Humanos da Saúde feita através do ofício n.º 5062, de 12-9-95.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou, através do ofício n.º 20 976, não existir, de momento, qualquer efectivo excedente qualificado para provimento dos lugares postos a concurso.

4 — Prazo de validade — os concursos A e C são válidos para as vagas existentes e ainda para as que ocorrerem no prazo de um ano, contado da data da publicação das listas de classificação final, desde que, e no que respeita ao provimento de candidatos não vinculados à função pública, tenha sido atribuída a adequada quota de descongelamento; a validade do concurso B esgota-se com o provimento da vaga anunciada.

5 — Prazo para formalização das candidaturas — o prazo para formalização das candidaturas é de 30 dias seguidos, contados da publicação deste aviso no *DR* e de acordo com o disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — As funções a desempenhar são as definidas na Port. 256-A/86, de 28-5, para cada um dos ramos.

7 — São requisitos gerais de admissão os indicados no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — São requisitos especiais a posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou equivalente legal.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu ou no Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, sem prejuízo das deslocações que, por motivo de serviço, haja necessidade de efectuar.

11 — Toda a publicação dos concursos, para além dos meios que a lei impõe, será feita ainda através do *Boletim Informativo* do Hospital e por afixação no quadro de avisos junto à Repartição de Pessoal.

12 — A remuneração dos lugares postos a concurso é a correspondente ao escalão 1, índice 100, cujo valor padrão para 1995 se encontra fixado em 130 649$.

13 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9, e demais legislação complementar.

14 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas em requerimento, feito em papel de formato A4, azul ou branco, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, 3500 Viseu, e entregue na Repartição de Pessoal ou remetido pelo correio, sob registo, considerando-se a candidatura válida desde que o registo seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.

14.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, residência e número e data limite da validade do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), e telefone, se o tiver;
b) Categoria profissional e respectivo estabelecimento a que se encontra vinculado, se for o caso;
c) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao *DR* e outro órgão de comunicação social em que foi publicado, bem como o ramo a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

14.2 — Com o requerimento deverão ser entregues, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Certificado de habilitações profissionais do ramo a que se candidata;
c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

14.3 — É dispensada na fase de concurso a documentação referida no n.º 7 deste aviso, devendo os candidatos, neste caso, fazer declaração, no próprio requerimento, de como se encontram nas condições exigidas, assinando sobre estampilha fiscal no valor de 191$.

15 — O júri tem a seguinte constituição:

Concurso A:

Presidente — Maria Odete Mira dos Santos, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu.
Vogais efetivos:

Maria Teresa Esteves Simões Brás da Costa, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe do Hospital Distrital de Viseu.
Maria Teresa Rebelo Gonçalves, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Teobaldo António de Figueiredo Correia Simões, técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe do Hospital Distrital de Viseu.
Paula Cristina Cândido Henriques, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe do Hospital Distrital de Viseu.

Concurso B:

Presidente — Maria Esmeralda Brandão Lopes Santos, técnica principal de audiometria do Hospital de São Marcos, Braga.
Vogais efectivos:

Maria Isabel Pires Magalhães, técnica de 1.ª classe de audiometria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Elizabete Sousa Meneses Ormonde Grade, técnica de 1.ª classe de audiometria dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Aida Rosalina Silva Sousa, técnica de 1.ª classe de audiometria de Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Paulo Jorge Quintela Pimenta Fonseca, técnico de 1.ª classe de audiometria do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Concurso C:

Presidente — António Manuel Gil Barateiro, técnico de farmácia especialista do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco.
Vogais efectivos:

Luísa Maria de Jesus Pinto Anjos, técnica de farmácia principal do Hospital Distrital de Viseu.
Maria dos Prazeres Rodrigues Moreira Sacramento, técnica de farmácia de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Américo Lourenço, técnico de farmácia principal do Hospital Sousa Martins, Guarda.
Filipe António de Almeida, técnico de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Viseu.

16 — Os primeiros vogais efectivos substituirão os presidentes nas suas faltas ou impedimentos.

12-10-95. — Pelo Conselho de Administração, *António Domingues Ferreira Guiné.*

Aviso. — 1 — De acordo com as disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9-10-95, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de saúde assessor, ramo de farmácia, constante do quadro deste Hospital, publicado na Port. 963/95, de 8-8.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento desta vaga, pelo que se esgota com o seu provimento.

3 — Podem candidatar-se a este concurso os assistentes principais da carreira técnica superior de saúde do ramo de farmácia com pelo menos quatro anos de bom e efectivo serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consta do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e no despacho de 1-2-94 do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 22-3-94, p. 1746.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, 3500 Viseu, donde constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefon;
b) Habilitações literárias;
c) Curso de formação profissional;
d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes elementos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae;*
b) Documento do serviço a que o candidato se encontra vinculado, donde constem as habilitações literárias e respectiva classificação final, natureza do vínculo e categoria actual e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
c) Documentos comprovativos dos cursos de formação frequentados.

8 — Os requerimentos e respectiva documentação serão entregues na Repartição de Pessoal do Hospital Distrital de Viseu, podendo igualmente ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao limite do prazo fixado no n.º 1.

9 — As listas de candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão afixadas na Repartição de Pessoal, com observância do disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Manuel Neves Teixeira de Carvalho, director do Hospital Distrital de Viseu.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Odete dos Santos Isabel, técnica superior de saúde assessora superior dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria Carolina Figueiredo Leitão, técnica superior de saúde assessora do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Santiago Costa Santos Soares Ferreira, técnica superior de saúde assessora superior dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria de Fátima Oliveira, técnica superior de saúde assessora superior do Hospital da Figueira da Foz.

11 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pela primeira vogal efectiva.

16-10-95. — Pelo Conselho de Administração, *António Domingues Ferreira Guiné.*

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de enfermeiro especialista na área de enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal do Hospital de Santa Luzia de Elvas, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 30-8-95:

Candidata admitida:

Maria da Conceição Barradas Carapinha Espanca.

18-10-95. — O Presidente do Júri, *Sérgio Simão Antunes de Carvalho.*

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal do Hospital de Santa Luzia de Elvas, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 8-9-95:

Candidata admitida:

Maria Jacinta da Silva Ferreira Aguiar.

19-10-95. — O Presidente do Júri, *Sérgio Simão Antunes de Carvalho.*

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Por despachos de 29-9-95 do presidente do conselho de administração:

Autorizada a equiparação a bolseiro, ao abrigo do Dec.-Lei 272/88, de 3-8, para frequência de aulas teóricas, em tempo completo, por um período provável de dois anos, com início em 2-10-95, às seguintes enfermeiras graduadas deste Hospital:

Ana Luísa Mendes Gomes Coelho.
Luísa Maria da Costa Andrade.
Maria José Novais dos Reis.

16-10-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alves Silva Guimarães.*

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso. — Torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para encarregado, da carreira de operário qualificado, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 178, de 3-8-95, se encontra afixada no expositor

da Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

29-9-95. — O Administrador-Delegado, *António D. Lima Cardoso.*

Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial administrativo.* — Em cumprimento da al. *a*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso em título, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 3-5-95:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Oliveira Gameiro.
Ana Maria da Costa da Silva.
Ana Paula Bastos Silva Arsénio.
Ana Paula Ferreira Duarte Pinheiro.
Anabela Carvalho Coelho Breia.
Anabela da Graça Almeida Ferreira.
Elisabete Maria de Oliveira Couto Martins.
Elsa Maria da Graça Nunes Ferreira.
Filomena Maria Fernandes Gomes Valente.
Hortênsia Conceição Gomes Nunes.
Isabel Maria Gonçalves Chaves Marujo.
Isabel Maria Martins Gonçalves Rodrigues.
Júlio Manuel Lopes Mourão Cartaxo.
Madalena de Jesus Garcia Fernandes Ferreira.
Maria Celeste de Jesus Rodrigues Silva.
Maria de Fátima Dias Castelão Pedro.
Maria Helena Ferreira Caetano Ramos.
Maria de Lurdes Palmela Oliveira.
Miquelina Manuela da Silva Alves Félix.
Orlando José da Silva Narciso.
Raquel Maria Ribeiro de Oliveira.
Sílvia Maria Nunes Garcia Martins.
Silvina Rosa Godinho Pereira.
Susete da Costa Godinho.

Candidatos nas condições da al. *c*) do n.º 7.2 do aviso de abertura:

Ana Carolina de Paiva e Sousa Botelho Flórido.
Maria Augusta dos Santos Pereira.
Maria Leonor da Luz Serrano Augusto.

Candidatos excluídos:

Isabel Maria Oliveira Carvalho (*a*).
Isabel Maria Rodrigues Pereira Barata (*d*).
João Eduardo Nabais Vaz Rebelo (*c*) (*d*).
Lígia Maria Andrade Carvalheira (*a*) (*d*).
Maria Arminda da Luz Oliveira (*b*).
Maria de Lurdes Godinho Ribeiro (*d*).
Rosa Maria Castanheiro Neves Lopes (*a*).

(*a*) Por não apresentar a declaração sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, conforme o n.º 9.4 do aviso de abertura.
(*b*) Por não apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais, mencionados no n.º 7.1 do aviso de abertura.
(*c*) Por não apresentar documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias, conforme o n.º 9.3 do aviso de abertura.
(*d*) Por não apresentar declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, donde conste de forma inequívoca a existência de vínculo à função pública, conforme o n.º 9.3 do aviso de abertura.

A prova de conhecimentos terá lugar no Convento de São Francisco, em Tomar, no dia 22-11-95, pelas 9 horas.
A prova prática de dactilografia terá lugar no Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, 2, sito na Rua de Lopo Dias de Sousa, nos dias 23-11 e 24-11, no horário indicado no mapa entregue aos candidatos no dia da prova de conhecimentos.
Da presente lista cabe recurso, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação, a interpor para o conselho de administração do Hospital Distrital de Tomar, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13-10-95. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Pires Marques.*

Hospital de Sousa Martins

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de operário qualificado principal, na profissão de pintor, do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 28-7-95, se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital.
Os candidatos dispõem de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, para eventuais reclamações.

16-10-95. — O Director, *José António Valério do Couto.*

Hospital do Espírito Santo — Évora

Por despachos de 4-10-95 do conselho de administração:

José Manuel Lúcio Chora, enfermeiro graduado — autorizada a equiparação a bolseiro durante o ano lectivo de 1995-1996, com excepção dos períodos das férias escolares.
Maria José Abrantes Bule, enfermeira graduada — autorizada a equiparação a bolseira durante o ano lectivo de 1995-1996, com excepção dos períodos das férias escolares.
Maria Paula dos Santos Baltazar Franco, enfermeira — autorizada a equiparação a bolseira durante o ano lectivo de 1995-1996, com excepção dos períodos das férias escolares.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-10-95. — A Administradora, *Rosa Valente Matos.*

Hospital do Conde de Ferreira

Aviso. — *Concurso n.º 1/95 — pessoal técnico (enfermeiro especialista).* — Em cumprimento do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso acima referido, homologada em 9-10-95:

	Valores
1.º José Carlos Ferreira Sousa	17,88
2.º Isabel Maria V. Pinto Teixeira	16,35
3.º Maria de Fátima Ramos Silva	15,68
4.º Ana Paula Moreira Marralheiro	15,32
5.º Vera Lúcia Loureiro Costa e Cruz	14,85

Foram cumpridos os arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (Dec.-Lei 442/91, de 15-11).
Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

11-10-95. — O Administrador-Delegado, *Rui Ribeiro Pinto.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para auxiliares de acção médica.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do presidente do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 8 de Novembro de 1995, no uso da competência delegada, é aberto concurso externo de ingresso para 10 lugares de auxiliar de acção médica, da carreira do pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 803/92, de 18-8, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*.
2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento conforme Desp. Norm. 28/95, publicado no *DR*, 1.ª-B, 128, de 2-6-95, e comunicação feita a este Centro Hospitalar pelo ofício-circular n.º 4809, de 23-8-95, do Departamento de Recursos Humanos, para os quais não existem excedentes, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública.
3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 231/92, de 21-10, e 215/95 de 22-8.
4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e para aquelas que venham a verificar-se dentro do prazo de validade e ainda para as quotas atribuídas (10) e para as que venham a ser redistribuídas.
5 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o que consta do n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são:

a) Prova de conhecimentos gerais e ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, com carácter eliminatório;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista de selecção.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do requerimento modelo tipo, existente no Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar, cujo modelo se indica, entregue durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado:

Requerimento modelo tipo

Ex.mo Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha:

... (nome), filho de ... e de ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., residente em ..., telefone ..., nascido a .../.../..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo Arquivo de Identificação de ..., em .../.../..., habilitado com ..., solicita a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de provimento para a categoria de auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., de p. ... a p. ..., que para o efeito declaro, sob compromisso de honra, que reúno os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, designadamente:

Tenho nacionalidade portuguesa;
Tenho ... anos de idade;
(Situação militar) ...;
Não estou inibido(a) por lei nem interdito(a), por decisão judicial, do exercício de funções públicas;
Possuo a robustez necessária, não sofro de doença contagiosa nem tuberculose evolutiva e tenho cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Pede deferimento,
..., de ... de 199....

(Assinatura)

10.2 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo da situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente;
c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.3 — À excepção do das habilitações literárias, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 8 deste aviso, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles; neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 191$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — António dos Santos Pinto Amaral, chefe de repartição do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:

Manuel António dos Santos Ferreira, enfermeiro-supervisor do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Mapril Rego da Silva, chefe dos serviços gerais do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Maria João Correia Carreira Abreu, encarregada de serviços gerais do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Glória Oliveira Assunção Pereira, encarregada de serviços gerais do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

14 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12-10-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Centro Regional de Alcoologia de Coimbra

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 377/94, de 14-6, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Administração Regional de Saúde do Centro de 9-10-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso de provimento, interno, para um lugar de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia de Coimbra, aprovado pela Port. 715/91, de 13-7.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas constantes do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Habilitação e Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 377/94, de 14-6, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11.

3 — Validade do concurso — a validade do presente concurso esgota-se com o provimento do lugar anunciado no n.º 1.

4 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os médicos que sejam funcionários ou agentes e satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 17.º e os requisitos especiais constantes do art. 38.º do Regulamento referido no n.º 2 do presente aviso.

5 — Especificação e exigências do lugar — o Centro Regional de Alcoologia de Coimbra é um serviço regional visando, de acordo com o diploma (Dec. Regul. 41/88) que o criou, a prossecução dos problemas ligados ao álcool e a coordenação das actividades, no âmbito da alcoologia e tratamento na respectiva zona, desenvolvendo a sua actividade em articulação com as sub-regiões de saúde e centros de saúde nelas integrados, com os hospitais psiquiátricos, departamentos de saúde mental, com o Instituto de Clínica Geral e com outras instituições e grupos responsáveis pela saúde e bem-estar da comunidade.

Importa, pois, que os assistentes de clínica geral a admitir demonstrem pela sua prática anterior e ou pelos seus projectos presentes e futuros empenhamento, interesse e disponibilidade para o trabalho nestas áreas.

A formação e a prática de terapias diferenciadas, o trabalho de formação e a prática diária com outros técnicos de saúde e a experiência desenvolvida no campo da alcoologia são condições especiais e exigências particulares dos lugares a prover, para além das constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do órgão de gestão do Centro Regional de Alcoologia de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Centro, em Conraria, 3040 Castelo Viegas, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade);
b) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente está vinculado;
c) Pedido de admissão ao concurso;
d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* em que vem publicado;
e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo, original ou cópia autenticada, da posse do grau de generalista ou equivalência;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para o efeito de valorização;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e sua qualificação.

7.1 — Os documentos referidos, com excepção do *curriculum vitae* e do mencionado na al. *g*) do número anterior, podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual esteja vinculado.

8 — A não entrega da documentação exigida no presente aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento dos Concursos.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto no art. 41.º do Regulamento dos Concursos.

11 — O local de trabalho é no Centro Regional de Alcoologia de Coimbra, podendo os candidatos admitidos ter de desenvolver actividades de colaboração noutras instituições com as quais o Centro tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Augusto Franco Pinheiro Pinto, assistente graduado e director do Centro Regional de Alcoologia de Coimbra.
Vogais efectivos:
Dr. José Maria Costa Borrego Pires, assistente graduado da Sub-Região de Saúde de Leiria.
Dr.ª Maria do Rosário Salgado Lameiras dos Santos Pinheiro Pinto, assistente graduada da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:
Dr. José Laranja Ferreira Pardal, assistente graduado da Sub-Região de Saúde de Viseu.
Dr. Luís António Vicente Gil Barreiros, assistente graduado da Sub-Região de Saúde da Guarda.

12.1 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

16-10-95. — Pelo Órgão de Gestão, *Luís Fernandes Gonçalves.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro-supervisor do mapa de pessoal de enfermagem da Sub-Região de Saúde de Coimbra (aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 92, de 19-4-95, e com rectificação no* DR, *2.ª, 133, de 8-6-95).* — 1 — Nos termos e para efeitos das disposições contidas no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em título:

	Valores
1.ª Maria Georgeta Arsénio Sebastião de Oliveira Baio	18,643
2.ª Celeste da Conceição Martins da Fonseca	17,595
3.ª Maria Alice Quintas dos Santos Alves de Carvalho	17,326
4.ª Isilda Augusta Gonçalves Martins	17,280
5.ª Maria Teresa da Cunha Santos Soveral Pinto...	16,907
6.ª Maria Eugénia Fernandes Morais Jerónimo	16,563
7.ª Maria Eugénia Canuda da Cruz	16,261
8.ª Maria Celeste da Silva Ribeiro	16,007
9.ª Maria do Céu dos Santos	14,728

A candidata Clotilde Teixeira Sequeira da Encarnação foi excluída por não ter comparecido à prova de discussão curricular.

2 — A acta do júri a que reporta a presente lista de classificação foi homologada por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra em 13-10-95, após cumprimento do expresso nos arts. 70.º, 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e da circular informativa n.º 37/GAJ, de 12-7-93, da Direcção-Geral da Saúde.

3 — Da presente lista cabe recurso tutelar, a interpor no prazo de 10 dias seguidos, em conformidade com o art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

A Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível.)*

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29-9-95, foi deliberado alterar a composição do júri e o prazo de validade do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de economia), publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 17-7-95. Assim, os n.ºs 2 e 12 do referido aviso passam a ter a seguinte redacção:

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar em causa e para os que forem necessários prover, no prazo de um ano, na mesma área.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. António Maria Vieira Pires, coordenador da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.
Vogais efectivos:
Dr. José da Cruz Penedo, director sub-regional do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.
Engenheiro João Santos Ramalho Eanes, assessor principal do Gabinete de Apoio Técnico de Castelo Branco.

Vogais suplentes:
Dr. Artur Alberto Martins, técnico superior principal da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.
Dr. Celestino José Vicente Ramalho, técnico superior principal da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

O prazo de candidatura é prorrogado por 15 dias seguidos, a partir da publicação do presente aviso.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 348-B/85, de 30-9, conjugado com os Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 231/92, de 21-10, 442/91, de 15-11, 335/93, de 29-9, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 14/92, de 4-2, 14/95, de 21-1, e 208/95, de 14-8, torna-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29-9-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista (área de análises clínicas e de saúde pública) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — Local de trabalho — Serviços Centrais — um lugar.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico principal com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

7 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco e entregue na Divisão de Recursos Humanos, durante as horas de expediente, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Habilitações literárias;
c) Pedido para ser admitido ao concurso;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração autenticada, passada pelo serviço a que pertence o candidato, donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço;
c) *Curriculum vitae* (três exemplares);
d) Monografia (três exemplares).

9 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde do Centro, Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Luísa da Conceição Ramos Adriano, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Benevides Prata Barão, assistente principal.
Dr.ª Maria de Fátima Duarte Sena Proença Padez, assistente principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Gomes Figueiredo, assistente principal.
Dr.ª Maria Tavares Fernandes, assistente.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

18-10-95. — O Coordenador, *António Maria Vieira Pires.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88 faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 146, 27-6-95, a pp. 7079 e 7080 (concurso n.º 4), se encontra afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Portalegre, Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, Portalegre.

18-10-95. — A Presidente do Júri, *Hermínia Bento Felizardo Miranda.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge pretende admitir, em regime de prestação de serviços, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, um elemento com formação superior em contabilidade.

Tarefas a executar: assessorar a direcção do Instituto na área financeira.

Local de prestação de serviços: Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em Lisboa.

Os pedidos de participação deverão ser apresentados mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex.

Devem acompanhar o requerimento os seguintes documentos:

Documento comprovativo das habilitações literárias; e
Curriculum vitae detalhado.

Prazo de candidatura: 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Gonçalves.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 239, de 16-10-95, a p. 12 296, rectifica-se que onde se lê:

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e autorizado por despacho de 1-8-95 do subdirector do Instituto, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de cinco vagas na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (ramo de análises clínicas e de saúde pública) do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Port. 1028/93, de 14-10.

deve ler-se:

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e autorizado por despacho de 1-8-95 do subdirector do Instituto, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de cinco vagas na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (ramo de análises clínicas e de saúde pública) do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Port. 1028/93, de 14-10.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 239, de 16-10-95, a p. 12 296, rectifica-se que onde se lê:

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e autorizado por despacho de 1-8-95 do subdirector do Instituto, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (ramo de análises clínicas e de saúde pública) do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Port. 1028/93, de 14-10.

deve ler-se:

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e autorizado por despacho de 1-8-95 do subdirector do Instituto, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (ramo de análises clínicas e de saúde pública) do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Port. 1028/93, de 14-10.

19-10-95. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Gonçalves.*

Delegação do Porto

Maria João Filipe de Sousa — concedida bolsa de estudo por um período de um ano e meio, nos termos da al. *e*) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 307/93, de 1-9, e do Dec.-Lei n.º 437/89, de 19-2. (Visto, TC, 28-9-95. São devidos emolumentos.)

11-10-95. — Pela Chefe de Secção, o Segundo-Oficial, *António Luís Rocha.*

MINISTÉRIO DA EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Maria João Mimoso Ferreira Baptista, técnica superior principal do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direi-

tos das Mulheres — exonerada, a seu pedido, a a partir de 27-10-95, ao abrigo do art. 29.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

17-10-95. — A Vice-Presidente, *Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício.*

Por despachos de 19-9 e 11-7-95, respectivamente do vogal do conselho directivo do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar e da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Ana Maria Rodrigues Borges, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar — transferida, com a mesma categoria, para o quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, com início de funções em 1-11-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-10-95. — A Vice-Presidente, *Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício.*

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 20-10-95 da directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Departamento, anexo à Port. 621/93, de 30-6.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do respectivo lugar.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 215/95, de 22-8.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste, fundamentalmente, nas seguintes tarefas: executar, a partir de orientações e instruções, tarefas de natureza administrativa relativas a uma ou mais áreas de actividade, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, aprovisionamento, economato, património e dactilografia ou processamento de texto.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, Praça de Londres, 2, 10.º, em Lisboa. O vencimento e regalias sociais são os previstos no Dec.-Lei 353-A/89 e demais diplomas complementares para a respectiva categoria e carreira vigentes na administração central.

6 — Requisitos de admissão — havendo um único lugar a concurso, apenas podem candidatar-se ao mesmo todos os funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que satisfaçam as condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, entregue em mão (devendo neste caso ser apresentado em duplicado) ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o endereço indicado no n.º 5 deste aviso, até ao termo do prazo indicado no n.º 1.

7.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
d) Quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato, os quais só serão tidos em consideração desde que devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, o seu posicionamento salarial, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
c) Certificado de habilitações académicas;
d) Declaração, devidamente autenticada, ou fotocópias autenticadas das classificações de serviços dos últimos três anos;
e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.3 — Os funcionários que pertençam ao quadro do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas e cujo processo individual se encontre arquivado nos respectivos serviços estão dispensados de apresentação dos documentos enunciados nas als. *c*) e *d*) do n.º 7 desde que os mesmos constem dos referidos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente citado no requerimento.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos dos arts. 26.º, 27.º e 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção que lhes foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes (classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção;
c) Prova prática de dactilografia ou de processamento de texto.

8.2 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4AV + 3ENT + 3PP}{10}$$

sendo:

CF = classificação final;
AV = avaliação curricular;
ENT = entrevista profissional;
PP = prova prática.

9 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Madalena de Lima e Santos Pacheco Pinheiro, subdirectora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas.
Vogais efectivos:

Maria Gomes Antunes Bento, assessora principal do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Carmen Montero Vazquez Pragana, chefe de secção do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Costa Peixoto Dias Ferreira, oficial administrativo principal do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas.
Maria José Gonçalves Santa Bárbara Correia Mesquita, segundo-oficial do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas.

20-10-95. — A Directora-Geral, *Maria Odete Vital.*

Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despacho de 3-10-95 do secretário nacional de Reabilitação:

Stella da Silva Pamplona Chaves, técnica superior principal do quadro de pessoal deste Secretariado — autorizado o seu pedido de licença sem vencimento no período de 11 a 20-10-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-10-95. — O Secretário-Adjunto, *José Miguel Fragoeiro.*

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Aviso. — *Concurso externo de admissão a estágio para provimento de 30 lugares na categoria de inspector da carreira de inspecção superior do grupo de pessoal técnico de inspecção do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, aberto por aviso publicado no supl. ao* DR, *2.ª, 291, de 19-12-94.* — Para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso a que se reporta o presente aviso, nos termos dos n.ºs 12.1 e 12, al. *b*) (avaliação curricular), do aviso de abertura.

1 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos.

Candidatos admitidos:

Abel da Costa Ferreira.
Alda Maria Monteiro Barbosa.
Alexandra Cristina Saraiva Fonseca.
Alexandrina Fernanda Silva Gomes.
Alípio Fernandes Bispo Ribeiro.
Álvaro Eduardo Pires David Soares Correia.
Amadeu de Jesus Alves Guerra da Fonseca.
Amadeu Soares de Pinho Brandão.
Amélia Maria Minhava Afonso.
Ana Cristina de Almeida Condeço Ferreira das Almas.
Ana Cristina Fernandes Vaz Milheiro.
Ana Cristina Rodrigues Correia de Oliveira.
Ana Cristina Viveiro Martins Rodrigues.
Ana Isabel de Oliveira Capelo.
Ana Isabel Pires Proença Campos.
Ana Maria Duarte Silva.
Ana Maria Gonçalves.
Ana Maria Lopes Trindade.
Ana Paula Moreira de Jesus.
Ana Paula Pinto Ferreira.
Ana Paula Pires Mendes Ribeiro Pessoa.
Ana Paula Tereso de Sousa.
Ana Paula Vaz Ferreira.
Anabela Calhas Moreira.
Anabela de Sousa Salgueiro.
Anabela Ferreira de Sousa Gomes.
Anabela Mendonça da Mota Barbatto.
Anabela Reis Antunes.
Antónia Manuela Fernandes Novais.
António Eduardo Pires Rodrigues Augusto.
António José da Silva Costa.
António José Fraga de Carvalho.
António José Ribeiro Portela.
António Luís Mendes Cordeiro Bentes de Oliveira.
António Manuel de Almeida Pinto.
António Manuel Melhano Pereira.
António Manuel Sanches Pereira.
Aurora da Conceição Reis Magno.
Carla Manuela Filomena Simões Chaves.
Carla Maria da Conceição Cadavez Afonso da Costa.
Carla Maria Vicente.
Carlos Alberto da Silva Gomes.
Carlos Alberto Neves da Silva.
Carlos Henrique Martins Vitorino Viana.
Carlos Jorge Afonso Pereira.
Carlos José Santos Cardoso.
Carmen Dolores da Silva Rodrigues de Almeida.
Carolina Maria Fernandes da Costa Sequeira.
Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves.
Catarina do Anjo Ganhão Sardinha.
Celeste Maria Leite Dias.
Célia Maria Ferreira Agostinho.
Cláudia Maria Cardoso Piedade da Silva.
Cristina Margarida de Resende Lopes dos Santos.
Cristina Maria Gonçalves Rodrigues.
Cristina Maria Guerreiro Torres.
Cristina Maria Soares Machado.
Cristina Maria Sousa Marta.
Daniela Paula de Brito Mendes Barata.
David António Martins de Oliveira.
Diana de Sousa Policarpo.
Dina Maria de Carvalho dos Santos.
Domingos Luís Sanches Pereira.
Dora Cristina Fernandes Peixoto.
Dora Maria Fernandes Dias de Carvalho.
Eduarda Cristina Correia Canelas.
Elsa Cristina Rodrigues da Costa Alves Neto.
Elsa Maria Henriques Martins da Rocha.
Elsa Maria Lagos Santos Domingos.
Eugénia Filipa Fonseca dos Santos.
Eugénia Maria Rocha Machado.
Eugénia Maria Rosa Álvaro.
Fernanda Maria dos Santos Ferreira.
Fernando Augusto Pinto Cabral.
Fernando João Lourenço Mendes.
Florbela Abrantes Paiva Santos.
Francisco Alexandre Caldeta de Almeida.
Francisco Manuel Calheiros Alves Leitão.
Francisco Maria de Abreu Coutinho Burnay.
Hélder Jorge Pereira Antunes Barata.
Helena Catarina de Sousa Garpar.
Helena Maria de Oliveira Marques Baptista.
Helena Maria Leal Rolim dos Santos Barbosa.
Helena Maria Lobo Portugal Marques.
Helena Maria Ribeiro Santos.
Hermes da Silva Batista.
Isabel Clara de Brito Pacheco.
Isabel Cristina da Silva Gonçalves.
Isabel Maria Borges de Azeredo Alves.
Isabel Maria Fonseca de Amorim.
Isabel Maria Rodrigues Feijão.
João Carlos Ferreira dos Santos.
João Carlos Ferreira Rafael.
João Carlos Ligier Alão.
João José Bandola Torres Cabaço.
João Manuel Ramos Pereira da Silva Mariano.
Joaquim José Jorge da Silva.
Joaquim Paulo Pintado Nunes.
Jorge Manuel Alves Pires.
Jorge Manuel da Rocha e Silva.
Jorge Manuel Pereira Necho Moreira Mateus.
José Aires Lourenço Duarte.
José Alberto Antunes dos Santos.
José Alberto Santos Cavaco.
José António Vieira Fernandes Banaco.
José Avelino Machado Pereira de Sousa.
José Henrique Ferreira de Oliveira.
José Horácio Coelho da Anunciação.
José Manuel Barreira Saraiva.
José Manuel de Almeida Figueiredo.
José Manuel Monteiro Pinto Coelho.
José Manuel Teixeira Jorge.
José Miguel Fialho Oliveira.
José Paulo Coelho de Seixas.
Juvenal Gueiral Moreira Nunes Viana.
Lara Raquel Magalhães dos Santos Teixeira de Carvalho.
Lília do Céu Pereira Condado.
Lina Maria Gaspar Duarte.
Lina Rosária da Costa.
Lino Alfredo Rolo Duarte Alves França.
Luís Carlos da Cunha Madureira.
Luís Manuel Rebelo Rodrigues.
Luís Miguel Afonso Pires Lavado.
Luís Miguel de Sá Lemos Araújo.
Luís Octávio Nobre Miguel.
Luís Paulo Coelho Neto.
Luís Paulo Pereira Correia.
Luísa Maria Assureira Lopo Ferreira Sebastião.
Luísa Maria Baptista Lopes Sousa.
Manuel Francisco dos Santos Trino.
Manuela Cristina do Vale Teixeira.
Margarida Isabel Maduro Nogueira Andrade.
Margarida Isabel Mendes de Almeida Ramalho.
Maria Alexandra Carvalho de Almeida.
Maria Alzira Custódio Vaz.
Maria Armanda Nunes de Carvalho.
Maria Cristina Jaca Dutschmann.
Maria da Conceição Gomes Pires Vilela Tuna.
Maria da Conceição Mendonça.
Maria da Encarnação Carvalho Dinis Bento.
Maria da Graça Correia Santana Fougo.
Maria de Fátima Cameirão Ramalho Pisco.
Maria de Fátima Ferreira Remelgado.
Maria de Fátima Fidalgo Jerónimo Bernades.
Maria de Fátima Morais Moreira.
Maria de La Salete da Silva.
Maria de Lurdes Alves Assis.
Maria de Lurdes Pinto Guedes.
Maria de Lurdes Rebelo Costa.

Maria do Carmo Fernandes Fidalgo.
Maria do Céu Fernandes Matias.
Maria Elisabete Ascensão da Silva Pereira.
Maria Fernanda Ferreira Campos.
Maria Filipa Amorim Campos de Melo.
Maria Filipa de Castro Carneiro Martins.
Maria Filomena Costa Horta Correia.
Maria Germinal Jerónimo Reis Sousa.
Maria Helena Gonçalves Gaspar Sampaio.
Maria Helena Rebocho Christo Cordes Bagão.
Maria Isabel Amorim Gaspar Jorge Vieira.
Maria Isabel Gonçalves da Luz Gouveia.
Maria Jacinta Magro Dias Jorge.
Maria João Antunes Bento.
Maria José Maio de Sousa Ferreira.
Maria José Póvoa Raminhos Martins.
Maria José Santos Vicente Madeira Tiago.
Maria Luísa Ramos Lacerda Correia de Araújo Ribeiro.
Maria Madalena Martins Dias.
Maria Manuel Cardoso de Lima Bastos.
Maria Manuela Almeida Peixeira.
Maria Manuela Correia Moreira.
Maria Manuela Freitas Ribeiro.
Maria Manuela Justino Seringa.
Maria Margarida Santos da Conceição Correia.
Maria Miguel Neves Pereira.
Maria Noélia da Conceição Pereira.
Maria Paula Fernandes Pereira.
Maria Regina Vaz de Carvalho Romão.
Maria Silvéria Machado Silva da Costa.
Maria Teresa da Cunha Cristóvam Botelho de Miranda.
Maria Teresa Henriques de Almeida.
Mariana da Saudade Fialho Côco.
Mário Ferreira da Silva.
Mário Vasco Pereira de Melo.
Miguel Alexandre de Aguiar Berbereia Costa.
Natália Maria Vitoriano Mendes Quaresma.
Natércia Maria Barreto Machado.
Noélia Maria Menaia Condeço.
Nuno Miguel Férias Matrola.
Osvaldo Moreno Neves.
Otília dos Reis Farinha.
Paula Cristina Coelho Larguinho.
Paula Cristina da Silva Figueiredo Batista.
Paula Cristina de Almeida Ramos Martins.
Paula Cristina de Oliveira Sousa.
Paula Cristina Martins Forca.
Paula Cristina Mesquita Marcelo da Silva.
Paulo Alexandre Ferreira da Nova.
Paulo António Freire Rebelo Ferreira.
Paulo Jorge Guerreiro Carrasco Louro Fail.
Pedro Joel Gago Fonseca Ferrinho.
Pedro Nuno Pimenta Braz.
Pedro Rafael Batalha Francisco.
Rodrigo José Thiele Veiga Alves Pacheco.
Rogério Hernâni de Almeida Gomes.
Rosa Cláudia Gil Gonçalves.
Rosa Fátima Oliveira Cardoso.
Rosa Maria Pereira Neves Laranjeira.
Rui José Jaria de Sousa Pinto.
Rui Manuel Mourato Pires Mendes.
Rui Miguel Martins Norberto.
Sabina de Jesus Pereira Santos.
Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso.
Sara Adelaide Sucena Gomes Garcia.
Sara Maria Calado da Silva.
Saudade Maria Abreu de Sousa.
Serafim José da Silva Fernandes Carneiro.
Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes.
Sérgio Manuel Pratas.
Sílvia Maria Rodrigues da Cruz.
Susana Margarida da Conceição Leal Amado.
Susana Margarida Vieira Costa Caetano.
Susana Maria de Morais Cabral.
Susana Maria Rodrigues Duarte.
Telma Maria Silva do Carmo Marcondes Rocha.
Teresa Isabel Quetina Pargana.
Teresa Maria Ribeiro Cardoso.
Teresa Paula Godinho Azevedo.
Teresa Sofia Freitas Ribeiro.
Tomás Pedro Freire Gomes Pereira.
Vanda Lia de Oliveira Amado Caramelo.
Victor José Guimarães Cardoso da Silva.
Victor Manuel Fernandes Rodrigues Teixeira.
Victor Manuel Soeiro Ferreira Martins.
Vitorino da Conceição Henriques.

Candidatos excluídos:

(Nenhuns.)

2 — Não há lugar à audiência dos interessados, prevista no art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o preceituado na al. *a*) do n.º 1 do art. 103.º do mesmo diploma legal.

3 — A prova escrita de conhecimentos prevista na al. *c*) do n.º 12 do aviso de abertura ocorrerá em data e local a comunicar oportunamente aos interessados por carta registada, com aviso de recepção.

13-10-95. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro.*

Casa Pia de Lisboa

Aviso. — Por meu despacho de 2-10-95, foi autorizada, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a professora Arminda Pereira de Oliveira a ser abonada do vencimento de exercício descontado, no ano de 1994, por motivo de doença, na importância de 13 067$, referente a 15 dias. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

11-10-95. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

Centro Nacional de Pensões

Declaração. — Declara-se que, nos termos do art. 35.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foram abatidas à lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 21, de 26-1-94, por terem recusado o provimento nos lugares a que tinham direito, as candidatas posicionadas nos 13.º, 22.º, 24.º, 28.º, 42.º, 52.º, 53.º, 64.º e 75.º lugares, respectivamente:

Maria Emília Batista Rafael.
Maria Isabel Costa Moreira Santos.
Maria Virgínia Araújo Gomes Madureira Soares.
Josefina Martins Pires.
Arminda Maria Pombo Teixeira Fidalgo Pereira.
Rute Sousa Gonçalves Madeira.
Olga Maria Amaro Cardoso Romero Chagas.
Mariana Felizarda Arsénio Chagas Pereira Bexiga.
Maria Fernandina Pimentel Nunes.

Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão.*

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 18-8-95:

Leda Maria Noronha Dias de Sousa Esteves Oliveira, professora primária do quadro de pessoal deste Centro Regional — autorizada a acumulação de actividade privada com exercício de funções públicas. (Não carece de visto).

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 224, de 27-9-95, a p. 11 604, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 11-11-94» deve ler-se «Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 9-4-95».

Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Serviço Sub-Regional de Vila Real

Por despacho da subdirectora-geral da Administração Pública de 8-5-95 e deliberação do conselho directivo de 26-7-95:

Antónia Fátima Monteiro Fontinha, Maria Alice Oliveira Couto, Maria de Fátima de Jesus Oliveira Correia e Neomisa Guedes Bento Barreira, serventes do QEI — autorizada a transferência para idêntica categoria do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Norte, Serviço Sub-Regional de Vila Real, com efeitos reportados a 26-7-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-10-95. — O Director, *José Manuel Costa Pereira.*

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para provimento de 21 lugares vagos da categoria de oficial administrativo principal.* — Para conhecimento dos interessados e de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, na data da publicação do presente aviso no *DR*, vai ser afixada no 4.º andar da sede do Centro Regional de Segurança Social do Centro, sito à Rua do Padre Estêvão Cabral, 3000 Coimbra, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 18-9-95.

17-10-95. — O Presidente do Júri, *José de Jesus Andrade.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferido por delegação:

Transitam para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10, as funcionárias a seguir mencionadas:

Oficial administrativo principal:

Maria Leonor Romão Dias Monteiro dos Reis.
Maira Leonor Tavares de Almeida Coelho Simões.
Maria Ligório Palma de Mendonça Fernandes.
Maria Lisete Marques Castilho Pereira Guimarães.
Maria de Lurdes Brizido Vieira.
Maria de Lurdes Conceição Castelo Branco.

Educador de infância:

Maria Lúcia Marques Ferreira da Silva.
Maria de Lurdes Correia Leite.
Maria de Lurdes Moura Liliu Napoleão Leal.

Ajudante de creche e jardim-de-infância:

Maria Luísa Simões Silva.
Maria de Lurdes Relvas Valente Serranito.

Auxiliar de serviços gerais:

Maria de Lurdes Santos Cardoso.

(Visto, TC, 28-9-95. São devidos emolumentos.)

9-10-95. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de 13-10-95:

António José Marciano, oficial administrativo principal do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — nomeado, após concurso, chefe de secção do mesmo quadro, considerando-se exoenrado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-10-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva.*

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 242, de 19-10-95, a p. 12 495, relativa à publicação do aviso da lista de classificação final do concurso para a categoria de assessor do quadro da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, rectifica-se que onde se lê «do Dec.-Lei 499/88, de 30-12» deve ler-se «do Dec.-Lei 498/88, de 30-12».

19-10-95. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Caetano Carvalho.*

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Por despacho do director de Serviços de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 11-10-95, ao abrigo das competências delegadas:

António Joaquim Tira Picos, técnico de formação profissional do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 10-10-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-10-95. — O Director de Serviços de Pessoal, *António Maria Ferreira de Almeida Oliveira.*

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Por despacho da directora-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu de 14-2-95:

Paulo Jorge Ramos Pereira — rescindido, a seu pedido, o contrato de tarefa, com efeitos a 16-2-95.

Por despacho da directora-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu de 14-9-95:

Pedro Miguel Santos Casimiro — rescindido, a seu pedido, o contrato de tarefa, com efeitos a 18-9-95.

(Não carecem de visto por parte do TC.)

18-10-95. — O Subdirector-Geral, por delegação, *Raul Carlos.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — *Concurso n.º 18/95. — Concurso para técnico de 2.ª classe.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 323/89, de 26-9, 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 23-10-95 do director-geral de Concorrência e Preços, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de cinco vagas de técnico de 2.ª classe da carreira técnica, na área funcional de organização, gestão e relações públicas, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, constante no mapa XI anexo à Port. 704/87, de 18-8, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Ports. 39/88, 123/90, e 898/95, respectivamente de 21-1, 16-2 e 17-7, sendo uma vaga para candidatos habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura e quatro vagas para candidatos aprovados em concurso de habilitação, caducando a validade do concurso com o preenchimento daqueles lugares.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, 233/94, de 15-9, 159/95, de 6-7, e 215/95, de 22-8.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, inseridos em áreas de gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, organização e estatística, formação e aperfeiçoamento profissional, recrutamento e selecção, quadros e carreiras e relações públicas.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72, sendo o vencimento o fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar (índice 205, escalão 1), e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer organismo ou serviço da administração central;
b) Possuir curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de gestão ou economia e ou encontrar-se nas

condições previstas nas als. *a*) e *b*) do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, desde que previamente aprovado em concurso de habilitação na área funcional de organização, gestão e relações públicas;
c) Possuir conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1093 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone e concurso a que se candidata);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria e vínculo que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
d) Identificação do respectivo concurso habilitacional.

6.1 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deverá constar a identificação completa, habilitações académicas, habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.) e a experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, autenticada;
c) Fotocópia autenticada do documento habilitacional e do respectivo programa de provas;
d) Documentos autenticados comprovativos das habilitações profissionais (curso de formação e outros);
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
f) Fotocópia do bilhete de identidade.

6.2 — Os funcionários a exercer funções na Direcção-Geral de Concorrência e Preços ficam dispensados da apresentação de documentos que já constem dos respectivos processos individuais, devendo declarar tal facto no requerimento.
6.3 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão excluídos os candidatos que não entreguem, juntamente com os requerimentos, os documentos constantes das als. *a*), *b*), *c*), *e*) e *f*) do n.º 6.1, salvo o previsto no n.º 6.2 do presente aviso.
6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.
7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.
7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.
7.2 — A prova de conhecimentos gerais obedecerá ao disposto no programa de provas para ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 18-10-95, constando de desenvolvimento de um tema escolhido pelo candidato, de entre vários elaborados a partir do conteúdo funcional referido no n.º 3 do presente aviso, cobrindo todas as áreas indicadas, e será pontuada de 0 a 20 valores.
7.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil de exigência da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.
7.4 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, de acordo com os seguintes factores:

a) Avaliação curricular — 5;
b) Prova escrita de conhecimentos — 2;
c) Entrevista profissional de selecção — 3.

8 — As listas de candidatos, de admissão e de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no *DR*, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 24.º do mesmo diploma, com a nova redacção introduzida pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.
9 — Regime e condições do estágio:
9.1 — O regime do estágio decorrerá em conformidade com o estipulado no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e regulamento de estágio da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, publicado no *DR*, 2.ª, 213, de 14-9-90;
9.2 — A frequência do estágio é feita nos regimes previstos no Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
9.3 — A avaliação e classificação final far-se-á de acordo com as normas constantes no regulamento de estágio mencionado no n.º 9.1;
9.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas postas a concurso, de acordo com a ordenação da lista de classificação final do estágio, passando a ser remunerados por referência à categoria de técnico de 2.ª classe.
10 — Composição do júri do concurso, que é simultaneamente o júri de avaliação final do estágio:

Presidente — Dr. Primo José Carapeto Simões das Neves, director de serviços.
Vogais efectivos:

Engenheira Maria de Lurdes Ferreira de Sousa, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Dr. Mário Martins de Morais, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rosa Gonçalves Dias, assessora principal.
Engenheira Ana Maria Ribeiro Lopes de Resende, assessora.

O Director-Geral, *L. M. Pais Antunes.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 240, de 17-10-95, a p. 12 370, rectifica-se que onde se lê:

Aviso. — *Concurso n.º 9/95, para técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 27-10-95 [. . .]

deve ler-se:

Aviso. — *Concurso n.º 9/95, para técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 27-9-95 [. . .]

18-10-95. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *Primo Neves.*

Fundo de Turismo

Contrato-programa

Entre:

Fundo de Turismo, instituto de crédito do Estado, pessoa colectiva n.º 600000362, com sede na Avenida de António Augusto de Aguiar, 122, 11.º, em Lisboa, e representado pelo Dr. José Manuel Castelão Costa, na qualidade de presidente da comissão administrativa, como primeiro outorgante; e
Câmara Municipal de Almeida, autarquia local com personalidade jurídica, administrativa e financeira, representada pelo Dr. José da Costa Reis, na qualidade de presidente, como segundo outorgante,

e considerando:

Que, no âmbito do programa de Promoção do Desenvolvimento Regional, foi criada a intervenção denominada «Aldeias Históricas na Região Centro»;

Que, de acordo com o regulamento respectivo, serão prestados apoios às acções a levar a cabo nas aldeias, através de uma comparticipação, financeira que assumirá o carácter de subsídio a fundo perdido;
Que, no que se refere aos projectos de interesse público, o Fundo de Turismo contribuirá com uma percentagem do montante total dos investimentos;
Que, no caso de tais projectos serem apresentados pelas autarquias locais, o referido regulamento prevê a celebração de contratos-programa com o Fundo de Turismo, no sentido de concretizar o apoio financeiro a prestar às intervenções globais de cada autarquia,

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e que se rege, subsidiariamente, pelo disposto no regulamento anexo ao Despacho Normativo n.º 2/95, de 12 de Dezembro de 1994, publicado no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 9, de 11 de Janeiro de 1995.

Artigo 1.º

Constitui objecto do presente contrato-programa a descrição dos projectos a realizar pela Câmara Municipal de Almeida no âmbito do Programa de Recuperação das Aldeias de Almeida e Castelo Mendo, bem como a descrição do respectivo plano financeiro, incluindo a comparticipação financeira a atribuir pelo Fundo de Turismo.

Artigo 2.º

Sem prejuízo de eventual revisão do presente contrato, a solicitação do segundo outorgante, confirmada pela CCR, o período de vigência do mesmo tem início no dia 9 de Julho de 1993, e finda em 31 de Dezembro de 1999.

Artigo 3.º

Os projectos a realizar pelo segundo outorgante, que mereceram já despacho de homologação dos membros do Governo competentes, são os que constam dos Planos das Aldeias elaborados em conformidade com o Regulamento de Intervenção «Aldeias Históricas de Portugal — Beira Interior».

Artigo 4.º

O segundo outorgante obriga-se a executar as obras relativas aos projectos referidos no artigo anterior em conformidade com a respectiva aprovação.

Artigo 5.º

A comparticipação financeira a prestar pelo primeiro outorgante contempla as despesas inerentes aos projectos referidos no artigo 3.º que se incluam no elenco de despesas elegíveis, conforme o previsto no n.º 5 do Regulamento das Aldeias Históricas, até ao montante máximo de 97 000 000$.

Artigo 6.º

O primeiro outorgante procederá à libertação das verbas correspondentes à sua comparticipação no projecto, na proporção respectiva, após notificação da CCR para o efeito.

Artigo 7.º

Compete ao segundo outorgante assegurar o restante da componente nacional relativa à cobertura financeira dos projectos aprovados, cujo investimento total ascende a 485 000 000$.

Artigo 8.º

Para os devidos efeitos, o dono da obra nos diversos projectos a comparticipar será o segundo outorgante, sem prejuízo do direito a fiscalizar a execução da mesma, reconhecido ao primeiro outorgante.

Artigo 9.º

Para os efeitos do artigo anterior, o primeiro outorgante poderá realizar vistorias às obras relativas aos projectos, bem como solicitar ao segundo outorgante quaisquer elementos que julgue necessários à fiscalização.

Artigo 10.º

A comparticipação financeira a conceber pelo primeiro outorgante caducará nos seguintes casos:

a) Se os projectos não forem realizados nos termos aprovados;
b) Se não forem cumpridos os prazos fixados no Programa.

Artigo 11.º

Os encargos decorrentes do presente contrato-programa serão inscritos anulamente no orçamento do primeiro outorgante.

§ único. Só poderá ser concedido o incentivo previsto quando o respectivo encargo tiver cabimento nas dotações orçamentais do primeiro outorgante.

24-7-95. — Pelo Fundo de Turismo, *José Manuel Castelão Costa*. — Pela Câmara Municipal de Almeida, *José da Costa Reis*.

Está conforme o original.

O Chefe dos Serviços Administrativos, *(Assinatura ilegível.)*

Contrato-programa

Entre:

Fundo de Turismo, instituto de crédito do Estado, pessoa colectiva n.º 600000362, com sede na Avenida de António Augusto de Aguiar, 122, 11.º, em Lisboa, e representado pelo Dr. José Manuel Castelão Costa, na qualidade de presidente da comissão administrativa, como primeiro outorgante; e
Câmara Municipal de Arganil, autarquia local com personalidade jurídica, administrativa e financeira, representada pelo Dr. Armando Dinis Cosme, na qualidade de presidente, como segundo outorgante,

e considerando:

Que, no âmbito do programa de Promoção do Desenvolvimento Regional, foi criada a intervenção denominada «Aldeias Históricas na Região Centro»;
Que, de acordo com o regulamento respectivo, serão prestados apoios às acções a levar a cabo nas aldeias, através de uma comparticipação, financeira que assumirá o carácter de subsídio a fundo perdido;
Que, no que se refere aos projectos de interesse público, o Fundo de Turismo contribuirá com uma percentagem do montante total dos investimentos;
Que, no caso de tais projectos serem apresentados pelas autarquias locais, o referido regulamento prevê a celebração de contratos-programa com o Fundo de Turismo, no sentido de concretizar o apoio financeiro a prestar às intervenções globais de cada autarquia,

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e que se rege, subsidiariamente, pelo disposto no regulamento anexo ao Despacho Normativo n.º 2/95, de 12 de Dezembro de 1994, publicado no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 9, de 11de Janeiro de 1995.

Artigo 1.º

Constitui objecto do presente contrato-programa a descrição dos projectos a realizar pela Câmara Municipal de Arganil no âmbito do Programa de Recuperação da Aldeia de Piódão, bem como a descrição do respectivo plano financeiro, incluindo a comparticipação financeira a atribuir pelo Fundo de Turismo.

Artigo 2.º

Sem prejuízo de eventual revisão do presente contrato, a solicitação do segundo outorgante, confirmada pela CCR, o período de vigência do mesmo tem início no dia 9 de Julho de 1993, e finda em 31 de Dezembro de 1999.

Artigo 3.º

Os projectos a realizar pelo segundo outorgante, que mereceram já despacho de homologação dos membros do Governo competentes, são os que constam dos Planos das Aldeias elaborados em conformidade com o Regulamento de Intervenção «Aldeias Históricas de Portugal — Beira Interior».

Artigo 4.º

O segundo outorgante obriga-se a executar as obras relativas aos projectos referidos no artigo anterior em conformidade com a respectiva aprovação.

Artigo 5.º

A comparticipação financeira a prestar pelo primeiro outorgante contempla as despesas inerentes aos projectos referidos no artigo 3.º que se incluam no elenco de despesas elegíveis, conforme o previsto no n.º 5 do Regulamento das Aldeias Históricas, até ao montante máximo de 66 500 000$.

Artigo 6.º

O primeiro outorgante procederá à libertação das verbas correspondentes à sua comparticipação no projecto, na proporção respectiva, após notificação da CCR para o efeito.

Artigo 7.º

Compete ao segundo outorgante assegurar o restante da componente nacional relativa à cobertura financeira dos projectos aprovados, cujo investimento total ascende a 332 500 000$.

Artigo 8.º

Para os devidos efeitos, o dono da obra nos diversos projectos a comparticipar será o segundo outorgante, sem prejuízo do direito a fiscalizar a execução da mesma, reconhecido ao primeiro outorgante.

Artigo 9.º

Para os efeitos do artigo anterior, o primeiro outorgante poderá realizar vistorias às obras relativas aos projectos, bem como solicitar ao segundo outorgante quaisquer elementos que julgue necessários à fiscalização.

Artigo 10.º

A comparticipação financeira a conceber pelo primeiro outorgante caducará nos seguintes casos:

a) Se os projectos não forem realizados nos termos aprovados;
b) Se não forem cumpridos os prazos fixados no Programa.

Artigo 11.º

Os encargos decorrentes do presente contrato-programa serão inscritos anulamente no orçamento do primeiro outorgante.

§ único. Só poderá ser concedido o incentivo previsto quando o respectivo encargo tiver cabimento nas dotações orçamentais do primeiro outorgante.

24-7-95. — Pelo Fundo de Turismo, *José Manuel Castelão Costa.* — Pela Câmara Municipal de Arganil, *Armando Dinis Cosme.*

Está conforme o original.

O Chefe dos Serviços Administrativos, *(Assinatura ilegível.)*

Contrato-programa

Entre:

Fundo de Turismo, instituto de crédito do Estado, pessoa colectiva n.º 600000362, com sede na Avenida de António Augusto de Aguiar, 122, 11.º, em Lisboa, e representado pelo Dr. José Manuel Castelão Costa, na qualidade de presidente da comissão administrativa, como primeiro outorgante; e
Câmara Municipal de Meda, autarquia local com personalidade jurídica, administrativa e financeira, representada pelo Dr. João Germano Mourato Leal Pinto, na qualidade de presidente, como segundo outorgante,

e considerando:

Que, no âmbito do programa de Promoção do Desenvolvimento Regional, foi criada a intervenção denominada «Aldeias Históricas na Região Centro»;
Que, de acordo com o regulamento respectivo, serão prestados apoios às acções a levar a cabo nas aldeias, através de uma comparticipação, financeira que assumirá o carácter de subsídio a fundo perdido;
Que, no que se refere aos projectos de interesse público, o Fundo de Turismo contribuirá com uma percentagem do montante total dos investimentos;
Que, no caso de tais projectos serem apresentados pelas autarquias locais, o referido regulamento prevê a celebração de contratos-programa com o Fundo de Turismo, no sentido de concretizar o apoio financeiro a prestar às intervenções globais de cada autarquia,

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e que se rege, subsidiariamente, pelo disposto no regulamento anexo ao Despacho Normativo n.º 2/95, de 12 de Dezembro de 1994, publicado no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 9, de 11 de Janeiro de 1995.

Artigo 1.º

Constitui objecto do presente contrato-programa a descrição dos projectos a realizar pela Câmara Municipal de Meda no âmbito do Programa de Recuperação da Aldeia de Marialva, bem como a descrição do respectivo plano financeiro, incluindo a comparticipação financeira a atribuir pelo Fundo de Turismo.

Artigo 2.º

Sem prejuízo de eventual revisão do presente contrato, a solicitação do segundo outorgante, confirmada pela CCR, o período de vigência do mesmo tem início no dia 9 de Julho de 1993, e finda em 31 de Dezembro de 1999.

Artigo 3.º

Os projectos a realizar pelo segundo outorgante, que mereceram já despacho de homologação dos membros do Governo competentes, são os que constam dos Planos das Aldeias elaborados em conformidade com o Regulamento de Intervenção «Aldeias Históricas de Portugal — Beira Interior».

Artigo 4.º

O segundo outorgante obriga-se a executar as obras relativas aos projectos referidos no artigo anterior em conformidade com a respectiva aprovação.

Artigo 5.º

A comparticipação financeira a prestar pelo primeiro outorgante contempla as despesas inerentes aos projectos referidos no artigo 3.º que se incluam no elenco de despesas elegíveis, conforme o previsto no n.º 5 do Regulamento das Aldeias Históricas, até ao montante máximo de 31 300 000$.

Artigo 6.º

O primeiro outorgante procederá à libertação das verbas correspondentes à sua comparticipação no projecto, na proporção respectiva, após notificação da CCR para o efeito.

Artigo 7.º

Compete ao segundo outorgante assegurar o restante da componente nacional relativa à cobertura financeira dos projectos aprovados, cujo investimento total ascende a 156 500 000$.

Artigo 8.º

Para os devidos efeitos, o dono da obra nos diversos projectos a comparticipar será o segundo outorgante, sem prejuízo do direito a fiscalizar a execução da mesma, reconhecido ao primeiro outorgante.

Artigo 9.º

Para os efeitos do artigo anterior, o primeiro outorgante poderá realizar vistorias às obras relativas aos projectos, bem como solicitar ao segundo outorgante quaisquer elementos que julgue necessários à fiscalização.

Artigo 10.º

A comparticipação financeira a conceber pelo primeiro outorgante caducará nos seguintes casos:

a) Se os projectos não forem realizados nos termos aprovados;
b) Se não forem cumpridos os prazos fixados no Programa.

Artigo 11.º

Os encargos decorrentes do presente contrato-programa serão inscritos anulamente no orçamento do primeiro outorgante.

§ único. Só poderá ser concedido o incentivo previsto quando o respectivo encargo tiver cabimento nas dotações orçamentais do primeiro outorgante.

24-7-95. — Pelo Fundo de Turismo, *José Manuel Castelão Costa.* — Pela Câmara Municipal de Meda, *João Germano Mourato Leal Pinto.*

Está conforme o original.

O Chefe dos Serviços Administrativos, *(Assinatura ilegível.)*

Contrato-programa

Entre:

Fundo de Turismo, instituto de crédito do Estado, pessoa colectiva n.º 600000362, com sede na Avenida de António Augusto de Aguiar, 122, 11.º, em Lisboa, e representado pelo Dr. José Manuel Castelão Costa, na qualidade de presidente da comissão administrativa, como primeiro outorgante; e
Câmara Municipal do Sabugal, autarquia local com personalidade jurídica, administrativa e financeira, representada por José Santo Freire, na qualidade de presidente, como segundo outorgante,

e considerando:

Que, no âmbito do programa de Promoção do Desenvolvimento Regional, foi criada a intervenção denominada «Aldeias Históricas na Região Centro»;
Que, de acordo com o regulamento respectivo, serão prestados apoios às acções a levar a cabo nas Aldeias, através de uma comparticipação, financeira que assumirá o carácter de subsídio a fundo perdido;
Que, no que se refere aos projectos de interesse público, o Fundo de Turismo contribuirá com uma percentagem do montante total dos investimentos;
Que, no caso de tais projectos serem apresentados pelas autarquias locais, o referido regulamento prevê a celebração de contratos-programa com o Fundo de Turismo, no sentido de concretizar o apoio financeiro a prestar às intervenções globais de cada autarquia,

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e que se rege, subsidiariamente, pelo disposto no regulamento anexo ao Despacho Normativo n.º 2/95, de 12 de Dezembro de 1994, publicado no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 9, de 11 de Janeiro de 1995.

Artigo 1.º

Constitui objecto do presente contrato-programa a descrição dos projectos a realizar pela Câmara Municipal do Sabugal no âmbito do Programa de Recuperação da Aldeia de Sortelha, bem como a descrição do respectivo plano financeiro, incluindo a comparticipação financeira a atribuir pelo Fundo de Turismo.

Artigo 2.º

Sem prejuízo de eventual revisão do presente contrato, a solicitação do segundo outorgante, confirmada pela CCR, o período de vigência do mesmo tem início no dia 9 de Julho de 1993, e finda em 31 de Dezembro de 1999.

Artigo 3.º

Os projectos a realizar pelo segundo outorgante, que mereceram já despacho de homologação dos membros do Governo competentes, são os que constam dos Planos das Aldeias elaborados em conformidade com o Regulamento de Intervenção «Aldeias Históricas de Portugal — Beira Interior».

Artigo 4.º

O segundo outorgante obriga-se a executar as obras relativas aos projectos referidos no artigo anterior em conformidade com a respectiva aprovação.

Artigo 5.º

A comparticipação financeira a prestar pelo primeiro outorgante contempla as despesas inerentes aos projectos referidos no artigo 3.º que se incluam no elenco de despesas elegíveis, conforme o previsto no n.º 5 do Regulamento das Aldeias Históricas, até ao montante máximo de 54 000 000$.

Artigo 6.º

O primeiro outorgante procederá à libertação das verbas correspondentes à sua comparticipação no projecto, na proporção respectiva, após notificação da CCR para o efeito.

Artigo 7.º

Compete ao segundo outorgante assegurar o restante da componente nacional relativa à cobertura financeira dos projectos aprovados, cujo investimento total ascende a 270 000 000$.

Artigo 8.º

Para os devidos efeitos, o dono da obra nos diversos projectos a comparticipar será o segundo outorgante, sem prejuízo do direito a fiscalizar a execução da mesma, reconhecido ao primeiro outorgante.

Artigo 9.º

Para os efeitos do artigo anterior, o primeiro outorgante poderá realizar vistorias às obras relativas aos projectos, bem como solicitar ao segundo outorgante quaisquer elementos que julgue necessários à fiscalização.

Artigo 10.º

A comparticipação financeira a conceber pelo primeiro outorgante caducará nos seguintes casos:

a) Se os projectos não forem realizados nos termos aprovados;
b) Se não forem cumpridos os prazos fixados no Programa.

Artigo 11.º

Os encargos decorrentes do presente contrato-programa serão inscritos anualmente no orçamento do primeiro outorgante.

§ único. Só poderá ser concedido o incentivo previsto quando o respectivo encargo tiver cabimento nas dotações orçamentais do primeiro outorgante.

24-7-95. — Pelo Fundo de Turismo, *José Manuel Castelão Costa*. — Pela Câmara Municipal do Sabugal, *José Souto Freire*.

Está conforme o original.

O Chefe dos Serviços Administrativos, *(Assinatura ilegível.)*

Contrato-programa

Entre:

Fundo de Turismo, instituto de crédito do Estado, pessoa colectiva n.º 600000362, com sede na Avenida de António Augusto de Aguiar, 122, 11.º, em Lisboa, e representado pelo Dr. José Manuel Castelão Costa, na qualidade de presidente da comissão administrativa, como primeiro outorgante; e
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, autarquia local com personalidade jurídica, administrativa e financeira, representada por Joaquim Morão Lopes Dias, na qualidade de presidente, como segundo outorgante,

e considerando:

Que, no âmbito do programa de Promoção do Desenvolvimento Regional, foi criada a intervenção denominada «Aldeias Históricas na Região Centro»;
Que, de acordo com o regulamento respectivo, serão prestados apoios às acções a levar a cabo nas aldeias, através de uma comparticipação, financeira que assumirá o carácter de subsídio a fundo perdido;
Que, no que se refere aos projectos de interesse público, o Fundo de Turismo contribuirá com uma percentagem do montante total dos investimentos;
Que, no caso de tais projectos serem apresentados pelas autarquias locais, o referido regulamento prevê a celebração de contratos-programa com o Fundo de Turismo, no sentido de concretizar o apoio financeiro a prestar às intervenções globais de cada autarquia,

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e que se rege, subsidiariamente, pelo disposto no regulamento anexo ao Despacho Normativo n.º 2/95, de 12 de Dezembro de 1994, publicado no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 9, de 11 de Janeiro de 1995.

Artigo 1.º

Constitui objecto do presente contrato-programa a descrição dos projectos a realizar pela Câmara Municipal de Idanha-a-Nova no âmbito do Programa de Recuperação das Aldeias de Monsanto e Idanha-a-Velha, bem como a descrição do respectivo plano financeiro, incluindo a comparticipação financeira a atribuir pelo Fundo de Turismo.

Artigo 2.º

Sem prejuízo de eventual revisão do presente contrato, a solicitação do segundo outorgante, confirmada pela CCR, o período de vigência do mesmo tem início no dia 9 de Julho de 1993, e finda em 31 de Dezembro de 1999.

Artigo 3.º

Os projectos a realizar pelo segundo outorgante, que mereceram já despacho de homologação dos membros do Governo competentes, são os que constam dos Planos das Aldeias elaborados em conformidade com o Regulamento de Intervenção «Aldeias Históricas de Portugal — Beira Interior».

Artigo 4.º

O segundo outorgante obriga-se a executar as obras relativas aos projectos referidos no artigo anterior em conformidade com a respectiva aprovação.

Artigo 5.º

A comparticipação financeira a prestar pelo primeiro outorgante contempla as despesas inerentes aos projectos referidos no artigo 3.º que se incluam no elenco de despesas elegíveis, conforme o previsto no n.º 5 do Regulamento das Aldeias Históricas, até ao montante máximo de 108 000 000$.

Artigo 6.º

O primeiro outorgante procederá à libertação das verbas correspondentes à sua comparticipação no projecto, na proporção respectiva, após notificação da CCR para o efeito.

Artigo 7.º

Compete ao segundo outorgante assegurar o restante da componente nacional relativa à cobertura financeira dos projectos aprovados, cujo investimento total ascende a 540 000 000$.

Artigo 8.º

Para os devidos efeitos, o dono da obra nos diversos projectos a comparticipar será o segundo outorgante, sem prejuízo do direito a fiscalizar a execução da mesma, reconhecido ao primeiro outorgante.

Artigo 9.º

Para os efeitos do artigo anterior, o primeiro outorgante poderá realizar vistorias às obras relativas aos projectos, bem como solicitar ao segundo outorgante quaisquer elementos que julgue necessários à fiscalização.

Artigo 10.º

A comparticipação financeira a conceber pelo primeiro outorgante caducará nos seguintes casos:

a) Se os projectos não forem realizados nos termos aprovados;
b) Se não forem cumpridos os prazos fixados no Programa.

Artigo 11.º

Os encargos decorrentes do presente contrato-programa serão inscritos anualmente no orçamento do primeiro outorgante.

§ único. Só poderá ser concedido o incentivo previsto quando o respectivo encargo tiver cabimento nas dotações orçamentais do primeiro outorgante.

24-7-95. — Pelo Fundo de Turismo, *José Manuel Castelão Costa.* — Pela Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, *Joaquim Morão Lopes Dias.*

Está conforme o original.

O Chefe dos Serviços Administrativos, *(Assinatura ilegível.)*

Contrato-programa

Entre:

Fundo de Turismo, instituto de crédito do Estado, pessoa colectiva n.º 600000362, com sede na Avenida de António Augusto de Aguiar, 122, 11.º, em Lisboa, e representado pelo Dr. José Manuel Castelão Costa, na qualidade de presidente da comissão administrativa, como primeiro outorgante; e

Câmara Municipal de Celorico da Beira, autarquia local com personalidade jurídica, administrativa e financeira, representada pelo vereador Alexandre Cabral Esteves, como segundo outorgante,

e considerando:

Que, no âmbito do programa de Promoção do Desenvolvimento Regional, foi criada a intervenção denominada «Aldeias Históricas na Região Centro»;

Que, de acordo com o regulamento respectivo, serão prestados apoios às acções a levar a cabo nas aldeias, através de uma comparticipação, financeira que assumirá o carácter de subsídio a fundo perdido;

Que, no que se refere aos projectos de interesse público, o Fundo de Turismo contribuirá com uma percentagem do montante total dos investimentos;

Que, no caso de tais projectos serem apresentados pelas autarquias locais, o referido regulamento prevê a celebração de contratos-programa com o Fundo de Turismo, no sentido de concretizar o apoio financeiro a prestar às intervenções globais de cada autarquia,

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e que se rege, subsidiariamente, pelo disposto no regulamento anexo ao Despacho Normativo n.º 2/95, de 12 de Dezembro de 1994, publicado no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 9, de 11 de Janeiro de 1995.

Artigo 1.º

Constitui objecto do presente contrato-programa a descrição dos projectos a realizar pela Câmara Municipal de Celorico da Beira no âmbito do Programa de Recuperação da Aldeia de Linhares, bem como a descrição do respectivo plano financeiro, incluindo a comparticipação financeira a atribuir pelo Fundo de Turismo.

Artigo 2.º

Sem prejuízo de eventual revisão do presente contrato, a solicitação do segundo outorgante, confirmada pela CCR, o período de vigência do mesmo tem início no dia 9 de Julho de 1993, e finda em 31 de Dezembro de 1999.

Artigo 3.º

Os projectos a realizar pelo segundo outorgante, que mereceram já despacho de homologação dos membros do Governo competentes, são os que constam dos Planos das Aldeias elaborados em conformidade com o Regulamento de Intervenção «Aldeias Históricas de Portugal — Beira Interior».

Artigo 4.º

O segundo outorgante obriga-se a executar as obras relativas aos projectos referidos no artigo anterior em conformidade com a respectiva aprovação.

Artigo 5.º

A comparticipação financeira a prestar pelo primeiro outorgante contempla as despesas inerentes aos projectos referidos no artigo 3.º que se incluam no elenco de despesas elegíveis, conforme o previsto no n.º 5 do Regulamento das Aldeias Históricas, até ao montante máximo de 74 510 000$.

Artigo 6.º

O primeiro outorgante procederá à libertação das verbas correspondentes à sua comparticipação no projecto, na proporção respectiva, após notificação da CCR para o efeito.

Artigo 7.º

Compete ao segundo outorgante assegurar o restante da componente nacional relativa à cobertura financeira dos projectos aprovados, cujo investimento total ascende a 372 550 000$.

Artigo 8.º

Para os devidos efeitos, o dono da obra nos diversos projectos a comparticipar será o segundo outorgante, sem prejuízo do direito a fiscalizar a execução da mesma, reconhecido ao primeiro outorgante.

Artigo 9.º

Para os efeitos do artigo anterior, o primeiro outorgante poderá realizar vistorias às obras relativas aos projectos, bem como solicitar ao segundo outorgante quaisquer elementos que julgue necessários à fiscalização.

Artigo 10.º

A comparticipação financeira a conceber pelo primeiro outorgante caducará nos seguintes casos:

a) Se os projectos não forem realizados nos termos aprovados;
b) Se não forem cumpridos os prazos fixados no Programa.

Artigo 11.º

Os encargos decorrentes do presente contrato-programa serão inscritos anualmente no orçamento do primeiro outorgante.

§ único. Só poderá ser concedido o incentivo previsto quando o respectivo encargo tiver cabimento nas dotações orçamentais do primeiro outorgante.

24-7-95. — Pelo Fundo de Turismo, *José Manuel Castelão Costa.* — Pela Câmara Municipal de Celorico da Beira, *Alexandre Cabral Esteves.*

Está conforme o original.

O Chefe dos Serviços Administrativos, *(Assinatura ilegível.)*

Inspecção-Geral de Jogos

Por despacho do inspector-geral de Jogos de 23-10-95:

Flávio Gonçalves Marques, inspector-coordenador de jogos da carreira técnica superior de inspecção da Inspecção-Geral de Jogos — nomeado, nos termos do n.º 4, al. *b*), do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, assessor principal do mesmo quadro. (Dispensado do visto do TC.)

23-10-95. — O Inspector-Geral, *A. M. E. da Silva Ferreira.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos das als. *a*) e *d*) do n.º 3 do art. 6.º e do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em conjugação com os n.ºs 1 e 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 21-9-95, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso à categoria de chefe de secção do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, aprovado pela Port. 440/94, de 30-6, para preenchimento dos seguintes lugares vagos:

Ref. A: pessoal — um lugar;
Ref. B: orçamento e contabilidade — um lugar.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares vagos mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 215/95, de 22-8.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover compete coordenar e orientar as actividades prosseguidas pelas respectivas secções, nas áreas de pessoal, de orçamento e de contabilidade, tendo em vista a prossecução das competências definidas, respectivamente, no n.º 2 do art. 9.º e no n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 188/93, de 24-5.

4 — Remuneração e benefícios sociais — a remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

4.1 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4.2 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, em Lisboa.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Satisfazer as condições previstas nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

5.2 — Ser detentor da categoria de oficial administrativo principal ou de tesoureiro, posicionado no 2.º escalão ou superior.

5.3 — Exercer funções de conteúdo idêntico às dos lugares a preencher.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, em que serão ponderados os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço;
b) Entrevista profissional de selecção, em que serão ponderados os factores motivação, espírito de equipa e perfil adequado às funções.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser formalizados em folha de papel de formato A4 ou em papel contínuo, dirigidos ao secretário-geral do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua do Século, 51, 1200 Lisboa.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
d) Indicação expressa da referência e do lugar a que se reporta a candidatura.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço que os especifique, confirmando que os mesmos se encontram arquivados nos processos individuais;
c) Declaração do serviço ou organismo de origem comprovando:

*c*1) A categoria e natureza do vínculo do candidato, bem como, no caso dos tesoureiros, o escalão em que se encontra posicionado;
*c*2) A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
*c*3) As classificações de serviço, incluindo a sua expressão quantitativa, obtidas na categoria e, obrigatoriamente, a do último ano;
*c*4) A descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, poderá ser dispensada aos candidatos a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias referido na al. *b*) do n.º 7.2, desde que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, estando neste caso sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal no valor de 191$, que inutilizarão com a sua assinatura.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

8 — Se o número de candidatos for inferior a 50, a lista ser-lhes-á enviada através de ofício registado, podendo também ser consultada na Secretaria-Geral deste Ministério.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Cândido Lopes Madureira, secretário-geral.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Margarida Torres Abreu Jorge da Silva, directora de serviços.
Dr.ª Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Alice Barracho Gomes Pacheco, secretária-geral-adjunta.
Dr.ª Maria Madalena Candeias Ravasco Abreu Mendes, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22-9-95. — O Secretário-Geral, *António Lopes Madureira.*

Direcção-Geral do Ambiente

Por despacho de 13-10-95 do subdirector-geral do Ambiente:

Maria Alexandra Dias Paulo Saraiva Quesada Reis — promovida a técnica auxiliar principal do quadro da Direcção-Geral do Ambiente, exonerada do cargo que ocupa à data da aceitação da nomeação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-10-95. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Barracha.*

Aviso. — *Concurso interno n.º 12 de acesso para preenchimento de duas vagas do quadro da ex-DGQA para técnico especialista, aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 32, de 7-2-95.* — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de classificação final referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral do Ambiente, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 5.º piso, em Lisboa, sendo remetida cópia aos concorrentes, conforme a al. *c*) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma.

29-9-95. — A Presidente do Júri, *Maria Tereza e Silva Vinhas Pereira.*

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo

Por despacho de 1-9-95 da directora regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo e obtida anuência do serviço respectivo:

Integrados, por transferência, os funcionários a seguir discriminados, do quadro de excedentes interdepartamental, para idêntica categoria no quadro desta Direcção Regio-

nal, considerando-se exonerados do quadro de origem com efeitos à data de aceitação do lugar:

Ana Cristina Coelho Martins, técnica superior de 2.ª classe.
António André Pinto Matoso Pereira, técnico superior de 2.ª classe.
Joaquim Guilherme Moreira Braga, técnico superior de 2.ª classe.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

A Directora Regional, *Lina M. B. Freitas Jan.*

Instituto do Consumidor

Desp. 1-C. A./95. — 1 — Ao abrigo do n.º 9 do art. 5.º do Dec.-Lei 195/93, de 24-5, o conselho administrativo delega na chefe de repartição Maria Helena Bento Morais Fernandes as competências que lhe são auferidas pela al. *f)* do n.º 4, do mesmo artigo e diploma, até ao limite de 150 000$.

2 — Este despacho produz efeitos a partir da data da assinatura do conselho administrativo, independentemente da data da sua publicação.

12-10-95. — O Conselho Administrativo: *Manuel Lucas Estêvão — Maria Odete Graça Costa Pereira — Maria Helena Bento Morais Fernandes.*

Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente e do Consumidor de 20-9-95:

Licenciada Maria Ermelinda Correia Távora Vilar, assessora deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão do quadro do Instituto do Consumidor, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-10-95. — A Chefe da Repartição Administrativa e Financeira, *Maria Helena Bento Morais.*

Instituto da Conservação da Natureza

Por despachos de 29-9-95 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Ana Maria Cordes Cabedo Amado, Luís Filipe Falcão de Carvalho Matos, Márcia Maria Vala Pinto, João Henrique Satyro de Castro Antunes, Rosa Maria Ribeiro Arenga, Maria do Carmo Afonso Fernandes, João António Serranito Nunes, António Alberto Vaz Pereira Morais, Maria Edite Albuquerque Castro Marques e Maria Manuela Rosa Marcelino, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro privativo do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza — nomeados, precedendo concurso interno geral de acesso, técnicos superiores principais do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos lugares ocupados anteriormente a partir da data de aceitação do novo lugar.

Maria Deolinda Antunes Olivença Borges, técnica superior de 2.ª classe, pertencente à dotação global, aditada ao quadro privativo do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza pela Port. 93/93, de 25-1, nomeada, precedendo concurso interno geral de acesso, técnica superior de 1.ª classe da mesma dotação global.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

13-10-95. — O Chefe da Repartição Administrativa, *A. Velasco.*

Por despacho de 29-9-95 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Maria Guilhermina de Jesus Matos Timóteo, técnica auxiliar especialista da área de biblioteca e documentação do quadro privativo do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza — transita, com efeitos a partir de 1-8-91, para a carreira técnico-profissional de BAD, com a categoria de técnico-adjunto especialista, escalão 2, índice 280, ocupando o lugar criado para o efeito pela Port. 1041/95, de 28-8. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-10-95. — O Chefe da Repartição Administrativa, *A. Velasco.*

MINISTÉRIO DO MAR

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 227, de 30-9-95, a p. 11 745, um despacho conjunto de 12-9-95 do Primeiro-Ministro e dos Ministros das Finanças e do Mar, rectifica-se que, no n.º 2, onde se lê «Estatuto Orgânico da Administração do Porto de Sines» deve ler-se «Estatuto Orgânico da Administração do Porto de Lisboa».

19-10-95. — O Secretário-Geral, *Joaquim Cardoso Martins.*

Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos

Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação da comissão administrativa de 20-9-95, precedida de despacho de autorização do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas de 8-9-95, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de uma vaga existente na categoria de técnico superior (área de economia/finanças/gestão) da carreira pertencente ao grupo profissional 1, grau 5, base remuneratória 19, fixada no mapa de pessoal constante do anexo III da Port. 862/91, de 20-8.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Ao presente concurso aplicam-se as normas constantes do Estatuto de Pessoal (EPAP) aprovado pelo Dec.-Lei 101/88, de 26-3, alterado pelo Dec.-Lei 316/91, de 20-8, bem como as da Port. 862/91, de 20-8.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no anexo II-A da Port. 862/91, de 20-8, que, resumidamente, se consubstancia na superintendência da área administrativa, com o desempenho de funções respeitantes à administração geral, gestão de pessoal, contabilidade pública, analítica e POC, elaboração de orçamentos e organização de contas de gerência, com alargado recurso aos meios informáticos.

5 — Local de trabalho — Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz, sita na Avenida de Espanha, e zonas sob sua jurisidição.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa;
b) Idade não inferior a 18 anos;
c) Possuir como habilitação literária a licenciatura em Economia;
d) Inexistência de impedimento legal;
e) Aptidão psicofísica para o desempenho das funções.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz, Avenida de Espanha, 3080 Figueira da Foz, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na sede destes serviços, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, com indicação da data de publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Situação militar;
d) Lugar a que se candidata.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da documentação seguinte:

a) Certidão narrativa completa de nascimento;
b) Certidão de ter cumprido com os preceitos da lei militar;
c) Certificado do registo criminal;
d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
e) *Curriculum vitae* detalhado, no qual não deixe de ser mencionada a circunstância de o concorrente se encontrar inscrito na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos como técnico de contas, se for caso disso, em parte final do qual o concorrente deverá explicitar o seu grau de conhecimento sobre a organização do sistema portuário nacional, orgânica e actividade das juntas autónomas portuárias, legislação fundamental aplicável ao funcionamento do organismo, património, e ainda sobre o POC e a utilização da informática, particularmente na área da contabilidade oficial, da contabilidade pública e da contabilidade analítica.

Os candidatos poderão ser dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. *a*) a *d*), desde que declarem nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, caso em que os mesmos terão de ser assinados sobre estampilha fiscal de 191$, ao abrigo da al. *b*) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

11 — As falsas declações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — João de Oliveira Barrosa, director do Porto e administrador-delegado da Junta.

Vogais efectivos:

Carlos Alfredo de Almeida Rocha Cabeças, chefe da Divisão Comercial e Técnica.

António Joaquim Ferreira Parracho, chefe do Departamento de Administração do Património.

Vogais suplentes:

Margarida Teixeira Ferreira, chefe da Secção de Expediente Geral.

António Cordeiro Churro, chefe do Departamento de Estudos, Obras e Oficinas.

Nas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

13 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis da Port. 862/91, de 20-8 e, supletivamente, nas condições previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

13-10-95. — O Presidente da Comissão Administrativa, *Nuno José G. Viegas Nascimento.*

Escola Náutica Infante D. Henrique

Por despacho de 16-8-95 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Mário Nery Rodrigues Nina — celebrado com a Escola Náutica Infante D. Henrique contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, em regime de tempo parcial e por acumulação, com efeitos a partir de 1-9-95, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, como equiparado à categoria de professor-coordenador sem agregação e remuneração correspondente a 30% do vencimento da categoria. (Visto, TC, 10-10-95. São devidos emolumentos.)

O Subdirector, *João de Deus Gomes Pires.*

Por despachos de 4-9-95 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Gilberto Pereira Hilário — nomeado, mediante concurso documental, professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data da posse, ficando inserido no escalão 2, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Luís Filipe Baptista e Olímpia Maria Rafael Otão Pereira — nomeados, mediante concurso documental, professores-adjuntos do quadro de pessoal docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data da posse, ficando inserido no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Por despacho de 6-9-95 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Abel da Silva Simões e António Luís Parreira Fera — nomeados, mediante concurso documental, professores-adjuntos do quadro de pessoal docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data da posse, ficando inseridos no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Visto, TC, 6-10-95. São devidos emolumentos.)

16-10-95. — O Subdirector, *João de Deus Gomes Pires.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PESCAS

Desp. 46/95/SEAP. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 5/MM/95, publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 21-4-95, e de acordo com o n.º 2 do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e tendo ainda em conta o disposto no n.º 2 do art. 11.º e no n.º 1 do art. 13.º, ambos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, subdelego no director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, em regime de substituição, Dr. Eduardo da Silva Martins, as seguintes competências:

1.1 — Aprovar os autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos;

1.2 — Aprovar as plantas parcelares de expropriações, até ao valor de 100 000 contos;

1.3 — Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 100 000 contos, bem como projecto de concurso de obras que estejam incluídas no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado;

1.4 — Autorizar adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas, nos termos do art. 195.º do Dec.-Lei 405/93, de 10-12, até ao montante de 50 000 contos;

1.5 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços propostas pelos adjudicatários, quando as mesmas não tenham sido definidas no caderno de encargos dos respectivos concursos ou quando se admitam alternativas às previstas nesses mesmos cadernos;

1.6 — Autorizar prorrogações de prazos contratuais de obras ou de fornecimento, com respeito pelo prazo máximo de 180 dias;

1.7 — Autorizar a administração directa de obras até ao valor de 6000 contos;

1.8 — Autorizar a entrega à Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (OSMOP) da comparticipação inscrita nos orçamentos das juntas autónomas dos portos, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 131/71, de 6-4;

1.9 — Autorizar, nos termos previstos na lei, as embarcações de comércio, auxiliares e rebocadores a operar, em situações pontuais, fora das zonas de navegação correspondentes aos respectivos registos;

1.10 — Autorizar o licenciamento para o exercício da actividade marítimo-turística;

1.11 — Ao abrigo das disposições adiante mencionadas no Dec.-Lei 265/72, de 31-7:

a) Autorizar a reforma do registo, por mudança de classificação, de todas as embarcações, com excepção das de pesca, nos termos do art. 82.º;

b) Autorizar a transferência do registo das embarcações de comércio, rebocadores e auxiliares, nos termos do n.º 1 do art. 86.º;

c) Aprovar a atribuição de nome às embarcações de cabotagem e longo curso, nos termos da al. *a*) do n.º 1 do art. 109.º;

1.12 — Autorizar o registo a título temporário de embarcações de comércio tomadas de fretamento em casco nu, nos termos do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 287/83, de 27-7;

1.13 — Autorizar a prática dos actos previstos nos n.ºs 1 e 3 e emitir o parecer previsto no n.º 2, todos do art. 12.º do regulamento aprovado pelo Dec.-Lei 439/75, de 16-8;

1.14 — Autorizar a prática dos actos previstos no n.º 4 do art. 2.º e no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 368/93, de 28-10;

1.15 — Ao abrigo do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, e das disposições adiante mencionadas:

a) Autorizar despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de 40 000 contos;

b) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 200 000 contos;

c) Autorizar despesas sem concurso ou com dispensa da celebração de contrato escrito, até ao limite de 20 000 contos;

1.16 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 8-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

1.17 — Ao abrigo das disposições adiante mencionadas do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, conferir posse aos funcionários providos em cargos dirigentes, nos termos do n.º 1 do art. 10.º;

1.18 — As competências subdelegadas respeitam à prática de actos e emissão de instruções relativas à Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos e juntas autónomas dos portos;

1.19 — Fica autorizada a subsubdelegação destas competências em todos os níveis de pessoal dirigente, nos termos legais;

1.20 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 19-9-95, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

29-9-95. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *José Monteiro de Morais.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Por despachos do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 3-10-95:

Licenciada Maria Filomena Quintela Tavares Santos Rebordão Montalvo, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — dada por finda a situação de licença sem vencimento de longa duração em que se encontra desde 1-12-93, com efeitos a partir de 1-1-96.

Carlos Augusto Vieira Domingos Balsa, segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — dada por finda a situação de licença sem vencimento de longa duração em que se encontra desde 1-3-94, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1-11-95.

Teresa de Jesus Pereira da Silva Matos, segundo-oficial de nomeação definitiva da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações — autorizada a transferência, na mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas e nomeada, nos termos da al. *b*) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 76/86, de 30-4, e do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções da categoria de primeiro-oficial administrativo na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-10-95. — O Director-Geral, *José Tavares*.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos consignados no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação deste, se encontra afixada na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sita na Avenida da República, 65, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso de acesso à categoria de assessor, declarado aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 225, de 28-9-95.

20-10-95. — O Presidente do Júri, *Adalberto José Barbosa Monteiro de Macedo*.

Secção Regional dos Açores

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, autorizado por despacho de 10-10-95 do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas do Açores, anexo à Port. 903/95, de 18-7.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao preenchimento das vagas acima mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 215/95, de 22-8.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de natureza executiva e de apoio administrativo, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente orçamento e contabilidade, pessoal, património e economato, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — A remuneração será a correspondente ao escalão da respectiva categoria correspondente do mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, fixado de acordo com os arts. 17.º e 18.º do mesmo diploma legal e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, sita na Rua do Dr. João Francisco de Sousa, 30, em Ponta Delgada.

7 — Condições de candidatura — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso o preenchimento das condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção que lhes foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido aos Serviços Administrativos da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, Rua do Dr. João Francisco de Sousa, 30, 9500 Ponta Delgada, em carta registada, com aviso de recepção, ou entregue em mão dentro do prazo referido no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos;
c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;
d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações em dias e horas;
e) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
f) Certificado das habilitações académicas ou fotocópia autenticada.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, ser aposta e inutilizada uma estampilha fiscal no valor de 191$, por cada folha, inutlizando-as com a assinatura.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Os candidatos já funcionários da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que alegarem constar, e constem, do respectivo processo individual.

9 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autênticas ou autenticadas, sob pena de não serem consideradas.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, sendo ponderadas:

a) Experiência e qualificação profissionais;
b) Habilitações literárias;
c) Classificação de serviço;
d) Formação profissional complementar.

11.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, será afixada, para consulta, na Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, ou enviada para publicação no *DR*, conforme as situações previstas no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

A data e o local das entrevistas ou os processos substitutivos da sua divulgação constarão da lista de candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 28.º daquele diploma legal.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri — Licenciado João Manuel de Arrigada Gonçalves, contador-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado António Afonso Pereira Sousa Arruda, contador-chefe (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).

Licenciada Maria da Conceição Melo Linhares Damião Serpa e Paço, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Belmira Ilda Simas do Couto Resendes, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Luísa Maria de Matos Arruda Andrade, técnica superior de 1.ª classe.

Todos os elementos do júri são funcionários da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

17-10-95. — O Contador-Geral, *João Manuel de Arrigada Gonçalves.*

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Por despacho do provedor de Justiça de 14-7-95:

Licenciada Maria Alexandra de Sampaio Nunes Garcia Iglésias — nomeada, em comissão de serviço, assessora do provedor de Justiça, nos termos do disposto no art. 28.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 279/93, de 11-8. (Visto, TC, 28-8-95. São devidos emolumentos.)

13-9-95. — O Secretário-Geral, *João Adelino Osório.*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 19-9-95:

Ana Maria Pereira de Moura Resende, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa, Luís Eduardo Branco de Almeida Gominho, juiz de direito da 4.ª Vara Criminal de Lisboa, Jorge Manuel Vilaça Nunes, juiz de direito do 3.º Juízo Cível de Lisboa, João Francisco Aveiro Pereira Nunes, juiz de direito do 6.º Juízo Cível de Lisboa, e António Domingos Pires Robalo, juiz de direito da 5.ª Vara Criminal de Lisboa — nomeados, em comissão eventual de serviço, assessores do Supremo Tribunal de Justiça. (Posse: cinco dias. Isenta de fiscalização prévia do TC.)

20-10-95. — O Juiz-Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão.*

INSTITUTO DE ALTOS ESTUDOS MILITARES

Desp. 11/95/96. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o n.º 3 do Desp. 295/95, de 18-9, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no chefe do Departamento de Apoio do Instituto de Altos Estudos Militares, coronel de cavalaria Norberto Carvalho de Lacerda Benigno, a competência para autorizar:

a) Até 2500 contos, despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais;

b) Até 1000 contos, despesas sem concurso ou com dispensa de realização de contrato escrito.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 29-5-95, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

4-10-95. — O Director do Instituto, *Joaquim Chito Rodrigues,* general.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 614$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
  Telef. (01)3873002 Fax (01)3840132
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
  Telef. (01)3974768 Fax (01)3969433
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
  Telef. (01)5450141 Fax (01)3530294
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
  (Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
  Telef. (01)7965544 Fax (01)7976872
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)3877107 Fax (01)3840132
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
  Telef. (02)319166 Fax (02)2008579
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
  Telef. (039)26902 Fax (039)32630

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex